SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 22 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XV | Nº 3574

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 191/2023

Certifico que foi realizado no dia 19/05/2023 o seguinte Contrato figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 191/2023. Contratado: **LIANDRA PICININ ODONTOLOGIA LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 50.380.988/0001-30**,** firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na **ÁREA DA SAÚDE,** aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo **PRESTADOR CREDENCIADO** ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços **conforme tabela do CIRENOR.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 19 de maio de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:B9B90C8C

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 192/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ATO ADMINISTRATIVO Nº 278/2022

Certifico que foi realizado no dia 19/05/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 192/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ATO ADMINISTRATIVO Nº 278/2022. Contratado: **ROMANO COMERCIO ATACADISTA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 11.496.657/0002-99**,** firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a Cláusula Primeira: DO OBJETO E DO PREÇO do Ato Administrativo 278/2022, reequilibrando o valor do item descrito abaixo, por ocorrência de decréscimos:
Item 1 **– ÓLEO DIESEL S500 –** R$ 4,465

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 19 de maio de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:AB8E59B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO CAI - CISCAÍ

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Realização de PREGÃO ELETRÔNICO, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. O Pregão será realizado no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, às 9h do dia 02 de junho de 2023. Dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail licitacoesecontratos@ciscai.com.br

CARLOS ALBERTO FINK
Diretor Executivo

Publicado por:
Claiton Jair Muller
Código Identificador:93C91932

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL - FAMURS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESULTADO DA 1ª EDIÇÃO DO PRÊMIO IGM/CFA DE GOVERNANÇA MUNICIPAL

DIVULGA RESULTADO DA 1ª EDIÇÃO DO PRÊMIO IGM/CFA DE GOVERNANÇA MUNICIPAL - FAMURS/CRA-RS/CFA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL- FAMURS, por seu Presidente Paulo Ricardo Salerno no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO, o Edital 1ª Edição do PRÊMIO IGM/CFA DE GOVERNANÇA MUNICIPAL - FAMURS/CRA-RS/CFA.

RESOLVE:
Art. 1º Ficam divulgados os resultados apurados pela Comissão de Avaliação e Seleção da 1ª EDIÇÃO DO PRÊMIO IGM/CFA DE GOVERNANÇA MUNICIPAL - FAMURS/CRA-RS/CFA, com base no melhor DESEMPENHO GERAL no Ranking da média IGM/CFA, extraídos na data de 12 de maio de 2023, nos termos do documento emitido pelo Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Sul – CRA/RS, apontando o seguinte resultado:

Grupo 1 – BALNEÁRIO PINHAL
IGM/CFA – 6,74
Habitantes até 20.000 / PIB até R$ 17.137

Grupo 2 – **HORIZONTINA**
IGM/CFA – 8,02
Habitantes até 20.000 / PIB acima de R$ 17.137

Grupo 3 – **SÃO JOSÉ DO NORTE**
IGM/CFA – 5,71
Habitantes de 20.000 até 50.000 / PIB até R$ 16.710

Grupo 4 – **ESTRELA**
IGM/CFA – 8,25
Habitantes de 20.000 até 50.000 / PIB acima de R$ 16.710

Grupo 5 – **PAROBÉ**
IGM/CFA – 7,23
Habitantes de 50.000 até 100.000 / PIB até R$ 23.379

Grupo 6 – **LAJEADO**
IGM/CFA – 8,05
Habitantes de 50.000 até 100.000 / PIB acima de R$ 23.379

Grupo 7 – **PELOTAS**
IGM/CFA – 7,19
Habitantes acima de 100.000 / PIB até R$ 32.336

Grupo 8 – **CAXIAS DO SUL**
IGM/CFA – 7,20
Habitantes acima de 100.000 / PIB acima de R$ 32.336

O Ranking da média IGM/CFA em cada um dos oito grupos levou em conta média simples das notas obtidas em cada uma das três dimensões:
Dimensão Finanças
Dimensão Gestão
Dimensão Desempenho

Art. 2º Foram selecionados o município de melhor desempenho por Grupo do 1 ao 8 que atendeu os ditames do edital da 1ª EDIÇÃO DO PRÊMIO IGM/CFA DE GOVERNANÇA MUNICIPAL - FAMURS/CRA-RS/CFA

Art. 3º A entrega do Prêmio será nos termos do edital da 1ª EDIÇÃO DO PRÊMIO IGM/CFA DE GOVERNANÇA MUNICIPAL - FAMURS/CRA-RS/CFA

PORTO ALEGRE – RS, em 22 de maio de 2023.

PAULO RICARDO SALERNO
Presidente

Registre-se e Publique-se

AÍCARO UMBERTO FERRARI
Coordenador-Geral

Publicado por:
Fernando Figueiredo Guntzel
Código Identificador:A6E738BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI Nº 2.187/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023

LEI Nº 2.187/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Altera o artigo 1º, da Lei nº 2.155/2023, que autorizou o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Maratá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Art. 1º. Altera a redação do artigo 1º, da Lei nº 2.155/2023, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º *Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, até o valor de R$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais), do Programa FINISA – Financiamento a Infraestrutura e Saneamento, na modalidade apoio financeiro/despesa de capital, nos termos da Resolução BACEN n. 4.995 de 24 de março de 2022 e suas alterações, destinados a investimentos em execução de obras, em obras de infraestrutura (pavimentação), aquisição de máquinas e bens, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARATÁ, 19 DE MAIO DE 2023.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER
Prefeita Municipal

NEIVA SOLANGE KUNZLER
Sec. Mun. De Administração e Fazenda

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:AD7481A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL 41/2023 - PE 36/2023

Mariana Pimentel, 22 de maio de 2023.

Pregão Eletrônico N.º 36/2023 – Objeto: **Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados na confecção dos cardápios da merenda escolar.** Propostas até às 08h30 do dia 02/06/2023 e sessão de disputa terá início às 9h do mesmo dia. Edital disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e as propostas deverão ser encaminhadas através do sistema. Informações pelo fone: (51)3495.6123

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:4364EE29

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade 09/2023 (Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, II) Objeto: Contratação de serviço de assessoria sobre compensações previdenciárias relativas ao Sistema COMPREV para o FPSM pelo período de 6 meses, renováveis até o limite legal. Ratificamos a contratação acima identificada, na modalidade citada, para fins de publicação na imprensa oficial e para tornar eficaz o ato, nos termos legais.
Fornecedor: Marlo Miguel Koch ME – CNPJ nº 28.082.318/0001-88
Valor: até R$ 24.750,00

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:2D092567

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Bassano/RS comunica aos interessados a retificação do edital de licitação referente ao**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023** cujo objeto trata do REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E CONSERTO DE CALÇAMENTO, CORDÃO (MEIO FIO), MURO E CALÇADA (PASSEIO PÚBLICO). Nova data de abertura: 02/06/2023, às 09h. Edital e anexos estarão disponíveis no site www.novabassano.rs.gov.br. Informações pelo fone (54) 3273-1649 opção 1/4, e pelos e-mails roberta@novabassano.rs.gov.br efernanda@novabassano.rs.gov.br.

IVALDO DALLA COSTA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:366FEE97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SÚMULAS DE ADITAMENTOS CONTRATUAIS

SÚMULAS DE ADITAMENTOS CONTRATUAIS
1) Quarto Termo Aditivo ao ConAsJur 113/2022. PARTES: Município de Nova Candelária e Vilibaldo do Rosário Griebler. OBJETO: reequilíbrio econômico financeiro passando o litro do diesel S10 para R$4,90. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 37/2022. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 19/05/2023.
2) Décimo Termo Aditivo ao ConAsJur 112/2022. PARTES: Município de Nova Candelária e Rogério Konzen & Cia Ltda. OBJETO: reequilíbrio econômico financeiro passando o litro do diesel S500 para R$4,96, o litro da gasolina comum para R$4,90 e o litro da gasolina aditivada para R$4,94. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 37/2022. DATA DE ASSINATURA: 19/05/2023. VIGÊNCIA: 20/05/2023.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:A09C41E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 003/2023-CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL EM COMEMORAÇÃO AO 46º FESTIVAL DA CANÇÃO POPULAR ITALIANA NO DIA 20/05/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023
Despacho
Conforme o que consta no presente processo e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mais especificamente o disposto no art. 25, inc. III, que prevê:
"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."
torna público a justificativa para a INEXIGIBILIDADE na contratação de B&M PRODUTORA-BALDASSO E MIOTTO COMERCIAL E CULTURAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº. 11.777.330/0001-04, situada na Rua Ângelo Meneghini, n°1753, Bairro Centro, na Cidade de Vista Alegre do Prata/RS, para prestação de serviços de realização de Show/baile com o grupomusical Rota Livre, durante o 46º Festival da Canção Popular Italiana, a se realizar no dia 20 de maio de 2023, incluindo as despesas referentes a estrutura de som e luzes, e água para os músicos e equipe do show.
Face o exposto, e fundamentado na legislação pertinente, autorizo contratação da referida empresa, no valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES
Aos 17 dias do mês de maio de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:2E98788A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 11.634, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Regulamenta a adoção de Plano de Ação Fiscal, conforme art. 167-A da Constituição Federal de República Federativa do Brasil.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira, fiscal e administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das ações já em andamento no Município com vistas à contenção de despesas,

otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão pública;

CONSIDERANDO o imperativo para que o gestor público Municipal busque medidas de contenção de gastos, cuja escolha das medidas a serem implementadas está dentro do poder discricionário do Administrador;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes para os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal adotarem medidas efetivas de controle, contenção e redução das despesas e ampliação da receita;

CONSIDERANDO o desaquecimento da economia global pós-pandemia;

CONSIDERANDO a queda no índice de arrecadação de ICMS em decorrência da limitação da atividade de exportação em especial no setor de tabaco pela suspensão e/ou redução temporária da atividade portuária durante do período de pandemia de Covid-19 no ano de 2020/2021 com reflexos, principlamente, para o exercício de 2023;

CONSIDERANDO a retração da economia brasileira em nível nacional compromentando a geração de renda da população e por conseguinte a arrecadação dos diversos tributos municipais;

CONSIDERANDO a informação prestada pelo Tribunal de Contas do Estado em resposta à solicitação nº 51.904, no sentido de que o Município de Santa Cruz do Sul atingiu o índice de 95,44% (noventa e cinco vírgula quarenta e quatro por cento) no período de 01/03/2022 a 28/02/2023 em relação da despesa/receita corrente líquida;

CONSIDERANDO que devido a isso, e em atenção ao disposto no artigo 167-A da Constituição da República Federativa do Brasil, se faculta ao Poder Executivo Municipal, enquanto permanecer a situação, aplicar mecanismos de ajuste fiscal de vedação para retornar a saúde financeira e fiscal do Município;

CONSIDERANDO a formação e consequente designação de servidores que integram o quadro de servidores municipais visando implementar medidas de arrecadação de tributos tais como IPTU, ITBI e ISS resultantes dos exercícios de 2019, 2020, 2021 e 2022, como medida de incremento para cumprimento do disposto no artigo 167-A da Constituição da República Federativa do Brasil.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta no âmbito da Administração Pública Municipal, a aplicação de medidas que constam no artigo 167- A, da Constituição da República Federativa do Brasil, visando resguardar o cumprimento das metas fiscais, programas, projetos e atividades previstas para execução no exercício de 2.023 e a manutenção do equilíbrio entre receitas e despesas públicas correntes.

Art. 2º A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias do Poder Executivo constantes na Lei Orçamentária Anual, ficam limitados aos percentuais respectivos de até 75% (setenta e cinco por cento) da previsão estabelecida na peça orçamentária.
Parágrafo único. Excluem-se do disposto nocaputdeste artigo as dotações:
I- relativas aos grupos de despesa:
a)"Pessoal e Encargos Sociais";
b)"Juros e Encargos da Dívida"; e
c)"Amortização da Dívida";
II- destinadas às despesas constantes da programação orçamentária de caráter continuado e obrigatória, relativas à execução de serviços permanentes da Administração.

Art. 3º Ficam vedadas as realizações de despesas que ultrapassarem o limite estabelecido no presente decreto.

Art. 4º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, terão a sua execução condicionada aos limites analisados e autorizados pelo CGOF – Comitê Gestor Orçamentário-financeiro, com anuência da Prefeita Municipal.
§1º A suplementação dependerá de redução em rubrica determinada.
§2º É requisito para autorização de suplementação que sejam informadas a finalidade e a justificativa e apresentado relatório com comprometimento da rubrica que será reduzida até dezembro de 2023 (saldo e despesas previstas até 2023)

Art. 5º O limite imposto pelo artigo 2º e a vedação prevista no artigo 3º deste decreto somente poderão ser execpcionalidazados por expressa determinação da Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º Ficam ainda estabelecidas as medidas administrativas e de restrições orçamentárias para o efetivo controle da despesa pública, sem prejuízo de outros que poderão ser instituídos:
I - ficam suspensos de forma temporária:
a) viagens, diárias e simpósios que não tenham como propósito a busca de recursos para programas e ações do governo, exceto os casos autorizados pela Prefeita Municipal, com ciência da Chefe de Gabinete;
b) novos investimentos no Município, com exceção dos necessários para o cumprimento dos percentuais mínimos estabelecidos pela Constituição Federal nas áreas de Educação e Saúde e de obras previamente autorizadas pelo CGOF (Comitê Gestor Orçamentário e Financeiro) e pela Prefeita Municipal;
c) a aquisição de material permanente, exceto nos casos autorizados pelo CGOF (Comitê Gestor Orçamentário e Financeiro);
d) as horas extraordinárias, a contar de 01 de junho de 2023, salvo casos excepcionais, que devem ser encaminhados para análise do CGOF (Comitê Gestor Orçamentário e Financeiro) com anuência da Prefeita Municipal;
e) novas nomeações de servidores efetivos e em comissão, contratações ou renovações de contratos temporários, convocações para regime especial e contratações ou renovações de estágios, ressalvados as situações de realocação de pessoal e de necessidade excepcional prévia e devidamente justificada, que será analisada pela Prefeita Municipal;
f) novos afastamentos ou cedências de servidores, com ônus para o Município, para órgãos federais, estaduais ou municipais;
g) concessão de licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações para substituição;
II) ficam determinadas:
a) a racionalização do uso da frota de veículos em todos os setores da Administração Municipal, com a instituição de controle centralizado da frota oficial de veículos, de modo a racionalizar o uso de todo e qualquer veículo dentro da estrita e real necessidade;
b) a redução dos contratos de prestação de serviços, aqueles em que há a possibilidade de supressão do objeto, exceto dos recursos vinculados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) e, tentativa de acordo com os contratados para redução temporária dos valores firmados;
c) a suspensão, por tempo indeterminado, de todo e qualquer evento que importe em realização de qualquer tipo de despesa para o erário municipal, exceto os de caráter obrigatório, que deverão ser realizados com redução drástica de custos;
d) a suspensão de auxílio para realização de eventos promovidos por quaisquer instituições, exceto os autorizados expressamente pelo CGOF e pela Prefeita Municipal;
e) o controle e racionalização da utilização de materiais de expediente e de informática, devendo a contenção de despesas a este título atingir a ordem de pelo menos 30% (trinta por cento);
f) o controle e a racionalização da utilização de cópias reprográficas, devendo a contenção de despesas a este título atingir a ordem de 30% (trinta por cento);
g) a redução do fornecimento de gêneros alimentícios (café, açúcar etc.) e material de limpeza em todas as unidades administrativas, devendo a contenção de despesa a este título atingir a ordem 30% (trinta por cento);
h) a revisão de todos os convênios celebrados pelo Município com recursos livres-0001 e imediata suspensão temporária de subvenções, auxílios ou contribuições relativamente àqueles que não consubstanciarem ações essenciais de interesse público, exceto os autorizados expressamente pelo CGOF (Comitê Gestor Orçamentário e Financeiro) e pela Prefeita Municipal;

j) nos contratos referentes a prestação de serviços de horas máquinas, o controle e a liberação para novas solicitações de serviços deverão ter a determinação exclusiva e expressa da Prefeita Municipal.

Art. 7º Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais a estrita observação e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, ficando a seu cargo a adoção de medidas necessárias à sua implementação.
Parágrafo Único. Ficará sob a responsabilidade pessoal dos Secretários Municipais e dos ordenadores de despesa a análise, autorização de ato ou despesa em desacordo com o estabelecido neste Decreto.

Art. 8º As Secretarias integrantes do CGOF ficarão responsáveis pelo acompanhamento e pela verificação quanto a observância e ao atingimento das medidas e metas estabelecidas, devendo as mesmas serem remetidas ao referido Comitê, para análise prévia e aprovação por maioria simples.

Art. 9º As medidas de que trata o presente Decreto para atingimento do equilíbrio orçamentário-financeiro serão avaliadas permanentemente e, se constatadas como insuficientes, novas medidas de contenção serão estabelecidas.

Art. 10. Não estão autorizadas suplementações do superávit sem a autorização expressa do CGOF (Comitê Gestor Orçamentário e Financeiro) e da Prefeita Municipal.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 19 de maio de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:4996AE7B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 34.295, DE 19 DE MAIO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica NOMEADA a Comissão de Análise de Amostras de Tintas e Materiais de Pintura, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, composta pelos seguintes servidores:
I – TITULARES:
a) Gustavo Trabulse Vianna, matrícula nº 41.729;
b) Paulo Sérgio Kraercher, matrícula nº 41.583;
c) Paulo Rogério de Andrade, matrícula nº 41.592.
II – SUPLENTES:
a) Alberto Winck, matrícula nº 41.683;
b) Nelson Julio da Rosa Rodrigues, matrícula nº 41.606.

Art. 2º Ficam revogadas eventuais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 19 de maio de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:78496C58

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 104/PGM/2023: Centro Veterinário Wazlawik Ltda. Objeto: compromisso de prestação de serviços de albergagem de animais domésticos de pequeno porte (caninos e felinos) abandonados, apreendidos e vítimas de acidentes, sem tutor e/ou responsável identificado e/ou conhecido, bem como animais em situação de maus tratos, no perímetro urbano e rural do município de Santa Cruz do Sul, encaminhados pela SEMASS, ora representada pelo Canil Municipal de Bem-Estar Animal com fornecimento de alimentação e água, bem como manutenção dos mesmos em local apropriado e limpo. Fundamento: art. 24, IV, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 070/COMPRAS/2023. Data: 17/05/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:087C8A63

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC (28º). Objeto: altera a alínea "e" do Parágrafo Décimo da Cláusula Décima do contrato com o objetivo de reajustar em 17,72% o valor referente ao Incentivo Municipal para a Porta de Entrada Urgência e Emergência – PEUE. Contrato n° 349/PGM/2021. Processo Administrativo n° 169/COMPRAS/2021. Data: 08/05/2023.

Contratada: Grasiele da Silva Rodrigues - ME (1º). Objeto: prorroga o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato. Contrato nº 179/PGM/2022. Processo Administrativo n° 068/COMPRAS/2022. Data: 28/04/2023.

Contratada: Realiize Incorporadora e Construtora Ltda. (2º). Objeto: readequa o prazo de execução da obra para mais 15 (quinze) dias após Termo de Reinício de Serviços, prorroga o prazo de execução dos serviços por mais 02 (dois) meses e prorroga o prazo inicialmente acertado do contrato por mais 06 (seis) meses. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato. Contrato nº 310/PGM/2022. Processo Administrativo n° 125/LIC/SEFAZ/2022. Data: 08/05/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:6BE0937B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: Massas Dalita Ltda. Objeto: pagamento de parte do aluguel de imóvel (pavilhão com aproximadamente 137,40 m²) para instalações da empresa Massas Dalita Ltda. Fundamento: art. 25, *Caput*, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 066/COMPRAS/2023. Data: 16/05/2023.

Contratada: Consórcio TC Stadtbus. Objeto: aquisição de 1.530 (um mil, quinhentos e trinta) cartões sociais, com 02 passagens cada, para usuários dos serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Fundamento: art. 25, *Caput*, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 067/COMPRAS/2023. Data: 18/05/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:6E585D39

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

Empresa: Medigram Comércio de Medicamentos Eireli. Objeto: rescisão da Ata de Registro de Preços. Fundamento: art. 79, inciso I, c/c art. 78, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93. Pregão Eletrônico n° 104/2022. Processo Administrativo n° 061/LIC/SEFAZ/2022. Data: 18/05/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:61C0C38F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 11.631, DE 18 DE MAIO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 1º da Lei nº 9.267, de 11 de maio de 2023,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 45.801,15 (Quarenta e cinco mil, oitocentos e um reais e quinze centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

14.01.20.606.0035.1547
AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS CONSULTA POPULAR 2018/19 – FPE 3643/21
4.4.90.52.00.00.00.00.0701
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 25.801,15
0000350 1442-AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS CONSULTA POPULAR 2018/19-FPE 364

4.4.90.52.00.00.00.00.0759
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 20.000,00
0000301 1401-FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA

TOTAL R$ 45.801,15

Art. 2º. Servirá de recurso para as suplementações no Art. 1º deste decreto:

a) A redução da dotação orçamentária:

14.01.20.608.0040.2250
FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA, LEI Nº 7.046
3.3.90.30.00.00.00.00.0759
MATERIAL DE CONSUMO R$ 20.000,00
0000301 1401-FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA

SUBTOTAL R$ 20.000,00

b) O excesso de arrecadação na fonte de recurso e montante:

0701 - OUTRAS TRANSF CONV OU INSTR CONG ESTADOS (1442) R$ 25.801,15

SUBTOTAL R$ 25.801,15

TOTAL R$ 45.801,15
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 18 de maio de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:9AF00806

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 11.632, DE 18 DE MAIO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.171, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações especificadas:

01.01.01.031.0001.2001
MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
3.3.90.14.00.00.00.00.0500
DIARIAS - PESSOAL CIVIL R$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.33.00.00.00.00.0500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 80.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 130.000,00
Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto, a redução das dotações orçamentárias:

01.01.01.031.0001.2001
MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.40.00.00.00.00.0500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.52.00.00.00.00.0500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 80.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 130.000,00

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 18 de maio de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:CF5647B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2023 EM 11 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 061/2023 EM 11 DE MAIO DE 2023

"DESIGNA O ENGENHEIRO CIVIL JONATHAN RONIERY ROST MACHADO, COMO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ."

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI, Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul**,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

R E S O L V E:
Art. 1º Designa o Servidor Jonathan Roniery Rost Machado, detentor do cargo em efetivo de Engenheiro Civil, Registro Civil nº RS 219791, como responsável pela Aprovação do Projeto de Ampliação e Reforma da Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua 7 de Setembro, nº 520, Centro, Alegria, RS.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

REGIANE CRISTINA CARPOWISKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:94D8ED49

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2023 EM 11 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 062/2023 EM 11 DE MAIO DE 2023

"EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA SENHORA ANA CAROLINE LUTKE MARTINI, DETENTORA DO CARGO EM EFETIVO DE PROFESSORA E FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSORA PEDAGÓGICA ".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 36 da Lei Municipal, 947/2005 de 15/09/2005, e protocolo n° 247/2023 de 19/04/2023.
R E S O L V E
Art. 1º Exonera a servidora Senhora Ana Caroline Ludke Martini, detentora do cargo em efetivo de PROFESSORA e Função Gratificada de ASSESSORA PEDAGÓGICA da Escola Municipal de Ensino Fundamental Itamarati, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, neste município. Pertencente ao Regime Estatutário. Para fins previdenciários a sua contribuição foi para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS deste Município.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroagindo seus efeitos para 02/05/2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

REGIANE CRISTINA CARPOWISKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:0C848DFE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2023 EM 11 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 063/2023 EM 11 DE MAIO DE 2023

"DESIGNA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSORA PEDAGÓGICA - FG 25% A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSANE VARGAS KALB"

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o artigo 29 da Lei Municipal n° 865, de 29/04/2004 e ofício encaminhado nº 062/2023/SMECD, de 11 de Maio de 2023.

R E S O L V E:
Art. 1° Designa a Função Gratificada de Assessora Pedagógica - FG 25% a Servidora Pública Municipal Senhora ROSANE VARGAS KALB, detentora do Cargo de Professora de Língua Portuguesa, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, a contar da data de 02/05/2023.
2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroagindo seus efeitos para 02/05/2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

REGIANE CRISTINA CARPOWISKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:AC3FD74D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064/2023 EM 12 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 064/2023 EM 12 DE MAIO DE 2023

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 004/2023".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o processo seletivo 004/2023 e Oficio n° 063/2023 SMECD;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomeiar membros para compor a Comissão de Avaliação para o Processo seletivo 004/2023 do Município de Alegria - RS.
Art. 2º A Comissão será constituída pelos Servidores Municipais a seguir arrolados:
MARCELO GSCHNEITNER WISBISTCKI
ELIZETE TEREZINHA SCARATI CARDIAS

REGIANE CRISTINA CARPOWISKI
DAIANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

REGIANE CRISTINA CARPOWISKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:C02D3806

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2023 EM 12 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 065/2023 EM 12 DE MAIO DE 2023

"INTERROMPE A LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES A PEDIDO DA SERVIDORA INGRID JOHANN DE MOURA, DETENTORA DO CARGO EFETIVO DE TELEFONISTA – RECEPCIONISTA, NOS TERMOS DO ARTIGO Nº 111º, PARÁGRAFO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 947/2005, DE 15/09/2005"

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o artigo 111 da Lei Municipal n° 947, de 15/09/2005.
R E S O L V E:
Art. 1° Interrompe a Licença para tratar de interesses particulares a pedido da Servidora **Ingrid Johann de Moura**, detentora do cargo efetivo de Telefonista – Recepcionista Padrão "02", classe "F", deste Município a partir **01/05/2023.**
2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/05/2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

REGIANE CRISTINA CARPOWISKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:053C7EB7

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2023

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2023
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso I, § 7° da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 089/2023, referente ao Processo Administrativo nº 138/2023, datado do dia 19 de maio de 2023, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **RODRIGO LUIS GSCHNEITNER 02379054002,** inscrita no CNPJ sob nº 42.874.213/0001-92, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA O CONSERTO DO VEÍCULO PRISMA, PLACA IYF 3005, ANO FAB 2017 ANO MOD 2018 CHEV/PRISMA 1.4 MT LT, POTÊNCIA/CILINDRADA 160CV/1400 CMT 1.4 MOTOR GFHSJ3637, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação do serviço o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) e pela aquisição das peças o valor de R$ 2.055,00 (dois mil e cinquenta e cinco reais), totalizando a importância de R$ 2.455,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Alegria - RS, 19 de maio de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:93BF6E63

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 153/2023

CONTRATO Nº 153/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** –AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA O CONSERTO DO VEÍCULO PRISMA, PLACA IYF 3005, ANO FAB 2017 ANO MOD 2018 CHEV/PRISMA 1.4 MT LT, POTÊNCIA/CILINDRADA 160CV/1400 CMT 1.4 MOTOR GFHSJ3637, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS. Dispensa de Licitação nº 089/2023. Vigência do contrato: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação do serviço o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) e pela aquisição das peças o valor de R$ 2.055,00 (dois mil e cinquenta e cinco reais), totalizando a importância de R$ 2.455,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais)**.** Empresa Contratada: **RODRIGO LUIS GSCHNEITNER 02379054002,** inscrita no CNPJ sob nº 42.874.213/0001-92. Data: 19 de maio de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:79F11607

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2023

"INSTITUI NO MUNICÍPIO O "PRÊMIO MULHERES EMPREENDEDORAS DE ALVORADA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, Ver. Rodrigo Soares Ferreira, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno,
FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte
DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1° Fica instituído, no âmbito do município, o Prêmio denominado "Prêmio Mulheres Empreendedoras de Alvorada", outorgada anualmente pela Câmara Municipal de Alvorada, às mulheres, que tenham se destacado em atividades de empreendedorismo, à frente de empresas, escolas, cooperativas, associações, nas áreas da indústria, artesanato, social, comércio e serviços.

Art. 2° O Prêmio Mulheres Empreendedoras de Alvorada, outorgado em forma de diploma, que será entregue em uma Sessão Solene a ser realizada preferencialmente próximo ao dia 19 de novembro, quando se comemora o Dia do Empreendedorismo Feminino.
Art. 3° Cada vereador poderá apresentar, até o dia 30 de setembro do mesmo ano da premiação, indicando apenas uma homenageada.
Parágrafo único. A indicação mencionada no "caput" deste artigo, deverá estar acompanhada de justificativa escrita que evidencie, de forma suficiente, o mérito da homenageada e sua biografia**.**
Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 12 de maio de 2023.

VER. RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Registre-se e publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:C084B1E8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2023

"CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ALVORADA JOSÉ JOCELI DA ROSA MORAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, Ver. Rodrigo Soares Ferreira, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno,
FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte
DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido ao Comandante da Guarda Civil Municipal de Alvorada, Sr. José Joceli da Rosa Moraes, o Título de Honra ao mérito, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à nossa cidade.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste decreto legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 12 de maio de 2023.

VER. RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Registre-se e publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:1077A128

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS (CONREFIS)

A Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento torna pública as decisões emitidas pelo CONREFIS, em atendimento ao disposto no Art. 301 combinado com o Art. 305 do Código Tributário do Município de Alvorada (Lei n° 2586/2012), amparado no Decreto Municipal n° 42/2017.

ACÓRDÃO CONREFIS: 26/2023
Requerente: Província Urbanismo e Construções Ltda
CNPJ: 87.995.130/0001-90
Data de admissão do recurso: 12/04/2023
Data da sessão: 28/04/2023
Processo: 21/2023
Decisão: Julgado Parcialmente Procedente
Relator do Acórdão: Otavio Jahn Dutra
Membros: Marcelo da Silva Goulart e Rodrigo Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 27/2023
Requerente: Condomínio Horizontal Florida Golden Park
CNPJ: 06.059.368/0001-01
Data de admissão do recurso: 12/04/2023
Data da sessão: 28/04/2023
Processo: 45671/2022
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Marcelo da Silva Goulart
Membros: Daniel Martins dos Reis e Indiara Leal Passifico

ACÓRDÃO CONREFIS: 28/2023
Requerente: Sirlei da Costa Lourenço
CPF: 437.067.380-15
Data de admissão do recurso: 12/04/2023
Data da sessão: 28/04/2023
Processo: 16488/2022
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Rodrigo Dutra
Membros: Daniel Martins dos Reis e Marcelo da Silva Goulart

Alvorada, 19 de maio de 2023.

RODRIGO DUTRA
Presidente do CONREFIS

Publicado por:
Rodrigo Dutra
Código Identificador:FBAE856F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.495/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 22.455/2023, ao servidor, Marcelo Alves Soares, Professor, matrícula n° 2021110234, Licença Casamento, no período de 25 de abril de 2023 a 02 de maio de 2023, nos termos do art. 143 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de maio de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:C2C1C6FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.496/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 22.503/2023, à servidora Lilian Neiva Lussana da Silva, Professora, matrículas n° 1994001467 e 1998100293, Licença Falecimento, no período de 10 de maio de 2023 a 17 de maio de 2023, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de maio de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:C673E5B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.533/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 22.608/2023, à servidora Fernanda Berger, Professora, matrícula n° 2023111346, Licença Maternidade, no período de 11 de maio de 2023 a 09 de junho de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de maio de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:3DD61398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.497/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas
atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 22.627/2023, à servidora Vera Rosane Wenezkoski de Fraga, Professora, matrícula n° 2018109132, Licença Falecimento, no período de 07 de maio de 2023 a 14 de maio de 2023, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de maio de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:9AE9E453

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.532/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 23.008/2023, à servidora Gislaine Morais Leite, Professora, matrículas n° 2014107433 e 2019109441, Licença Maternidade, no período de 11 de maio de 2023 a 06 de novembro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de maio de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:AFB3B974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.545/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 23.269/2023, à servidora Patricia Argoud Ferreira da Silva Pires, Professora, matrículas n° 2000101329 e 2009104382, Licença Falecimento, no período de 10 de maio de 2023 a 17 de maio de 2023, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de maio de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:07B1E48B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.546/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 23.332/2023, à servidora Ana Laura da Fontoura Port de Lima, Cirurgiã Dentista, matrícula n° 2012105802, Licença Maternidade, no período de 17 de maio de 2023 a 12 de novembro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 2.728/2013.

Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de maio de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:E6C07A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.550/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 23.404/2023, à servidora Carolina dos Santos Correa, Farmacêutica Bioquímica, matrícula n° 2017108859, Licença Maternidade, no período de 16 de maio de 2023 a 11 de novembro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de maio de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:CC5D1B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.551/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº 23.431/2023, ao servidor Ricardo de Oliveira Couto, Mecânico de Maquinário Pesado, matrícula nº 2018109024, Licença Paternidade, no período de 10 de maio de 2023 a 24 de maio de 2023, nos termos do Art. 127 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de maio de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:DD5519C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.552/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 23.467/2023, ao servidor, Lucas Weinheimer Barcelos, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 2018109276, Licença Casamento, no período de 24 de abril de 2023 a 01 de maio de 2023, nos termos do art. 143 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de maio de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:28ED66AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.416/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 21.018/2023, à servidora Elvira Weber, Professora, matrícula nº 2017108826, Interrupção da Licença para Tratar de Interesses Particulares, a contar de 17 de maio de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022, devendo a servidora retornar às suas atividades nesta data.

Secretaria Municipal de Administração, aos 04 dias do mês de maio de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:56C80A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.494/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, conforme Processo protocolizado sob o nº 12.658/2023, o servidor Crisnei de Lima Teixeira, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2017108845, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 15 de março de 2023.

Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de maio de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:A7836650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.515/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme Processo protocolizado sob o nº 20.728/2023, o servidor Eduardo Saraiva da Rosa, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2022110965, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 04 de maio de 2023.

Secretaria Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de maio de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:FC3D3B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.534/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, conforme Processo protocolizado sob o nº 22.614/2023, a servidora Luciane da Costa Lima, Professora, matrícula nº 2003101949, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 12 de abril de 2023.

Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de maio de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:579AAFC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 113/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

CONTRATO Nº 113/2023 - Pregão Eletrônico nº 020/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente contrato tem como objeto a contratação de serviços de Sonorização, Iluminação, Estruturas, Gradil e Gerador para Evento Parada Livre, que ocorrerá dia 21 de maio de 2023, a ser realizado pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude através da Prefeitura de Alvorada.

Valor Total: R$ 13.710,00 (treze mil setecentos e dez reais)

Contratada: Acontece Produtora de Eventos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 36.400.681/0001-22.

Alvorada, 19 de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:31D3B613

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos. 18 e 32 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO, em Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 25/04/2023:

Autuado: **EDUARDO IRIGOYEN OSÓRIO**
Data da Autuação: 01/06/2022
CPF: 016.074.330-36
Processo: 22060/2022
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Artigo 10 c/c Artigo 23 e 32 da RDC/ANVISA 63/2011, c/c Item 3,19 do Anexo Norma Técnica de Biossegurança em Estabelecimentos Odontológicos e Laboratórios de Prótese Dentária no RS da Portaria 40/00; 2) Artigos 35 e 36 da RDC ANVISA 63/11 c/c Itens 3,5, 3,7 e 3,8 da Portaria 40/00; 3) Item 3.13 do Anexo Norma Técnica de Biossegurança em Estabelecimentos Odontológicos e Laboratórios de Prótese Dentária no RS da Portaria 40/00; 4) Item 1.1 do Anexo Norma Técnica de Biossegurança em Estabelecimentos Odontológicos e Laboratórios de Prótese Dentária no RS da Portaria 40/00 c/c Itens II e III do Artigo 55 da RDC – ANVISA nº 611/22 ; 5) Itens 1, 2, 3 e 4 do Anexo I da Portaria SES-RS nº 500/10; 6) Artigo 18 § 6º incisos I e II da Lei 8.078/90 c/c artigo 53 da RDC/ANVISA 63/2011; 7) Artigo 5 da RDC/ANVISA 222/2018; 8) Item XVIII do Artigo 23 da RDC/ANVISA 63/11, Tipificada no Art. 10º inc. III da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente.
Penalidade Imposta: MULTA GRAVE.

CLAIRTON ALVES
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publique-se:

NEUSA ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:C60C3A06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 712/2023

03/05/2023 - Portaria n° 712/2023 - CONVOCAR o (a) servidor (a) TATIANE DA COSTA TORRES, matrícula 4203, em férias para o efetivo exercício de sua função, a contar do dia 25 de abril de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:BF49DF22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA BRUNA CRISTINA MACHADO ZANETTI SILVA.

PORTARIA Nº 550/2023

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA BRUNA CRISTINA MACHADO ZANETTI SILVA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** Licença de 02 (dois) dias, para a servidora BRUNA CRISTINA MACHADO ZANETTI SILVA, cargo de Agente Administrativo, nos dias 15/05/2023 e 16/05/2023, para acompanhar AMANDA ZANETTI SILVA, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 19 DE MAIO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE MAIO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:FD5FE617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 546/2023

PORTARIA Nº 546/2023

Designa Servidor para fiscalizar contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Servidor Sr. MARINÊS TERESINHA BARASUOL, fiscal do Contrato nº 33/2023, formalizado entre o Município e a Empresa RESIDENCIAL TERAPÊUTICO DE INCLUSÃO SOCIAL CASA LUZ E PAZ LTDA, inscrita no CNPJ Nº 34.039.288/0001-20, referente a serviços de instituição de longa permanência, da Srª Altamira Luiz de Oliveira, atendendo determinação judicial.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 19 MAIO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 19 DE MAIO DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:EB33DB36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR Nº 04/2023

JULGAMENTO DA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR Nº 04/2023

Trata-se de Processo de Sindicância Disciplinar instaurada para apurar a falta narrada no Memorando nº 20/2023, do setor de Recursos Humanos, do Empregado Público Sr. Edison Luís Lima de Almeida, detentor do cargo de Operário, lotado junto à Secretaria Municipal de Obras, Matrícula nº 46469.

O Servidor foi citado no dia 17/04/2023, fl. 9.

A Comissão Processante realizou o interrogatório do sindicado e da testemunha, de acordo com o contido nos autos, conforme termos de interrogatório das fls. 11 e 15.

O sindicado não apresentou defesa prévia e final e testemunhas.

O relatório da Comissão analisou de forma abrangente e satisfatória as irregularidades do Sindicado. Assim, para evitar tautologia, adoto as razões de decidir, os argumentos apresentados pelo Colegiado e com fundamento no art. 139, 140 e 142 da Lei nº 777/2003, determino a aplicação da sanção disciplinar de advertência ao Servidor Público, ainda, que seja observado pelo Setor de Recursos Humanos, o cumprimento do art. 16, § 2º da Lei 776/2003, alterada pela Lei Municipal nº 1582/2012, de que trata das promoções de classe dos servidores públicos municipais.

Expeça-se Portaria. Intime-se o servidor do resultado do processo.

Cumpra-se e Publique-se.

Augusto Pestana, 19 de Maio de 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:943D04A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 547/2023

Portaria nº 547/2023

Aplica a Pena Disciplinar de Advertência ao Servidor Edison Luís Lima de Almeida.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo de Sindicância Disciplinar nº 04/2023 do Servidor, Sr. Edison Luís Lima de Almeida, operário, Matricula nº 46469, com fundamento nos artigos 139, 140, 142 da Lei nº 777/2003, aplico a sanção Disciplinar de Advertência, deverá ser observado pelo Departamento de Recursos Humanos, o cumprimento do artigo 16, parágrafo 2º da Lei nº 776/2003, alterada pela Lei Municipal nº 1582/2012, que trata das promoções de classe dos servidores públicos municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 19 DE MAIO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 19 DE MAIO DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:2B6C9475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 548/2023

Portaria nº 548/2023

Aplica a Pena Disciplinar de Advertência ao Servidor Paulo Henrique Brittes Hesel.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo de Sindicância Disciplinar nº 02/2023 do Servidor, Sr. Paulo Henrique Brittes Hesel, operário, Matricula nº 4629-9/3, com fundamento nos artigos 139, 140, 142 da Lei nº 777/2003, aplico a sanção Disciplinar de Advertência, sendo que deverá ser observado pelo Departamento de Recursos Humanos, o cumprimento do artigo 16, parágrafo 2º da Lei nº 776/2003, alterada pela Lei Municipal nº 1582/2012, que trata das promoções de classe dos servidores públicos municipais e que servidor realize as horas faltantes no referido processo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 19 DE MAIO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 19 DE MAIO DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:9F174687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGA CANDIDATURAS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA – AUGUSTO PESTANA
Criado pela Lei Municipal nº 760/03, DE 30 DE SETEMBRO DE 2003

Edital nº 02/2023

HOMOLOGA CANDIDATURAS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

O(a) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de AUGUSTO PESTANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), arts. 4 a 6 da Lei Municipal nº 760/03, torna pública a lista de inscrições homologadas para o processo de escolha de Conselheiros Tutelares.

Franciele Rohenkohl
Nara Marisa Jantsch
Joziane Schwiderke
Marcos Luis Schunemann
Nara Celoi Medke
Neusa Salete Bertotty Pedroni
Cleusa Leonora Bernardi
Gerli Teresinha Graunke
Joana Raiana Assunção
Maria Jacinta Scarton
Leila Tisott Barasuol
Regina Maria Pletsch Pagliarini
Beatriz Muller
Maria Mafalda Jantsch
Rose Eli de Fatima Buzinelo Timm
Fatima Rosane Baiotto Fabrin

Augusto Pestana, 22 de Maio de 2023

MARINES MAINARDI
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Augusto Pestana

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:B0EE1094

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR CARLOS LUIS RICHTER.

PORTARIA Nº 549/2023.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR CARLOS LUIS RICHTER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº 402/2021, para o servidor CARLOS LUIS RICHTER, Matrícula 2125-3, cargo de Operador de Máquinas, na manhã dos dias 31/12/2021 e 06/04/2023, na tarde dos dias 03/12/2021, 06/12/2021, 06/01/2022, 18/03/2022, 10/06/2022, 15/06/2022, 24/06/2022, 22/07/2022, 21/10/2022, 04/01/2023 e nos dias 11/10/2021,05/11/2021, 11/12/2021, 12/12/2021, 17/12/2021, 22/12/2021, 11/02/2022, 30/03/2022, 31/03/2022, 19/09/2022, 20/02/2023, 03/04/2023 e 04/04/2023 . Referente ao período aquisitivo de 10/10/2019 a 09/10/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 19 DE MAIO DE 2023

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE MAIO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:DC4E6D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 04/2023
Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.
Contratado: BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.000.000/0001-91.
Objeto: Prestação dos serviços de cobrança de receitas tributárias e não tributárias.
Valores: ITEM 2: Prestação de serviços na cobrança de receitas tributárias e não tributárias, efetuadas por agentes autorizados pelo Contratado – R$1,84; ITEM 3: Prestação de serviços na cobrança de receitas tributárias e não tributárias, efetuadas pelo contratado no sistema de autoatendimento – R$2,44; ITEM 4: Prestação de serviços na cobrança de receitas tributárias e não tributárias, efetuadas pelo contratado pelo sistema de internet – R$0,61; e, ITEM 5: Prestação de serviços de cobranças de tributos municipais e demais receitas públicas, mediante débito em conta corrente do cliente – R$1,21.
Vigência: 22/05/2023 a 22/05/2024.
Edital de Chamamento Público n.º 01/2022.

Augusto Pestana/RS, 19 de maio de 2023.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:79CA105A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA
VENDEDOR: Município de Augusto Pestana – RS.
COMPRADOR: Roberto Matias da Cruz Brito, CPF n.º 025.441.310-20.
OBJETO: Compra e venda do imóvel matriculado sob n.º 10.338 do CRI de Augusto Pestana.
VALOR: R$26.034,14 (vinte e seis mil trinta e quatro reais e quatorze centavos).
EDITAL: 01/2022 da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação.

Augusto Pestana/RS, 19 de maio de 2023.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:C37F0A84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO REFERENTE AO EDITAL 001/2022

Instrumento que entre si realizam, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.246.0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n.º 7026777925, doravante denominado PROMITENTE VENDEDOR e, de outro lado, o Sr. **ROBERTO MATIAS DA CRUZ BRITO,** solteiro, inscrito no CPF sob n.º 025.441.310-20, portador da Carteira de Identidade n.º 6110589501, residente e domiciliado na Localidade de Sede Velha, 1, neste município de Augusto Pestana, doravante denominados de PROMITENTE, tendo em vista a seleção de interessados para aquisição de terrenos do programa habitacional no loteamento do Bairro Cinquentenário deste Município, conforme Edital n.º 01/2022, Lei Municipal n.º 1.221/08, Lei Municipal n.º 3.265/2021 e Decreto Executivo n.º 4.395/2021, firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem como finalidade rescindir o Contrato de Promessa de Compra e Venda, sem direito de indenização a qualquer das partes, uma vez que o Promitente Comprador manifestou interesse em desistir do programa habitacional do Bairro Cinquentenário deste Município, para o qual havia sido selecionado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O termo de desistência devidamente assinado pelo Promitente Comprador é parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

E por estarem ajustados, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmados.

Augusto Pestana/RS, 19 de maio de 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Promitente Vendedor

ROBERTO MATIAS DA CRUZ BRITO
Promitente Comprador

Testemunhas:

1 - ----------
CPF:

2 - ----------
CPF:

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:6C9BA46E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220, DE 19 DE MAIO DE 2023

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias no período de 09 a 28 de maio de 2023 (20 dias), ao servidor **Claudio da Costa Rodrigues**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão 05, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de maio de 2021 a 30 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 19 de maio de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:1951370C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 221, DE 19 DE MAIO DE 2023

Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1° - Conceder férias, no período de 01 a 30 de junho de 2023, (trinta dias), ao servidor **Carlos Alberto de Oliveira,** ocupante do cargo efetivo de Vigilante Epidemiológico, padrão 04, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 13 de julho 2021 a 12 de julho de 2022.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 19 de maio de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:BC9CC1FA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222, DE 19 DE MAIO DE 2023

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 12 a 21 de junho de 2023, (10 dias), ao servidor **Orandi Ventura Soares,** ocupante do cargo efetivo de Eletricista, padrão 03, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 02 de outubro 2021 a 01 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 19 de maio de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:FC92572C

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: **ESL MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO**
CNPJ: 28.539.596/0001-11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PGR (PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS 0 NR 01 – PORTARIA SEPRT N° 6.730, DE 09 DE MARÇO DE 2020); LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DE TRABALHO – NR 15 – LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 2019); LTIP (LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – NR 15 – PORTARIA 3214 E NR16); PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DA SAÚDE OCUPACIONAL – NR 07 – PORTARIA 3214/78); PPP (PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO – NR 07 R NR 09 – É REGULAMENTADO POR INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO INSS E PELA LEI 8213/91 ARTIGO 54); ADMINISTRAR E ENVIAR OS EVENTOS DO E-SOCIAL
VALOR DO CONTRATO: R$8.399,88 (oito mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)
HOMOLOGAÇÃO: 19/05/2023
ASSINATURA: 19/05/2023
PRAZO: 12 meses
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 033/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão/RS, 19 de maio de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:A8F45183

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA S.A**
CNPJ: 90.180.605/0001-02
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINS DE ASSEGURAR OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E GABINETE
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.012,08 (sete mil e doze reais com oito centavos)
HOMOLOGAÇÃO: 19/05/2023
Assinatura: 19/05/2023
PRAZO: 12 meses
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 076/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 19 de maio de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:EEE100AB

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2022

Aditamento do contrato administrativo n° 108/2022, primeiro do contrato, referente a dispensa de licitação 034/2022, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA DE PORTAL DO SERVIDOR ON LINE. Contratada: **SINSOFT INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 04.215.111/0001-76.
Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **19/05/2024.**

Barracão – RS, 19 de maio de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:C7253AB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL
PARCERIA Nº 164/2022.

PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL PARCERIA Nº 164/2022.

Nos termos da parceria firmada, fica APROVADA a prestação de contas apresentada pela Associação de Desenvolvimento Comunitário do Vale das Flores.

BOM PRINCÍPIO, 19 DE MAIO DE 2023.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:8E18430A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

Modalidade: DISPENSA nº 027/2023. **Objeto:** Conserto da ambulância, Fiat Ducato JBF 3C65, em caráter emergencial, levando em consideração que o veículo foi envolvido em acidente e necessita

ser consertado com máxima brevidade pois, é utilizado para transportar pacientes em caso de urgência e emergência. **Contratados:** Granjauto Recuperação Automotiva LTDA - **CNPJ**: 33.475.188/0001-83. **Valor total: R$** 28.310,00 (vinte e oito mil, trezentos e dez reais). **Prazo de Entrega:** 20 dias.

Braga/RS, 18 de maio de 2023.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:6A18CC30

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

Modalidade: DISPENSA nº 026/2023. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação final dos resíduos de serviços de saúde dos grupos "A", "B" e "E", conforme RDC da Anvisa n° 222 de 28 de setembro de 2018. **Contratados:** Express Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos do Serviço de Saúde LTDA - **CNPJ**: 38.906.770/0001-70. **Valor total: R$** 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). **Prazo de Entrega:** 20 dias.

Braga/RS, 18 de maio de 2023.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:FA95EB8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.314, DE 17 DE MAIO DE 2023.

ALTERA NÍVEL DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **DANIELI HERMES**, matrícula nº 11543, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de maio de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7EC22B92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
COMUNICADO Nº 004/2023

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, atendendo ao disposto no parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, o artigo 20 e o parágrafo único do artigo 83 da Lei Orgânica do Município e, ainda, em conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 5.344, de 25.10.2022, convida a população para audiência pública, objetivando:
- a demonstração e avaliação das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre (setembro, outubro, novembro e dezembro) de 2023.
A Audiência Pública realizar-se-á no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Lima e Silva, nº 68, nesta cidade, no dia 23 de maio de 2023, às 13h30min.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de maio de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5F82BF24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 077/2023

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, CAPUT, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 077/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação E Cultura.
OBJETO: Aquisição de 30 (trinta) livros "Meu pai não mora mais aqui" para as Escolas de Ensino Fundamental do Município que possuem 9º ano.
FORNECEDOR: EDITORA BIRUTA LTDA, CNPJ 03.768.135/0001-90.
VALOR TOTAL: R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 19 de maio de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2909E093

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 103/2023

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 083/2023, de 26.04.2023 no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 03.05.2023, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de nomeações, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso nº 01/2019, de 19/02/2019, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeações abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento para assinatura no termo de posse no cargo para o qual prestou o Concurso Público;

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
59.228	DAIANE PINHEIRO DA SILVA	Desenhista	3
59.231	CRISLAINE LOPES DE QUADROS	Auxiliar Administrativo Escolar	57

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de maio de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:858E956F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 59.327 DE 19 DE MAIO DE 2023.

REVOGA PORTARIA Nº 59.228 de 26 de ABRIL de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do
não comparecimento da candidata para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 59.228, de 26 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **DAIANE PINHEIRO DA SILVA,** portadora do CPF nº 013.789.190-33, para titular o cargo efetivo de DESENHISTA, com carga horária de 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 03 de maio de 2023, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 3º classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de maio de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2A8D03EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 59.328 DE 19 DE MAIO DE 2023.

REVOGA PORTARIA Nº 59.231 de 26 de ABRIL de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do
não comparecimento da candidata para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 59.231, de 26 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **CRISLAINE LOPES DE QUADROS,** portadora do CPF nº 013.619.830-94, para titular o cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, com carga horária de 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 03 de maio de 2023, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 57º classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de maio de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F9A642BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 59.326, DE 19 DE MAIO DE 2023.

CANCELA DCA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Cancelar o DCA do cargo de Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar da Professora da Educação Infantil **KARLA SUSANA ESCOPELLI**, matrícula nº 9649, designada por meio da Portaria nº 56.887, de 21.09.2022, a partir de 18 de maio de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 18 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de maio de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:23ED8B56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.331, DE 19 DE MAIO DE 2023.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I -Manter a servidora **JENIFER VEIGA DE SOUZA,** matrícula nº 13409, com Cargo em Comissão, transferindo-a do cargo de Chefe da Seção de Informação de Saúde para o cargo de **Diretor do Centro Municipal de Recuperação e Bem Estar Animal - CEMPRA**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 18 de maio de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 18 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de maio de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:01207D19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.329, DE 19 DE MAIO DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **FLÁVIO GAVIÃO DE FIGUEIREDO**, matrícula nº 5067, titular do cargo de Fiscal de Trânsito, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de maio de 2020.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de maio de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2B2B4032

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.330, DE 19 DE MAIO DE 2023.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I -Manter o servidor **MOSAEL JOSÉ TASCHETTO,** matrícula nº 13508, com Cargo em Comissão, transferindo-a do cargo de Diretor do Centro Municipal de Recuperação e Bem Estar Animal - CEMPRA para o cargo de **Assessor Superior Setorial de Regulação e Auditoria**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 18 de maio de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 18 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de maio de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9CDF1B86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.316 DE 17 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I -Conceder ao servidor **ROGER WILLIAM SCHWENGBER**, matrícula nº 14212, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, Gratificação de Atividades Educacionais Especiais, conforme o art. 1º, Inciso I da Lei Municipal nº 3.697/2011, de 12 de abril de 2011, a partir de 1º de maio de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de maio de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BE9D065C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.318, DE 18 DE MAIO DE 2023.

DESIGNA CHEFE DE SETOR DE PROTOCOLO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar a servidora **MARA LUCIANA HOMEM DE BARROS**, matrícula nº 12692, titular do cargo de Serviços de Cozinha, para o Cargo de Chefe de Setor de Protocolo, com DCA, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 1º de maio de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de maio de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C904B54C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.317, DE 18 DE MAIO DE 2023.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I -Manter a servidora **MARILENE BARTH,** matrícula nº 10794, com Cargo em Comissão, transferindo-a do cargo de Chefe da Seção de Fiscalização de Tributos para o cargo de **Chefe da Seção de Prestação de Contas,** lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 1º de maio de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de maio de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D3483C83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.325, DE 19 DE MAIO DE 2023.

ALTERA NÍVEL DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **ELIANE DE FATIMA DA FONSECA EICHHOLZ**, matrícula nº 7156, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de maio de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CEEB60AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.324, DE 19 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante **CLEIDIANE SANMARTIM,** matrícula nº 12031, de 60 (sessenta) dias, no período de 05 de setembro de 2023 a 03 de novembro de 2023 conforme requerimento protocolado sob o nº 5.658/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de maio de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:887FDBD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.332, DE 19 DE MAIO DE 2023.

ALTERA NÍVEL DE FISCAL DE TRÂNSITO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível do servidor **SEVERINO ANTONIO PINHEIRO DE LIMA**, matrícula nº 5070, titular do cargo de Fiscal de Trânsito, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de maio de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F3EFA33D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.323, DE 19 DE MAIO DE 2023.

ALTERA NÍVEL DE MOTORISTA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível do servidor **MARCO ANTONIO DA SILVA**, matrícula nº 10218, titular do cargo de Motorista, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de maio de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:01A0B751

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.315, DE 17 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA DESEMPENHO DE FUNÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder à servidora **ADRIANA RUIZ BELTRAN**, matrícula nº 14393, titular do cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40/sem, Gratificação para o Desempenho de Função de Médico da Estratégia Saúde da Família -ESF, a partir de 17 de maio de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.843, de 03.04.2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de maio de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:92B1E82C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2023 - REPAROS NA QUADRA COBERTA.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Concorrência Presencial n° 002/2023. **Tipo:** menor preço. **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa do ramo pertinente para construção de reparos na quadra coberta, sob o regime de empreitada por preço global, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** disponível a partir do dia 22/05/2023, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura:** dia 06/06/2023, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 22 de maio de 2023.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:2FBE1454

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº20/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº20/2023

CONTRATADO: SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ sob o nº 87.112.736/0001-30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO SEMINÁRIO EMPRETEC

VALOR: O valor de contribuição do Município, é de R$22.000,00 (vinte e dois mil reais).

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº20/2023

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Cândido Godói, RS, 19 de Maio de 2023.

GENI MARIA SEIBEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:8F43F61B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ nº 87.112.736/0001-30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO SEMINÁRIO EMPRETEC

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº20/2023

VALOR: O valor de contribuição do Município, é de R$22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Cândido Godói, RS, 19 de Maio de 2023.

GENI MARIA SEIBEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:C5B2DD79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

CONTRATADO: GOVERNANÇA BRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA

CNPJ/MF sob o nº00.165.960/0001-01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLEMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA RELATIVAS A SOFTWARES NECESSÁRIOS À EFICIÊNCIA DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E TRANSPARÊNCIA DE MODO GERAL.

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Cândido Godói, RS, 19 de Maio de 2023.

PEDRO ATAÍDES PAULUS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:BFCD96F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº53/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº53/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: GOVERNANÇA BRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA

CNPJ/MF sob o nº00.165.960/0001-01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLEMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA RELATIVAS A SOFTWARES NECESSÁRIOS À EFICIÊNCIA DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E TRANSPARÊNCIA DE MODO GERAL.

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº10/2023.

Cândido Godói, RS, 19 de Maio de 2023.

PEDRO ATAÍDES PAULUS
Secretário de Finanças

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:52C59B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº09/2023

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº09/2023

CONTRATADO: LINIKER MATEUS MACHADO DA SILVA

CNPJ sob nº19.658.652/0001-46

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços artísticos durante o evento da Associação Artística e Cultural Hannover, com a apresentação da empresa LINIKER MATEUS MACHADO DA SILVA, mais conhecida como MUSICAL MONTE CARLO.

VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil).

SECRETARIA: GABINETE DO PREFEITO.

Cândido Godói, RS, 19 de Maio de 2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:D86C429F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, **RS**, no uso de suas atribuições legais, comunica, para conhecimento dos interessados, a publicação de edital na modalidade Tomada de Preços nº 02/2023 para **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE 2.317 M², com Recursos Próprios.** LEI 8.666/93. Propostas/Habilitações: 06/06/2023, às 9:00h. Local: Sala de licitações da Prefeitura. O Edital está disponível na Prefeitura e no site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações fones (55) 3548-1200 ou e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 22/05/2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:40432107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº54/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº54/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE 6ÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: LINIKER MATEUS MACHADO DA SILVA

CNPJ sob nº19.658.652/0001-46

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços artísticos durante o evento da Associação Artística e Cultural Hannover, com a apresentação da empresa LINIKER MATEUS MACHADO DA SILVA, mais conhecida como MUSICAL MONTE CARLO.
VALOR: O valor a ser pago será de R$10.000,00 (dez mil).

Cândido Godói, RS, 19 de Maio de 2023

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:60731170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 262/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 262/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR o Senhor **MARLO AUGUSTO ENNINGER,** para o cargo de DIRIGENTE DE NÚCLEO DE PROJETOS SOCIAIS, CC 1, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.
As despesas correrão a conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde.
Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 19 de Maio de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:593155B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 260/2023, 19 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 260/2023, 19 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA MUNICIPAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições

legais, e conforme requerimento (memorando) protocolado sob nº 732/2023, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta)** dias de gozo de Licença-Prêmio a servidora**ROSMERIMARIA FANKFOGEL,** a partir de 05 de junho de 2023 até 04 de julho de 2023, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente ao quinquênio do período 16/01/2010 a 16/01/2015, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 19 de maio de 2023.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:10BB566B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 261/2023, 19 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 261/2023, 19 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento (memorando) protocolado sob nº 758/2023, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta)** dias de gozo de Licença-Prêmio ao servidor**ADALBERTOJOSESTRIEDER,** a partir de 01 de junho de 2023 até 30 de junho de 2023, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente ao quinquênio do período 28/12/1995 a 28/12/2000, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 19 de maio de 2023.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:287679F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2023

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto a **PREGÃO PRESENCIAL N. 10/2023** - do tipo ***menor preço POR ÍTEN*** **,** objetivando a contratação de empresa para disponibilização de profissional especializado e habilitado para prestação de serviços de medicina veterinária, para prestar assistência técnica aos criadores, bem como acompanhamento da nutrição animal e desenvolver programa de prevenção e controle de doenças em bovinos, equinos, suínos, ovinos e caprinos, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 06 de junho de 2023 às 09 horas, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó 375, pelo fone (54) 3698 4195, e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul/RS, 19 de maio de 2023.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:3A3EB1A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 40/2023

Dispensa 24/2023

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR EMERGENCIALMENTE A NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO ATÉ A REALIZAÇÃO DE NOVA LICITAÇÃO.
Beneficiado (a): TOGNON E ANESI LTDA – CNPJ 95.141.891/0001-02
Valor: R$ 16.734,91

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:3D11A769

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 47/2023

Dispensa 23/2023
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de vigas e pranchas de eucalipto para manutenção da ponte na Estrada dos Andrades.
Beneficiado (a): SABINO MARINI - MADEIRAS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ – 03.040.774/0001-34
Valor: R$ 22.732,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:13FD05E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023

Do Objeto: Aquisição de 02 macas/divã com orifício, reclinável, em metal, com capacidade para até 150 kg, 01 maca/divã baixa larga com tablado tamanho 188 x 138 x 17 cm, 01 aparelho de Eletroterapia TENS, FES e Russa 04 canais, bivolt e 03 mesas auxiliares com 02 prateleiras 01 bandeja tamanho 40 x 40 x 80 cm.

Das Contratadas e Valores:

Fornecimento de 02 (duas) macas/divã com orifício, reclinável, em metal, com capacidade para até 150 kg, empresa **Pé de Apoio Produtos para Saúde Ltda**, CNPJ 01.432.670/0019-79, valor total de **R$ 1.100,00**;

Fornecimento de 01 (uma) maca/divã baixa larga com tablado tamanho 188 x 138 x 17 cm, empresa **Fisio 2000 Comércio e Assistência Técnica Ltda**, CNPJ 03.563.142/0001-55, valor total de **R$ 1.570,00**;

Fornecimento de 01(um) aparelho de Eletroterapia TENS, FES e Russa 04 canais, bivolt, empresa **Fisio 2000 Comércio e Assistência Técnica Ltda**, CNPJ 03.563.142/0001-55, valor total de **R$ 1.161,00**;

Fornecimento de 03 (três) mesas auxiliares com 02 prateleiras 01 bandeja tamanho 40 x 40 x 80 cm, empresa **Smith Indústria & Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda**, CNPJ 31.206.155/0001-02, valor total de **R$ 780,00**.

Da Justificativa: A aquisição se destina a viabilizar maior número de atendimentos de fisioterapia junto a Academia Municipal de Saúde.

Da Contratação e Fiscalização: A contratação se dará através de Nota de Empenho, esta, que substituirá o Contrato Administrativo conforme Art. 62, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designado o ***Sr. Esmael Gerhardt*** para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Considerando o despacho da Assessoria Jurídica, **Autorizo** a contratação da empresa acima mencionada com base **Art. 24, inciso II**, da Lei 8.666/93 e alterações.

Homologo e Adjudico o presente despacho.

Sem mais,

Publique-se na forma do Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de maio de 2.023.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:06FC0D6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 ADITIVO 002/2023

AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS LED, BRAÇOS E ITENS DE MATERIAIS AUXILIARES PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED PARA ATENDIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORMEATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 ADITIVO 002/2023, DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, PARA SER UTILIZADO NA ILUMINAÇÃO DO MUNICÍPIO. NO VALOR DE R$ 62.513,28.

CASEIROS, 19 DE MAIO DE 2023.

MARCOS CAZANATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:B460A6C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO Nº 001 - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Grande - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está retificado o edital de Tomada de Preços n° 002/2023, cujo objeto é: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica, com a utilização de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), na Avenida 20 de Dezembro – acesso para Novo Tiradentes/RS – num trecho de 1.120 metros, no âmbito do Contrato de Repasse nº 938775/2022/MAPA/CAIXA. Nova data de abertura: 07 de Junho de 2023, às 08:30h. A retificação de edital e demais informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico https://cerrogrande.rs.gov.br/site/ ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerro Grande – RS. Informações através do e-mail licitacoes@cerrogrande.rs.gov.br e fone (55) 3756-1084, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

Cerro Grande – RS, 19 de Maio de 2023.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:9248FFF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO Nº 001 - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Grande - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está retificado o edital de Tomada de Preços n° 003/2023, cujo objeto é: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica, com a utilização de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), na Avenida 20 de Dezembro, sentido Sul, no perímetro urbano do Município de Cerro Grande. Nova data de abertura: 07 de Junho de 2023, às 10:00h. A retificação de edital e demais informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico https://cerrogrande.rs.gov.br/site/ ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerro Grande – RS. Informações através do e-mail licitacoes@cerrogrande.rs.gov.br e fone (55) 3756-1084, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

Cerro Grande – RS, 19 de Maio de 2023.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:BA9F2F6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO TIPO MENOR PREÇO 018/2023

O Município de Charqueadas torna público a abertura de licitação na Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 18/2023** tipo menor preço, para **Aquisição de materiais didáticos e jogos pedagógicos com verba do programa mais turmas conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.** O credenciamento e a sessão serão realizados no site **www.pregaobanrisul.com.br** no dia **02/06/2023, às 14h – itens 01 ao 14,** devendo as propostas serem apresentadas no site indicado até às 9h do mesmo dia. Credenciamento e Cópias do edital

poderão ser obtidos no site **www.pregaobanrisul.com.br** ou em link no site **www.charqueadas.rs.gov.br**.

Charqueadas, 22 de Maio de 2023.

RICARDO MACHADO VARGAS **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Lopes Wolff
Código Identificador:59F22998

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa para Confecção de Cuias Personalizadas para entrega de lembrança as famílias atendidas pela Secretaria de Assistência Social, em comemoração alusiva ao Dia das Mães
CONTRATO Nº 113/2023
VALOR: R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais)
CONTRATADA: DAIANA CRISTINA DE JESUS CUMIOTTO
CNPJ: 46.477.526/0001-68

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:EE1FBE23

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica na área de ITR (imposto territorial rural), com a finalidade de acompanhamento e manutenção de convênio para fiscalização e cobrança do ITR do município de Chiapetta/RS com a receita federal
CONTRATO Nº 114/2023
VALOR: R$ 9.840,00 (Nove mil oitocentos e quarenta reais)
CONTRATADA: GABRIEL GIBRAN KOSTESKI
CNPJ: 17.968.915/0001-98

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:743ECF23

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pesquisa de avaliação da Gestão Pública do Município
CONTRATO Nº 115/2023
VALOR: R$ 11.150,00 (Onze mil cento e cinquenta reais)
CONTRATADA: 3S CONSULTORIA E PESQUISA LTDA
CNPJ: 47.122.111/0001-34

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:B9AF118B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
CARONA - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - PRATI DONADUZZI

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 56/02023 DISPENSA Nº 32/02023 CONTRATANTE: Município do Chuí-RS - CNPJ: 01.606.399/0001-11 CONTRATADO: PRATI DONADUZZI OBJETO: CARONA - PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL RS - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Lote Item Qtde Un Descrição dos serviços/produtos Valor Unitário(s) Valor Total do Item(s) 00001 00001 150,0 BNG ACICLOVIR 50MG/G 1,70 255,00 00002 00001 50,0 Fr ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML 3,76 188,00 00003 00001 1.500,0 CPR Alopurinol 300 mg 0,23 345,00 00004 00001 10.000,0 CPR Amoxicilina 500 mg 0,18 1.800,00 00005 00001 100,0 Fr Amoxicilina c/ clávulanato de potássio 50 mg/ml suspensão 2,28 228,00 00006 00001 50,0 CPR Azitromicina suspensão comprimido40mg/ml 4,73 236,50 00007 00001 6.000,0 CPR Ciprofloxacino 500 mg 0,19 1.147,80 00008 00001 300,0 BNG Dexametasona 0,1% 0,88 264,00 00009 00001 30.000,0 CPR Furosemida 40 mg 0,07 2.097,00 00010 00001 10.000,0 CP IBUPROFENO 600 mg 0,15 1.540,00 00011 00001 30,0 Fr Loratadina 1mg/ml xarope, frasco 100ml, CATMAT BR0273467-2 2,30 69,00 00012 00001 30.000,0 CPR Metformina Cloridrato, 500mg. 0,15 4.500,00 00013 00001 60.000,0 cx Metformina 850mg 0,08 4.800,00 00014 00001 3.000,0 CPR Metronidazol 250mg comprimido 0,12 360,00 00015 00001 12.000,0 CPR Nimesulida 100 mg 0,09 1.020,00 00016 00001 50,0 Fr PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 3MG/ML 3,60 180,00 DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO: LOCAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RECURSO ASPS. PRAZO: IMEDIATO VALOR: O valor total para realização dos serviços será de: 19.030,30 (dezenove mil e trinta reais e trinta centavos) FORMA DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos orçamentários previstos para os pagamentos resultantes deste processo por conta da seguinte dotação: Órgão Nome do órgão Unidade Função Sub função Projeto /Atividade Despes a Categoria Econônimca 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. 0601 10 301 27 2014 339032990100 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Chuí-RS, Segunda-Feira, 15 de maio de 2023
Este processo se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa Prefeito Municipal Data 15/05/2023 Assinado digitalmente por PAULA FEIJÓ VASQUES RODRIGUES Papel: Assinante (CPF 444.839.020-91) Data: 17/05/2023 16:53:18 -03:00 Assinado por 1 pessoa: MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA Pa

Publicado por:
Juliana Arim de Oliveira
Código Identificador:C04F79D0

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
CARONA - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - INOVAMED

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 55/02023 DISPENSA Nº 31/02023 CONTRATANTE: Município do Chuí-RS - CNPJ: 01.606.399/0001-11 CONTRATADO: INOVAMED PRODUTOS HOSPITALARES OBJETO: Carona - Processo Pregão Eletrônico nº 007/2022 - Consórcio Público do Extremo Sul/RS -

Aquisição de Medicamentos. Lote Item Qtde Un Descrição dos serviços/produtos Valor Unitário(s) Valor Total do Item(s) 00001 00001 8.000,0 CPR Azitromicina comprimido 500mg. 0,91 7.280,00 00002 00001 3.000,0 CPR Carvedilol 6.25mg, comprimidos, CATMAT BR0267565 0,12 353,70 00003 00001 20.000,0 CPR Enalapril, maelato 10mg, comprimido, CATMAT BR0267651 0,03 614,00 00004 00001 40.000,0 CPR Enalapril, maleato 20mg, comprimido, CATMAT BR0267652 0,06 2.276,00 00005 00001 6.000,0 CPR Espironolactona 100 mg c/30 cp gen. 0,62 3.707,40 00006 00001 6.000,0 CPR Fenitoína sódica 100mg, comprimido, CATMAT BR0267657 0,10 621,00 00007 00001 10.000,0 CPR Loratadina 10mg, comprimido, CATMAT BR0273466 0,08 839,00 00008 00001 40.000,0 CPR Sinvastatina 40mg, comprimido, CATMAT BR0267745 0,12 4.756,00 DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO: LOCAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RECURSO ASPS. PRAZO: imediato VALOR: O valor total para realização dos serviços será de: 20.447,10 (vinte mil quatrocentos e quarenta e sete reais e dez centavos) FORMA DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos orçamentários previstos para os pagamentos resultantes deste processo por conta da seguinte dotação: Órgão Nome do órgão Unidade Função Sub função Projeto /Atividade Despes a Categoria Econônimca 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. 0601 10 301 27 2014 339032990100 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Chuí-RS, Quinta-Feira, 11 de maio de 2023

Este processo se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa Prefeito Municipal Data 11/05/2023 Assinado por 1 pessoa: PAULA FEIJÓ VASQUES RODRIGUES Para verificar a validade das assina

Publicado por:
Juliana Arim de Oliveira
Código Identificador:1C7C1A35

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
CARONA - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS -LH COM. DE MEDICAMENTOS

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 54/02023 DISPENSA Nº 30/02023 CONTRATANTE: Município do Chuí-RS - CNPJ: 01.606.399/0001-11 CONTRATADO: LH COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS OBJETO: CARONA - PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL RS - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Lote Item Qtde Un Descrição dos serviços/produtos Valor Unitário(s) Valor Total do Item(s) 00001 00001 2.500,0 CPR Carvedilol 25 mg 0,54 1.350,00 00002 00001 5.000,0 CPR Diclofenaco potassico 50mg, comprimido, CATMAT BR0270992 0,10 495,00 00003 00001 8.000,0 CPR Diclofenaco sódico 50mg, comprimido, CATMAT BR0271000 0,09 720,00 00004 00001 300,0 Fr Dipirona sódica 500mg/ml, solução oral, frasco 20ml, CATMAT BR0267205-3 2,79 837,00 00005 00001 3.000,0 CPR Isossorbida, mononitrato 20mg, comprimido, CATMAT BR0273400 0,24 720,00 00006 00001 50,0 Fr ÓLEO MINERAL 100ML 6,35 317,50 DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO: LOCAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RECURSO ASPS. PRAZO: IMEDIATO VALOR: O valor total para realização dos serviços será de: 4.439,50 (quatro mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos) FORMA DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos orçamentários previstos para os pagamentos resultantes deste processo por conta da seguinte dotação: Órgão Nome do órgão Unidade Função Sub função Projeto /Atividade Despes a Categoria Econônimca 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. 0601 10 301 27 2014 339032990100 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Chuí-RS, Quinta-Feira, 11 de maio de 2023
Este processo se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa Prefeito Municipal Data 11/05/2023 Assinado por 1 pessoa: PAULA FEIJÓ VASQUES RODRIGUE

Publicado por:
Juliana Arim de Oliveira
Código Identificador:F165B0CA

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
CARONA - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS -RS PRODS. HOSPITALARES

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 53/02023 DISPENSA Nº 29/02023 CONTRATANTE: Município do Chuí-RS - CNPJ: 01.606.399/0001-11 CONTRATADO: RS PRODS. HOSPITALARES OBJETO: CARONA - PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL RS - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Lote Item Qtde Un Descrição dos serviços/produtos Valor Unitário(s) Valor Total do Item(s) 00001 00001 6.000,0 cx NITROFURANTOINA 100MG 0,22 1.296,0 0 00002 00001 20.000,0 CPR Omeprazol 20mg. 0,09 1.880,00 00003 00001 50,0 Amp Prometazina 25mg/ml 1,78 89,00 00004 00001 300,0 TB SULFATIAZINA DE PRATA 20MG 2,75 825,0 0 DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO: LOCAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RECURSO ASPS. PRAZO: IMEDIATO VALOR: O valor total para realização dos serviços será de: 4.090,00 (quatro mil e noventa reais) FORMA DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos orçamentários previstos para os pagamentos resultantes deste processo por conta da seguinte dotação: Órgão Nome do órgão Unidade Função Sub função Projeto /Atividade Despes a Categoria Econônimca 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. 0601 10 301 27 2014 339032990100 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Chuí-RS, Quinta-Feira, 11 de maio de 2023
Este processo se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa Prefeito Municipal Data 11/05/2023 Assinado por 1 pessoa: PAULA FEIJÓ VASQUES RODRIGUE

Publicado por:
Juliana Arim de Oliveira
Código Identificador:E18492D7

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
CARONA - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - MEDILAR

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 51/02023 DISPENSA Nº 27/02023 CONTRATANTE: Município do Chuí-RS - CNPJ: 01.606.399/0001-11 CONTRATADO: MEDILAR IMP. DISTR. DE PRODS. MED. HOSP. LTDA OBJETO: CARONA - PROCESSO CARONA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - CONSÓRCIO PUBLICO DO EXTREMO SUL RS - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Lote Item Qtde Un Descrição dos serviços/produtos Valor Unitário(s) Valor Total do Item(s) 00001 00001 3.000,0 CPR Ácidofólico 5mg 0,04 121,50 00002 00001 20.000,0 CPR Amitriptilina 25 mg. 0,06 1.200,00 00003 00001 200,0 BNG Colagenase 0,6ui + cloranfenicol 0,01g 15,80 3.160,00 00004 00001 20.000,0 CPR Diazepan 10 mg 0,06 1.158,00 00005 00001 10.000,0 CPR Paracetamol 500mg, comprimido, CATMAT BR0267778 0,09 890,00 00006 00001 3.000,0 CPR Prednisona 20mg comprimido 0,13 380,70 00007 00001 6.000,0 CPR Metoclopramida cloridrato 10mg 0,07 417,00 00008 00001 100,0 BNG Nistatina 25.000ui/g creme vaginal, bisnaga 60g, CATMAT BR0266788-2 3,54 353,99 00009 00001 40.000,0 CPR Sinvastatina 20mg, comprimido, CATMAT BR0267747 0,07 2.676,00 00010 00001 6.000,0 CPR Carvedilol 12,5mg 0,09 540,00 DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO: LOCAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RECURSO ASPS. PRAZO: IMEDIATO VALOR: O valor total para realização dos serviços será de: 10.897,19 (dez mil oitocentos e noventa e sete reais e dezenove centavos) FORMA DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos orçamentários previstos para os pagamentos resultantes deste processo por conta da seguinte dotação: Órgão Nome do órgão Unidade Função Sub função Projeto

/Atividade Despes a Categoria Econônimca 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. 0601 10 301 27 2014 339032990100 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Chuí-RS, Quarta-Feira, 10 de maio de 2023
Este processo se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa Prefeito Municipal Data 10/05/2023 Assinado por 1 pessoa: PAULA FEIJÓ VASQUES RODRIG

Publicado por:
Juliana Arim de Oliveira
Código Identificador:952C4F9A

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
CARONA - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - TOP NORTE

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 50/02023 DISPENSA Nº 26/02023 CONTRATANTE: Município do Chuí-RS - CNPJ: 01.606.399/0001-11 CONTRATADO: TOP NORTE OBJETO: CARONA - PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL RS - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS., Lote Item Qtde Un Descrição dos serviços/produtos Valor Unitário(s) Valor Total do Item(s) 00001 00001 5.000,0 UND Cefalexina 500 mg (comprimido) 0,76 3.800,00 00002 00001 6.000,0 CPR Sulfato ferroso 40mg comprimido 0,03 180,00 DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO: LOCAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RECURSO ASPS. PRAZO: IMEDIATO VALOR: O valor total para realização dos serviços será de: 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais) FORMA DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos orçamentários previstos para os pagamentos resultantes deste processo por conta da seguinte dotação: Órgão Nome do órgão Unidade Função Sub função Projeto /Atividade Despes a Categoria Econônimca 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. 0601 10 301 27 2014 339032990100 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Chuí-RS, Quarta-Feira, 10 de maio de 2023
Este processo se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa Prefeito Municipal Data 10/05/2023 Assinado por 1 pessoa: PAULA FEIJÓ VASQUES RODRIGUES

Publicado por:
Juliana Arim de Oliveira
Código Identificador:6E00AEE6

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
CARONA - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS -AGILE DISTRI.

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 49/02023 DISPENSA Nº 25/02023 CONTRATANTE: Município do Chuí-RS - CNPJ: 01.606.399/0001-11 CONTRATADO: AGIL DISTRBUIDORA OBJETO:CARONA - PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL RS - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS., Lote Item Qtde Un Descrição dos serviços/produtos Valor Unitário(s) Valor Total do Item(s) 00001 00001 200,0 Amp ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA SODICA 4 MG+500MG/ML 9,90 1.980,00 00002 00001 3.000,0 CPR Propatilnitrato 10mg 0,54 1.620,0 0 DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO: LOCAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RECURSO ASPS. PRAZO: IMEDIATO VALOR: O valor total para realização dos serviços será de: 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) FORMA DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos orçamentários previstos para os pagamentos resultantes deste processo por conta da seguinte dotação: Órgão Nome do órgão Unidade Função Sub função Projeto /Atividade Despes a Categoria Econônimca 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. 0601 10 301 27 2014 339032990100 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Chuí-RS, Quarta-Feira, 10 de maio de 2023
Este processo se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa Prefeito Municipal Data 10/05/2023 Assinado por 1 pessoa: PAULA FEIJÓ VASQUES RODRIGUES

Publicado por:
Juliana Arim de Oliveira
Código Identificador:B9148E5C

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
CARONA - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS -LICIMED

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 47/02023 DISPENSA Nº 23/02023 CONTRATANTE: Município do Chuí-RS - CNPJ: 01.606.399/0001-11 CONTRATADO: CARONA - PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL RS - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS., OBJETO: LICIMED Lote Item Qtde Un Descrição dos serviços/produtos Valor Unitário(s) Valor Total do Item(s) 00001 00001 300,0 Fr Beclometasona, dipropionato 250mcg / dose, solução oral, frasco 200 doses CATMAT BR0267581 17,40 5.220,00 00002 00001 200,0 Fr Beclometasona, dipropionato 50mcg/dose, aerossol oral, frasco 200 doses CATMAT BR0346586-2 36,16 7.232,00 DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO: LOCAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RECURSO ASPS. PRAZO: IMEDIATO VALOR: O valor total para realização dos serviços será de: 12.452,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta e dois reais) FORMA DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos orçamentários previstos para os pagamentos resultantes deste processo por conta da seguinte dotação: Órgão Nome do órgão Unidade Função Sub função Projeto /Atividade Despes a Categoria Econônimca 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. 0601 10 301 27 2014 339032990100 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Chuí-RS, Quarta-Feira, 10 de maio de 2023
Este processo se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa Prefeito Municipal Data 10/05/2023 Assinado por 1 pessoa: PAULA FEIJÓ VASQUES RODRIGUES Para verificar a validade das a

Publicado por:
Juliana Arim de Oliveira
Código Identificador:506BC8BE

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
CARONA - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - ALTERMED

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 46/02023 DISPENSA Nº 22/02023 CONTRATANTE: Município do Chuí-RS - CNPJ: 01.606.399/0001-11 CONTRATADO: ALTEMED OBJETO: CARONA - PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL RS - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS., Lote Item Qtde Un Descrição dos serviços/produtos Valor Unitário(s) Valor Total do Item(s) 00001 00001 300,0 Fr Ambroxol, cloridrato6mg/ml, xarope , frasco100ml. CATMAT BR0271659-1 2,63 787,77 00002 00001 6.000,0 CPR Anlodipino, besilato, 5mg, comprimido CATMAT BR0272434 0,03 161,40 00003 00001 100,0 Amp Diazepam 10mg/ml, solução injetável ampola 1ml 0,64 63,51 00004 00001 300,0 Amp Furosemida 10mg/ml 1,83 549,39 00005 00001 100,0 UND Hidrocortisona sal acetato 10mg/g - pomada 6,10 610,00 00006 00001 100,0 UND Ibuprofeno 100mg/ml 14,01 1.400,72 DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO: LOCAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RECURSO ASPS. PRAZO: IMEDIATO VALOR: O valor total para realização dos serviços será de: 3.572,79 (três mil quinhentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos) FORMA DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos orçamentários previstos para os pagamentos resultantes deste processo por conta da seguinte dotação: Órgão Nome do órgão Unidade Função Sub função Projeto /Atividade Despes a Categoria Econônimca 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. 0601 10 301 27 2014 339032990100 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Chuí-RS, Quarta-Feira, 10 de maio de 2023

Este processo se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa Prefeito Municipal Data 10/05/2023 Assinado por 1 pessoa: PAULA FEIJÓ VASQUES RODRIGUES

Publicado por:
Juliana Arim de Oliveira
Código Identificador:61905170

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
CARONA - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - RS PRODS.

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 45/02023 DISPENSA Nº 21/02023 CONTRATANTE: Município do Chuí-RS - CNPJ: 01.606.399/0001-11 CONTRATADO: RS PRODS. HOSPITALARES OBJETO: CARONA- PROCESSO CARONA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 – CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL RS. Lote Item Qtde Un Descrição dos serviços/produtos Valor Unitário(s) Valor Total do Item(s) 00001 00001 200,0 Fr Ambroxol, cloridrato 3mg/ml, xarope, frasco 100ml. CATMAT BR0271660-1 2,53 506,00 00002 00001 100,0 Fr Amoxilina+clavulanato de potásio 50mg+12.5mg/ml, suspensão oral, frasco 100ml CATMAT BR02811352 20,00 2.000,00 00003 00001 10.000,0 CPR Atenolol 50mg, comprimido CATMAT BR0267517 0,06 580,00 00004 00001 200,0 Amp Diclofenaco sódico 25mg/ml solução injetacel 3ml 2,00 400,00 00005 00001 30.000,0 CPR Dipirona sódica 500mg 0,13 3.750,00 00006 00001 100,0 Fr Dipirona sódica gotas 500mg/ml 1,18 118,00 00007 00001 300,0 Fr ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 6,67MG+ 333MG/ML 0,44 131,70 00008 00001 100,0 Amp ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML 1,51 150,80 00009 00001 3.000,0 CPR Espirolactona 25 mg 0,24 705,00 00010 00001 100,0 Fr Fenobarbital 40mg/ml solução oral frasco 3,79 378,50 00011 00001 5.000,0 CPR Fluconazol 150mg 0,43 2.150,00 00012 00001 30.000,0 CPR Fluoxetina 20mg. 0,07 2.097,00 00013 00001 10.000,0 CPR glibenclamida 5mg 0,02 220,00 00014 00001 200,0 Amp HIDROCORTISONA SAL ACETATO 500MG - AMPOLA 5,10 1.020,00 00015 00001 20,0 Fr IPRATRÓPIO BROMETO 0,25MG/ML 0,99 19,78 00016 00001 1.500,0 CPR Ivermectina 6mg, comprimido, CATMAT BR0273328 0,35 524,85 00017 00001 300,0 Amp METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5MG/ML 0,66 198,00 00018 00001 100,0 BNG miconazol 2% creme vaginal 5,00 500,00 00019 00001 3.000,0 BNG NEOMICIDA + BACITRACINA 5MG+ 250UI/G 1,40 4.185,00 00020 00001 2.000,0 Amp Água destilada 10ml 0,40 798,00 DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO: LOCAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RECURSO ASPS. PRAZO: IMEDIATO VALOR: O valor total para realização dos serviços será de: 20.432,63 (vinte mil quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos) FORMA DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos orçamentários previstos para os pagamentos resultantes deste processo por conta da seguinte dotação: Órgão Nome do órgão Unidade Função Sub função Projeto /Atividade Despes a Categoria Econônimca 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. 0601 10 301 27 2014 339032990100 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Chuí-RS, Terça-Feira, 09 de maio de 2023
Este processo se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa Prefeito Municipal Data 09/05/2023 Assinado por 1 pessoa: PAULA FEIJÓ VASQUES RODRIGUES

Publicado por:
Juliana Arim de Oliveira
Código Identificador:70637393

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
CARONA - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS -CIRURGICA SANTA CRUZ

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 43/02023 DISPENSA Nº 19/02023 CONTRATANTE: Município do Chuí-RS - CNPJ: 01.606.399/0001-11 CONTRATADO: OBJETO: Lote Item Qtde Un Descrição dos serviços/produtos Valor Unitário(s) Valor Total do Item(s) 00001 00001 10.000,0 CPR Ácido acetilsalicílico 100mg 0,04 410,00 00002 00001 1.500,0 CPR Amiodarona 200 mg 0,33 493,50 00003 00001 6.000,0 CPR Amoxicilina + Clavulanato de potássio comprimido 500+125mg 0,90 5.400,00 00004 00001 5.000,0 CPR CAPTOPRIL 25MG 0,03 145,00 00005 00001 20.000,0 CPR Clonazepam 2mg comprimido 0,05 980,00 00006 00001 60.000,0 CPR Hidroclorotiazida 25 mg 0,02 1.362,00 DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO: LOCAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RECURSO ASPS. PRAZO: IMEDIATO VALOR: O valor total para realização dos serviços será de: 8.790,50 (oito mil setecentos e noventa reais e cinquenta centavos) FORMA DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos orçamentários previstos para os pagamentos resultantes deste processo por conta da seguinte dotação: Órgão Nome do órgão Unidade Função Sub função Projeto /Atividade Despes a Categoria Econônimca 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. 0601 10 301 27 2014 339032990100 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Chuí-RS, Terça-Feira, 09 de maio de 2023
Este processo se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa Prefeito Municipal Data 09/05/2023 Assinado por 1 pessoa: PAULA FEIJÓ VASQUES RODRIGUE

Publicado por:
Juliana Arim de Oliveira
Código Identificador:4B98CA5F

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
CARONA - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS -CRISTALIA

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 42/02023 DISPENSA Nº 18/02023 CONTRATANTE: Município do Chuí-RS - CNPJ: 01.606.399/0001-11 CONTRATADO: Carona - Processo Pregão Eletrônico nº 007/2022 - Consórcio Público do Extremo Sul RS - Aquisição de medicamentos. OBJETO: CRISTÁLIA PRODS. QUIMICOS FARMACEUTICOS Lote Item Qtde Un Descrição dos serviços/produtos Valor Unitário(s) Valor Total do Item(s) 00001 00001 6.000,0 CPR Fenobarbital sódica 100mg 0,20 1.200,00 DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO: LOCAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RECURSO ASPS. PRAZO: IMEDIATO VALOR: O valor total para realização dos serviços será de: 1.200,00 (mil e duzentos reais) FORMA DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos orçamentários previstos para os pagamentos resultantes deste processo por conta da seguinte dotação: Órgão Nome do órgão Unidade Função Sub função Projeto /Atividade Despes a Categoria Econônimca 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. 0601 10 301 27 2014 339032990100 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Chuí-RS, Terça-Feira, 09 de maio de 2023
Este processo se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa Prefeito Municipal Data 09/05/2023 Assinado por 1 pessoa: PAULA FEIJÓ VASQUES RODRIG

Publicado por:
Juliana Arim de Oliveira
Código Identificador:B9874929

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
CARONA - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS -A. G. KIENEM

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 41/02023 DISPENSA Nº 17/02023 CONTRATANTE: Município do Chuí-RS - CNPJ: 01.606.399/0001-11 CONTRATADO: AG KIENEN E CIA LTDA OBJETO:Carona - Processo Pregão Eletrônico nº 007/2022 - Consórcio Público do Extremo Sul RS - Aquisição de medicamentos. Lote Item Qtde Un Descrição dos serviços/produtos Valor Unitário(s) Valor Total do Item(s) 00001 00001 6.000,0 CPR Espironolactona 50mg 0,34 2.040,0 0 DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO:

LOCAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RECURSO ASPS. PRAZO: IMEDIATO VALOR: O valor total para realização dos serviços será de: 2.040,00 (dois mil e quarenta reais) FORMA DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos orçamentários previstos para os pagamentos resultantes deste processo por conta da seguinte dotação: Órgão Nome do órgão Unidade Função Sub função Projeto /Atividade Despes a Categoria Econônimca 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. 0601 10 301 27 2014 339032990100 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Chuí-RS, Terça-Feira, 09 de maio de 2023

Este processo se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa Prefeito Municipal Data 09/05/2023 Assinado por 1 pessoa: PAULA FEIJÓ VASQUES RODRIGUES

Publicado por:
Juliana Arim de Oliveira
Código Identificador:41DD2142

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
CARONA - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS -SULMEDIC

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 40/02023 DISPENSA Nº 16/02023 CONTRATANTE: Município do Chuí-RS - CNPJ: 01.606.399/0001-11 CONTRATADO: SULMEDIC COM. DE MEDICAMENTOS LTDA OBJETO: Carona - Processo Pregão Eletrônico nº 007/2022 - Consórcio Público do Extremo Sul RS - Aquisição de medicamentos. Lote Item Qtde Un Descrição dos serviços/produtos Valor Unitário(s) Valor Total do Item(s) 00001 00001 150,0 UND Budesonid Spray 50 MCG 21,98 3.297,00 00002 00001 6.000,0 CPR Levotiroxina sódica 25mcg, comprimido, CATMAT BR0268124 0,09 541,20 00003 00001 6.000,0 CPR Levotiroxina sódica 50mcg comprimido 0,08 468,60 DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO: LOCAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RECURSO ASPS. PRAZO: IMEDIATO VALOR: O valor total para realização dos serviços será de: 4.306,80 (quatro mil trezentos e seis reais e oitenta centavos) FORMA DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos orçamentários previstos para os pagamentos resultantes deste processo por conta da seguinte dotação: Órgão Nome do órgão Unidade Função Sub função Projeto /Atividade Despes a Categoria Econônimca 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. 0601 10 301 27 2014 339032990100 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Chuí-RS, Terça-Feira, 09 de maio de 2023

Este processo se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa Prefeito Municipal Data 09/05/2023 Assinado por 1 pessoa: PAULA FEIJÓ VASQUES RODRIG

Publicado por:
Juliana Arim de Oliveira
Código Identificador:D69718D8

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AQUISIÇÃO DE SEGURO VEICULAR

AVISO DE LICITAÇÃO
MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

O regime legal adotado neste procedimento é aquele previsto na Lei n. 14.133/2021. MODALIDADE: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços Nº 10 - Vigência: 12 meses PROCESSO LICITATÓRIO N o : 34-2023 PARTICIPAÇÃO: AMPLA PARTICIPAÇÃO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço - global MODO DE DISPUTA: Aberto PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SEGURO VEICULAR TOTAL PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA MUNICIPAL DO CHUÍ-RS, INCLUÍDO COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, ASSISTÊNCIA 24 HORAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOCORRO OU SALVAMENTO EM SITUAÇÃO DECORRENTE DE UM DOS RISCOS COBERTOS E CARTA VERDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO I DESTE EDITAL. ELEMENTO DE DESPESA: _3.3_._90_._39_ RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 23:59 horas do 29/05/2023. RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 23:59 horas do 29/05/2023. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 13:00 horas do dia 01/06/2023. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 13:00 horas do dia 01/06/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:15 horas do dia 01/06/2023. Endereço: As propostas, documentos e anexos serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.bll.org.br REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF. As consultas interpretativas deste edital deverão ser formuladas e enviadas ao seguinte endereço eletrônico licitacoes@chui.rs.gov.br até três dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

CARLOS ALEXANDRE DE AZEVEDO VASCONCELOS
Pregoeiro/Agente de Contratação
Portaria nº 69-2023
licitacoes@chui.rs.gov.br

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:1AD6B533

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
CARONA - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - DIMASTER

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 40/02023 DISPENSA Nº 16/02023 CONTRATANTE: Município do Chuí-RS - CNPJ: 01.606.399/0001-11 CONTRATADO: SULMEDIC COM. DE MEDICAMENTOS LTDA OBJETO: Carona - Processo Pregão Eletrônico nº 007/2022 - Consórcio Público do Extremo Sul RS - Aquisição de medicamentos. Lote Item Qtde Un Descrição dos serviços/produtos Valor Unitário(s) Valor Total do Item(s) 00001 00001 150,0 UND Budesonid Spray 50 MCG 21,98 3.297,00 00002 00001 6.000,0 CPR Levotiroxina sódica 25mcg, comprimido, CATMAT BR0268124 0,09 541,20 00003 00001 6.000,0 CPR Levotiroxina sódica 50mcg comprimido 0,08 468,60 DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO: LOCAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RECURSO ASPS. PRAZO: IMEDIATO VALOR: O valor total para realização dos serviços será de: 4.306,80 (quatro mil trezentos e seis reais e oitenta centavos) FORMA DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos orçamentários previstos para os pagamentos resultantes deste processo por conta da seguinte dotação: Órgão Nome do órgão Unidade Função Sub função Projeto /Atividade Despes a Categoria Econônimca 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. 0601 10 301 27 2014 339032990100 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Chuí-RS, Terça-Feira, 09 de maio de 2023

Este processo se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa Prefeito Municipal Data 09/05/2023 Assinado por 1 pessoa: PAULA FEIJÓ VASQUES RODRIGUES Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ch

Publicado por:
Juliana Arim de Oliveira
Código Identificador:3C2E2B3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 197/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 197/2023, de 19 de maio de 2023.

Declara estável no serviço público, servidora municipal ocupante do cargo de Fisioterapeuta.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 1538/2002, 1.543/2002, 1.561/2003 e Decretos nº 112/2002 e 153/2007,

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar estável a servidora pública municipal **MARINÊS TERESINHA PETRY DA SILVA**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, após ter cumprido estágio probatório de três anos.

Art. 2º – A servidora fica qualificada com índice BOM, tendo atingido nas 10 avaliações a que foi submetida, um total de 3.300 pontos.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 19 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:D3C2AAAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 198/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 198/2023, de 19 de maio de 2023.

Designa nova Comissão Processante para Sindicância Investigatória nº 142/2021 e Processo Administrativo Especial nº 373/2021.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais;

Considerando decreto nº 073/2023, que nomeou novos servidores integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial;
Considerando memorando interno nº 31/2021, onde o presidente da Comissão, Antônio Carlos Zanella Cavalheiro, referente á Sindicância Investigatória nº 142/2021 informa ser parte no referido processo, e, portanto, torna-se impedido, conforme prevê o Art. 18, da Lei 4855/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar que os servidores **Felipe Miotto Kronbauer**, **Edson Antônio Schwaab** e **Joice Albarello** assumam e concluam os trabalhos referentes a Sindicância Investigatória **nº 142/2021**, a qual será presidida pelo Servidor **Edson Antônio Schwaab**.
Art 2º - Considerando a melhor divisão dos processos sob análise, determina, ainda, que os servidores **Adaiana Bonette Pinheiro Soares**, **Antônio Carlos Zanella Cavalheiro** e **Davinson João Simon** assumam e concluam os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Especial nº **373/2021**, a qual será presidida pelo servidor **Antônio Carlos Zanella Cavalheiro**.
Art 3º - Revogadas as disposições em contrário, inclusive as portarias de número 184/2023 e 170/2023, de 16 de maio de 2023, entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 19 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:9FF4B8FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 199/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 199/2023, de 19 de maio de 2023.

Declara estável no serviço público, servidor municipal ocupante do cargo de Operário.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 1538/2002, 1.543/2002, 1.561/2003 e Decretos nº 112/2002 e 153/2007,

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar estável o servidor público municipal **HERTSON LUIZ MOHLER**, ocupante do cargo de Operário, após ter cumprido estágio probatório de três anos.

Art. 2º – O servidor fica qualificado com índice BOM, tendo atingido nas 10 avaliações a que foi submetida, um total de 3.390 pontos.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 19 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:3D5D0E9E

SECRETARIA DA FAZENDA
ATO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 24/2023- AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 24/2023- AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças para conserto de caminhões pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Coronel Bicaco/RS. A licitação acontecerá no dia 02 de junho de 2023, às 08h30min no portal de compras https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco/RS, 19 de maio de 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marisa Niedermayer
Código Identificador:869F0FD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 03/2023

RESOLUÇÃO Nº 03/2023

Dispõe sobre a convocação da 8.ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.777 de dezembro de 2017, e o Regimento Interno deste Conselho, tendo em vista a reunião ordinária realizada no dia 17/05/2023,

RESOLVE:

Art. 1º: Convocar a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a Política de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
Art. 2º: A 8.ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".
Art. 3º: A 8ª Conferência Municipal de Assistência Social abordará 5(cinco) Eixos:
I. EIXO 1 - FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;
II. EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;
III. EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS?
IV. EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e
V. EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.
Art. 4º: A 8ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á de forma presencial no dia 20 de junho de 2023.

Coxilha, 17 de maio 2023.

BRUNO MECCA BARBOSA
Presidente do CMAS- Coxilha RS

Publicado por:
Adriana Silva
Código Identificador:297F64CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 2.025, DE 19 DE MAIO DE 2023.

DECRETO EXECUTIVO N° 2.025, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Convoca a 8.ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Coxilha, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 8.ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 20 de junho de 2023, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".
Art. 2º - As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coxilha/RS, aos 19 de maio de 2023.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

BRUNO MECCA BARBOSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Coxilha.

Registre-se e publique-se;

Em 19.05.2023.

Publicado por:
Adriana Silva
Código Identificador:BEBAF69B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2023 AO CONTRATO N° 59/2023

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2023 AO CONTRATO N° 59/2023
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: ALEXANDRO ANTONIO DOS SANTOS LTDA
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
OBJETO: CONTRATO TEM POR OBJETIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, DURANTE O PERÍODO DE AULA (MANHÃ E TARDE).
ADITIVO: 19/05/2023 VIGÊNCIA: 10/06/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** ALEXANDRO ANTONIO DOS SANTOS LTDA

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:236035EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2023
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 01 DE JUNHO DE 2023, ÀS 09:00.
LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS, SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO NA BOMBA DA CONTRATADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA GERAL (VEÍCULOS E MÁQUINAS) DO MUNICÍPIO DE COXILHA.
INFORMAÇÕES: FONE: (54) 3379 2511, E-MAIL: LICITA@PMCOXILHA.RS.GOV.BR SITE: WWW.PMCOXILHA.RS.GOV.BR

COXILHA/RS, 19 DE MAIO DE 2023.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:49EE8419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023

O Prefeito Municipal de Coxilha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 49 da Lei 8.666/93, suas alterações e justificativa constante dos autos, determina a **REVOGAÇÃO** do processo de licitação nº 49/2023 – Pregão Presencial n° 14/2023 que tem como objeto: Aquisição de pneus novos de 1ª linha (com logística reversa) para uso nos veículos e maquinários de propriedade do Município de Coxilha, obedecendo as normas técnicas do INMETRO.

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:E5452E4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2023

Contrato Nº 80/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: MARCOS ALENCAR RAASCH WEISS EIRELI
Valor: R$ 3.500,00
Vigência: Início 19/05/23Término: 18/06/23
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 1663/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE DE ATLETAS DA ESCOLINHA RUBRO NEGRO
_____

Crissiumal, 19 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:F98A2B78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2023

Contrato nº 065/2023. Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023. Contratado: Antonio Lopes Teatro. CNPJ nº 91.143.370/0001-33. Objeto: Contratação de empresa promotora de shows artísticos para realização de 2 (duas) peças teatrais, nos turnos matutino e vespertino, no dia 25 de maio de 2023, com temática voltada ao "Combate ao Abuso e exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes. (Espetáculo "Quando o Segredo Gritar" e "No meu corpo não"). Valor: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). Vigência: 18/05/2023 à 17/07/2023. Assinatura do Contrato: 18/05/2023.

Derrubadas/RS, 18 de Maio de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:D34D3CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2023

1º Termo Aditivo. Contrato nº 056/2023. Dispensa de Licitação nº 024/2023. Contratado: Dari Seffrin. CNPJ nº 94.112.976/0001-08. Objeto: Fica ajustado entre as partes a retificação do valor inicial do Contrato constante na proposta de preço e Cláusula Terceira do Contrato, o qual passa a ser de R$ 2.625,00 (dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais). Valor: R$ 2.625,00 (dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais). Assinatura do Termo Aditivo: 12/05/2023.

Derrubadas/RS, 12 de Maio de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:42C850F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2023, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser inexigível a licitação para contratação de empresa promotora de shows artísticos para realização de 2 (duas) peças teatrais, nos turnos matutino e vespertino, no dia 25 de maio de 2023, com temática voltada ao "Combate ao Abuso e exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes. (Espetáculo "Quando o Segredo Gritar" e "No meu corpo não").Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 25, inc. III. Fornecedor(a): Antonio Lopes Teatro. CNPJ nº 91.143.370/0001-33. Valor Total: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Derrubadas/RS, 18 de Maio de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:90604E45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal **Mauro Procópio Fortes de Quadros**, no exercício de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que se realizará no dia **05 de Junho de 2023, às 09:00hs**, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões, o recebimento e abertura dos envelopes conforme determina o edital do **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 18/2023.**

O Edital pode ser solicitado através de E-mail: licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br; ser acessado no Site do Município: https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/cidadao ou ainda ser retirado no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões/RS.

Finalidade: REGISTRO DE PREÇO DE BOMBAS E QUADROS DE COMANDO PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES.

Dois Irmãos das Missões/RS, 19 de maio de 2023.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:DEB3D081

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

Aviso de Retificação de publicação da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 06/2023.
Retifica-se a matéria publicada no diário oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 19/05/2023. Edição 3573, onde leia-se "Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, sito na Av. Carlos Barbosa Gonçalves, n.º 270, Centro, Dom Feliciano/RS." Leia-se "Local: Sala do CT, localizada no 2º Andar, do Prédio sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Pecuária, sito na Av. Borges de Medeiros, n.º 552, Centro, Dom Feliciano/RS. "
O edital está disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br.
Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:5EF549DF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Processo Licitatório objetivando o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização, desratização, limpeza e desinfecção bacteriológica de caixas d'água.
Data: 19/06/2023.
Horário: 9h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br.
Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:D80FF48B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– MARGARETE PETERS – CPF n° 649.388.240-00 – Termo de Rescisão do Contrato de Concessão de Uso n° 024/2022 – Note Vaio FE15 Patrimônio N° 19404 – Assinatura: 17/04/2023.

– CARLA DENISE SCHUH GLIENCKE – CPF n° 006.226.020-04 – Termo de Concessão de Uso n° 009/2023 – Gerador a gasolina Patrimônio N° 14523– Assinatura: 15/05/2023.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:1C0BCAE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.177, DE 16 DE MAIO DE 2023

Altera a Lei 3.627, de 16 de março de 2017, instituindo o Auxílio-alimentação de estágio não obrigatório, e dá outras providências.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:AA6D0E5F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.178, DE 16 DE MAIO DE 2023

Autoriza o poder executivo a conceder incentivo financeiro, ao Grupo de Apoio a Brigada Militar de Rio Pardo e dá outras providências.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:B026ECBE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.179, DE 16 DE MAIO DE 2023 – LEGISLATIVO

Dispõe sobre o dever de inserção do símbolo mundial da conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista – TEA nas placas de atendimento prioritário.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:202E74EC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 16/2023

Pregão Nº 16/2023
PROCESSO Nº 340/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de borracharia, destinados aos veículos pertencentes à frota municipal.
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatorio nº 340/2023 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :
Fornecedor Valor Total
Carine Aparecida Macedo Corrêa R$424.170,00

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de maio de 2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:6D96DF2D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 18/2023

Pregão Nº 18/2023
PROCESSO Nº 390/2023
OBJETO: Constratação de mão de obra para oficina mecânia para manutenção da frota do Municipio.
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatorio nº 390/2023 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :
Fornecedor Valor Total
JEAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA – ME R$ 74.700,00
EGRESON SOARES GUTERRES R$ 305.100,00

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de maio de 2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:5A217EBB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 22/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 479/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 22/2023

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, visando **AQUISIÇÃO DE 01 MÁQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA NOVA.** Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **02-06-2023**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **02-06-2023**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 19-05-2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:03CDAC72

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO 925037

Adjudicação e Homologação

Tomada de Preços Nº15/2022
Processo nº 951/202
Retificação

Objeto: Pavimentação da Rua C e da Rua Alcides Teixeira Guterres – Vila da Coimbra

Depois de transcorrida a fase de disputa de preço, executada a analise e julgamento da(s) proposta(s) verificada a habilitação das proponentes vencedoras proferidas nos termos da ata emitida e respeitada as normas estabelecidas no Edital e na legislação regulamentar, Leis Federais 8.666/1993, 10520/2002 e Decreto Federal nº 5450/2005 que o regulam, em conformidade com o **Processo Administrativo 951/2022** remete-se para Adjudicação e Homologação no valor de R$ 269.670,19, conforme Decreto Federal nº5450, artigos 11, inciso IX e VIII

Adjudico e Homologo a Empresa abaixo como vencedor da presente Licitação, em 23 de novembro de 2022

CIMENTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI – CNPJ 31.982.969/0001-39 – Rua Doarly Padua dos Santos 3930, Venancio Aires – RS

BENITO FONTOURA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo de Freitas Andrade
Código Identificador:D913A3AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023.

O Município de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, torna público, que no dia 12/06/23, às 10h, estará recebendo e procedendo na abertura dos envelopes de habilitação e proposta, em sessão pública da Comissão de Licitação, na modalidade Tomada de Preço nº 2/23, para contratação de empresa em regime de empreitada global, visando a execução de obras de reforma do ambulatório Alzira de Oliveira Laitartt. Informações, junto a Prefeitura Municipal, ou pelos Telefones (54) 3544 1221/1088, no horário de expediente, pelo e-mail licitacao@entreriosdosul.rs.gov.br ou pelo site www.entreriosdosul.rs.gov.br

Entre Rios do Sul-RS, 19 de maio de 2023.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:A857A0B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 257/2023, PROCESSO 9923/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS.** Contratação de empresa para ministrar curso de qualificação na área de TI. Valor total de R$ **63.500,00**. Fundamento Art. 24, inc. XIII, da Lei nº 8.666/93. Ato de Ratificação em 18/05/2023.

EMERSON SCHELSKI,
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Leonardo Rauch dos Santos
Código Identificador:69C1D46C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 258/2023

Processo n.º 10071/2023. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL LOURDES GALEAZZI. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 42 ao Projeto de Lei n.º 146/2022, realizados pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Dotação orçamentária: 15.01.28.846.0017.2118.4.4.50.42.99.00.00. Objeto: realização do projeto "Conviver e aprender com dignidade". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Termo de Formalização em 19 de Maio de 2023.

VERENICE TERESINHA LIPSCH –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:810F98A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 028/2023

Processo Administrativo n.° 12366/2023. Inexigibilidade n.° 028/2023. Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público. O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo declara a Inexigibilidade de Chamamento Público da parceria a ser firmada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, CULTURAL E INDUSTRIAL DE ERECHIM – ACCIE, objetivando o repasse de recursos para a realização do projeto "Erechim E-Sports Festival". O Município repassará à entidade, o valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias: 15.01.28.846.0017.2118.3.3.90.39.05.00.00 e 06.01.23.691.0006.2018.3.3.50.41.99.00.00. A íntegra da Justificativa

pode ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 19 de Maio de 2023.

EMERSON RICARDO SCHELSKI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

Publicado por:
Marlon Malacarne
Código Identificador:D2843996

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 079/2023 - PROCESSO SELETIVO 046/2023

EDITAL Nº. 079/2023
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 046/2023, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

AUXILIAR DE DISCIPLINA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Adriana De Oliveira	34º Lugar
2 – Neura Marcia Gressana	35º Lugar
3 – Eliane Kielbowicz	36º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 19 de Maio de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:A91936A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 080/2023 CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 080/2023
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 001/2019, a convocação para Contrato Temporário, previsto na Lei Municipal nº. 3.443/2002, conforme Justificativa, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

ENFERMEIRO(A)	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Teresinha Lourdes Kaminski Della Libera	79º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e da 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Anti-Hbs / HbsAg, Anti-HCV, Hemograma Completo, VDRL, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 19 de Maio de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:8E94953C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 76/2023. Objeto: Aquisição de mudas frutíferas, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, com recurso - Recursos não Vinculados de Impostos. Recebimento e abertura: 02/ 06 /2023 às 08: 00 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 19 de maio de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Cassia Piana
Código Identificador:A58CC2A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preços (Lei 8.666) nº 11/2023. Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para reforma no Terminal Urbano Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal de Planejamento, com recursos - Recursos não Vinculados de Impostos. Recebimento e abertura: 06/06/2023 às 08:00 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 19 de maio de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Cassia Piana
Código Identificador:665EF52D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 076/2023 - EDITAL 002/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 076/2023
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO TEMPORÁRIO
- ENTREVISTADOR(A) 40H

EDITAL 002/2023 - AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS POR ORDEM DE INSCRIÇÃO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS POR ORDEM DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

ENTREVISTADOR(A) 40H

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
001	BRUNA LUISA CORREA DA SILVA	0
002	SALETE PATRÍCIA RIBEIRO DOS SANTOS	0
003	ROGÉRIO ERNANI MARQUES	0
004	ROSANGELA ALVES LEMOS	1
005	JOÃO VITOR PAVAN	0
006	ROSIMERI CALÔNEGO	2
007	CAOANA SABRINA DE OLIVEIRA	0
008	EMILI PAOLA DA SILVA PAZ DE OLIVEIRA	0
009	ANA PAULA DA SILVA	1
010	STEFFANY ANNE DALLA VALLE MARTARELO	2
011	KAOANA ALVES WAUCZISNSKI	0
012	MAIRA SCHWINGEL	0
013	LETÍCIA PAULA SCOLOSKI	1
014	RAÍSSA BRUNA ZAIONS	2
015	LAURA ZANELLA	1
016	ROSEMARA RIGO	2
017	JAQUELINE DE SOUZA RIBEIRO	2
018	DALILA MOLOSSI	3
019	KEVEN PATRICK SEVERO	0
020	MARITÂNIA NEVES	1
021	JAQUELINE SILVA DE SOUSA	4
022	ONILDA CLAUDETE DE SOUZA	1
023	VANESSA CARLA DE CAMARGO MOZELESKI	0

Erechim, 19 de Maio de 2023.

Registre-se e Publique-se

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:07F5557D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADESÃO ARP 003/2023 - CIRAU

EXTRATO DE COMPRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023 (MUNICÍPIO CONSORCIADO), promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2023 para registro de preços para aquisição e instalação de luminárias tipo ornamentais para praças públicas com tecnologia do tipo LED, tipo "menor preço global do lote", para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU, cuja empresa fornecedora é a **ESB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, CNPJ nº 13.348.127/0001-48. Compra no valor total de **R$ 26.677,04 (vinte e seis mil e seiscentos e setenta e sete reais e quatro centavos)**, realizada através da Secretaria Municipal de Planejamento, com recursos próprios.

Erechim, 19 de maio de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Roberta Bonatti
Código Identificador:F856679E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 80/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOCES E SALGADOS EM COMEMORAÇÃO A SEMANA DA ENFERMAGEM 2023
CONTRATADA: SANTOS & FILLMANN LTDA
CNPJ: 02.257.025/0001-09
VALOR: R$ 1.743,00 (MIL SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS) conforme Ordem de Compra nº 502/2023.
DATA DA DISPENSA: 18/05/2023
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93 (fundamento encontra-se no parecer jurídico)

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cassiana dos Santos Silveira Firmino
Código Identificador:0690D690

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 81/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CARNES
CONTRATADA: CANARIN CARNES E ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 93.702.249/0001-20
VALOR: R$ 51.945,05 (CINQUENTA E UM MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS) conforme Ordem de Compra nº 501/2023.
DATA DA DISPENSA: 18/05/2023
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 (fundamento encontra-se no parecer jurídico)

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cassiana dos Santos Silveira Firmino
Código Identificador:5214BBE9

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 012/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteiotorna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, nosetor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:D315A67B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 322/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE: Art.º. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar o incidente descrito no Memorando 2023016069.
Art.º. 2º Designar os servidores Luciana Millan Santiago, Advogada, matrícula n.º 1736, Carla Lúcia Andretta Moreira Neves, Enfermeira, matrícula n.º 2465, Cláudia de Cássia Xavier Blos, Enfermeira, matrícula n.º 1765 e Marjorie Figueira de Vargas, matrícula n.º 3114, como Secretária e seus suplentes Simone Machado Santos Moitoso,

enfermeira, matrícula n.º 3350 e Jonatã Carvalho da Silva, Administrador, matrícula n.º 2495, sob a presidência do primeiro, promoverem o Processo Administrativo Disciplinar.

Registre-se e publique-se.

Esteio, 18 de maio de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:A8D77A63

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 323/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE NOMEAR os servidores abaixo para comporem a Comissão de Educação Permanente da FSPSCE
Coordenador da Comissão: Sheila Possa Silveira
Secretária: Cristiane Zucco
Demais Membros: Carolina Karnopp, Diego Monteiro Silveira, Jeroniza Ferreira Pinto de Oliveira, Joselaine da Rosa, Leone Ricardo Vargas Pinto, Letícia Reisderfer, Mirian dos Santos, Sylvia Geisller Rigotte, Taíse Souza da Silva, Vanessa Ebbling Camargo
Obs.: Esta Portaria substitui a Portaria n.º 872/2022

Registre-se e publique-se

Esteio, 18 de maio de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:66CB0981

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 059/2023

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO(Alteplase).
PARTICIPAÇÃO: QUALQUER EMPRESA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 01 de Junho de 2023 às 09h15min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 01 de Junho de 2023 a partir das 09h30min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:EFA2BCB7

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 082/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2023
OBJETO: Aquisição emergencial de beractanto
CONTRATADA: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 04.071.245/0001-60
VALOR: R$ 21.800,80 (VINTE E UM MIL E OITOCENTOS REAIS E OITENTA CENTAVOS) conforme Ordem de Compra nº 503/2023.
DATA DA DISPENSA: 18/05/2023
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 (fundamento encontra-se no parecer jurídico)

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Jessica de Assis Aguirre
Código Identificador:0BAB4511

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 030/2023

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 01 de Junho de 2023 às 09h45min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 01 de Junho de 2023 a partir das 10h00min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Quevedo de Oliveira
Código Identificador:4D1E7748

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 032/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora- Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Quevedo de Oliveira
Código Identificador:45574863

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.724 DE 19 DE MAIO DE 2023.

Remaneja postos de confiança na forma do Decreto nº 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de maio de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:56D0238B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.725 DE 19 DE MAIO DE 2023.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de maio de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:FAEF6BB7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO N° 067/2022

CONTRATO Nº 067/2022
Segundo Adendo
p|regão eletrônico nº 021/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: PATAS DO MUNDO VET ASSISTENCE LTDA
CNPJ/MF: 43.511.808/0001-46
Objeto:Fica renovado a vigência do contrato por 01 (um) mês, contados a partir de 11 de maio de 2023, até 10 de junho de 2023.
Assinatura: 10 de maio de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:66C2B76F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4º ADENDO AO CONTRATO N° 091/2019

CONTRATO Nº 091/2019
Quarto Adendo
Dispensa nº 100/2019
Ordem de Compra nº 1507/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE LITERATURA E BENEFICÊNCIA – CENTRO DE FORMAÇÃ TERESA VERZERI - ESTEIO
CNPJ/MF: 92.962.869/0018-83
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 01 (um) mês, contados a partir de 08 de maio de 2023, até 07 de junho de 2023.
Valor: R$ 31.305,21 (trinta e um mil, trezentos e cinco reais e vinte e um centavos)
Assinatura: 05 de maio de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:AD21635E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO N° 245/2022

CONTRATO Nº 245/2022
Segundo Adendo
Tomada de Preços nº 016/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: LN ENGENHARIA EIRELI
CNPJ/MF: 39.518.520/0001-26
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 20 (vinte)dias, contados a partir de 08 de maio de 2023, até 27 de maio de 2023.
Assinatura: 05 de maio de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:1FF0BAE6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo nº 5672/2021
Pregão Eletrônico nº 080/2017
Contrato nº 004/2018

O **MUNICÍPIO DE ESTEIO,** de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa em Esteio - RS, na Rua Eng.º Hener de Souza Nunes, 150, inscrito no CNPJ sob n° 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. **JAIME DA ROSA IGNÁCIO**, e de outro **LIMIAR SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI** com sede na Avenida Carlos Gomes, nº 1610, Bairro Três Mariass, na cidade de Porto Alegre, CEP 90.480-002 - RS, inscrita no CNPJ. 34.536.343/0001-96, neste ato representada pelo Sr. **TACIANO DE FREITAS DUZAC**, portador do CPF n° 044.854.310-96, firmam o presente Termo de Rescisão do **Contrato N. 221/2021** a contar de **30 de abril de 2023**, pelo motivo da conclusão de novo processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA,** tendo sido prevista sua rescisão antecipada através da carta de concordância, nos termos do art.79, II da Lei 8.666/93.

Esteio, 28 de abril de 2023.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:F9CF8ACC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 081/2023
PROCESSO n° 1843/2023
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93 **AUTORIZO a aquisição de óculos de segurança para o servidor T. DA S. SILVEIRA - SMOSU,** no valor total de **R$ 197,21 (cento e noventa e sete reais e vinte e um centavos),** conforme **Ordem de Compra nº 1671/2023,** emitida em favor de **ID SAFETY DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.426.058/0001-52.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:F7FA5281

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 078/2023
PROCESSO n° 1798/2023
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93 **AUTORIZO a revisão de 27 mil km do veículo Chevrolet Cruze, placa JAP5C81 da SMSP,** no valor total de **R$ 1.277,40 (mil duzentos e setenta e sete reais e quarenta centavos),** conforme **Ordem de Compra nº 1576 e 1577/2023,** emitidas em favor de **SINOSCAR SA**, inscrita no CNPJ/MF nº 91.688.234/0014-43.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:15CD3F2E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 83/2023

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 83/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1759/2023. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FLUÍDOS GÁS REFRIGERANTE PARA AR CONDICIONADO - SMGG.** PARTICIPAÇÃO: QUALQUER EMPRESA. MODO DE DISPUTA: ABERTO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 7 de junho de 2023, às 10:00 horas.** Edital e Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:5F36A9B9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3607/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Debora Krey, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31577 , a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3080/2023, no período de 03/05/23 até 01/06/23, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E5185161

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3608/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vera Lucia Albuquerque, Servente, Estatutário, matrícula nº 50271, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/04/23 até 03/05/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CD3EE9E9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3609/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ari Tech, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31436, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/05/23 até 01/07/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:61939E3C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3610/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Greice Klaus, Professor Área I, Estatutário, matrícula nº 47088, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3074/2023, no período de 04/05/23 até 12/05/23, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1BD686E1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3611/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Julia Auxiliadora Alves de Menezes, Fiscal , matrícula nº 3678, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/05/23 até 10/05/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E63643E7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3612/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Rosa Gonçalves Carolino, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7212, 02 (dois) dias, a partir de 11/05/2023, de licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:611A4488

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3613/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mara Cristiane Maia dos Santos, Supervisor Escolar 40HS, Estatutário, matrículas nº 46724, 01 (um) dia, a partir de 05/05/2023, de licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0EEA5FDB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3614/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marilan de Carvalho Moreira, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4593, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 10/05/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B2B26212

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3615/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila da Cruz Munhoz, Professor de Inglês Estatutário, matrícula nº 47192 , 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 10/05/2023 , com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:39967A2C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3616/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Cesar Alexandre Pereira da Rosa, Enfermeiro Assistencial, matrícula nº 31542 para substituir, sem prejuízo de suas funções, Camila Machado Rodrigues, Enfermeiro Assistencial, matrícula nº 31653, Estatutário, durante seu afastamento por motivo de Licença Saúde de 02/05/2023 a 04/05/2023 e Licença Maternidade contar de 05/05/2023 , com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 e art. 148 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:863DFA43

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3617/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriane Lemes da Silva, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31467 , 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 13/04/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B31E573C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3618/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Barbara Horn Fischer, Técnico de Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31683, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 08/05/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:981B5E82

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3619/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Joceli da Silva Niche, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula n° 31681, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Viviani Silva de Oliveira Barbieri Homem, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 30456, durante seu afastamento por motivo de folga, no período de 26/06/2023 a 27/06/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0FADEA69

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3620/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabricia Schorn da Rosa, Professor Área I 20H, Estatutário,

matrícula nº 47206 , 01 (um) dia, a partir de 09/05/2023, de licença por motivo de doença em pessoa da família , com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7CB3B537

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3621/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Geni Lucia de Azevedo Rodrigues Borba, Professor Português, Estatutário, matrícula n°45130, 15 (quinze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, a partir de 09/05/2023, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:46043D06

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3622/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Gabriela Maria Scrinz, matrícula 3319, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Eduardo da Silveira Koenich, matrícula 8032, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 245/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada LN Engenharia EIRELI, que tem por objeto contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para ampliação do ecoponto municipal - SMOSU, vinculado à Tomada de Preços nº 16/2022, oriundo do processo administrativo nº 3484/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C6809EAB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3623/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a Luciana Areal Navarro, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31570, 1ª Progressão por Tempo de Serviço (triênio), no percentual de 10%, a partir de 24/04/2023, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:58DF62E9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3624/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Cecilia Giovanna Moro, Médico Veterinário, Estatutário, matrícula nº 30845, 3° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 24/09/2022, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B85749B8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3625/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER ao servidor Davi Vargas Limeira, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 30867, 3° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 25/11/2022, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A4248619

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3626/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Cristiane da Silva Daniel, Agente Comunitário PSF-2, Estatutário, matrícula nº 3908, 5° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 17/12/2022, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3C0F75D8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3627/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER ao servidor Claudio Luiz Prato, Motorista, Estatutário, matrícula nº 5904, 8° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 29/12/2022, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:96D12BE0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3628/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o

Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER ao servidor Cezar Fernando Golowniczy, Agente Visitador Sanitário, Estatutário, matrícula nº 30376, 4° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 14/12/2022, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8895E60C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3629/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Andrea Soares Toledo, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31498, 3° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 13/09/2022, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:36888BD9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3630/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Ana Lucia Dutra Vieira Lopes de Araujo, Servente, Estatutário, matrícula nº 50393, 7° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 04/12/2022, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DA13BAC5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3631/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Ana Claudia de Deus Mazui, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3601, 7° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 20/11/2022, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:21DA9FC1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3632/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe E a servidora Nadia Roselaine Petersen Pereira, Professor, Estatutário, matrícula nº 40369, a partir de 01/05/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B6D8D9F0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3633/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe E a servidora Anelise Rubleski, Professor, Estatutário, matrícula nº 40378, a partir de 01/05/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DEF4EABE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3634/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Flores Teixeira, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3891, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 10/05/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4698F8E4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3635/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe F a servidor Leandro Hendler Lipert, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula n° 46929 , a partir de 01/03/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:677FADAB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3636/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Renilda Machado Dutra, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 3195, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Claudia dos Santos Barroso Nunes da Silva, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 3163, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 22/05/23 a 01/06/23, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E2DBE788

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3637/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Claudiane Aparecida Cruz da Silva, Assistente Administrativa, Estatutário, matrícula nº 30766, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Jeanine Rodrigues Rosa Martins, Assistente Administrativa, Estatutário, matrícula nº 30676,com percepção proporcional de FG, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 12/07/2023 a 21/07/2023 , em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:861292D5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3638/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Israel Fabiano Macedo Lopes, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3635, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Jorge Elias Gonçalves de Camargo, Diretor, CCS Estatutário, matrícula nº 8028, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 01/06/2023 a 16/06/2023, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D665F48E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3639/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) na Daniel Mietlicki Junior - Matrícula 30425, como Fiscal de Contratos Titular para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e (a) servidor (a) Charles Pinow Ribas - Matrícula 30521, como Fiscais de Contratos Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de obras e serviços urbanos- SMOSU.

Contrato nº 052/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada BARZ SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de eletricista, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 34/2023, oriundo do processo administrativo nº 620/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:169694AE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3640/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Greice Klaus, Professor Área I 20 h, Estatutário, matrícula nº 47088, 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 15/05/2023 , com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4EE08CBE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3641/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Greice Klaus, Professor Área I 20 h, Estatutário, matrícula nº 47088, 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 15/05/2023 , com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EE66F64B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3642/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE RECOMPOR, a partir de 24/02/2023, o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio, conforme a Lei Municipal 7.320/2020, art. 11, substituindo as representantes do Poder Executivo e do Poder Legislativo, ficando assim a representação:

I – Dois representantes do Poder Executivo:

Titular: Joseangela Alves de Souza;
Suplente: Camila Hann dos Santos.

Titular: Mariana Duranti Gome;
Suplente: Rita De Cassia de Castro e Carvalho.

II – Um representante do Poder Legislativo:

Titular: Roberto Carlos Damo;
Suplente: Natalia Ostjen Gonçalves.

III - Dois representantes da entidade de classe – SISME:

Titular: Angela Maria Schein dos Santos;
Suplente: Eveline Acosta Calegaro Piagetti.

Titular: Sirlei da Silva Junqueira;
Suplente: Nora Regina de Freitas Ramos Ribas.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BD3E99C0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3643/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviane Severo, Professor Educação Infantil 30 Hs, Estatutário, Matrícula nº 41919, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 03/05/2023, com remuneração e sem remuneração no dia 05/05/2023 com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8874540B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3644/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabio Meyr, Pedreiro, Estatutário, matrícula n° 50249, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 12/05/2023, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7B2F896C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO 01- CONTRATO Nº 033 DE 19 DE MAIO DE 2021
CONTRATADA: COMABE AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 87.551.867/0001-13
OBJETO: PRORROGA por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de junho de 2023 o contrato nº 033/2021 de 19 de maio de 2021.

Fagundes Varela, 19 de maio de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Gasperin de Chaves Guerra
Código Identificador:7C049111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO 01- CONTRATO Nº 085 DE 30 DE MAIO DE 2022
CONTRATADA: SERCLOUD SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 43.827.454/0001-43
OBJETO: PRORROGA por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de junho de 2023 o contrato nº 085/2022 de 30 de maio de 2022.

Fagundes Varela, 19 de maio de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Gasperin de Chaves Guerra
Código Identificador:926CB762

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2023
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/21. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel para realização do evento "Magnar di Polenta" no Distrito de Mato Perso em Flores da Cunha - RS.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:3F76D15C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 869/2023
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição emergencial de material de sinalização provisória de trânsito durante o evento do Corpus Christi em Flores da Cunha - RS.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:E48B5A2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO 11/2023 RETIFICADO II

Pregão Eletrônico nº 11/2023 – Retificado II - Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação dos serviços de Agente de Integração, para operacionalização do Programa de Estágio remunerado de Estudantes, nas diversas Secretarias da Administração Municipal, conforme especificado no Edital e em seus anexos. A sessão pública será realizada **no horário das 09h00min do dia 02 de junho de 2023. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou** no site www.bll.org.br**.**

Formigueiro, 19 de maio de 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:69596A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 23/2023

TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 23/2023
Processo nº 669/2023
Termo vinculado ao Processo Licitatório nº 058/2022, Pregão Eletrônico nº 004/2022
Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CIRC

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 112 da Lei Federal n.º 8.666/93.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:
1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes da licitação (DILERMANDO DE AGUIAR, DONA FRANCISCA, FAXINAL DO SOTURNO, FORMIGUEIRO, MATA, PARAÍSO DO SUL, RESTINGA SÊCA, SÃO JOÃO DO POLÊSINE, SÃO MARTINHO DA SERRA, SÃO VICENTE DO SUL, SILVEIRA MARTINS, TOROPI E UNISTALDA), de acordo com os quantitativos estimados durante o prazo de validade da ata de registro de preços.

2- DAS EMPRESAS:
MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI
CNPJ nº 20.183.508/0001-80
Vinculada a Ata nº 011/2022, conforme solicitação de compra nº 1.308/2023 enviado pela
Secretaria Municipal de Obras.
Valor unitário: R$ 530,48 (quinhentos e trinta reais e quarenta e oito centavos), somando o valor total de R$ 1.060,96 (um mil e sessenta reais e noventa e seis centavos).

Valor total: R$ 1.060,96 (um mil e sessenta reais e noventa e seis centavos).

3- DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:
3.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e do edital e seus anexos, obriga-se, ainda, o fornecedor a:
I) Efetuar a entrega do objeto licitado conforme estabelecido na CLÁUSULA SÉTIMA deste instrumento.
II) Atender as especificações contidas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preço;
III) Entregar os produtos conforme especificações do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preço, bem como em consonância com a proposta de preços apresentada;
IV) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de transporte do produto, seja próprio ou subcontratado;
V) Substituir às suas expensas o produto entregue fora das especificações, providenciando a substituição do mesmo no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da comunicação realizada pela administração pública;
VI) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e o acompanhamento do Contratante; VII) Executar a Ata de Registro de Preços na forma e nos prazos estabelecidos;
VIII) Qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize o fornecimento do produto deverá ser informada ao Contratante;
IX) Assumir a responsabilidade pelos encargos e despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos;
X) Manter, durante a vigência da Ata de Registros de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital;
XI) Responsabilizar-se pela implantação da logística reversa do produto, conforme determinado pelo art. 33, inc. III da Lei 12.305/2010, devendo fazer o recolhimento dos pneus inservíveis, assim que solicitado pelos Municípios participantes e sem custos para o Contratante.
XII) Apresentar documento probatório de que o produto recolhido será tratado e destinado conforme a legislação ambiental para o caso, inclusive informando o local e o responsável pela destinação/descarte dos pneus.
XIII) Deverá, também, manter atualizados, durante toda a vigência da Ata de Registros de Preços, o número de telefone de contato, endereço eletrônico (e-mail), endereço, dados bancários, devendo comunicar ao Contratante qualquer alteração de dados.

4- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E DE SUA FISCALIZAÇÃO:
4.1. As entregas dos produtos e o cumprimento do disposto neste instrumento quanto à descrição dos itens serão fiscalizados pelos municípios, através de responsável designado, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando o fornecedor a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
§ 1º Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará os municípios e terão as seguintes atribuições e obrigações:
I) Acompanhar e fiscalizar o andamento da execução da ata de registro de preços;
II) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da (s) licitante (s) vencedora (s);
III) Receber e fiscalizar a entrega dos produtos, verificando sua correspondência com as especificações prescritas no Edital e na Ata de Registro de Preço, atestando sua conformidade;
IV) Rejeitar os produtos que a licitante vencedora entregar fora das especificações e condições estabelecidas no Edital e na Ata de Registro de Preço;
V) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela licitante vencedora, de acordo com o Edital e os termos de sua proposta;
VI) Notificar à licitante vencedora nos casos de anormalidade na execução do objeto;
VII) Solicitar ao órgão gerenciador a abertura de processo administrativo especial, nos termos deste instrumento, à CONTRATADA que descumprir as obrigações assumidas;
VIII) Efetuar o pagamento dos produtos entregues;
IX) Certificar a nota fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o (s) produto (s) entregue (s) ao que foi solicitado.

5- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5.1. As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito
Unidade: DSU
Ação: 2005
Fonte de Recurso: 1500
Despesa: 3552

6- DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:
6.1. A solicitação do material será realizada conforme necessidade de cada município participante. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de até 15 (quinze) dias consecutivos contados do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da ordem de compra/empenho, mediante agendamento prévio através dos telefones dos municípios que solicitaram o produto, no local especificado pelos mesmos.
I) O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo município, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e solicitado antes de expirar o prazo de entrega estipulado.
II) Prazo de garantia: 5 (cinco) anos, contra quaisquer defeitos de fabricação, assegurando conforto, estabilidade e segurança, contados a partir da data da entrega. No caso que apresentarem defeitos, e consequentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega. Na vigência da garantia, o ônus de correção de defeitos apresentados ou substituição, serão suportados exclusivamente pela contratada.
III) Data de fabricação de no máximo 6 (seis) meses, anteriores ao momento da entrega do objeto.
IV) Poderão ocorrer pedidos com entregas parceladas conforme a necessidade dos municípios.
V) O local de entrega será especificado no instrumento contratual ou ordem de compra/empenho, ficando expressamente proibida a entrega em local diverso ao especificado.
VI) Correrá por conta do fornecedor qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e do descarregamento.
VII) As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos competem exclusivamente ao fornecedor.

VIII) A não substituição do material em desacordo dentro do prazo estipulado, será considerado como não entregue, estando sujeita à multa, conforme prevê este instrumento.
IX) Os custos para que sejam substituídos os materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do fornecedor.
X) O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do pregão.

7- DO PAGAMENTO:
7.1. O pagamento só será efetuado quando o fornecedor realizar a entrega total dos itens relacionados na nota de empenho.
§ 1º O pagamento será efetuado em até 15 dias úteis, contados da data da liberação da nota fiscal para os municípios.
§ 2º O CNPJ do fornecedor constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
§ 3º Deverão constar na nota fiscal, os dados bancários para pagamento (banco, agência, nº da conta), bem como o número do empenho correspondente.
§ 4º O pagamento será efetuado pelo município, em horário de expediente. Caso o dia de pagamento seja feriado, o mesmo será transferido para o primeiro dia útil seguinte.

8- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas o fornecedor sujeitar-se-á às seguintes sanções além das responsabilidades por perdas e danos:
I) Multas administrativas, após regular processo administrativo (movido pelo município e/ou Consórcio), a critério dos mesmos:
a) por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
b) por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
c) por inexecução total ou parcial injustificada do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.
II) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, após regular processo administrativo:
a) por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 3 (três) meses;
b) por inexecução total ou parcial injustificada do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento: até 2 (dois) anos.
III) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.
§ 1º As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
§ 2º Da abertura de processo administrativo para aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.
§ 3º Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

9- DA FISCALIZAÇÃO:
9.1. Será responsável pela fiscalização deste termo de dispensa, o (a) servidor (a) designado (a) através Portaria emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, devendo declarar o aceite dos serviços, no verso da Nota Fiscal.

10- DA JUSTIFICATIVA:
10.1- Justificamos o presente processo de Inexigibilidade, pelo fato da compra ocorrer através do **Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CIRC.**

Formigueiro - RS, 17 de maio de 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:C96587F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

I – EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 036/2023. Base Legal: Art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua: Porto Xavier, nº 500, Bairro: Hortêncio, na Cidade de Giruá/RS, visando a permanência do Abrigo Provisório Aconchego (o qual acolhe crianças e/ou adolescentes afastados do convívio familiar), no local. **MARIA ROSELI S. DE LIMA & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob Nº 18.902.581.0001/12, no valor total de R$ 27.600,00.

II – EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 126/2023 - MARIA ROSELI S. DE LIMA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 18.902.581.0001/12. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 036/2023. **Objeto:** Locação do imóvel localizado na Rua: Porto Xavier, nº 500, Bairro: Hortêncio, na Cidade de Giruá/RS, visando a permanência do Abrigo Provisório Aconchego (o qual acolhe crianças e/ou adolescentes afastados do convívio familiar), no local, no valor total de R$ 27.600,00. Lei nº 8.666/93.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:93F896E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE CONTRATO N° 038/2023

PROCESSO N° 1387/2023
OBJETO:
CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SHOW DE MANOBRAS RADICAIS COM MOTOS, PARA REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 35 ANOS DO MUNICIPIO DE GLORINHA/RS
CONTRATADA:
ALINE CRISTIANE JUNG PEREIRA
MODALIDADE:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 033/2023
VALOR:
R$ 8.000,00
FIRMADO EM:
18/05/2023

Glorinha, 18 de maio de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:979D0877

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

O MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que está formalizando parceria, através de Termo de Fomento, mediante Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público, em decorrência da Lei Federal 13.019/2014, com a entidade **GRUPO INVERNADA ARTÍSTICA ALMA CAMPEIRA,** CNPJ Nº 34.798.246/0001-72, cujo objeto é repasse de incentivo financeiro para auxiliar o pagamento do professor de danças típicas gaúchas para o grupo.

Gramado dos Loureiros-RS. 18/05/2023.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:1417A874

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DISPENSA Nº 029/2023

O MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que com fundamento no art. 24 da Lei nº 8.666/93, contrata por DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa: MECÂNICA DOIS AMIGOS, inscrita no CNPJ nº 42.252.215/0001-40. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e realização de reparos no sistema de injeção de combustível e sistema hidráulico da retroescavadeira JCB, modelo 3C, ano/modelo 2011/2011. VALOR TOTAL R$ 15.877,00 (quinze mil oitocentos e setenta e sete reais). Gramado dos Loureiros – RS. 17/05/2023.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:21518026

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DISPENSA Nº 030/2023

O MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que com fundamento no art. 24 da Lei nº 8.666/93, contrata por DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa: FABIANO ANTONIO ALBERTI, inscrita no CNPJ nº 50.148.849/0001-85. OBJETO: Contratação, conforme Portaria GM/MS N° 1.105 de 15 de maio de 2022, de Educador Físico, destinado à implementação de ações de atividade física na Atenção Primária a Saúde. VALOR TOTAL: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Gramado dos Loureiros – RS. 18/05/2023.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:D5DB1D14

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DISPENSA Nº 031/2023

O MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que com fundamento no art. 24 da Lei nº 8.666/93, contrata por DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa: ARGON AGROPECUÁRIA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.069.700/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa para recuperação em imóvel. VALOR TOTAL: R$ 9.852,09 (nove mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e nove centavos). Gramado dos Loureiros – RS. 18/05/2023.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:9BBBC89E

SETOR DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 03/2023

O MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS, comunica aos interessados que está realizando CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de mecânica, auto elétrica e borracharia. O prazo para a entrega dos envelopes será até dia 20 de junho de 2023, às 09:00 horas, em dependências do Centro Administrativo, junto a Secretaria de Administração, Setor de Licitações. Edital disponível no site: www.gramadodosloureiros.rs.gov.br. Informações tel. 54 98433 .6746 ou 98407 9161.

Gramado dos Loureiros – RS. 18/05/2023.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:896D0B1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.366, DE 19 DE MAIO DE 2023

Altera a Lei Municipal nº 2.146/2006, que define os objetivos da política de desenvolvimento urbano, rural, social, ambiental, econômico, histórico-cultural e industrial e institui o plano diretor de planejamento e gestão do Município de Guaíba.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Altera os incisos I, II, V, VIII e IX e acrescenta o parágrafo único ao art. 22 da Lei Municipal nº 2.146/2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22. (...)

I - os empreendimentos públicos e privados que por suas características peculiares de porte, natureza ou localização possam ser geradores de grandes alterações no seu entorno, à critério das Secretaria Responsáveis pela Gestão do Plano Diretor e pela liberação dos Alvarás de Funcionamento no Município;

II – os pólos geradores de tráfego – PGT’s assim definidos por esta lei;

(...)

V - atividades industriais em Zonas Industriais Fechadas, sempre que se resultarem em ampliação de área superficiais de terreno;

(...)

VIII - construção, demolição ou alteração de qualquer porte, em área de relevante valor histórico, cultural ou arquitetônico, objeto de inventário ou ato de preservação promovida por qualquer entidade pública;

IX - as atividades constantes do anexo 12.

Parágrafo Único. As atividades relacionadas nos incisos acima, excetuado o inciso V, à critério das Secretarias Responsáveis pela Gestão do Plano Diretor e pela liberação dos Alvarás de Funcionamento no Município, ficam isentas da apresentação do EIV quando o empreendimento for localizado em zona industrial, sem prejuízo da elaboração, entrega e aprovação de estudos complementares como de tráfego, ambiental, entre outros que a área técnica do Executivo Municipal julgar necessário."

Art. 2º. Altera o caput e revoga os incisos I, II, III, IV e V do art. 23 da Lei Municipal nº 2.146/2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23. O Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, deverá analisar aspectos ambientais, biológicos, físicos, sociais e econômicos, sendo os critérios e estudos mínimos a serem apresentados pelo empreendedor estabelecidos por diretriz prévia emitida pela Comissão de Aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV em processo administrativo específico."

Art. 3º. Altera o caput e o parágrafo único do art. 26 da Lei Municipal nº 2.146/2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26. Para garantir a participação popular, os documentos relativos à análise e respectivo parecer do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV ficarão disponíveis para consulta pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de afixação no mural do saguão da Prefeitura Municipal de Guaíba, publicação em página digital e nas redes sociais oficiais do Município de Guaíba.

Parágrafo Único. O Município de Guaíba poderá solicitar a elaboração pelo empreendedor de programa socio ambiental com a comunidade atingida num raio mínimo equivalente a 100,00m (cem metros) do empreendimento ou maior, à critério da Comissão de Aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, a ser procedido pelo empreendedor em etapa anterior a aprovação do EIV pelo Executivo Municipal."

Art. 4º. Acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 31 da Lei Municipal nº 2.146/2006, com a seguinte redação:

"Art. 31. Não será permitida a incorporação de área rural ao perímetro urbano a pedido de empreendedores privados, com exceção do disposto nos parágrafos seguintes.

§ 1º. Os empreendedores privados que tiverem interesse em urbanizar áreas contíguas ao atual Perímetro Urbano existente, deverão encaminhar estudo técnico de viabilidade a Secretaria responsável pela gestão do Plano Diretor e aprovação de empreendimentos de parcelamento do solo, que analisará a proposta quanto ao interesse público, e em caso positivo, procederá os trâmites legais de alteração previstos na presente Lei.

§ 2º. Nos casos em que for aprovada a ampliação do perímetro urbano os investidores privados que instalarem empreendimentos nestas áreas, serão responsáveis por instalar infraestrutura completa, equipamentos comunitários e outras contrapartidas que o Município e o Conselho do Plano Diretor assim julgarem pertinentes."

Art. 5º. Altera o inciso I do art. 39 da Lei Municipal nº 2.146/2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 39. (...)

I – PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO: Inicia na ponte da Rodovia BR-116, sobre o Arroio do Conde. Deste ponto, segue pelo Arroio do Conde, a jusante até sua foz no lago Guaíba, prosseguindo pela margem oeste do lago Guaíba, em sentido geral sul até atingir um ponto situado 35,00m (trinta e cinco metros) ao Sul além do prolongamento do eixo da rua Amaral Ferrador no Loteamento Passo Fundo. Deste ponto, por linha seca de sentido Oeste, paralela e distante 35,00m (trinta e cinco metros) da referida rua, por aproximadamente 1.300,00m (um mil e trezentos metros), até atingir o eixo da Estrada Geral que liga Guaíba a Barra do Ribeiro. Deste ponto, prossegue por outra linha seca também de sentido geral oeste, por aproximadamente 1.430,00m (um mil quatrocentos e trinta metros), até a antiga Estrada GBA 05 em sentido oeste por aproximadamente 210,00m (duzentos e dez metros), defletindo em seguida em sentido geral noroeste por aproximadamente 3.190,00m (três mil, cento e noventa metros) até encontrar a Rodovia BR-116. Prossegue pelo eixo da rodovia no sentido Sudoeste por aproximadamente 4.145,00m (quatro mil cento e quarenta e cinco metros), pelo eixo da Rodovia BR-116, até encontrar um ponto distante 129,00m (cento e vinte e nove metros) da projeção do alinhamento sul da Rua 4 do Loteamento Vila Pedras Brancas. Deste ponto continua por linha seca de sentido geral nordeste por aproximadamente 570,00m (quinhentos e setenta metros) até um ponto, situado no Lote nº 5 da Quadra 8, próximo a Rua 2 , continuando por outra linha seca de sentido geral noroeste por aproximadamente 380,00m (trezentos e oitenta metros), até o vértice sudoeste do Lote nº 12 na Quadra 22, que faz divisa com propriedade de João José Ribeiro. Deste ponto, continua por linha seca de sentido geral sudoeste por aproximadamente 1.315,00m (um mil, trezentos e quinze metros), continuando pela divisa das terras de João José Ribeiro com o limite sul da Quadra 22 até o limite sul da quadra 32. Deste ponto prossegue por linha seca de sentido noroeste, por aproximadamente 1.665,00m (um mil, seiscentos e sessenta e cinco metros) pelo prolongamento da Estrada B, divisa da propriedade de João José Ribeiro com o Loteamento Pedras Brancas, até atingir o vértice noroeste da quadra 148 deste loteamento. Deste ponto segue pelo limite norte da quadra 148, por linha seca de sentido geral nordeste por aproximadamente 955,00m (novecentos e cinquenta e cinco metros), atravessando o lago até a divisa das terras que são ou foram de Ernesto da Costa Gama. Deste ponto, pela divisa entre estas terras e o loteamento, prossegue em sentido geral leste por aproximadamente 1990,00m (um mil, novecentos e noventa metros), até atingir o vértice sudeste do Lote 11 da Quadra15. Deste ponto, por uma linha paralela e distante cerca de 1.300,00m (um mil e trezentos metros) da faixa de domínio Oeste da Rodovia Federal BR-116, até encontrar o Arroio Passo Fundo. Segue pelo Arroio Passo Fundo a montante, até encontrar a projeção da faixa de domínio da rede de alta tensão da CEEE. Deste ponto, prossegue por linha seca junto ao limite leste da faixa de domínio desta rede, em sentido Nordeste, por aproximadamente 4.470,00m (quatro mil, quatrocentos e setenta metros) até encontrar outra linha seca de sentido geral leste, prolongamento do Conduto Celupa. Prossegue por esta linha por aproximadamente 2.950,00m (dois mil, novecentos e cinquenta metros), até encontrar um ponto situado sobre uma linha seca de sentido geral norte, paralela e distante 300,00m (trezentos metros) da Rodovia BR-116. Deste ponto segue por esta linha seca por aproximadamente 5.150,00m (cinco mil, cento e cinquenta metros) paralelo ao eixo da rodovia até o Arroio do Conde. Deste ponto prossegue pelo arroio à jusante até a ponte da rodovia BR-116 sobre o Arroio do Conde, ponto inicial da descrição."

Art. 6º. Altera o caput do art. 51 da Lei Municipal nº 2.146/2006 e acrescenta o inciso III, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 51. As Zonas Industrias são de três tipos, definidas no mapa do anexo 2, diferenciadas da seguinte forma:

(...)

III - Zona Industrial Transitória - ZIT: destinado à tipologia predominante de uso não residencial, sendo permitido o uso de moradia restritamente ao proprietário do estabelecimento comercial, e

desde que se enquadrem na legislação vigente, situado em zona predominantemente industrial."

Art. 7º. Altera o art. 60 da Lei Municipal nº 2.146/2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 60. Dentro da Macrozona de Interesse Ambiental serão identificadas Áreas de Preservação Permanente - APP, assim definidas por legislação federal e estadual pertinente a matéria e suas respectivas alterações:

I – Capítulo II da Lei Federal nº 12.651/2012 - Código Florestal Federal;

II – Artigo 144 da Lei Estadual nº 15.434/2020 – Código Estadual do Meio Ambiente;

III - Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – Conama;

IV – Resoluções do Conselho Estadual do Meio Ambiente – Consema;

V – Resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente – Commea;

VI – Áreas assim identificadas pelo órgão ambiental municipal competente;

§ 1º Em áreas urbanas consolidadas, ouvidos os conselhos estaduais, municipais ou distrital de meio ambiente, lei municipal ou distrital poderá definir faixas marginais distintas daquelas estabelecidas no inciso I do caput deste artigo, com regras que estabeleçam:

I – a não ocupação de áreas com risco de desastres;

II – a observância das diretrizes do plano de recursos hídricos, do plano de bacia, do plano de drenagem ou macrodrenagem de sub-bacia ou do plano de saneamento básico;

III – a previsão de que as atividades ou os empreendimentos a serem instalados nas áreas de preservação permanente urbanas devem observar os casos de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental fixados pelas Leis Federal e Estadual e demais regramentos atinentes a matérias expedidos pelos órgãos listados no caput deste artigo.

§ 2º Estas definições são válidas para áreas de preservação permanentes localizadas na zona urbana e na zona rural.

§ 3º As áreas de preservação permanente, ocupadas irregularmente, devem ser objeto de estudo técnico e análise quanto ao interesse público municipal urbanístico, ambiental, social e econômico e aplicados os regramentos de regularização fundiária previstos nas leis federais nº 12.651/2012 - Código Florestal Federal e nº 13.465/2017 – Lei de Regularização Fundiária suas eventuais alterações e demais regramentos atinentes a matéria.

§ 4º Para as áreas privadas ocupadas irregularmente ou depredadas, deverão ser aplicadas as medidas previstas no Código Ambiental Municipal.

§ 5º Os regramentos sobre Áreas de Preservação Permanente – APP aqui previstos e nas demais legislações Federais, Estaduais e Municipais vigentes aplicam-se a todo o território municipal."

Art. 8º. Acrescenta o Parágrafo único ao art. 90 da Lei Municipal nº 2.146/2006, com a seguinte redação:

"Art. 90. (…)

Parágrafo único. Nas vias projetadas em novos loteamentos que forem prolongamentos de corredores de comercio e serviço, o regime urbanístico aplicado, quando consolidada a implantação do empreendimento, deverá ser o mesmo da via prolongada."

Art. 9º. Acrescenta o § 3º ao art. 132 da Lei Municipal nº 2.146/2006, com a seguinte redação:

"Art. 132. (...)

(...)

§ 3º Em áreas especiais de Interesse Social – AEIS, quando o plano de urbanização específico não determinar o número máximo de lotes possíveis de se remembrar, poderá ser feito remembramento de até no máximo 4 (quatro) lotes."

Art. 10. Acrescenta a alínea h ao art. 149 da Lei Municipal nº 2.146/2006, com a seguinte redação:

"Art. 149. (...)

(...)

h) que as áreas de uso comum voltadas para o lazer e atividades de uso comum, poderão ser construídas acima da altura máxima permitida pela zona, no limite de projeção de 60% do pavimento imediatamente abaixo, com acesso exclusivo por área de uso comum, quando o desnível existente exigir, por acesso por elevador, sem a possibilidade de permanência prolongada, até a altura máxima de 4,00m de pé direito dos compartimentos incluídos."

Art. 11. Altera o inciso IV, o Parágrafo único e acrescenta o § 2º ao Art. 158 da Lei Municipal nº 2.146/2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 158. (...)

(...)

IV – as edificações independentes de seu uso, até a altura de 12,00m, terão afastamentos laterais e de fundos dispensados, desde que, respeitadas as demais exigências de ventilação.

(...)

§ 1º Não será permitida a abertura de vão nas fachadas laterais quando as mesmas não forem recuadas em no mínimo 1,50m (um metro e cinquenta centímetros).

§ 2º Após a altura de 24,00m (vinte e quatro metros) os afastamentos previstos nos incisos I e II, serão fixos, numa medida equivalente a 3,90m."

Art. 12. Altera o § 3º do art. 163 da Lei Municipal nº 2.146/2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 163. (...)

(...)

§ 3º As medidas mínimas aceitáveis para uma vaga de veículo são de 2,20m (dois metros e vinte centímetros) de largura e 12,00 m² (doze metros quadrados) de área mínima."

Art. 13. Altera o § 2º do art. 164 da Lei Municipal nº 2.146/2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 164. (...)

(...)

§ 2º Pólos Geradores de Tráfego (PGT) são construções que atraem ou produzem grande quantidade de deslocamentos de pessoas ou cargas e que tem, previsão total de vagas para guarda de veículos a partir de 25 vagas, conforme o anexo 10."

Art. 14. Altera o inciso I do art. 167 da Lei Municipal nº 2.146/2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 167(...)

(...)

I - áreas de construção, quando de uso exclusivo para garagem e equipamentos referentes ao funcionamento da edificação, com pé direito livre inferior a 2,30 m (dois metros e trinta centímetros), bem como a área destinada à circulação desses localizadas em qualquer pavimento, exceto no caso de garagens de habitações unifamiliares;"

Art. 15. Altera o art. 170 da Lei Municipal nº 2.146/2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 170. As instalações de infraestrutura das edificações, como abrigos de gás, armários de medições de água e energia, subestações, cisternas, bacias de amortecimento e reservatórios, entre outros assemelhados, poderão ser localizados nos recuos laterais, de fundos e de frente de ajardinamento, neste último, condicionado ao interesse do Município e a critério da secretaria responsável pela Gestão do Plano Diretor de Planejamento e Gestão Municipal, devendo sempre garantir as condições mínimas de permeabilidade e visualização."

Art. 16. Altera a alínea a, do inciso I, do art. 179 da Lei Municipal nº 2.146/2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 179. (...)

I – (...)

a) serão previstas ruas laterais com largura mínima de 18,00m (dezoito metros), ao longo das Rodovias Estaduais e Federais, conforme mapa do anexo 5, isentando desta regra os trechos no interior do perímetro urbano, que já contarem com via paralela consolidada, à critério da Secretaria responsável pela Gestão do Plano Diretor e da Secretaria responsável pelas políticas de mobilidade."

Art. 17. Altera o art. 191 da Lei Municipal nº 2.146/2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 191. Deverão ser reservadas faixas não edificáveis a partir dos eixos ou bordas, com correspondência a ambos os lados, nos seguintes casos:

I - Ao longo das águas dormentes, correntes e valas de drenagem;

II - ao longo das faixas de domínio público das rodovias, com reserva de faixa não edificável em conformidade com as exigências de cada órgão responsável pela rodovia de, no mínimo, 15 (quinze) metros de cada lado, podendo ser reduzida até o limite mínimo de 5 (cinco) metros de cada lado à critério da Secretaria responsável pela Gestão do Plano Diretor e da Secretaria responsável pelas políticas de mobilidade;

III - ao longo de dutos e redes de infraestrutura em conformidade com as normas expedidas pelas concessionárias responsáveis.

Art. 18. Altera o art. 211 da Lei Municipal nº 2.146/2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 211. As áreas de doação ao Município definidas no artigo 210 desta lei, bem como as das vias de comunicação, passarão ao Poder Executivo Municipal, na forma prevista na lei federal."

Art. 19. Altera o art. 194 da Lei Municipal nº 2.146/2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 194. Os imóveis resultantes de parcelamento do solo na forma de desmembramento, deverão ter testada inferior a 200,00m (duzentos metros) e/ou áreas inferiores a 30.000m² (trinta mil metros quadrados).

§ 1º. Qualquer forma legal de transferência de propriedade e divisão de glebas, prevista em outras legislações, deverá obedecer aos parâmetros e definições desta lei quanto ao tamanho mínimo de lote, testada e proporcionalidade, com a devida anuência e/ou aprovação da Secretaria Responsável pela Gestão do Plano Diretor.

§ 2º. As áreas de arruamento previstas em lei, poderão ser doadas ao Município no mesmo ato, com a obrigação de fazer pelo proprietário, mediante assinatura de termo de compromisso entre as partes envolvidas."

Art. 20. Altera o art. 196 da Lei Municipal nº 2.146/2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 196. A área a ser doada deverá obedecer às seguintes condições:

a) ter testada mínima de 12,00m (doze metros);

b) ter profundidade não superior a cinco vezes a sua testada;

c) inclinação máxima de 20% (vinte por cento);

d) ser entregue ao Município devidamente cercada nos padrões expedidos pelo Executivo Municipal."

Art. 21. Altera o art. 197 da Lei Municipal nº 2.146/2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 197. A área a ser doada, objeto do artigo 195, quando for comprovado por projetos e estudos que os equipamentos existentes nas adjacências satisfaçam a demanda criada pelo novo empreendimento, a critério da Secretaria responsável pela gestão do Plano Diretor de Planejamento e Gestão Municipal, poderá ser localizada fora da mesma, devendo constar em certidão de aprovação do parcelamento na forma de desmembramento a descrição da área e do número de matrícula junto a Registro de Imóveis, devendo a transferência ser efetivada ao Município no momento do registro de desmembramento.

§ 1º No caso previsto no caput deste artigo, deverá ser apresentada, para cada uma das áreas, avaliação por inferência estatística com valor de mercado do metro quadrado, expedida por técnico devidamente habilitado, sem ônus ao Município, para que seja determinada a equivalência entre as mesmas, nunca abaixo da relação proporcional obtida a partir da Planta de Valores Genéricos do Município – PVG.

§ 2º No caso em que a área a ser doada pelo empreendedor, constitua objeto de mais de uma matrícula do Registro de Imóveis, o Executivo Municipal, à critério da Secretaria responsável pela Gestão do Plano Diretor de Planejamento e Gestão Municipal, poderá solicitar ao empreendedor que a área seja entregue remembrada em uma única matrícula do Registro de Imóveis."

Art. 22. Altera o art. 219 da Lei Municipal nº 2.146/2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 219. A profundidade do lote não poderá ser superior a cinco vezes a sua testada.

§ 1º Excepcionam-se da regra deste artigo os lotes registrados até a data da promulgação desta Lei.

§ 2º Fica permitido o remembramento de imóveis que tenham situação prévia averbada no Registro de Imóveis com medidas inferiores as previstas no anexo 04 desta lei, visando a melhoria das condições de ocupação do terreno e aproximação ao determinado na presente legislação."

Art. 23. Acrescenta o § 6º ao art. 233 da Lei Municipal nº 2.146/2006, com a seguinte redação:

"Art. 233. (…)

(…)

§ 6º Fica dispensada a prestação da garantia na implantação de loteamentos executados mediante financiamento por órgãos de crédito

federais, desde que comprovada a aprovação do projeto do empreendimento pelo órgão financiador e a relação deste com o empreendedor.”

Art. 24. Altera o caput, os §§ 1º e 3º e acrescenta o § 4º ao art. 251 da Lei Municipal nº 2.146/2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 251. Os condomínios por unidades autônomas são aqueles definidos no organograma abaixo e liberados em conformidade com o zoneamento em que estão inseridos, previstos no anexo 18.

CONDOMÍNIO
(C)

HORIZONTAL VERTICAL
(H) (V)

ABERTO FECHADO
(A) (F)

COM CONSTRUÇÃO SEM CONSTRUÇÃO
(CC) (SC)

§ 1º. A aprovação de condomínios com medidas de terrenos superiores a 30.000,00m² (trinta mil metros quadrados) de área e 200,00m (duzentos metros) de testada, somente serão permitidas em zonas já estruturadas urbanisticamente, devendo apresentar parecer favorável do Conselho do Plano Diretor e obedecer aos trâmites estabelecidos no artigo 232 desta lei para licenciamento, inclusive do órgão ambiental competente.

(...)

§ 3º Consideram-se zonas estruturadas urbanisticamente, inclusive aqueles vazios urbanos delimitados por vias ou barreiras físicas naturais (cursos d´água, lagos, morros, etc) com uma distância máxima entre elas de 1.500,00m (um mil e quinhentos metros) e que já tenham em seu interior a projeção de sistema viário conforme o anexo 5 e 6 desta Lei.

§ 4º Os Condomínios Verticais – CV com área de terreno superior a 3.000,00 m² (três mil metros quadrados), independentemente do número de construções, deverão seguir o mesmo regramento dos Condomínios Horizontais Fechados – CHF.”

Art. 25. Altera o Parágrafo único do art. 252 da Lei Municipal nº 2.146/2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 252. (…)

Parágrafo único. Admitir-se-á a implantação de condomínios de unidades autônomas em vias oficiais de largura inferior a 16,00m (dezesseis metros) quando estiver previsto estacionamento de visitantes no interior do lote, na proporção mínima de 10% (dez por cento) das unidades habitacionais de vagas de estacionamento para visitantes, ficando dispensado estas vagas para condomínios com menos de 05 (cinco) unidades habitacionais.”

Art. 26. Acrescenta os incisos IV e V, e os §§ 1º ao 9º, ao art. 255 da Lei Municipal nº 2.146/2006, com a seguinte redação:

“Art. 255. (…)

(…)

§ 1º A área objeto do inciso I deste artigo deverá obedecer às seguintes condições:

a) ter acesso por via pública;

b) ter testada mínima de 12,00m (doze metros);
c) ter inclinação máxima de 20% (vinte por cento);
d) ser entregue ao Município devidamente cercada nos padrões expedidos pelo Executivo Municipal.

§ 2º A área a ser doada, objeto do inciso I deste artigo, quando for comprovado por projetos e estudos que os equipamentos existentes nas adjacências satisfaçam a demanda criada pelo novo empreendimento, a parcela destinada a áreas públicas, a critério da Secretaria responsável pela gestão do Plano Diretor de Planejamento e Gestão Municipal, poderá:

a) ser localizada fora da mesma, devendo apresentar, para cada uma das áreas, avaliação por inferência estatística com valor de mercado do metro quadrado, expedida por técnico devidamente habilitado, sem ônus ao Município, para que seja determinada a equivalência entre as mesmas, nunca abaixo da relação proporcional obtida a partir da Planta de Valores Genéricos do Município – PVG;

b) ser revertida em execução de infraestrutura viária, possibilitando melhorias na mobilidade urbana do entorno;

c) tornar-se medida de compensação por execução de infraestrutura (sistema de água, esgoto, drenagem, pavimentação, sinalização, elétrica e de iluminação pública) em núcleos urbanos informais, ocupados predominantemente por famílias de baixa renda que tenha sido objeto de REURB S, devendo esta ser consolidada nos moldes da lei federal;

d) implicar em construção de moradias com dimensões e qualidade que se enquadrem dentro do programa Casa Verde e Amarela na modalidade do faixa 1, destinado a famílias de baixa renda, em lotes com infraestrutura necessária prévia.

§ 3º A escolha de quais ações descritas no § 2º deste artigo ficará a critério da secretaria responsável pela Gestão do Plano Diretor de Planejamento e Gestão Municipal e deverá ser formalizada junto ao Termo de Compromisso firmado entre Município e Empreendedor.

§ 4º Caberá ao Município fazer os cálculos financeiros envolvidos na compensação prevista nas alíneas “b” a “d” do § 2º, a partir da planilha de custos da obra do empreendimento gerador da contrapartida, que é parte integrante das informações necessárias do processo de aprovação de projeto.

§ 5º Na composição dos custos das obras deve-se ter como análise os seguintes itens:
a) Custos de Obra (CO): trata-se dos custos envolvidos para a execução das obras de terraplanagem, pavimentação, drenagem, sistema de água, sistema de esgoto, elétrico, iluminação pública, sinalização viária, paisagismo, equipamentos recreacionais e arborização;

b) Custos Administrativos: trata-se dos custos indiretos e que fazem parte dos custos totais para realização do empreendimento, como projetos, aquisição de área, despesas administrativas, administração central, taxas, impostos e outras despesas que são utilizadas para o desenvolvimento do empreendimento;

c) Custo Total Geral: é a soma dos custos de obra mais os custos administrativos;

§ 6º Para a obtenção dos valores a serem admitidos como compensação por parte do empreendedor tem-se as duas alternativas abaixo, devendo ser escolhida a de maior valor resultante:

a) 1% do custo da obra, devendo ser utilizado o quadro orçamentário apresentado pelo loteador e aprovado pelo município durante a etapa de pedido de LI: Valor compensatório = CO*1%

b) 7% sobre o Custo Total Geral, sendo obtido da seguinte equação, onde lê-se CT= Custo Total Geral, e Y= a 8% do número total de lotes do empreendimento: Valor compensatório= 7%[(CT/(Nº Lotes))(Y)]

§ 7º A alternativa definida deverá ser realizada no prazo de conclusão do empreendimento, sendo o mesmo condicionante para liberação do termo de recebimento e aprovação final.

§ 8º O valor compensatório deverá ser reajustado anualmente desde a data da assinatura do termo de compromisso até a efetividade da compensação, ficando estipulado o IPCA (índice nacional de preços ao consumidor amplo) como o índice a ser aplicado.

§ 9º Não haverá devolução de saldos quando o valor do investimento da compensação for superior ao valor devido pelo empreendedor ao Município.

§ 10. Estes regramentos de substituição de áreas de doação por outras compensações equivalem para as contrapartidas previstas pelas legislações específicas de Áreas Especiais de Interesse Social – AEIS quando estas preverem reservas de unidades para listagem do Município.

§ 11. No caso do § 10, a aplicação do recurso poderá ser revertido em valor monetário e destinado para o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e ou ao Fundo Municipal de Planejamento.

Art. 27. Altera o § 5º e revoga o § 2º do art. 263 da Lei Municipal nº 2.146/2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 263. (…)

(…)

§ 5º A Carta de Habitação referente às obras de construção civil, deverá ser liberada com vistoria e parecer favorável de técnico da Secretaria responsável pela Gestão do Plano Diretor, e somente após a conclusão de todas as obras previstas nos incisos I a XIV deste artigo.”

Art. 28. Acrescenta os incisos IV e V ao art. 264 da Lei Municipal nº 2.146/2006, com a seguinte redação:

“Art. 264. (…)

(…)

IV – No caso do inciso III, para fins de registro da área a ser doada ao Município, fica autorizada a aprovação de projeto de desmembramento com as configurações necessárias a serem transferidas.

V – Vale-se o mesmo procedimento descrito no inciso IV para fins de separação das áreas de doação em relação ao restante da gleba que se implantará o condomínio.”

Art. 29. Altera a alínea d), inciso I, do parágrafo único do art. 311 da Lei Municipal nº 2.146/2006, com a seguinte redação:

“Art. 311...
…

Parágrafo único…

I - …

… d) 1 representante da Secretaria responsável pela política econômico-financeira do Município de Guaíba.” (NR)

Art. 30. Altera os anexos 01, 02, 04, 12 e 15 da Lei Municipal nº 2.146/2006, passando a vigorar conforme os anexos desta Lei.

Art. 31. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 32. Revoga os arts. 40 e 253, e o § 2º do art. 21 da Lei Municipal nº 2.146/2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 19 de maio de 2023

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:9C792360

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO N°195/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2023
DATA CONTRATO: 4 de abril de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DEMOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. MARCELO SOARES REINALDO, portador do CI/RG nº 1059185601, CPF/MF nº 899.235.700-10.
CONTRATADO: SIMONE KOLOGESKI DIAS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 18.738.487/0001-70, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. SIMONE KOLOGESKI DIAS, Administrador,portador do RG/CI nº 05149182608 e no CPF/MF nº 989.838.060-87, com endereço à AVENIDA OSVALDO LINCK (ANT. A) - PARQUE DO NOLI, 670, COLUMBIA CITY - 92.717-465, Guaíba - RS.
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES EDUCACIONAIS PRIVADAS PARA AQUISIÇÃO DE VAGAS ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SME.
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:710C8B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2023

EXTRATO DO CONTRATO 183/2023

Processo: Tomada de Preços n° 001/2023
Contratante: Município de Guaíba
Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento a reforma do subsolo do prédio sede da Prefeitura de Guaíba, localizado na Nestor de Moura Jardim, 111, Centro, cidade de Guaíba/RS, com área total a ser reformada de 236,70m², mediante fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias para obras civis, obedecendo aos critérios e parâmetros técnicos, conforme especificações do edital e anexos da Tomada de Preços nº. 001/2023, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
Contratada: LN ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 39.518.520/0001-26.
Do valor contrato: R$ 241.407,89 (duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e sete reais e oitenta e nove centavos).
Data da assinatura do contrato: 04/05/23.
Vigência: O referido contrato terá vigência pelo período de 4 (quatro) meses a contar da assinatura e a execução da obra se dará em 2 (dois) meses/etapa, a partir da ordem de início de serviços expedida pelo setor de engenharia da Secretaria de Meio Ambiente, Planejamento e Gestão Territorial – Engenheiro Responsável Feliphe Sinhorelli, podendo o mesmo ser prorrogado

a critério da Administração, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:E614DBCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01, P.E Nº 063/2023

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 01
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 063/2023
CONTRATADO: CARLOS GOMES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME CNPJ nº 09.416.735/0001-75
OBJETO: Fica Registrado o Serviço de Coffee Break, a integra da ata poderá ser consultada no link: https://c.atende.net/p646686b8dcd42
VALOR UNITÁRIO: R$ 14,70 (quatorze reais e setenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2023.
PROCESSO DIGITAL: Nº 18736/2023

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:835BC143

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO N°200/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2023
DATA CONTRATO: 19 de maio de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. MARCELO SOARES REINALDO, portador do CI/RG nº 1059185601, CPF/MF nº 899.235.700-10.
CONTRATADO: ALEXANDRE MEDEIROS DA SILVA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 24.325.394/0001-16, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ALEXANDRE MEDEIROS DA SILVA, Administrador, portador do RG/CI nº 8066368071 e no CPF/MF nº 809.576.090-00, com endereço à RUA PASSINHO, 0, PRIMEIRO DISTRITO - 95.840-000, Triunfo - RS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE ATÉ VINTE VAGAS MISTAS (MASCULINAS E FEMININAS) MENSAIS, EM INSTITUTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS.
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$18.000,00 (dezoito mil reais)

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:391690F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2022

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2022
LICITAÇÃO: Chamamento Públiconº 002/2020
CONTRATADO: BOLEK ANALISES CLINICAS LTDA, CNPJ n° 94.094.844/0001-92
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 12/05/2023 a 11/07/2023.
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2023
VALOR: R$ 320.000,00(trezentos e vinte mil reais).
PROCESSO: 21562/2023

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:B4BD245B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2019

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivoao Contrato nº 064/2019
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2019
CONTRATADO: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, CNPJ nº: 03.725.725/0001-35
OBJETO: PRORROGARo prazo da vigência do Contrato nº 064/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 24/05/2023 a 23/05/2024, nos termos do art. 57, IV, da Lei n.º 8.666, de 1993.REAJUSTARo valor do contrato em 4,650690%, que corresponde ao indexador IPCA/IBGE acumulado no período de 04/2022 a 03/2023.
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2023
PROCESSO: 18620/2023

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:40A67F6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO - TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N°035/2023

Pelo presente Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, Eu,MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba,com base no artigo 25, inciso IIda Lei n.º 8.666/93e Parecer 031/2023 PGM, venho RATIFICAR o presente Termo deInexigibilidadepara contratação de prestação de serviços técnicos profissionais na área jurídica, de natureza singular, para atuação na esfera judicial contenciosa, especializada nos ramos do petróleo e gás, para propor ação especializada nos ramos do petróleo e gás, para propor ação especializada contra a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP. Fincando assim adjudicado em favor da empresa NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS, sito na Q Saus Quadra 5, bloco k, salas 812, 813, 814, 815 e 816 – Edifício OK Office Tower – Asa Sul – CEP: 70.070-050 – Brasília/DF, neste ato representada pelo Sócio Administrador, Sr. EDVALDO NILO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF n° 808.872.955-68, OAB/DF sob o nº 29.502que perceberá a quantia de R$0,20 (vinte centavos) para cada 1,00 (Hum Real) recuperado.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal de Guaíba

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:ADEC87CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO N°199/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2023
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE N°035/2023
DATA CONTRATO: 17de maiode 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA
CONTRATADO: NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS- CNPJ: 22.964.948/0001-08, sito na Q Saus Quadra 5, bloco k, salas 812, 813, 814, 815 e 816 – Edifício OK Office Tower – Asa Sul – CEP: 70.070-050 – Brasília/DF.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de R$0,20 (vinte centavos) para cada 1,00 (Hum Real) recuperado.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:BDF4E8EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE N°035/2023

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO para contratação de prestação de serviços técnicos profissionais na área jurídica, de natureza singular, para atuação na esfera judicial contenciosa, especializada nos ramos do petróleo e gás, para propor ação especializada nos ramos do petróleo e gás, para propor ação especializada contra a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP,conforme processo administrativo nº. 035/2023 e contrato nº. 199/2023, sendo a contratada- NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS, sito na Q Saus Quadra 5, bloco k, salas 812, 813, 814, 815 e 816 – Edifício OK Office Tower – Asa Sul – CEP: 70.070-050 – Brasília/DF, neste ato representada pelo Sócio Administrador, Sr. EDVALDO NILO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF n° 808.872.955-68, OAB/DF sob o nº 29.502, que perceberá a quantia de R$0,20 (vinte centavos) para cada 1,00 (Hum Real) recuperado.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:3DC1B241

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2023
CONTRATADA: CARLOS JOSE FERREIRA DE LIMA & CIA LTDA
CNPJ: 08.138.973/0001-01
OBJETO: REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO COMPLETA DOS SISTEMAS DE ALARME E CÂMERAS DE MONITORAMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
VALOR: R$ 10.500,00
DATA DE EMISSÃO: 18/05/2023
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 22 de maio de 2023.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:912584C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 042/2023 DE 19 DE MAIO DE 2023

Revoga a Portaria nº 041, de 12/05/2023

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 041/2023, de 12 de Maio de 2023, que concedeu ferias, a servidora municipal Eliziane Zanchet Piton, matricula nº 592-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS, 19 de Maio de 2023.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:C3DDAE55

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 287/2023 DE 19 DE MAIO DE 2023

Concede Licença Maternidade a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. Conceder Licença Maternidade, de acordo com o Laudo Médico fornecido pelo Dr. Marcos Ignácio Almeida da Luz, CREMERS nº 17.633, a Servidora Municipal a seguir relacionada:

Matrícula	Nome	Início	Prazo
3938-1	Sonia Galvan	16/05/2023	120 Dias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 16/05/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 19 DE MAIO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 19 de maio de 2023.

GUSTAVO DETONI
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:9D41EDAD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 064/2023 DE 19 DE MAIO DE 2023

RETIFICA O EDITAL Nº 063/2023 QUE DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA E

PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO REMUNERADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o contido Edital nº 063/2023, torna público aos interessados a RETIFICAÇÃO DO EDITAL 063/2023, por erro material, nos seguintes termos:

Onde lê-se. Ibiraiaras, EDITAL Nº 063/2023, leia-se EDITAL Nº 064/2023.

Os demais itens descritos no edital, permanecem inalterados

Gabinete do Prefeito Municipal.
Ibiraiaras, 19 de maio de 2023

Registre-se e Publique-se

Em 19 maio de 2023

GUSTAVO DETONI
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Gustavo Detoni
Código Identificador:84D97489

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 288/2023 DE 19 DE MAIO DE 2023

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde de Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no Artigo 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 14 (QUATORZE) DIAS, a licença para tratamento de saúde da servidora municipal **Caroline Capellari**, matrícula nº 3589-0, conforme avaliação do Médico do Município, Dr. Marcos Ignácio Almeida da Luz, CRM nº 17.633, a ser suportada pelo Município de Ibiraiaras, a partir de 17/05/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 17/05/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 19 DE MAIO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 19 de maio de 2023.

GUSTAVO DETONI
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:B76CD080

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 289/2023 DE 19 DE MAIO DE 2023

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, as servidoras municipais a seguir relacionadas:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
300-0	Leane Maria Catapan de Oliveira	11/05/2023	01	Luiz Aquino Teixeira Kurtz CRM 9.950
3562-9	Vanda Maria Guerra Ribeiro	12/05/2023	01	Josiane Cappellaro COREN 000.178.570
64-7	Rachel Roncato dos Passos	15/05/2023	01	Matheus Melo CRM 51.496

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11/05/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 19 DE MAIO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 19de maio de 2023.

GUSTAVO DETONI
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:B4F9B7F9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N. º 3.346/2023 DE 19 DE MAIO DE 2023.

Retifica Decreto Nº 3.345 de 04 de Maio de 2023 para corrigir erro material relativo a Nº do Decreto

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º. Fica retificado o Decreto nº 3.345 de 04 de Maio de 2023, para corrigir erro material referente ao número onde consta;

"Onde se lê ***DECRETO Nº 3.345/2023***, leia-se ***DECRETO Nº 3.346/2023 "***

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Ibiraiaras, 19 de maio de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 19 de maio de 2023.

GUSTAVO DETONI
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Gustavo Detoni
Código Identificador:EA6B51D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO Nº 064-2023.

Processo nº 061/23 – Dispensa nº 018/23.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Lacchini Máquinas Pesadas Ltda.
Objeto: Aquisição de peças para conserto de rolo compactador XCMG, sendo: um eixo planetária, três engrenagens planetária, dois rolamentos, um retentor cubo, um anel oring, três cj rolamento engrenagem planetária e quatro calços ajustes.
Valor total: R$ 6.807,40.
Prazo: 19/05 a 18/06/2023.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:093E05F7

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO Nº 063-2023.

Processo nº 059/23 – Dispensa nº 017/23.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Barden & Muller Ltda – Me.
Objeto: Aquisição de 600 (seiscentas) caixas de mudas de flores, sendo 300 de boca de leão e 300 de mini amor perfeito, tudo em conformidade a proposta apresentada.
Valor total: R$ 12.885,00.
Prazo: 19/05 a 18/07/2023.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:96E30AA4

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO Nº 065-2023.

Processo nº 062/23 – Dispensa nº 019/23.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Lucas Eduardo Heller Sand - Me.
Objeto: Disponibilização de equipamentos e sistema de som, iluminação e projeção de imagens e vídeos, para o evento "Casamento Coletivo" que acontecerá na data de 19 de maio de 2023, no Centro Social Progresso.
Valor total: R$ 17.600,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:A7AF3A2A

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO Nº 066-2023.

Processo nº 063/23 – Dispensa nº 020/23.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Valdenor de Souza Andrade & Cia Ltda - Me.
Objeto: Fornecimento de coquetel, para um número de 100 (cem) pessoas, a ser servido no evento de "Casamento Coletivo" que acontecerá na data de 19 de maio de 2023, no Centro Social Progresso.
Valor total: R$ 4.500,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:3A218681

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO 067-2023.

Processo n. 068/23 – Dispensa n. 021-23.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Luis Eduardo Hentges Amaro - ME.
Objeto: Prestação de serviços de sonorização, devendo a CONTRATADA disponibilizar duas caixas de som, uma mesa de som de 12 canais, dois microfones com fio, um microfone sem fio, um amplificador de alto-falante, um notebook e um técnico de som para fazer a sonoplastia durante todo o evento, em comemoração ao dia 'D" da Semana da Solidariedade, que acontecerá em frente à Câmara de Vereadores, na data de 20/05/2023, dás 13h às 16h.
Valor total: R$ 3.800,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:28C4E682

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO 068-2023.

Processo n. 069/23 – Dispensa n. 022-23.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: LISANDRA DE LIMA - ME.
Objeto: Locação de 03 (três) tendas com estrutura metálica e cobertura com lona branca, sistema chapéu de bruxa tensionada, medindo 06mx06m cada, a ser instalada em frente à Câmara de Vereadores, para as comemoração ao dia 'D" da Semana da Solidariedade, que acontecerá no dia 20/05/2023, dás 13h às 16h..
Valor total: R$ 9.000,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:0EBDC245

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012-2023 PROCESSO Nº. 077-2023

A **Prefeitura Municipal De Ibirubá-RS**, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação do Município, em conformidade com o art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com Inexigibilidade de Chamamento Público, mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a entidade OSC Grupo Folclórico Die Lusting de Ibirubá, inscrita no CNPJ nº 04.536.152/0001-64, para apoio à execução do Projeto de realização Projeto da **31ª Maifest**, com repasse de recursos na ordem de R$ 6.000,00 (seis mil reais), de modo que torna pública a justificativa de inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibirubá.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.
Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.

Ibirubá-RS, 19 de maio de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:EC3D750F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 20-2023 – Processo 63-2023, para fins de contratação da empresa **VALDENOR DE SOUZA ANDRADE & CIA LTDA** - CNPJ 04.406.662/0001-17, para realização dos serviços de coquetel para o evento Casamento Coletivo, pelo valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 119-2023.

Ibirubá - RS, 19 de maio de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:65A071BB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 22-2023 – Processo 69-2023, para fins de contratação da empresa **LISANDRA DE LIMA 00025188054 -** CNPJ 36.605.708/0001-13, para locação de 03 tendas com estrutura metálica para o dia D da Semana da Solidariedade, pelo valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 113-2023.

Ibirubá - RS, 19 de maio de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:E1B94261

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 23-2023 – Processo 74-2023, para fins de contratação da empresa **ROBERTA FIUZA -** CNPJ 39.438.292/0001-84, para aquisição de peças e serviço de mão de obra para manutenção e reparos da Motoniveladora, frota 149, pelo valor total de R$ 12.356,00 (doze mil, trezentos e cinquenta e seis reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Obras e Viação e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 118-2023.

Ibirubá - RS, 19 de maio de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:F5B7C34F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 24-2023 – Processo 60-2023, para fins de contratação da empresa **LACCHINI MÁQUINAS PESADAS LTDA -** CNPJ 01.331.507/0001-90, para aquisição de peças para manutenção e reparos na parte hidráulica do Rolo Compactador Dynapac CA250, frota 132, pelo valor total de R$ 26.651,80 (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Obras e Viação e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 111-2023.

Ibirubá - RS, 19 de maio de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:F5C1088E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0033/2023 – FAMURS

Objeto: Registro de Preço para aquisição de eletrodomésticos e condicionadores de ar.
Abertura: 05/06/2023, às 09:00 horas, no portal de compras públicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites ww.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 19 de Maio de 2023

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:E308BA5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 099/2023 - FAMURS

Contratada: IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA LTDA – OBJETO: Curso no IGAM sobre: "Contratação Direta na Prática Segundo a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) - O Passo a Passo." que ocorrerá nos dias 25 e 26 de maio de 2023. **Valor: R$ 2.160,00**

Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 19 de Maio de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:F790069F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 100/2023 - FAMURS

Contratada: DPM EDUCACAO LTDA – OBJETO: Curso na DPM Educação sobre "Dispensa e Inexigibilidade na Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021)" que ocorrerá no dia 24 de maio de 2023, para três servidores do Setor de Compras. **Valor: R$ 1.598,40.**

Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 19 de Maio de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:A6429AA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031/2023 – FAMURS

Objeto: Registro de Preço, visando eventual e futura aquisição de materiais e serviços de comunicação visual.

Abertura: 06/06/2023, às 09:00 horas, no portal de compras públicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites ww.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 19 de Maio de 2023

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:30C9DB2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2023 - FAMURS

Concorrência nº 005/2023 – Abertura
Objeto: Contratação de empresa para construção das novas instalações da EMEI Vô Jovino, a ser construída no Balneário de Santa Terezinha, conforme Edital. **Abertura: 11/07/2023, às 14:30 horas**. Anexo III da Prefeitura Municipal de Imbé. Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br,** ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 19 de Maio de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:579656C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 776/2023 "RETIFICA A PORTARIA Nº 687/2023, QUE NOMEOU CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 776/2023

"RETIFICA A PORTARIA Nº 687/2023, QUE NOMEOU CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA,** a partir de 18 de abril de 2023**, a Portaria nº 687/2023**, que NOMEOU a senhora **Tatiane Mayer Cardias Winkelmann**, como Cargo em Comissão, junto à Secretaria Municipal de Saúde, passando a constar o seguinte teor:

_____
Onde lê-se: "... NOMEIA, a partir de 18 de abril de 2023, …"

Leia-se: "… NOMEIA, a partir de **17 de abril de 2023**, …"

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de maio de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:006A8CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 777/2023 "NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 777/2023

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 15 de maio de 2023, a senhora **Carla Fabiana Godoy da Rocha,** para exercer as funções de **Assessor Superior**, CC-8, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de maio de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:F7913387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 778/2023 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 778/2023

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 13 de maio de 2023, a servidora **Lisandra Rosa Zucco,** matrícula nº 6.034, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Supervisor Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº 7.372/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de maio de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:345D5282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 779/2023 "REVOGA PORTARIA Nº 401/2023 E NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, INVENTÁRIO E BAIXA DE MATERIAIS DE CONSUMO E BENS MÓVEIS – COAVAL"

PORTARIA Nº 779/2023

"REVOGA PORTARIA Nº 401/2023 E NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, INVENTÁRIO E BAIXA DE MATERIAIS DE CONSUMO E BENS MÓVEIS – COAVAL**"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento no disposto na Lei Municipal nº 824, de 10 de novembro de 2003 e no Decreto Municipal nº 3.369, de 08 de maio de 2018, REVOGA a Portaria nº 401/2023 e RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 27 de abril de 2023, a Comissão de Avaliação, Inventário e Baixa de Materiais de Consumo e Bens Móveis – COAVAL, cujo objetivo é a avaliação, inventário e baixa de materiais de consumo e materiais permanentes visando o registro contábil, conforme normatizado e disposto no Decreto Municipal nº 3.369/2018.

Art. 2º A COAVAL será composta pelos seguintes membros:

•
Andrius Becker Demianczuk;

•
Cindy Almeida Machado; e

•
Nícolas Ferreira Pereda.

Art. 3º - A COAVAL se reunirá ordinariamente no primeiro dia útil de cada mês e extraordinariamente a qualquer momento sempre que necessário.

Parágrafo único – Para cada reunião deverá ser elaborada Ata e assinada lista de presença, e para as atividades administrativas (alimentação de sistema, elaboração de laudo, etc) e *in loco* de levantamento patrimonial ou similar, deverá ser assinada lista de presença conforme cronograma a ser definido pela Comissão, devendo tais documentos serem incluídos em processo específico e exclusivo.
Art. 4º - O membro que injustificadamente não comparecer a 3 (três) reuniões ordinárias e/ou extraordinárias consecutivas, ou 5 (cinco) alternadas, bem como a 3 (três) atividades administrativas e/ou *in loco* consecutivas ou 5 (cinco) alternadas que esteja escalado, será automaticamente substituído na Comissão.
Parágrafo único – No caso de não comparecimento justificado, a justificativa deverá ser apresentada junto a Secretaria Municipal de Administração, por escrito em até 3 (três) dias úteis após a data da reunião ou atividade *in loco*, a qual será analisada pelos demais membros da Comissão e pelo titular da Secretaria.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de maio de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:6C0BE1C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 377/2023- SETOR DE PESSOAL

APLICA PENALIDADE DISCIPLINAR DE DEMISSÃO A SERVIDOR MUNICIPAL.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, com fundamento no inciso III do Artigo 139, inciso II do Artigo 144 e no Artigo 147 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Lei Municipal 1700/2005 e de acordo com a Portaria de instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 75/2022-PA de 27 de dezembro de 2022 e Portaria que determina aplicação de sanção disciplinar, encerramento e arquivamento de processo nº 21/2023-PA de 18 de maio de 2023, **APLICA PENALIDADE DISCIPLINAR DE DEMISSÃO** a servidor municipal, matrícula 2216, Motorista, Padrão 05, classe "B", sendo 19 de maio de 2023, o último dia de vínculo. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 19 de maio de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:21B9C420

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 378/2023- SETOR DE PESSOAL

APLICA PENALIDADE DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA, A SERVIDOR MUNICIPAL.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 143 da Lei Municipal 1700/2005 de 27 de setembro de 2005, **APLICA PENALIDADE DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA** com fundamento no art. 139**,** por infração aos Incisos III e VII do art.129 e do art. 134 da Lei Municipal 1.700/05 a Servidor Municipal,matrícula 1032**,** Motorista, Padrão 05, Classe "C", 44 horas semanais, Regime Estatutário, conforme o determinado pela autoridade municipal, no relatório de conclusão do Processo de Sindicância Disciplinar, Portaria de instauração nº 34/2022- PA, de 27 de maio de 2022 e Portaria nº 20/2023-PA, de 18 de maio de 2023, realizado pela Comissão de Sindicância, cujos membros foram nomeados pela Portaria n.º 67, de 06 de dezembro de 2019. A presente portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Independência/RS, 19 de maio de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:9E9BC0EF

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 49/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ nº 87.612.826/0001-90.
CONTRATADA: JAIR CARLOS BAMBERG, CNPJ n° 30.718.580/0001-18.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de monitoramento na escola Getúlio Vargas, no EMEI Lar da Criança e nas novas instalações da Secretaria de Educação no prédio Onório Rocha.
VALOR: R$ 7.947,38 (sete mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos).
VIGÊNCIA: Este contrato passa a viger na data de sua assinatura e encerra-se em 31 de dezembro do corrente ano.
Com base no ao Processo 179/2023, Edital 43/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2023, Lei n° 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA/RS, 18 DE MAIO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:D99896EA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2023 PROCESSO Nº 222/2023 EDITAL Nº 53/2023

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ACESSO À INTERNET RESERVA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E PALÁCIO MUNICIPAL, sendo a empresa vencedora GLOBOINFO LTDA., inscrita no CNPJ Nº 06.153.965/0001-09, no valor mensal de R$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais), totalizando R$ 6.864,00 (seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).

Independência, 19 de maio de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:9C7C686E

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2023 PROCESSO Nº 217/2023 EDITAL Nº 51/2023 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO 23/2023

OBJETO –CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS,sendo as empresas vencedoras TREMA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ Nº 09.606.109/0001-41, no valor estimado de R$ 48.290,70 (quarenta e oito mil, duzentos e noventa reais e setenta centavos); BARICHELLO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACESSÓRIOS LTDA., inscrita no CNPJ Nº 10.614.770/0001-88, no valor estimado de R$ 13.594,40 (treze mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos); MAURI THIELE FERRAGEM ME, inscrita no CNPJ Nº 16.101.712/0001-37, no valor estimado de R$ 23.735,50 (vinte e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos); e J. L. MADALOZZO DA ROSA & CIA LTDA., inscrita no CNPJ Nº 03.140.870/0001-54, no valor estimado de R$ 13.114,00 (treze mil, cento e quatorze reais).

Independência, 19 de maio de 2023

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:DF7011FF

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2023 PROCESSO Nº 219/2023 EDITAL Nº 52/2023

OBJETO –CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESA BENEFICIÁRIA DA LC 123/06 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR AULAS DE MÚSICA, REGÊNCIA DE BANDA E CORAL PARA ALUNOS DO MUNICÍPIO,sendo a empresa vencedora ANGELA SAVICKI, inscrita no CNPJ Nº 50.253.960/0001-31, no valor estimado de R$ 16.860,00 (Dezesseis mil oitocentos e sessenta reais).

Independência, 19 de maio de 2023

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:1444CEEB

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2023 PROCESSO Nº 261/2023 EDITAL Nº 60/2023 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS COM MONITORES E RECREAÇÃO COM PERSONAGENS INFANTIS, vinculado à Secretaria de educação, Cultura, Desporto e Turismo, no dia 05 de junho de 2023 as 08:30h no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 19 de maio de 2023

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:0CE11AE0

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA TERMO DE APOSTILAMENTO 02 AO CONTRATO Nº 78/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ nº 87.612.826/0001-90.
CONTRATADA: JD PAVIMENTAÇÕES LTDA., CNPJ n° 42.838.325/0001-98.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE **PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO** NA COMUNIDADE DE PONTE SCHMIDT NO ACESSO À ECOVILLA.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em 60 dias, a contar de 18/05/2023.

Com base na licitação modalidade Tomada de Preços nº 15/2022 e no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei n° 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 18 DE MAIO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:0F03AB51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO. EDITAL N.º 32/2023

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital n.º 24/2023, não havendo nenhuma manifestação em relação classificação preliminar, **TORNA PÚBLICO A CLASSIFICAÇÃO FINAL** ao Processo Seletivo Simplificado para contratação **de pessoal, por prazo determinado e cadastro reserva (CR)**, para desempenhar funções, junto à Secretaria de Educação, conforme segue:

FUNÇÃO: MOTORISTA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR

CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
ACIONIR MARAFIGO DE SOUZA	1º LUGAR
ALESSANDRO MATJE	2º LUGAR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 19 DE MAIO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:74DE5BE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Prefeito Municipal de Iraí/RS, Sr. Antônio Vilson Bernardi, juntamente com o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Sr. Paulo Martins, convidam a todos os munícipes a participarem da **Audiência Pública** para apresentação dos resultados e prestação de contas do **1º Quadrimestre 2023**. A mesma será realizada no dia **29/05/2023, às 10h**, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, com endereço à Rua João Carlos Machado, nº 195 - Centro.

Iraí, 15 de maio de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

PAULO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:460ACF97

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14-2023

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 14/2023, no dia 01 de junho de 2023, **as 14:00 horas**. **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, CONFORME PORTARIA SES N° 395/2022.**
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288;
E- mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 19 de maio de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:F732A0EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

GABINETE DO EXECUTIVO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023: REGISTRO DE PREÇOS DE COMPUTADORES.

Edital de Pregão Eletrônico nº 045/2023: REGISTRO DE PREÇOS DE COMPUTADORES. Será realizado no dia 07/06/2023, com análise das propostas das 7h30 às 7h59 e início da sessão de lances a partir das 8h, no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 231.

Itaqui-RS, 19/05/2023.

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:764F75A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referente ao Processo Nº 4.970/2023, Dispensa de Licitação nº 081/2023 para **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS**. Ratifico, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 17 de Maio de 2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:E098B541

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 67/2023

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 19/05/2023 as 07:30 horas, procedera com licitação que trata da **COMPRA DE PORTAS SEMI OCAS EM MADEIRA PARA PISO TERREO CENTRO ADMINISTRATIVO.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.

Lajeado do Bugre – RS 19 de Maio de 2023.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:90FCB0EC

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 68/2023

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 19/05/2023 as 08:00 horas, procedera com licitação que trata da **AQUISIÇÃO DE JALECOS DE ENFERMAGEM MANGA LONA E CAMISETAS PERSONALIZADAS GOLA V.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município
http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.

Lajeado do Bugre – RS 19 de Maio de 2023.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:BC19CFB0

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 69/2023

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 19/05/2023 as 11:30 horas, procedera com

licitação que trata da **COMPRA DE MATERIAL PARA ATENDIMENTO DEMANDAS UBS, FARMACIA BASICA ATRAVES PROGRAMA FARMACIA CUIDAR MAIS.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.

Lajeado do Bugre – RS 19 de Maio de 2023.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:21F32EE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 18.2023

Contratante: Município de Lindolfo Collor/RS. **Contratada: REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA** CNPJ sob nº 14.261.603/0001-51, **PORTO ALEGRE**/RS. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS E SISTEMA ONLINE DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS DO FAPS**. Valor: R$ 799,60 (setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) mensais, totalizando R$9.595,20(nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) anual **Pagamento:** conforme calendário de pagamento da Prefeitura - mês subsequente a entrega das notas, conforme contrato nº 126/2023 e processo de dispensa nº 18/2023.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 22 de Maio de 2023

Publicado por:
Márcia dos Santos
Código Identificador:A4205D62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 027/2023 ELETRÔNICO.

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **06 de junho de 2023** às **09horas**, no site**www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Eletrônica- **PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, PARA SEREM USADOS NA FEIRA MERCOMIX 2023, na cidade de Manoel Viana.** Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27-26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no **site Portal de compras Públicas.**

Manoel Viana-RS, 19 de maio de 2023.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:A524A764

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
PREGÃO PRESENCIAL 0001/2023

COMPANHIA AGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
EDITAL DE LICITAÇÃO

A Companhia Águas Termais Marcelino Ramos – TERMASA, torna público que, até as 10:00h do dia 13 de junho de 2023 estará recebendo propostas para a Licitação nº 002/2023, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Modelagem em 3D do complexo da Companhia Águas Termais Marcelino Ramos – TERMASA , conforme o seu estado atual (As Built), no software SketchUp. O edital encontra-se disponível no site www.termasdemarcelino.com.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: atendimento@termasdemarcelino.com.br.

Marcelino Ramos, RS, 19 de maio de 2023

GELCIANE LONGO
Diretor Presidente

Publicado por:
Gelciane Longo
Código Identificador:0E84B524

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.018, DE 19 DE MAIO DE 2023

Autoriza a contratação de técnico em enfermagem para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da administração municipal, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 1o O Município de Mato Castelhano fica autorizado a contratar, em caráter temporário, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, e Art. 232 da Lei Municipal n° 246, de 28 de novembro de 2001, obedecidas as descrições, direitos e deveres funcionais contidos nas Leis Municipais, os cargos a seguir relacionados:

Denominação da Categoria Funcional	N.º de Contratações	Carga Horária Semanal	Padrão Salarial	Valor R$
Técnico em Enfermagem	01	40h	08	R$ 2.447,07

Parágrafo único. As atribuições dos profissionais contratados são as consignadas nos cargos efetivos criados na Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001, observadas as suas alterações.

Art. 2o A contratação terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 3o A contratação a que se refere a presente Lei poderá ser rescindida a qualquer momento, em caso de atendimento da demanda organizacional ou por interesse público.

Art. 4o O servidor a que se refere o artigo 1o, quando contratado por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, perceberá seu salário proporcional às horas constantes da contratação.

Art. 5o Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal, os servidores contratados, nos termos desta Lei, ficarão vinculados ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo direito, além da remuneração indicada no art. 1º, a adicional de insalubridade e/ou periculosidade em caso de identificação de agentes insalubres ou nocivos por meio de laudo técnico.

Art. 6o Para fins de atendimento das disposições da presente Lei fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações.

Art. 7o As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias Municipais vinculadas ao cargo contratado.

Art. 8o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 19 de maio de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliane Vitória Bueno Barbosa
Código Identificador:0462DE74

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 467, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre Concessão de Afastamento para Doação de Sangue.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de Afastamento para Doação de Sangue, que tem direito o Senhor SIDINEI DA VEIGA GONÇALVES, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 12 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 15 de maio de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:44DAC887

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 468, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora STHÉFANY MAYNARA DOS ANJOS, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 15 de maio de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:74BB42A7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 469, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora TAILA GENOVEVA AZEREDO DE MARCHI, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 15 de maio de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:5682DD0B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 470, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade que tem direito a Senhora ANALU VIBRANTZ DA ROSA, a partir de 13 de maio de 2023, de acordo com a Certidão de Nascimento matrícula 098954 01 55 2023 1 00562 217 0168955 01, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 13 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 15 de maio de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:EC49BF45

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 471, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 03 (três) dias de licença saúde que tem direito a Senhora PAULA LOSS, retroagindo seus efeitos a data de 10 de maio de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 15 de maio de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:D8D305E5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 472, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 14 (quatorze) dias de licença saúde que tem direito a Senhora MARIA SILVANA GRABOSKI, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 16 de maio de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:A49DE602

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 473, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 03 (três) dias de licença para cuidar de pessoa da família (filho), que tem direito o Senhor SAMUEL TADEU DALLE ZOTTI SARAIVA, a partir de 17 de maio de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 16 de maio de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:52953FE8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 474, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito a Senhora LUCILA MARIA GRABOSKI, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 16 de maio de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:5A065FAD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 475, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito a Senhora ANDRIELE LEONARDI BARBON, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 16 de maio de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:D79EB467

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 476, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora DANIELE GRANDO, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 16 de maio de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:78421BEF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 477, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora VALÉRIA ELISABETE FRANÇA, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 16 de maio de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:4AF69174

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 478, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora MURIEL CONSTANTINO FONTOURA, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 17 de maio de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:F4727C25

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 479, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 11 (onze) dias de licença para cuidar de pessoa da família (esposa), que tem direito o Senhor FLAVIO VAILATI, retroagindo seus efeitos a data de 08 de maio de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 17 de maio de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:BB883681

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 480, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 60 (sessenta) dias de licença para cuidar de pessoa da família (marido), que tem direito a Senhora ELIANE MANFROI ZANCANARO, retroagindo seus efeitos a data de 16 de maio de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 17 de maio de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:173B0521

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 481, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 04 (quatro) dias de licença saúde que tem direito a Senhora FLÁVIA TATIANE SAGGIORATO DE ALBUQUERQUE, retroagindo seus efeitos a data de 16 de maio de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 17 de maio de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:7B525AEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023 - PINTURA MECANIZADA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

A Prefeitura Municipal deMorro Reuter/RS, torna público que às 14:00 horas do dia 06 de Junho 2023, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio , 16 - Centro**, Município deMorro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial nº 023/2023, tendo por finalidade o registro de preços para serviços de pintura e sinalização viária. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 18 de Maio de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:941224F6

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 342/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 063/2023. Objeto: Prestação de serviços em comunicação e marketing para criação de Plano de Marketing, identidade visual e peças de divulgação dos projetos de agência turística municipal e identidade visual para eventos do Município de Morro Reuter/RS. Contratado: **24.489.057 MIGUEL EICH**. Valor: R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) referente à hora técnica, com estimativa de 385 (trezentos e oitenta e cinco) homem-hora, totalizando o investimento de R$ 17.325,00 (dezessete mil, trezentos e vinte e cinco reais) pela prestação de serviços. Vigência: A vigência do Contrato será pelo período de 19 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023, sem possibilidade de prorrogação. Data do documento: 19/05/2023.

Morro Reuter/RS, 19 de maio de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:F05D4277

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE COMPRA DE APARELHO MEDIDOR DE SALINIDADE

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: Aquisição de aparelho medidor de salinidade, condutividade, temperatura e total de sólidos dissolvidos na água.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br
*Aberto para recebimento de proposta no período de 22/05/2023 até 24/05/2023.
*A proposta deverá ser enviada para o email: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 19 de maio de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:F0BB679B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 261/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: V. P. Lisboa.
CNPJ n° 07.201.078/0001-13
Objeto: aquisição de material de copa e cozinha, material de limpeza e produtos de higiene para a sede da Prefeitura Municipal.

Valor Contratual: R$396,00 (trezentos e noventa e seis reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de maio de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:AA4CD75C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 261B/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: WE Comércio de Produtos e Utilidades Domésticas LTDA.
CNPJ n° 30.986.684/0001-03
Objeto: aquisição de material de copa e cozinha, material de limpeza e produtos de higiene para a sede da Prefeitura Municipal.

Valor Contratual: R$16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de maio de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:093E48DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 261A/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Alex B. da Silva.
CNPJ n° 04.498.444/0001-50
Objeto: aquisição de material de copa e cozinha, material de limpeza e produtos de higiene para a sede da Prefeitura Municipal.

Valor Contratual: R$4,98 (quatro reais e noventa e oito reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de maio de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:80D7F360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 259/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Sidd Comercial Distribuidora de Medicamentos LTDA.
CNPJ n° 00.203.590/0001-50
Objeto: aquisição de medicamentos para SMS.

Valor Contratual: R$1.714,80 (mil setecentos e quatorze reais e oitenta centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de maio de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:3EE3CC62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

AUTARQUIA ÁGUAS DA NASCENTE - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE NOVA HARTZ
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATANTE: AUTARQUIA ÁGUAS DA NASCENTE SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE NOVA HARTZ, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.716.418/0001-16, com sede na cidade Nova Hartz, representada pelo Superintendente, o Sr. **Ronei André de Oliveira,** nas modalidades Tomada de Preços – TP; Carta Convite -CC; Concorrência, Dispensas e Inexigibilidades e os contratados e aditivos qualificados individualmente a seguir:

***Contrato nº 27/2023 – Concorrência nº 01/2023 – CONSTRUTORA GOMES & GOMES LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 82.135.567/0001-30, **Do objeto:** EXECUÇÃO DE OBRA-SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE RESERVATÓRIO APOIADO COM CAPACIDADE DE 1.000 M³ LOCALIZADO NA RUA BALDUINO BRUSIUS, BAIRRO PRIMAVERA, NOVA HARTZ/RS SOB-REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA GLOBAL, CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETO QUE CONSTITUEM ANEXOS DESTE EDITAL. **Do Preço**: R$ 624.985,55 **Da vigência:** 12 meses, a contar da assinatura.

Nova Hartz, 19 de maio de 2023

RONEI ANDRÉ DE OLIVEIRA
Superintendente da Autarquia Águas da Nascente

Publicado por:
Glaucia Francieli Sossmeier
Código Identificador:8A091D22

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NOVA HARTZ – NOVA HARTZ PREV
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATANTE: AUTARQUIA INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NOVA HARTZ – NOVA HARTZ PREV, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.158.607/0001-09, com sede na cidade Nova Hartz, representada por sua Diretora Administrativa Financeira, **Daniela Martins de Ávila,** nas modalidades Tomada de Preços – TP; Carta Convite -CC; Concorrência, Dispensas e Inexigibilidades e os contratados e aditivos qualificados individualmente a seguir:

***Terceiro Termo Aditivo Contrato nº 24/2021 – Inexigibilidade nº 04/2021 – ROSANA SEGER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrito no CNPJ sob o nº 27.004.960/0001-86, **Do Prazo:** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 20 de abril de 2023 até 19 de abril de 2024**. Do Preço:** O valor do contrato que era de R$2.681,54 (dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) mensais sofre atualização do índice INPC, cotado a 4,361090%, o valor passa a ser de R$2.798,48 (dois mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos) mensais.
***Segundo Termo Aditivo Contrato nº 25/2021 – Dispensa nº 14/2021 – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIENCIAS – FUNDATEC,** inscrito no CNPJ sob o nº 87.878.476/0001-08, **Do Prazo:** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 28 de abril de 2023 até 27 de abril de 2024.

Nova Hartz, 19 de maio de 2023

DANIELA MARTINS DE ÁVILA
Diretora Administrativa Financeira

Publicado por:
Glaucia Francieli Sossmeier
Código Identificador:BA24C208

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 10/2023

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhe parecer exarado no processo n° 1520/2023, parecer jurídico n.º 106/2023 reconhece ser inexigível a licitação com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021, ratifica a contratação de **RAFAEL FERREIRA KELLETER 92144942072, NOER SOCIEDADE SIMPLES LTDA e ROBERTO EMERSON AYUBI 65095910063** para palestras na Jornada do NAE (Núcleo de Atendimento Especializado), com o intuito de conhecimento aos professores sobre o aluno de inclusão, com três encontros presenciais que ocorrera nos dias 30 e 31 de maio e 01 de junho de 2023. O valor total das contratações é de R$ 3.300,00 (três mil, trezentos reais), sendo R$800,00 (oitocentos reais) para Rafael Ferreira Kelleter 92144942072, R$1.800,00 (um mil, oitocentos reais) para Noer Sociedade Simples Ltda e R$ 700,00 (setecentos reais) para Roberto Emerson Ayubi 65095910063.

Nova Hartz, 18 de maio de 2023.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glaucia Francieli Sossmeier
Código Identificador:751268BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO NO P.E. 18.2023

RETIFICAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2023

O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ – RS** torna público, para o conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO NO PRAZO DE ENTREGA PARA 7(SETE) DIAS NO EDITAL , MINUTA DO CONTRATO, E TERMO DE REFERÊNCIA**, no Processo Licitatório n.º 950/2023, cujo objeto é ***AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO QUE SE ENCONTRAM EM VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO*.** Não houve alteração na data de abertura da sessão pública, que será realizada através do site www.pregaobanrisul.com.br **no dia 24 de maio de 2023 as 14 horas**. Esta retificação está disponível no site do Município www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 19 de maio de 2023.

FLAVIO EMÍLIO JOST.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:E40021C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, ente de direito público sediado na Rua Emilio Jost, n.º387, inscrito no CNPJ sob o n.º 91.995.365/0001-59, em todos os atos representados pelo Prefeito Municipal, **FLAVIO EMILIO JOST,** nas modalidades Tomada de Preços – TP; Carta Convite -CC; Concorrência, Dispensas e Inexigibilidades dos contratos e aditivos qualificados individualmente a seguir:

***Contrato nº 23/2023 – Dispensa nº 06/2023 – OTALICIO DA CUNHA BLEY ME,** inscrito no CNPJ sob nº 25.137.991/0001-80, **Do objeto:** Aquisição de máquina de pintura para o Departamento de Mobilidade Urbana. **Do Preço**: R$ 23.875,00 **Da vigência:** O presente contrato entrará em vigência a contar da data de assinatura, e vigerá até o término do período de garantia e assistência técnica gratuitos ofertados na proposta da CONTRATADA, contado da data de expedição do Termo de Recebimento Definitivo do produto, nos termos da Cláusula Terceira deste contrato, sendo de 06 (seis) meses.

***Contrato nº 24/2023 – Tomada de Preço nº 03/2023 – CW OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 11.160.552/0001-83, **Do objeto:** execução de obra serviços de terraplanagem, instalação de dispositivos de drenagem, execução de rede seca de abastecimento e pavimentação, blocos de concreto intertravados das Ruas Canela, Camboatá, São Pedro, São Bernardo, São Gabriel, São João, São Francisco e São Luiz, no bairro Campo Vicente município de Nova Hartz/RS. **Do Preço**: R$ 982.080,34 **Da vigência:** 12 meses, a contar da assinatura.

***Contrato nº 25/2023 – Dispensa nº 07/2023 – TATIL SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 08.611.906/0001-54, **Do objeto:** prestação de serviços de portaria, a serem executados nas dependências das escolas municipais em conformidade com o termo de referência (anexo). Os serviços deverão ser prestados diariamente, de segunda a sexta-feira no horário das 6h as 18h nas Escolas de educação Infantil e das 6h30min às 17h30mim nas Escolas de Ensino Fundamental. **Do Preço**: R$ 79.927,26 mensais. **Da vigência:** será de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por mais 90 (noventa) dias.

***Contrato nº 26/2023 – Inexigibilidade nº 08/2023 – ECZ – ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME,** inscrito no CNPJ sob nº 19.162.768/0001-90, **Do objeto:** serviços de assessoria e consultoria técnicas que tem como objetivo a elaboração de projeto básico e planilhas de custo, que darão suporte na elaboração do edital para contratação de serviços de portaria nas escolas municipais e na elaboração do edital para contratação de serviços de pedreiros, manutenção elétrica e servente de pedreiro, bem como o acompanhamento dos processos licitatórios desde a fase da publicação até a homologação e justificativas posteriores que forem necessárias. **Do Preço**: R$ 4.000,00 **Da vigência:** 10 meses, a contar da assinatura.

***Segundo Termo Aditivo Contrato nº 118/2022 – Pregão Eletrônico nº 44/2021 – GAIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 17.695.758/0001-94, **Do Objeto:** É acrescido ao item 2 a quantidade de 150.000, totalizando R$37.500,00.

***Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 53/2022 – Chamada Publica nº 01/2022 - ANDRE AVELINO DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 444.471.320-87. **Do Fornecimento:** É acrescido ao item 395 a quantidade de 300.

***Décimo Termo Aditivo Contrato nº 13/2019 – Inexigibilidade nº 07/2018 - B&S SERVIÇOS EDUCACIONAIS ME,** inscrito no CNPJ sob Nº 32.277.763/0001-70. **Do Prazo:** fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 11 de abril de 2023 até 10 de abril de 2024.

***Décimo Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 13/2019 – Inexigibilidade nº 07/2018 - B&S SERVIÇOS EDUCACIONAIS ME,** inscrito no CNPJ sob Nº 32.277.763/0001-70. **Do Preço:** O valor do contrato que era de R$539,09 (quinhentos e trinta e nove reais e nove centavos) por vaga passa a ser de R$562,60 (quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos) por vaga.

***Décimo Segundo Termo Aditivo Contrato nº 13/2019 – Inexigibilidade nº 07/2018 - B&S SERVIÇOS EDUCACIONAIS ME,** inscrito no CNPJ sob Nº 32.277.763/0001-70. **Do Preço:** É aditivado ao contrato a valor de R$84,00 (oitenta e quatro reais) por vaga, sendo assim, o valor do contrato que era de R$562,60 (quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos) passa a ser de R$646,60 (seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos) por vaga. O aditivo se faz necessário devido a exigência por parte das autoridades de segurança da contratação de guarda/vigia, diariamente, durante todo o período em que a escola estiver com atendimento aos alunos, conforme Memorando nº 282/2023 da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e Parecer Jurídico nº 099/2023, sendo o aditivo a contar de 24 de abril de 2023.

***Segundo Termo Aditivo Contrato nº 27/2022 – Inexigibilidade nº 10/2022 - EL BASSO ME,** inscrito no CNPJ sob Nº 23.073.339/0001-13. **Do Vigência:** fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 13 de abril de 2023 até 12 de abril de 2024.

***Terceiro Termo Aditivo Contrato nº 27/2022 – Inexigibilidade nº 10/2022 - EL BASSO ME,** inscrito no CNPJ sob Nº 23.073.339/0001-13. **Do Preço:** O valor mensalmente em

contrapartida aos serviços prestados que era de R$3.700,00 (três mil, setecentos reais) sofre atualização do índice INPC cotado a 4,361090%, o valor passa a ser de R$3.861,36 (três mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos).

***Quinto Termo Aditivo Contrato nº 16/2019 – Pregão Presencial nº 03/2019 - R.A. ENTULHOS GESTÃO DE RESÍDUOS E TRANSPORTE LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 20.502.979/0002-94. **Do Prazo:** fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 24 de abril de 2023 até 23 de abril de 2024. **Do Preço:** Item 01: O valor que era de R$38,19 (trinta e oito reais e dezenove centavos) passa a ser R$39,86 (trinta e nove reais e oitenta e seis centavos); Item 02: O valor que era de R$40,58 (quarenta reais e cinquenta e oito centavos) passa a ser R$42,35 (quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos); Item 03: O valor que era de R$161,12 (cento e sessenta e um reais e doze centavos) passa a ser R$168,15 (cento e sessenta e oito reais e quinze centavos);

***Quinto Termo Aditivo Contrato nº 28/2022 – Pregão Eletrônico nº 40/2021 - COMPALESS INFORMATICA EIRELI,** inscrito no CNPJ sob o nº 23.105.763/0001-00. **Do Prazo:** fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 30 de abril de 2023 até 29 de abril de 2024.

***Sexto Termo Aditivo Contrato nº 28/2022 – Pregão Eletrônico nº 40/2021 - COMPALESS INFORMATICA EIRELI,** inscrito no CNPJ sob o nº 23.105.763/0001-00. **Do Preço:** O valor inicial do contrato que era de R$11.065,00 (onze mil, sessenta e cinco reais) sofre atualização do índice INPC cotado a 4,361090%, o valor inicial passa a ser de R$11.547,55 (onze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Sendo assim, considerando os aditivos, o preço ajustado pelos serviços passa a ser R$12.210,55 (doze mil, duzentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos) mensal referente locação global dos equipamentos, mais o valor variável por página impressa, sendo o custo de R$0,25 por página colorida e R$0,038 por página monocromática.

***Quinta Termo Aditivo Contrato nº 10/2019 – Dispensa nº 04/2019 - MITRA DA DIOCESE DE NOVO HAMBURGO,** inscrita no CNPJ n.º 90.831.660/0040-13. **Do Prazo:** fica prorrogado, a contar de 01 de maio de 2023 até 30 de abril de 2024.

***Segundo Termo Aditivo Contrato nº 03/2022 – Tomada de Preço nº 17/2021 - EMMERT EMPREENDIMENTOS LTDA ME,** inscrita no CNPJ n.º 10.487.831/0001-93. **Do Preço:** É aditado ao presente contrato o valor de R$6.766,73 (seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos), sendo R$1.071,11 (um mil, setenta e um reais e onze centavos) de mão de obra e R$5.695,62 (cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos) de material. Sendo assim o valor total que era de R$124.160,19 (cento e vinte e quatro mil, cento e sessenta reais com dezenove centavos) passa a ser R$130.926,92 (cento e trinta mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos).

***Segundo Termo Aditivo Contrato nº 102/2022 – Concorrência nº 08/2022 - CONSTRUSINOS IND E COM DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 91.852.087/0001-80. **Do Prazo:** O prazo de conclusão da obra, fica prorrogado por 30 (trinta) dias, a contar de 30 de abril de 2023 à 29 de maio de 2023.

***Nono Termo Aditivo Contrato nº 61/2019 – Inexigibilidade nº 07/2018 - FERNANDA CARGNIN ME,** inscrito no CNPJ sob Nº 34.178.952/0001-11. **Do Preço:** O valor do presente contrato sofre um REAJUSTE de 4,361090%, um total de R$23,51 referente ao reajuste anual por vaga. E fica ADITIVADO ao contrato a valor de R$84,00 (oitenta e quatro reais) por vaga, sendo assim, o valor do contrato que era de R$539,09 (quinhentos e trinta e nove reais e nove centavos) por vaga passa a ser de R$646,60 (seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos) por vaga. O aditivo se faz necessário devido a exigência por parte das autoridades de segurança da contratação de guarda/vigia, diariamente, durante todo o período em que a escola estiver com atendimento aos alunos, conforme Memorando nº 282/2023 da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e Parecer Jurídico nº 099/2023, sendo o aditivo a contar de 24 de abril de 2023.

Nova Hartz, 19 de maio de 2023

FLAVIO EMILIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glaucia Francieli Sossmeier
Código Identificador:6DE6AA10

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, ente de direito público sediado na Rua Emilio Jost, n.º387, inscrito no CNPJ sob o n.º 91.995.365/0001-59, em todos os atos representados pelo Prefeito Municipal, **FLAVIO EMILIO JOST,** nas modalidades Tomada de Preços – TP; Carta Convite -CC; Concorrência, Dispensas e Inexigibilidades dos contratos e aditivos qualificados individualmente a seguir:

***Contrato nº 32/2023 – Concorrência nº 03/2023 – BERNARDETE GRACIELI FROHLICH DIAS ME,** inscrito no CNPJ sob nº 48.737.147/0001-95, **Do objeto:** EXECUÇÃO DE OBRA- SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM INSTALAÇÕES DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM , PAVIMENTAÇÃO BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS, EXECUÇÃO DE PASSEIOS COM ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA BELA VISTA, BAIRRO VILA NOVA NO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ , REFERENTE O CONTRATO DE REPASSE N.º 923517/2021/MDR/CAIXA, SOB-REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA GLOBAL, CONFORME PROJETO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA, ART E MEMORIAL DESCRITIVO. **Do Preço**: R$ 318.703,98 **Da vigência:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

Nova Hartz, 22 de maio de 2023

FLAVIO EMILIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glaucia Francieli Sossmeier
Código Identificador:5F5673B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de a Licitação n.º 065/2023 - Pregão Eletrônico n.º 036/2023 - Edital n.º 085/2023. **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E CONSERTO DE CONE 60S E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A UNIDADE DE BRITAGEM MUNICIPAL. Credenciamento até as 08h55min e início da sessão as 09h do dia 15/06/2023**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 22 de maio de 2023.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Davanzo Colla
Código Identificador:B6DC62D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 086.2023

Aviso de a Licitação n.º 066/2023 - Edital n.º 086/2023 – Concorrência n.º 001/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO. Sessão virtual será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 28 de junho de 2023, às 14h00, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 13h59m.. Editais disponíveis no endereço eletrônico:

www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações: (54)3242-8208.

Nova Prata, 19 de maio de 2023.

ALCIONE GRAZZIOTIN -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíola Grazziotin Froener
Código Identificador:843C15F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 69/23

De 15 de maio de 2023.

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, VI, da Constituição Federal e o disposto no art. 29, da Lei Municipal nº 1820/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023:

DECRETA

Art. 1º Ficam remanejados entre os órgãos e unidades orçamentárias identificados nos inciso I e VIII, recursos no montante total de R$ 4.254.945,09, (quatro milhões, duzentos e cinqüenta e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e nove centavos) conforme os seguintes detalhamentos:

I – Órgão / Unidade de origem dos recursos:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 – Unidade de Cultura
0603.13.392.1502.1.216 – Implantação, Modernização de Espaços Culturais
3.3.90.30 – Material e Consumo-R$ 1,00
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente R$ 413.652,05
Recurso - 05000001 - RECURSO LIVRE
0603.13.392.1502.2.307 – Manutenção espaços Culturais
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal R$ 1,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais-R$ 1,00
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhista-R$ 1,00
3.1.91.13 – Contribuições Patronais R$ 1,00
3.3.90.14 – Diárias-R$ 1,00
3.3.90.30 – Material e Consumo-R$ 2.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica-R$ 57.336,56
3.3.90.40 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ-R$ 0,00
3.3.90.46–Auxílio Alimentação -R$ 1,00
3.3.90.49–Auxílio Transporte -R$ 1,00
3.3.91.08 – Outros Benefícios Assistenciais-R$ 1,00
Recurso - 05000001 - RECURSO LIVRE
0603.13.392.1502.2.308 – Caravana da Cultura
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 49.880,82
3.1.90.13 – Obrigações Patronais R$ 11.403,77
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R$ 1,00
3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores R$ 10.000,00
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhista-R$ 1,00
3.1.91.13 – Contribuições Patronais-R$ 1,00
3.3.90.14 – Diárias-R$ 1,00
3.3.90.30 – Material e Consumo-R$ 5.000,00
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artíst, Científicas, Desportivas e Outras -R$ 1.157,40
3.3.90.32 – Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita -R$ 1,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física-R$ 1,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica-R$ 56.790,36
3.3.90.40 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ-R$ 1,00
3.3.90.46–Auxílio Alimentação -R$ 6.324,48
3.3.90.48–Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas-R$ 1,00
3.3.90.49–Auxílio Transporte -R$ 2.269,12
3.3.91.08 – Outros Benefícios Assistenciais-R$ 1,00
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente R$ 3.000,00
Recurso - 05000001 - RECURSO LIVRE
0603.13.392.1502.2.309 – Manutenção da Banda Municipal
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil-R$ 1,00
3.3.90.30 – Material e Consumo-R$ 1,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica-R$ 150.000,00
Recurso - 05000001 - RECURSO LIVRE
TOTAL-R$ 768.834,56

II – Órgão / Unidade de destino dos recursos:
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO
03 – Unidade de Cultura
1503.13.392.1502.1.216 – Implantação, Modernização de Espaços Culturais
3.3.90.30 – Material e Consumo-R$ 1,00
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente R$ 413.652,05
Recurso - 05000001 - RECURSO LIVRE
1503.13.392.1502.2.307 – Manutenção espaços Culturais
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 1,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais R$ 1,00
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhista R$ 1,00
3.1.91.13 – Contribuições Patronais R$ 1,00
3.3.90.14 – Diárias-R$ 1,00
3.3.90.30 – Material e Consumo-R$ 2.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica-R$ 57.336,56
3.3.90.40 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ- R$ 0,00
3.3.90.46–Auxílio Alimentação -R$ 1,00
3.3.90.49–Auxílio Transporte -R$ 1,00
3.3.91.08 – Outros Benefícios Assistenciais-R$ 1,00
Recurso - 05000001 - RECURSO LIVRE
1503.13.392.1502.2.308 – Caravana da cultura
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 49.880,82
3.1.90.13 – Obrigações Patronais R$ 11.403,77
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R$ 1,00
3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores-R$ 10.000,00
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhista-R$ 1,00
3.1.91.13 – Contribuições Patronais R$ 1,00
3.3.90.14 – Diárias-R$ 1,00
3.3.90.30 – Material e Consumo-R$ 5.000,00
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artíst, Científicas, Desportivas e Outras -R$ 1.157,40
3.3.90.32 – Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita -R$ 1,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física-R$ 1,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica-R$ 56.790,36
3.3.90.40 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ- R$ 1,00
3.3.90.46–Auxílio Alimentação -R$ 6.324,48
3.3.90.48–Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas-R$ 1,00
3.3.90.49–Auxílio Transporte -R$ 2.269,12
3.3.91.08 – Contribuições Patronais R$ 1,00

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente ——————R$ 3.000,00
Recurso - 05000001 - RECURSO LIVRE
1503.13.392.1502.2.309 – Manutenção da Banda Municipal
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 1,00
3.3.90.30 – Material e Consumo——————————R$ 1,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica——————-R$ 150.000,00
Recurso - 05000001 - RECURSO LIVRE
TOTAL-R$ 768.834,56

III – Órgão / Unidade de origem dos recursos:
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
03 - Unidade de Segurança Pública
1203.06.181.1601.2.253 – Convênio Brigada Militar
3.3.50.43–Subvenções Sociais——————————R$ 73.500,00
3.3.90.30 – Material e Consumo——————————R$ 100,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica——————R$ 100,00
4.4.50.42 - Auxílios ——————————R$ 100,00
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente ——————R$ 100,00
Recurso - 05000001 - RECURSO LIVRE
1203.06.181.1601.2.255 – Convênio Polícia Civil
3.3.90.30 – Material e Consumo——————————R$ 60.000,00
Recurso - 05000001 - RECURSO LIVRE
1203.06.182.1601.1.164 – Implantação do Corpo de bombeiros
3.3.90.30 – Material e Consumo——————————R$ 1.000,00
Recurso - 05000001 - RECURSO LIVRE
1203.06.182.1601.2.252 – Defesa Civil
3.3.90.30 – Material e Consumo——————————R$ 7.247,00
3.3.90.32 – Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita ——R$ 30.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica——————— R$ 24.906,81
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente ——————R$ 20.000,00
Recurso - 05000001 - RECURSO LIVRE
1203.06.182.1601.2.254– Convênio Bombeiros
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil-R$ 100,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais R$ 100,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R$ 100,00
3.1.91.13 – Contribuições Patronais-R$ 100,00
3.3.90.30 – Material e Consumo——————————R$ 100,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física——————R$ 100,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica——————— R$ 622.000,00
3.3.90.46–Auxílio Alimentação ——R$ 100,00
3.3.90.49–Auxílio Transporte ——R$ 100,00
3.3.91.08 – Contribuições Patronais R$ 100,00
4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ——————R$ 100,00
4.4.90.51–Obra e Instalações ——————R$ 100,00
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente ——————R$ 100,00
Recurso - 05000001 - RECURSO LIVRE
3.3.90.30 – Material e Consumo——————————R$ 2.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica——————— R$ 1.000,00
4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ——————R$ 4.000,00
4.4.90.51–Obra e Instalações ——————R$ 35.000,00
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente ——————R$ 43.828,41
Recurso - 08981064 - FUMREBOM
1203.06.183.1601.1.163– Implantação da Guarda Municipal
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 600.000,00
3.3.90.30 – Material e Consumo——————————-R$ 115.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica——————R$ 1.000,00
Recurso - 05000001 - RECURSO LIVRE
1203.06.183.1601.2.251 –Câmera de Monitoramento
3.3.90.30 – Material e Consumo——————————R$ 100,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica——————R$ 100,00
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente ——————-R$ 823.000,00
Recurso - 05000001 - RECURSO LIVRE
1203.06.183.1601.2.251–Forum de Integração Comunitária
3.3.90.30 – Material e Consumo——————————R$ 1.000,00
Recurso - 05000001 - RECURSO LIVRE
1203.06.452.1602.2.257– Manutenção de Serviços de Sinalização de Trânsito
3.3.90.30 – Material e Consumo——————————R$ 304.077,86
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física——————R$ 15.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica——————R$ 0,00
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente ——————-R$ 127.000,00
Recurso - 05000001 - RECURSO LIVRE
3.3.90.30 – Material e Consumo——————————-R$ 1,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica——————R$ 1,00
Recurso - 07491090–MULTA DE TRÂNSITO
TOTAL-R$ 2.912.362,08

IV– Órgão / Unidade de destino dos recursos:
19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
02 - Unidade de Segurança Pública
1902.06.181.1601.2.253 – Convênio Brigada Militar
3.3.50.43–Subvenções Sociais——————————R$ 73.500,00
3.3.90.30 – Material e Consumo——————————-R$ 100,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica——————R$ 100,00
4.4.50.42 - Auxílios ——————————R$ 100,00
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente ——————-R$ 100,00
Recurso - 05000001 - RECURSO LIVRE
1902.06.181.1601.2.255 – Convênio Polícia Civil
3.3.90.30 – Material e Consumo——————————R$ 60.000,00
Recurso - 05000001 - RECURSO LIVRE
1902.06.182.1601.1.164 – Implantação do Corpo de bombeiros
3.3.90.30 – Material e Consumo——————————R$ 1.000,00
Recurso - 05000001 - RECURSO LIVRE
1902.06.182.1601.2.252 – Defesa Civil
3.3.90.30 – Material e Consumo——————————R$ 7.247,00
3.3.90.32 – Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita ——R$ 30.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica——————— R$ 24.906,81
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente ——————R$ 20.000,00
Recurso - 05000001 - RECURSO LIVRE
1902.06.182.1601.2.254 – Convênio Bombeiros
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil-R$ 100,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais R$ 100,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R$ 100,00
3.1.91.13 – Contribuições Patronais R$ 100,00
3.3.90.30 – Material e Consumo——————————R$ 100,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física——————R$ 100,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica——————— R$ 622.000,00
3.3.90.46–Auxílio Alimentação ——R$ 100,00
3.3.90.49–Auxílio Transporte ——R$ 100,00
3.3.91.08 – Outros Benefícios Assistenciais R$ 100,00
4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ——————R$ 100,00
4.4.90.51– Obra e Instalações ——————R$ 100,00
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente ——————R$ 100,00
Recurso - 05000001 - RECURSO LIVRE
3.3.90.30 – Material e Consumo——————————R$ 2.000,00

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———— R$ 1.000,00
4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ———— R$ 4.000,00
4.4.90.51–Obra e Instalações ———— R$ 35.000,00
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente ———— R$ 43.828,41
Recurso - 08981064 - FUMREBOM
1902.06.183.1601.1.163 – Implantação da Guarda Municipal
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 600.000,00
3.3.90.30 – Material e Consumo———— R$ 115.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———— R$ 1.000,00
Recurso - 05000001 - RECURSO LIVRE
1902.06.183.1601.2.251 – Câmera de Monitoramento
3.3.90.30 – Material e Consumo———— R$ 100,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———— R$ 100,00
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente ———— R$ 823.000,00
Recurso - 05000001 - RECURSO LIVRE
1902.06.183.1601.2.251 –Forum de Integração Comuitária
3.3.90.30 – Material e Consumo———— R$ 1.000,00
Recurso - 05000001 - RECURSO LIVRE
1902.06.452.1602.2.257 – Manutenção de Serviços de Sinalização de Trânsito
3.3.90.30 – Material e Consumo———— R$ 304.077,86
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física———— R$ 15.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———— R$ 0,00
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente ———— R$ 127.000,00
Recurso - 05000001 - RECURSO LIVRE
3.3.90.30 – Material e Consumo———— R$ 1,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———— R$ 1,00
Recurso - 07491090–MULTA DE TRÂNSITO
TOTAL-R$ 2.912.362,08

V – Órgão / Unidade de origem dos recursos:
16 – COORDENAÇÃO DE OUVIDORIA MUNICIPAL
04 – Central de Atendimento ao Cidadão
1604.14.422.0205.1.134–Modernização da Central de Atendimento ao Cidadão
4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ———— R$ 26.000,00
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente ———— R$ 15.000,00
Recurso - 05000001 - RECURSO LIVRE
1604.14.422.0205.2.134 –Manutenção das Atividades da Central de Atendimento ao Cidadão
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 196.601,69
3.1.90.13 – Obrigações Patronais R$ 46.513,16
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R$ 100,00
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhista R$ 100,00
3.1.91.13 – Contribuições Patronais R$ 100,00
3.3.90.14 – Diárias———— R$ 100,00
3.3.90.08 – Outros Benefícios Previdenciários R$ 100,00
3.3.90.30 – Material e Consumo———— R$ 100,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção R$ 100,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física———— R$ 100,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———— R$ 100,00
3.3.90.40 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ—— R$ 100,00
3.3.90.46–Auxílio Alimentação ——R$ 20.908,66
3.3.90.49–Auxílio Transporte ——R$ 7.593,77
3.3.91.08 – Outros Benefícios Assistenciais-R$ 100,00
Recurso - 05000001 - RECURSO LIVRE
1604.14.422.0205.2.135 –Serviços de Ouvidoria
3.3.90.30 – Material e Consumo———— R$ 1.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———— R$ 6.500,00
Recurso - 05000001 - RECURSO LIVRE
TOTAL-R$ 321.217,28

VI – Órgão / Unidade de destino dos recursos:
02 – GABINETE DO PREFEITO
08 – Ouvidoria Municipal
1604.14.422.0205.1.134–Modernização da Central de Atendimento ao Cidadão
4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ———— R$ 26.000,00
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente ———— R$ 15.000,00
Recurso - 05000001 - RECURSO LIVRE
1604.14.422.0205.2.134 –Manutenção das Atividades da Central de Atendimento ao Cidadão
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 196.601,69
3.1.90.13 – Obrigações Patronais R$ 46.513,16
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R$ 100,00
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhista R$ 100,00
3.1.91.13 – Contribuições Patronais R$ 100,00
3.3.90.14 – Diárias———— R$ 100,00
3.3.90.08 – Outros Benefícios Previdenciários R$ 100,00
3.3.90.30 – Material e Consumo———— R$ 100,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção R$ 100,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física———— R$ 100,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———— R$ 100,00
3.3.90.40 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ—— R$ 100,00
3.3.90.46–Auxílio Alimentação ——R$ 20.908,66
3.3.90.49–Auxílio Transporte ——R$ 7.593,77
3.3.91.08 – Outros Benefícios Assistenciais-R$ 100,00
Recurso - 05000001 - RECURSO LIVRE
1604.14.422.0205.2.135 –Serviços de Ouvidoria
3.3.90.30 – Material e Consumo———— R$ 1.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———— R$ 6.500,00
Recurso - 05000001 - RECURSO LIVRE
TOTAL-R$ 321.217,28

VII – Órgão / Unidade de origem dos recursos:
02 – GABINETE DO PREFEITO
05 – Central de Licitações
0205.04.122.0110.2.002 –Manutenção Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 145.164,02
3.1.90.13 – Obrigações Patronais R$ 33.155,21
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R$ 1,00
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhista-R$ 0,00
3.1.91.13 – Contribuições Patronais R$ 24.519,58
3.3.90.14 – Diárias———— R$ 1.367,56
3.3.90.30 – Material e Consumo———— R$ 25,90
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção R$ 1.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física———— R$ 1.100,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———— R$ 391,60
3.3.90.46–Auxílio Alimentação ——R$ 16.266,95
3.3.90.49–Auxílio Transporte ——R$ 6.698,94
3.3.91.08 – Outros Benefícios Assistenciais R$ 7.840,41
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente ———— R$ 15.000,00
Recurso - 05000001 - RECURSO LIVRE
TOTAL-R$ 252.531,17

VIII – Órgão / Unidade de destino dos recursos:
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
01 – Compras Públicas

0205.04.122.0110.2.002 –Manutenção Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 145.164,02
3.1.90.13 – Obrigações Patronais R$ 33.155,21
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R$ 1,00
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhista-R$ 0,00
3.1.91.13 – Contribuições Patronais R$ 24.519,58
3.3.90.14 – Diárias——————————R$ 1.367,56
3.3.90.30 – Material e Consumo——————————R$ 25,90
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção R$ 1.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física——————————R$ 1.100,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica——————————— R$ 391,60
3.3.90.46–Auxílio Alimentação ——R$ 16.266,95
3.3.90.49–Auxílio Transporte ——R$ 6.698,94
3.3.91.08 – Outros Benefícios Assistenciais R$ 7.840,41
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente ——————————R$ 15.000,00
Recurso - 05000001 - RECURSO LIVRE
TOTAL-R$ 252.531,17

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (15.05.2023)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2DA20450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 70/23

De 15 de maio de 2023.

DISPÕE SOBRE O A ATUALIZAÇÃO ANUAL DO VALOR DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO TENDO COMO BASE À VARIAÇÃO DA INFLAÇÃO, DOS 12 MESES ANTERIORES.

.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no art. 4º, § 2º, da Lei Municipal nº 1741/2022, que autoriza o poder executivo a instituir o sistema de cartão alimentação no âmbito da administração direta e indireta do município de Nova Santa Rita:

DECRETA

Art. 1º O valor do Cartão Alimentação será atualizado em 4,18%, conforme índice do IPCA dos últimos doze meses, e fica fixado em R$ 885,53 (oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (15.05.2023)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5E296810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 936, DE 12 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 9.302/2023 resolve:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 888, de 03 de maio de 2023 que concedeu Gratificação por Difícil Acesso ao servidor ARLEI ANTONIO CASTRO, matrícula 13021-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de fevereiro de 2023 (09/02/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (12/05/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:AE12BD4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 937, DE 15 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 9.031, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora GISELE WARTTMANN BAPTISTA, Mat. 16156-2, cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como Responsável pela Gestão da Unidade de Pronto Atendimento.

Art. 2º REVOGAR os efeitos da Portaria nº 1.142 e da Portaria nº 1.143 de 10 de junho de 2022 que designou a servidora para outras coordenações.

Art. 3º Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de maio de 2023 (08/05/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (15/05/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8B62CFFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 938, DE 15 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 9.031, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JONAS LEONARDO FERREIRA SILVA, Mat. 15822-1, cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como Responsável pelo Departamento de Vigilância Ambiental vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e concomitantemente Responsável pelo Departamento de Recursos Humanos dessa Secretaria.

Art. 2º Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de maio de 2023 (08/05/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (15/05/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:257D2A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 939, DE 15 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 9.031, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ISAURA CRISTINA EBELING, Mat. 5009168-1, cargo de Assessor de Gestão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como Responsável pelo Departamento de Ouvidoria SUS.

Art. 2º Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de maio de 2023 (08/05/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (15/05/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:79CA67D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 940 , DE 15 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 2 (duas) diárias com pernoite, no valor de R$ 1.137,02 (Um mil cento e trinta e sete e dois centavos) a servidora citada abaixo, para participar do "XXI **SEMINÁRIO**SUL BRASILEIRO DE PREVIDÊNCIA PÚBLICA"**,** a ser realizado em Gramado – RS.

NOME	MAT.	LOT.	PROC.	PERÍODO
GRACIELA VALMORBIDA	15121-2	SMAD	9273/2023	10 A 12/05/2023

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (15/05/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7C6CF3CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 941, DE 15 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º TORNAR a servidora MARA ROSANE PEREIRA DRUZIAN, matrícula nº 16309-1, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, estável no cargo de Agente Comunitário de Saúde, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 03 de maio de 2022 (03/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (15/05/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0D64ECE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 942, DE 15 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º TORNAR a servidora SUSANA DA ROCHA JOBIM KIEFER, matrícula nº 14745-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, estável no cargo de Merendeira, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no

Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 03 de maio de 2022 (03/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (15/05/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:EF788838

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 943, DE 15 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º TORNAR o servidor CÉSAR ROBERTO ROLDÃO MENDONÇA, matrícula nº 16470-1, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, estável no cargo de Guarda Municipal Patrimonial, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 03 de maio de 2022 (03/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (15/05/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5D22AE17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 944, DE 15 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso IV do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 8540/2023 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade a servidora SONIA DE MEDEIROS BECKER, Matricula nº 10251-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 066/2023, expedida pela SME, da Classe "B" para a Classe "C", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

§1º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2023, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 30 de março de 2023, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (15/05/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:025BB68B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 945, DE 15 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso IV do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 8596/2023 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade a servidora CARMEN CRISTINA DA SILVEIRA LOPES, Matricula nº 9954-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 070/2023, expedida pela SME, da Classe "B" para a Classe "C", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

§1º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2023, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 02 de fevereiro de 2023, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (15/05/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4E75C9E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 946, DE 15 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica

Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da servidora JANAÍNA DOS SANTOS, matrícula nº 15148-2, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2023 (26.07.2018 a 28.02.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 28 de fevereiro de 2023 (28/02/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (15/05/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F12F76E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 947 DE 15 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 9346/2023, resolve

Art. 1º **DESAVERBAR** do Dossiê de Pessoal da Sra. ISABEL CRISTINA ALBUQUERQUE GUIMARÃES, o tempo de serviço prestado à iniciativa privada, constante na Certidão de Tempo de Contribuição do INSS n° 19021020.1.00059/19-4, emitida em 05/07/2019, referente ao período de 19/08/1983 a 17/07/2014.
Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando-se as disposições ao contrário, especialmente a Portaria n° 1740/2019.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (15.05.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:537B2D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 948, DE 15 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 5.422/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 1 a 31 de maio de 2023 (01.05.2023 a 31.05.2023) ao servidor ERENIDIO SERGIO DE AVILA, matrícula: 10260-1 cargo de operador de máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao 1° dia de maio de 2023 (01.05.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (15.05.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:088D9FCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 949 , DE 15 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 8.757/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 25 a 28 de abril de 2023 (25.04.2023 a 28.04.2023) ao servidor EDSON CARLOS MULLER, matrícula: 13110-1 cargo de Operador de Maquinas, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de abril de 2023 (25.04.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (15.05.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8593225C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 950, DE 15 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 8.561/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 25 a 28 de abril de 2023 (25.04.2023 a 28.04.2023) ao servidor HUGO ALEXANDRE SCHOFFEN, matrícula: 841-1 cargo de Operador de Maquinas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura- SMA, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de abril de 2023 (25.04.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (15.05.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B60377E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 951, DE 15 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 8.499/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 1 a 5 de maio de 2023 (01.05.2023 a 05.05.2023) a servidora ILZA MARILENE FREITAS RIBEIRO, matrícula: 4774-1 cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao 1° dia de maio de 2023 (01.05.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (15.05.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A80A6EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 952 , DE 15 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 9.114/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 2 a 5 de maio de 2023 (02.05.2023 a 05.05.2023) a servidora ANA DENISE TEIXEIRA ANDRADE, matrícula: 4995-1 cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de maio de 2023 (02.05.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (15.05.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A967AA6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 953 , DE 15 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 9.172/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 8 a 12 de maio de 2023 (08.05.2023 a 12.05.2023) a servidora LUCIMERI SANTIAGO, matrícula: 9601-1 cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 8 de maio de 2023 (08.05.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (15.05.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9F7C05A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 954 , DE 15 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 9.156/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 8 a 12 de maio de 2023 (08.05.2023 a 12.05.2023) a servidora CRISTIANE DE OLIVEIRA SILVA, matrícula: 16628-1 cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 8 de maio de 2023 (08.05.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (15.05.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:96CD39B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 955 , DE 15 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 8.891/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 5 a 11 de maio de 2023 (05.05.2023 a 11.05.2023) a servidora MARIANA VUCKOVIC AMORIM, matrícula: 16093-2 cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 5 de maio de 2023 (05.05.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (15.05.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9FF2C3F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 956 , DE 15 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 8.902/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 4 a 10 de maio de 2023 (04.05.2023 a 10.05.2023) a servidora REGINA MACIEL XAVIER, matrícula: 14435-1 cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de maio de 2023 (04.05.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (15.05.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3DB54D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 957 , DE 15 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 8.998/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 7 a 11 de maio de 2023 (07.05.2023 a 11.05.2023) a servidora ERICA CECILIA NORONHA DA BOIT, matrícula: 3948-1 cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 7 de maio de 2023 (07.05.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (15.05.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:ADE90ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 958 , DE 15 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 9.035/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde(INSS), no período de 9 a 12 de maio de 2023 (09.05.2023 a 12.05.2023) a servidora CRISTINE DE OLIVEIRA MACHADO, matrícula: 8002010-4 cargo de Agente Combate de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 9 de maio de 2023 (09.05.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (15.05.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:47528557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 959 , DE 15 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 8.980/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde(INSS), no período de 1 a 5 de maio de 2023 (01.05.2023 a 05.05.2023) a servidora KARINA NUNES DA SILVA, matrícula: 8012684-1 cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1 de maio de 2023 (01.05.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (15.05.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D08C414D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 960, DE 16 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal 1.865/2023 e o Memorando 103/2023-GP, resolve:

Art. 1º DISPENSAR o servidor LUIS ALEXANDRE LISBOA, matrícula nº 11509-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, da Função Gratificada FG-E Assessor Nível II.

Art. 2º DESIGNAR o servidor LUIS ALEXANDRE LISBOA, matrícula nº 11509-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, da Função Gratificada FG-D Assessor Nível I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 16 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (16/05/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:CC5157AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 961, DE 16 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 8.007/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Familiar, no período de 20 a 23 de abril de 2023 (20.04.2023 a 23.04.2023) a servidora DAIANE SILVA CUNHA, matrícula: 16566-1 cargo de Assistente de educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de abril de 2023 (20.04.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (16.05.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E53F6710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 962, DE 16 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 8.432/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Familiar, no período de 24 a 28 de abril de 2023 (24.04.2023 a 28.04.2023) a servidora FABIANE SAÚDE FINATTO, matrícula: 16566-1 cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de abril de 2023 (24.04.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (16.05.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F9A33ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 963, DE 16 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 7.439/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença sobre Acidente de Trabalho, no período de 7 de abril a 12 de maio de 2023 (07.04.2023 a 12.05.2023) a servidora ANA MARIZA VIEGAS AMORIM, matrícula: 8761-1 cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 7 de abril de 2023 (07.04.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (16.05.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D9E90DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 964, DE 16 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 8.625/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade (120 dias), a partir de 25 de abril de 2023 (25.04.2023); para a servidora FERNANDA DA SILVA RODRIGUES, matrícula: 16563-1 cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto na certidão de nascimento N° 96602 01 55 2023 1 00658 143 0213870 16.

Art. 2º CONCEDER Prorrogação de Licença Maternidade (60 dias), aparti de 23 de agosto de 2023 (23.08.23); para a servidora FERNANDA DA SILVA RODRIGUES, matrícula: 16563-1 cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de abril de 2023 (25.04.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (16.05.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F7735202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 965, DE 16 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso IV do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 9258/2023 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade o servidor VLADMIR LUDWIG DOEBBER, Matricula nº 13544-1, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 071/2023, expedida pela SME, da Classe "A" para a Classe "B", considerando que o referido professor completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

§1º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2021, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 06 de dezembro de 2022, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (16/05/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1D0624DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 966, DE 16 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 8776/2023, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Fiscal de Obras, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

RAFAEL MACHADO DE OLIVEIRA, 1° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (16/05/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F90585E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 967, DE 16 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 8776/2023, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Fiscal de Obras, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

NICOLAS MELLO BORTOLUZZI, 2° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (16/05/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:306D47DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 968, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 930 de 11 de maio de 2023, que promoveu mudança de classe a servidora ROSANGELA DA SILVA BETT, conforme segue:

Onde se lê: "(...), COM EFEITOS A CONTAR DO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2021, DATA DE OBTENÇÃO DO DIREITO (...)"

Leia-se: "(...), COM EFEITOS A CONTAR DO DIA 23 DE JANEIRO DE 2022, DATA DE OBTENÇÃO DO DIREITO (...)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (17/05/2023).

RODRIGO AMADEO BASTTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C42EC458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 969, DE 17 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 9513/2023, resolve:

Art. 1º EXCLUIR do Quadro Geral de Servidores Inativos do Município de Nova Santa Rita, a Sra. **NEIVA TERESINHA DE FREITAS,** por motivo de falecimento, com efeitos retroativos a 14/05/2023, de acordo com o registro do óbito, matrícula n° 097626 01 55 2023 4 00206 021 0060971 31, do Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais da 1ª Zona da Comarca de Canoas – RS.
Art. 2º Os efeitos desta Portaria serão contados a partir da data de falecimento, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (17/05/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:AE8C0F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 970, DE 17 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 7º avanço trienal correspondente ao percentual de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento básico do servidor JOEL MACHADO DA SILVA, matrícula nº 1686-1, cargo de Operário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2023 (06.07.2018 a 08.02.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 08 de fevereiro de 2023 (08/02/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (17/05/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:EC912E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 971, DE 17 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 9110/2023 resolve:

Art. 1º DISPENSAR o servidor SANDRO KIRCHES DA SILVA, matrícula nº 2615-1, cargo de Operário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, da Gratificação Adicional de Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o seu vencimento básico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (17/05/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:33C89D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 972 , DE 17 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 9.222/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 11 a 17 de maio de 2023 (11.05.2023 a 17.05.2023) a servidora MARIANA VUCKOVIC AMORIM, matrícula: 16093-2 cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de maio de 2023 (11.05.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (17.05.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:97F39C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 973 , DE 17 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 9.348/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde(INSS), no período de 15 a 21 de maio de 2023 (15.05.2023 a 21.05.2023) a servidora CRISTINE DE OLIVEIRA MACHADO, matrícula: 8002010-4 cargo de Agente Combate de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de maio de 2023 (15.05.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (17.05.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9565F2E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 974 , DE 17 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 9.304/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 8 a 12 de maio de 2023 (08.05.2023 a 12.05.2023) o servidor LAURO SCHMITH VARGAS JUNIOR, matrícula: 16374-1 cargo de Monitor Social, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 8 de maio de 2023 (08.05.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (17.05.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C706E6C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 975, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 9.322/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 9 a 15 de maio de 2023 (09.05.2023 a 15.05.2023) a servidora VERA TERESINHA DA SILVA FOSCARINI, matrícula: 11851-1 cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 9 de maio de 2023 (09.05.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (17.05.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A3862E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 976 , DE 17 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 9.383/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 15 a 20 de maio de 2023 (15.05.2023 a 20.05.2023) o servidor RENATO FOGAÇA E SILVA, matrícula: 16376-1 cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de maio de 2023 (15.05.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (17.05.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:35202F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 977, 17 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e processo nº 9110/2023, resolve:

Art. 1º AGREGARo adicional deINSALUBRIDADEno percentual de 40% (quarenta por cento)aos vencimentos do Servidor, SANDRO KIRCHES DA SILVA, Matrícula2615-1, cargo operário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme as informações contidas na Declaração068/2023,utilizando o seu tempo de Insalubridade paracomputar o período para agregação e considerando o previsto no artigo 157 e seus Incisos,da Lei Municipal n° 088/93.

Art. 2º Considerando que o servidor obteve o direito em 25/07/2014 antes da Emenda Constitucional nº. 103/2019.

Art. 3º –Osefeitos desta Portariaretroagirão ao dia 10/05/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (17/05/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A770F21C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 978, DE 17 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Memo. GP nº. 104/2023-GP, resolve:

Art. 1º EXONERAR o Sr. JOSE VALDOIR PINHEIRO DE VARGAS JÚNIOR do cargo em Comissão Assessor de Gestão (CC-10), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo-SMELCT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de maio de 2023 (05/05/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (17/05/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:28C31544

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 979, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 8.912/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 4 a 9 de maio de 2023 (04.05.2023 a 09.05.2023) a servidora DENIZE RAQUEL DOS SANTOS POSTIMGHER, matrícula: 16615-1 cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de maio de 2023 (04.05.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (17.05.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E06D4A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 980, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme processo 8917/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS), de 03 a 05 de Maio de 2023 (03.05.2023 a 05.05.2023), e de 07 a 10 de Maio de 2023 (07.05.2023 a 10.05.2023) à servidora DANIELA DA LUZ AMARAL, matrícula: 8012722-1 cargo de Assistente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SMAD, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos dias 03 de Maio de 2023 (03.05.2023), e dia 07 de Maio de 2023 (07.05.2023), respectivamente.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três (17.05.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:48746E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 981, DE 17 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 8º avanço trienal correspondente ao percentual de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora MARIA GORET OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 5894-4, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2017/2022 (03.08.2017 a 08.03.2022), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 08 de março de 2022 (08/03/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (17/05/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1F473027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 982 , DE 17 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme processo 7985/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS), de 15 a 29 de Abril de 2023 (15.04.2023 a 29.04.2023) à servidora MARIA REGINA GREINER DA ROSA , matrícula: 8009503-5 cargo de Professora da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 15 de Abril de 2023 (15.04.2023), .

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três (17.05.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:19589A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 983, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme processo 8546/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS), de 26 a 29 de Abril de 2023 (26.04.2023 a 29.04.2023) à servidora TAIS VITÓRIA OLIVEIRA DOS SANTOS , matrícula: 5009133-1 cargo de Assessor Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 26 de Abril de 2023 (26.04.2023), .

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três (17.05.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:EE07F46F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº.984, DE 18 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso V do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e Decreto 19/2000, considerando o Processo nº 9.570/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Difícil Acesso ao servidor relacionado abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, membro do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Portaria nº 359/2023, que estabeleceu as escolas de Difícil Acesso.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	INÍCIO	ESCOLA
GUSTAVO VIEIRA PEREIRA	14478-1	23/05/2023	EMEF Homero Fraga

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 23 de maio de 2023 (23/05/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (18/05/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:77628229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 985, DE 18 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso VI do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e considerando o Processo nº 9.571/2023 e Processo nº 9.572/2023, resolve:

Art. 1º CONVOCAR o servidor OSMAR CABRAL GONCALVES FILHO, matrícula nº 16816-1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, para o regime suplementar de trabalho, com o acréscimo de 10 (dez) horas semanais em sua respectiva carga horária, a qual fará jus à gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seu respectivo vencimento básico mensal, cumprindo, a carga horária total de 30 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º CONCEDER a gratificação pelo exercício em atividades à noite, com Educação Básica de Jovens e Adultos - EJA, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre 10 (vinte) horas semanais de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 23 de maio de 2023 (23/05/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (18/05/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:BB19BD9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 986 , DE 18 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 8789/2023 resolve:

Art. 1º DETERMINA POR JUNTA MÉDICA, Trabalho Remoto no período de 30 dias a contar 27 de Abril de 2023 (27/04/2023); ao servidor EVERTON MARTINS DOS SANTOS, matrícula: 10901-2, cargo de Agente Administrativo, lotado no Gabinete do Prefeito – GP- conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de Abril de 2023 (27.04.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três (18.05.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2847B2AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 987, DE 18 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.010/2011 e considerando o Processo nº 8.524/2023 e o Memorando nº 100/2023 - SMS, resolve:

Art. 1º CONVOCAR para o Regime Especial de Trabalho Integral + 10h (dez horas) para a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, com carga horária de 30h (trinta horas), passando a cumprir a carga horária semanal de 40h (quarenta horas) - Regime de Tempo Integral.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO
ANDREA NARDI D ARAUJO	16708-1	Fisioterapeuta

Art. 2º CONCEDER a gratificação de 1/3 (um terço) sobre o vencimento básico da servidora supracitada, considerando o acréscimo de carga horária, conforme legislação expressa no Caput da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (18/05/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:069BA75F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 988, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso IV do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 9454/2023 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade a servidora ANA PAULA ZANETTIN, Matricula nº 9784-2, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 072/2023, expedida pela SME, da Classe "A" para a Classe "B", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

§1º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2021, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 22 de abril de 2023, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (18/05/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1AFB36E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 989, DE 18 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 4º avanço trienal correspondente ao percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora SABRINA SILVEIRA DA ROSA, matrícula nº 5355-2, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2017/2022 (25.06.2017 a 29.01.2022), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 29 de janeiro de 2022 (29/01/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (18/05/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:98C1FEB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 990, DE 18 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal 1.865/2023 e o Memorando nº. 314/2023 - SME, resolve:

Art. 1º CONCEDER à servidora VIVIANE PEREIRA LAUREANO PINHEIRO, matrícula nº 4782-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a Representação de Gabinete (RG), no percentual de 80% (oitenta por cento).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 15 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (18/05/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:74F3B0D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 991, DE 18 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal 1.865/2023 e o Memorando nº. 315/2023 - SME, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora QUELENIS DORNELLES, matrícula nº 12580-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Função Gratificada FG-D Assessor Nível I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 15 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (18/05/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:06FC4AA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4536/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO – no valor de R$ 1.580,00 (Hum mil, quinhentos e oitenta reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 03 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
Classif: 133920240.2.075000 Manutenção do Calendário de Eventos
Fonte.... 1500 Recursos não Vinculado de Impostos
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Conta: 89
Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.....R$ 1.080,00

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – Gabinete do Prefeito
Classif: 041220410.2.051000 Manutenção e Conservação do Centro Administrativo
Fonte.... 1500 Recursos não Vinculado de Impostos
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Conta: 43
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 500,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 03 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
Classif: 33920110.2.042000 Manutencao das Atividades da Biblioteca
Fonte.... 1500 Recursos não Vinculado de Impostos
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Conta: 82
Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.....R$ 1.580,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 19 de maio de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:F451F406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista a Homologação em 18/05/2023, das propostas referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 18/2023, de 02 de maio de 2023, em favor da empresa abaixo relacionada, que apresentou o menor preço nos itens julgados do Pregão, conforme descrição abaixo e nos termos do art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, adquiridos mediante licitação acima citada e informa como vencedora a seguinte empresa**:**
CAMILA C. BURIOL & CIA LTDA;
Itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06: SERVIÇO DE CASTRAÇÃO CIRURGICA DE GATOS E CACHORROS;
Valor R$: 54.889,50

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:29B17D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023. FIRMADA EM 18/05/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS. **EMPRESA REGISTRADA:** CAMILA C. BURIOL EIRELI; **OBJETO:** contratação de empresa especializada, com profissional devidamente habilitado para realização de serviço de castração de cães e gatos, para atender o comprimento do objeto do convênio FPE n° 4632/2022 – SICDHAS; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da data de sua expedição, até 18/05/2024**. PRAZO DE EXECUÇÃO:** conforme solicitado. **PAGAMENTO:** Até 10 dias após o recebimento da nota fiscal. **AMPARO LEGAL:** Pregão nº 18/2023 - tipo eletrônico. **ORGÃO PARTICIPANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDUSTRIA E COMÉRCIO;

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:440798F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 484/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023

Da nova redação Portaria nº 164/2023, de 27 de Fevereiro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, , Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Arts. 17 e 19, do Decreto Nº745/2007, de 10 de Agosto de 2007 e alterações posteriores;
RESOLVE:
Art. 1º - O Art. 1º da Portaria nº 164/2023, de 27 de Fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
.....
"Art. 1º - DESIGNAR, para compor a **Comissão de Coordenação e Fiscalização**, os servidores **Jarbas Ivanês Deicke**, Cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, matrícula nº 21-3; **Aline Jucela Ellwanger**, Agente Administrativo, matrícula nº 453-6 e **Fabiana Lisméia Becker Deicke**, Cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 107-4, sob a Presidência do primeiro, que tem por objetivo Coordenar e Fiscalizar o trabalho da Comissão Executora através da Empresa Contrata para este fim e auxiliar em todo o Processo do Concurso Público, autorizado a abertura pelo Processo Nº 1101/2022.**(NR)"**
.....
Art. 2º - Permanece inalterada as demais disposições da Portaria nº 164/2023, de 27 de Fevereiro de 2023.
Art. 3º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 19 de maio de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:5D831085

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista a Homologação em 18/05/2023, das propostas referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 19/2023, de 02 de maio de 2023, em favor da empresa abaixo relacionada, que apresentou o menor preço nos itens julgados do Pregão, conforme descrição abaixo e nos termos do art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, adquiridos mediante licitação acima citada e informa como vencedora a seguinte empresa**:**
GSF TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA;
Item 01: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTONIVELADORA;
Valor R$: 378,00 por hora trabalhada;

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:34CD026C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023. FIRMADA EM 18/05/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS. **EMPRESA REGISTRADA:** GFS TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MOTONIVELADORA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS; **VIGÊNCIA:** 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO, ATÉ 18/05/2024**. PRAZO DE EXECUÇÃO:** CONFORME AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO. **PAGAMENTO:** ATÉ 10 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL. **AMPARO LEGAL:** PREGÃO Nº 19/2023 - TIPO ELETRÔNICO. **ORGÃO PARTICIPANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PUBLICOS;

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:DCECD05A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA Nº 483/2023

EXTRATO DA PORTARIA Nº483/2023

OBJETO: Restringe funções de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de servente, servidora Sra. Elizandra do Nascimento Scortegagna, matrícula nº 691-2, a contar de 18 de maio de 2023, devendo passar por nova avaliação após 12 meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal Nº335/2001.
PRAZO: 12 meses.
DATA: 19 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 19 dias do Mês de maio de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:233A43B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 082/2023
CONTRATADA: INLED LOCAÇÃO DE PAINEIS DIGITAIS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E PRAZO
1.1. Contratação de serviços de locação de painel de led para REALIZAÇÃO DO 39º RODEIO CRIOULO INTERNACIONAL DE OSÓRIO, QUE será nos dias 24 A 28 DE MAIO DE 2023, compreendendo todas as etapas dos serviços e instalações necessários, sob entrega ao contratante em condições de entrada em operação, atendidos aos requisitos técnicos e legais para sua utilização em condições de segurança e operacional e com as características adequadas às finalidades para que foi contratada, inclusive com aquisições de todo o material necessário para tato, conforme termo de referência em anexo ao processo nº 15186/2023.
PRAZO: De 24 a 28 de maio de 2023
VALOR: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)
DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE: 15186/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:46EEF026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 083/2023
CONTRATADA: SÓ AS BRABA RECORDS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE, os serviços profissionais de sua especialidade, que consiste de 01 (um) show do DJ CP no Beat, com início às 15h (quinze horas) e duração de aproximadamente 1h (uma hora), no dia 21 de maio de 2023, nas programações da Semana do Hip Hop em Osório/RS.
PRAZO: 01 (um) dia, em 21 de maio de 2023
VALOR: R$ 2.740,00 (dois mil, setecentos e quarenta reais)
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE: 14374/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:F41DC107

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 084/2023
CONTRATADA: VITÓRIA ROSA COUTINHO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE, os serviços profissionais de sua especialidade, que consiste de 01 (uma)apresentação artística do grupo/artista VITT, com início às 15h (quinze horas) e duração de aproximadamente 1h (uma hora), no dia 21 de maio de 2023, nas programações da Semana do Hip Hop em Osório/RS.
PRAZO: 01 (um) dia, em 21 de maio de 2023
VALOR: R$ 500,00 (quinhentos reais)
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE: 14388/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:E20E9712

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 085/2023
CONTRATADA: VIRIN'ZÓIO PRODUCTIONS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE, os serviços profissionais de sua especialidade, que consiste de 01 (um) show com o grupo VZ A BANCA, com início às 15h (quinze horas) e duração de aproximadamente 1h (uma hora), no dia 21 de maio de 2023, nas programações da Semana do Hip Hop em Osório/RS.
PRAZO: 01 (um) dia, em 21 de maio de 2023
VALOR: R$ 2.740,00 (dois mil, setecentos e quarenta reais)
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE: 14378/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:3F9800A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 086/2023
CONTRATADA: RICHARD PEREIRA DE OLIVEIRA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE, os serviços profissionais de sua especialidade, que consiste de 01 (um) show da banda YAKUZA RECORDS, com início às 15h (quinze horas) e duração de aproximadamente 60 min (sessenta minutos), no dia 21 de maio de 2023, nas programações da Semana do Hip Hop em Osório/RS.
PRAZO: 01 (um) dia, em 21 de maio de 2023
VALOR: R$ 2.740,00 (dois mil, setecentos e quarenta reais)
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE: 14363/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:F40AF31F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 087/2023
CONTRATADA: LUCAS FABIANO SANTOS DA SILVA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE, os serviços profissionais de sua especialidade, que apresentação de Graffitti e artes plásticas, com início às 15h (quinze horas) e duração de aproximadamente 60 min (sessenta minutos), no dia 21 de maio de 2023, nas programações da Semana do Hip Hop em Osório/RS.
PRAZO: 01 (um) dia, em 21 de maio de 2023
VALOR: R$ 500,00 (quinhentos reais)
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE: 14320/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:9DD06CDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 088/2023
CONTRATADA: JORGE RAFAEL DA SILVA CARDOSO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE, os serviços profissionais de sua especialidade, que consiste em show musical com o músico Mc Lord X, com início às 15h (quinze horas) e duração de aproximadamente 60 min (sessenta minutos), no dia 21 de maio de 2023, nas programações da Semana do Hip Hop em Osório/RS.
PRAZO: 01 (um) dia, em 21 de maio de 2023
VALOR: R$ 160,00 (cento e sessenta reais)
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE: 14380/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:C4E2F2C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 089/2023
CONTRATADA: GILSON LOPES JUNIOR
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE, os serviços profissionais de sua especialidade, que consiste de 01 (um) show com o músico Crissy, com início às 15h (quinze horas) e duração de aproximadamente 1h (uma hora), no dia 21 de maio de 2023, nas programações da Semana do Hip Hop em Osório/RS.
PRAZO: 01 (um) dia, em 21 de maio de 2023
VALOR: R$ 160,00 (cento e sessenta reais)
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE: 14325/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:F0D23812

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 090/2023
CONTRATADA: RAMIL SANTOS AQUINO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE, os serviços profissionais de sua especialidade, que consiste de 01 (um) show com o músico Ras1000, com início às 15h (quinze horas) e duração de aproximadamente 30min (trinta minutos), no dia 21 de maio de 2023, nas programações da Semana do Hip Hop em Osório/RS.
PRAZO: 01 (um) dia, em 21 de maio de 2023
VALOR: R$ 160,00 (cento e sessenta reais)
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE: 14356/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:B26AC3A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 091/2023
CONTRATADA: RAFAEL CARDOSO DOS SANTOS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE, os serviços profissionais de sua especialidade, que consiste de 01 (um) show com o músico Rafo, com início às 15h (quinze horas) e duração de aproximadamente 1h (uma hora), no dia 21 de maio de 2023, nas programações da Semana do Hip Hop em Osório/RS.
PRAZO: 01 (um) dia, em 21 de maio de 2023
VALOR: R$ 160,00 (cento e sessenta reais)
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE: 14330/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:E4922A10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 092/2023
CONTRATADA: LUCAS DA ROSA SILVA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE, os serviços profissionais de sua especialidade, que consiste de 01 (um) show com a banda Fatos Reais, com início às 15h (quinze horas) e duração de aproximadamente 1h (uma hora), no dia 21 de maio de 2023, nas programações da Semana do Hip Hop em Osório/RS.

PRAZO: 01 (um) dia, em 21 de maio de 2023
VALOR: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE: 14328/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:67B6CD37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO PARA PROMOÇÃO DE EVENTO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO Nº 004/2023
AUTORIZADO: JOGLE MACHADO COLARES
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Autorização de uso a título precário e oneroso de um imóvel de propriedade do Município, no interior do Parque Municipal de Rodeios e Eventos Jorge Dariva, nesta cidade, constituído em uma área de 995m², para realização e execução de um Parque de diversões com brinquedos, diversões infantis e correlatos, a ser realizado no 39º Rodeio Internacional de Osório, a ser realizado do dia 24 a 28 de maio de 2023.
EXPEDIENTE: 15531/2023

EDUARDO BORBA PELLEGRINI
Secretário de Desenvolvimento Planejamento e Turismo

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:7FEE1299

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2021
CREDENCIADO: SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 27 de agosto de 2023, o prazo do Termo Credenciamento ora aditado, de prestação de serviços de exame de **Ecografia Obstétrica Morfológica,** destinados aos usuários da Rede Pública Municipal**.**
EXPEDIENTE: 13685/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário De Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:E1473A67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 034/2022
CREDENCIADO: MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
1.1 Fica revogado o presente Termo de Credenciamento, a contar de 04 de abril de 2023, em conformidade com a Cláusula Nona, item c).
EXPEDIENTE: 10484/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:F01ABC38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 035/2022
CREDENCIADO: CLAUDIA TEIXEIRA HEIDRICH
CLAUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
1.1 Fica revogado o presente Termo de Credenciamento, a contar de 04 de abril de 2023, em conformidade com a Cláusula Nona, item c).
EXPEDIENTE: 10484/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:4A6BA6B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 041/2022
CREDENCIADO: LUIS CARLOS FANTIN
CLAUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
1.1 Fica revogado o presente Termo de Credenciamento, a contar de 04 de abril de 2023, em conformidade com a Cláusula Nona, item c).
EXPEDIENTE: 10484/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:E98CE6B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 042/2022
CREDENCIADO: ANDRE LUIS BENDL
CLAUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
1.1 Fica revogado o presente Termo de Credenciamento, a contar de 04 de abril de 2023, em conformidade com a Cláusula Nona, item c).
EXPEDIENTE: 10484/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:88358DC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 163/2023

EDITAL N° 163/2023

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO DE PROFESSOR ÁREA II - GEOGRAFIA, LOTADO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** o classificado no Concurso Público n° 001/2019, homologado através do Edital n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020, conforme protocolo n°12367/2023 ***NOMEADO*** a contar de **22 DE MAIO DE 2023,** para que compareça na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº60/2014, e exigência específica de documentação para posse;
PROFESSOR ÁREA II – GEOGRAFIA

Nome	*Classificação*
EDSON SILVA DA SILVA	4°

I – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos, deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS , conforme Decreto nº 85/2014.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV- Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de pessoal do município;

V- Será tornado sem efeito o ***Ato de Nomeação*** se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
VI- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 22 de maio de 2023.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:500F13F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 953/2023

Portaria n° 953/2023 de 19/05/2023 – **NOMEIA A CONTAR DE 22 DE MAIO DE 2023, EM CARÁTER EFETIVO, EDSON SILVA DA SILVA**, para o cargo de Professor Área II – Geografia, nível 02, lotado na Secretaria de Educação, classificado no Concurso Público em 4º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 163/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D140EB7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 954/2023

Portaria n° 954/2023 de 19/05/2023 – **DISPENSA** o servidor **EUJADER MELLO FORTES,** matrícula 4267-01, da designação feita pela portaria nº 852/2023, para responder como Secretário de Segurança Pública e Trânsito, a contar de 19 de maio de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:4A1FC5E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 955/2023

Portaria n° 955/2023 de 19/05/2023 – **NOMEIA CELSO SANTINO FERRI** para o cargo de Secretário de Segurança Pública e Trânsito, padrão CC7, a contar de 19 de maio de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C2E84D6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 956/2023

Portaria n° 956/2023 de 19/05/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR CICERO CONSUL GRASSMANN,** matrícula nº 3852-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe C para Classe D, a contar de 04 de abril de 2023, de acordo com o processo nº 10514/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:486029B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 957/2023

Portaria n° 957/2023 de 19/05/2023 – Designa o servidor **SILVIO COELHO FERREIRA,** matrícula 3562-01, do cargo de Auxiliar de Administração, para responder como Controlador Geral do Município, no período de férias da titular do cargo **EDNA TOMAZ MIGUEL,** matrícula 2980-01, a contar de 29 de maio de 2023 a 07 de junho de 2023, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC7/FG7, conforme processo nº 14250/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D5780A47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 958/2023

Portaria n° 958/2023 de 19/05/2023 – Conforme processo nº 7498/2023, **RETIFICA** a portaria nº 1200/2018 de 14 de agosto de 2018, para declarar que o gozo de 01 (um) mês de licença prêmio autorizado a servidora **SANDRA TEREZINHA PEREIRA VARGAS TEIXEIRA,** matrícula 1401-02, é correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 02 de março de 2003 a 01 de março de 2008, concedido pela portaria nº 461/2008, e não como constou.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:693C4D3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 959/2023

Portaria n° 959/2023 de 19/05/2023 – **DESIGNA**, como titular, o servidor **RAFAEL FOFONKA PIRES**, matrícula 4928-01, do cargo de Engenheiro Civil, e como suplente, a servidora **MONIQUE COUTO SOARES ALVES**, matrícula 4842-03, do cargo de Engenheira Civil, para atuarem como fiscais do contrato nº **080/2023**, entre o Município de Osório e a empresa **IMPERIAL CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.363.988/0001-70, com a atribuição de acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução do contrato celebrado, observando o disposto no artigo 9º do Decreto nº 109/2018.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D9F34B07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 960/2023

Portaria n° 960/2023 de 19/05/2023 – **DESIGNA**, como titular, o servidor **RAONI SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula 4322-02, do cargo de Auxiliar de Administração, e como suplente, a servidora **FABIANA SANA ALIARDI**, matrícula 3332-01, do cargo de Auxiliar de Administração, para atuarem como fiscais do Termo Municipal de Adesão nº **001/2023**, entre o Município de Osório e a empresa **TRANSFLOR-TRANSPORTE ANFLOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 92.074.780/0001-32, com a atribuição de acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução do termo de adesão celebrado, observando o disposto no artigo 9º do Decreto nº 109/2018.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:86EE139D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 961/2023

Portaria n° 961/2023 de 19/05/2023 – **DESIGNA**, como titular, o servidor **VINICIUS LIEDTKE GARCIA**, matrícula 6867-01, do cargo de Engenheiro Civil, e como suplente, o servidor **ISMAEL PEDROTTI MENEGHINI**, matrícula 6599-01, do cargo de Assessor de Projetos Arquitetônicos de Engenharia, para atuarem como fiscais do contrato nº **079/2023**, entre o Município de Osório e a empresa **SEGMENTO – CONSTRUTORA & GESTORA AMBIENTAL LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 05.806.254/0001-15, com a atribuição de acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução do contrato celebrado, observando o disposto no artigo 9º do Decreto nº 109/2018.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:49142225

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 962/2023

Portaria n° 962/2023 de 19/05/2023 – **DESIGNA**, como titular, o servidor **VINICIUS LIEDTKE GARCIA**, matrícula 6867-01, do cargo de Engenheiro Civil, e como suplente, o servidor **ISMAEL PEDROTTI MENEGHINI**, matrícula 6599-01, do cargo de Assessor de Projetos Arquitetônicos de Engenharia, para atuarem como fiscais do contrato nº **078/2023**, entre o Município de Osório e a empresa **SEGMENTO – CONSTRUTORA & GESTORA AMBIENTAL LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 05.806.254/0001-15, com a atribuição de acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução do contrato celebrado, observando o disposto no artigo 9º do Decreto nº 109/2018.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:61A86313

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 963/2023

Portaria n° 963/2023 de 19/05/2023 – Convoca a servidora **JAQUELINE FAGUNDES HOFFMANN**, matrícula 3628-01, do cargo de professora, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 02 de maio de 2023 a 29 de dezembro de 2023, de acordo com o processo nº 14833/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0AEA9581

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 964/2023

Portaria n° 964/2023 de 19/05/2023 – Instaura Sindicância Administrativa Disciplinar de Trânsito e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:6CCC0FFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 965/2023

Portaria n° 965/2023 de 19/05/2023 – Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1008F8C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo n° 01 ao contrato administrativo n° 097/2023. Contratada: Paulo Adalberto Fucks da Veiga Junior Eireli. Objeto: Prorrogação de prazo contratual para mais 30 (trinta) dias. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal n° 8.666/93 e na cláusula décima terceira do contrato original. Processo: Tomada de Preços n° 016/2022.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:B9220652

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo n° 01 ao contrato administrativo n° 117/2022. Contratada: Hospital Beneficente São Pedro. Objeto: Prorrogação de prazo contratual para mais 12 (doze) meses e reajustamento de preços. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal n° 8.666/93 e na cláusula segunda do contrato original. Processo: Credenciamento n° 01/2022.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:61A47FC7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato administrativo n° 121/2023. Contratada: Vitalle Assessoria e Consultoria em Saúde LTDA, CNPJ 05.594.402/0001-85. Objeto: Prestação de serviço através de sessões de Fisioterapia de 40 minutos cada. Valor unitário: R$ 36,35 (trinta e seis reais e trinta e cinco centavos). Quantidade máxima: 100 sessões mensais. Vigência: 12 (doze) meses. Processo: Credenciamento n° 01/2023.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:CF305E11

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato administrativo n° 122/2023. Contratada: Camila Centro Clínico LTDA, CNPJ 08.160.842/0001-12. Objeto: Prestação de serviço através de sessões de Fisioterapia de 40 minutos cada. Valor unitário: R$ 36,35 (trinta e seis reais e trinta e cinco centavos). Quantidade máxima: 100 sessões mensais. Vigência: 12 (doze) meses. Processo: Credenciamento n° 01/2023.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:5B4094FC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato administrativo n° 123/2023. Contratada: Paulo Sergio Apolinario da Motta ME, CNPJ 24.589.019/0001-83. Objeto: Monitoramento de alarme, ronda noturna e demais assistências. Valor mensal: R$ 1.100,00 (mil e cem reais). Vigência: 12 (doze) meses. Processo: Dispensa n° 08/2023.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:FBCC4E90

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato administrativo n° 122/2023. Contratada: IP Fisioterapia e Saúde LTDA, CNPJ 46.536.143/0001-13. Objeto: Prestação de serviço através de sessões de Fisioterapia de 40 minutos cada. Valor unitário: R$ 36,35 (trinta e seis reais e trinta e cinco centavos). Quantidade máxima: 100 sessões mensais. Vigência: 12 (doze) meses. Processo: Credenciamento n° 01/2023.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:75E77FBF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de registro de preços n° 07/2023. Contratada: Lovison Decol LTDA, CNPJ n° 19.979.077/0001-83. Objeto: Aquisição de cestas básicas montadas, lacradas para distribuição gratuita, a serem fornecidas conforme necessidade. Valor unitário: R$ 239,23 (duzentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos) por cesta. Quantidade máxima: 120 unidades. Vigência: 12 (doze) meses. Processo: Pregão Presencial n° 012/2023.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:E6998768

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo n° 02 ao contrato administrativo n° 218/2022. Contratada: SS Comercio de Combustíveis SA. Objeto: Reequilibrio economico-financeiro para redução dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores: Óleo Diesel comum R$ 5,11 unitário; Óleo Diesel S10 R$ 5,20 unitário e Gasolina comum R$ 5,37 unitário. Fundamento Legal: Art. 65, II, "d" da Lei Federal n° 8.666/93 e na cláusula décima oitava do contrato original. Processo: Pregão Presencial n° 036/2022.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:76779DE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 070/2023

RETIFICAÇÃO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 070/2023

O Município de Parobé/RS torna público que RETIFICA edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 070/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de forma parcelada de **INSUMOS AGROVETERINÁRIOS** destinados ao atendimento dos animais acolhidos pela Secretaria de Meio Ambiente. Tipo: Menor Preço unitário. Sessão Pública: 01/06/2023, às 08h00min. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 19 de maio de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:F4D1F214

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Lojas Becker
OBJETO: Materiais para o centro de atendimento especializado
VALOR: R$ 1.138,00 (hum mil e cento e trinta e oito reais)
MODALIDADE: Dispensa de licitação por limite nº279/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 11 de maio de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:7FA49465

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DJ-256-2023

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Uvel Unisul Veículos Ltda
OBJETO: Material para manutenção do veículo.
VALOR: R$ 1.100,04 (hum mil e cem reais e quatro centavos).
MODALIDADE: Dispensa de licitação por justificativa nº256/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso IV letra "a" do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 18 de maio de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:5029CB56

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DJ 259-2023

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Auto Peças Pons Ltda OBJETO: Material para reposição na caminhonete ranger xl 13 p - ano/ modelo 2007/2008 placa ioh 6155 chassis 8afer13p88j121660
VALOR: 3.494,00 (três mil quatrocentos e noventa e quatro reais)
MODALIDADE: Dispensa de licitação por justificativa nº259/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e parágrafo 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 18 de maio de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:B40AE87E

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DJ 257-2023

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Uvel Unisul Veículos Ltda
OBJETO: Material para manutenção do veículo spin jbn0j51, referente a revisão de 30.000 km.
VALOR: R$ 1.937,26 (hum mil novecentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos).
MODALIDADE: Dispensa de licitação por justificativa nº257/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso IV letra "a" do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 18 de maio de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:46593C0B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 327

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial- nº 21/2023
O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia **02 de junho de 2023**, **às 10hs**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 21/2023,** tipo Menor Preço por Item, **para *AQUISIÇÃO DE KIT SACOLÃO (GENEROS ALIMENTICIOS) PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA*.** O Edital completo está disponível no site: **www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53)991454093 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br

Pedras Altas, 19 de maio de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:02287000

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 31/2023

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA
Contrato: 31/2023
Modalidade: Dispensa nº 241/2023
Objeto : Serviços de Assessoria e Monitoração Individual Externa, proprietária dos Dosímetros.
Valor: R$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais) de forma integral
Vigência 19/05/2023 a 18/05/2024
Dotação 339039992500

Pedras Altas, 19 de maio de 2023.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:08B1B976

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6759 DE 19 DE MAIO DE 2023. CONTRATO 31/2023

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 31/2023.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e,
Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.141/2020.
Considerando, o Processo de Confecção Contrato Administrativo 200/2023.,

RESOLVE:
Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 31/2023, decorrentes da Dispensa 241/2023, cujo objeto do presente instrumento é a prestação de Serviços de Assessoria e Monitoração Individual Externa, proprietária dos Dosímetros.

Titular: Junior Beles Soares Matricula, 1708-6;
Suplente: Leandro Bandeira de Bandeira, Matrícula 379-4.
Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 31/2023, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 31/2023.
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:10EBF5FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 005/2023 (PROCESSO DE COMPRA Nº 059/2023) EXCLUSIVO PARA ME E EPP. **Tipo**: Menor Preço. **Objeto**: Aquisição de aparelhos condicionadores de ar, conforme especificações constantes no Edital e em seus anexos. **Recebimento das propostas:** das 08 h do dia 22/05/2023 até as 09 h do dia 01/06/2023. **Sessão de lances:** dia 01/06/2023 às 10 h. **Local:** endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br. **Edital em:** www.pregaobanrisul.com.br e www.camarapel.rs.gov.br. **Informações gerais**: pelo telefone 0xx53 3026.1030 de segunda a sexta-feira entre 8h e 14h, ou pelo e-mail pregoeiro@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 22 de Maio 2023.

CÉSAR BRIZOLARA
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:8D2FDD3B

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 7.187, DE 19 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre o reajuste dos salários e vencimentos e do vale-alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Pelotas.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º A remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Pelotas será reajustada a partir de 1º de maio de 2023, no percentual de 8,85% (oito vírgula oitenta e cinco por cento), referente a variação do INPC/IBGE apurada entre 1º de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2022, de forma linear a todos os padrões existentes, estendendo-se aos cargos em comissão e funções gratificadas.

Parágrafo único. O disposto no caput se aplica também ao vale-alimentação.

Art. 2º Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, e respeitados os termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, a contar de 1º de outubro de 2023 a remuneração referida no artigo primeiro e seu parágrafo único desta Lei, poderá ser reajustada, no percentual do INPC/IBGE, apurado entre 1º de janeiro de 2023 e 30 de abril de 2023.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 19 de maio de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Victória Avila Rodrigues
Código Identificador:F82B4091

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 7.188, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Cria no âmbito do Poder Legislativo Municipal a Gratificação de Responsabilidade e Informações (GRI), a qual será concedida aos servidores responsáveis pelo envio, manutenção e alimentação de dados da Base de Legislação Municipal (BLM), Sistema Informatizado de Auditoria de Pessoal (SIAPES) e Sistemas de Licitações e Contratos (LicitaCon), para o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE/RS); e Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos da Lei Federal nº. 14.133, de 1 de abril de 2021.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica criada no âmbito do Poder Legislativo Municipal a Gratificação de Responsabilidade e Informações – GRI, a qual será concedida aos servidores responsáveis pelo envio, manutenção e alimentação de dados da Base de Legislação Municipal – BLM, Sistema Informatizado de Auditoria de Pessoal – SIAPES e Sistemas de Licitações e Contratos – LicitaCon, para o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS; e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do artigo 174 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 2ºA Gratificação de Responsabilidade e Informações – GRI, criada no artigo anterior, corresponderá 40% (quarenta por cento) sobre o padrão básico salarial de cada servidor.

Art. 3º Os detentores da Gratificação de Responsabilidade e Informações – GRI, continuarão percebendo-a quando de seus afastamentos legais remunerados.

Art. 4º A presente gratificação somente será concedida enquanto o servidor estiver em desempenho das atividades correlatas a cada sistema de informação mencionado, não havendo a hipótese de incorporação da mesma.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 11 de maio de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Victória Avila Rodrigues
Código Identificador:CD6F944F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO - NOVA DATA E EDITAL

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que alterou a data e edital da licitação na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 240/2022 – SMS, contratação de empresa especializada para locação de impressora multifuncional. **Nova Data** de Abertura: 11h do dia 02/06/2023.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 19 de maio de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:4B0649FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **LABORATÓRIO NOBEL S/A**
Nome fantasia: **GRUPO EXAME**
Data de Autuação: **04/01/2023**
CNPJ/CPF/RG: **92.818.954/0040-30**
Endereço: **RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 1100, CENTRO, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0015/2023**

Data da Decisão: **25/04/2023**
Tipificação da Infração**: item 51.1 da RDC ANVISA 302/2005 c/c artigo 10, incisos II e III da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 19 de maio de 2023

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:66042510

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1ª RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 33/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e alterações, Lei Complementar 147/2014, Decreto nº 3.555 de 08/08/2000, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078, de 11/09/1990, torna público a 1ª **RETIFICAÇÃO** ao edital do **Pregão Eletrônico RP nº 33/2023** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS.** No Preâmbulo onde lia-se "licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP, do tipo MENOR PREÇO por item", leia-se "licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP, exclusivo para ME e EPP, do tipo MENOR PREÇO por item". Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do edital.
A sessão pública ocorrerá a partir das **09:00** horas, do dia **01/06/2023** no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com

Piratini, 19 de maio de 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito

Publicado por:
Cledir Sória Garcia
Código Identificador:EE32D36F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LEILAO

O Prefeito Municipal de PORTO LUCENA – RS torna público, que se encontra publicada a partir desta data a **Retificação** do Lote 003 do Edital de **Leilão 01/2023** nos sites: www.bianchileiloes.com.br, gratuito, e no site https://www.portolucena.rs.gov.br/site.

Porto Lucena – RS, 19 de Maio de 2023.

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:DFCCE6B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 372/2023.

PORTARIA Nº 372/2023.

Nomeia, SEBASTIANA DE FATIMA DE OLIVEIRA aprovada e classificada em concurso público, para desempenhar o cargo de Servente, Padrão 1, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, a partir de 18 de maio de 2023.

MOACIR LUIS SEVERGNINI, PREFEITO MUNICIPAL DE POUSO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais números 772-02/2006, de 17 de novembro de 2006 com suas devidas alterações e 775-02/2006, de 07 de dezembro de 2006, NOMEIA, **SEBASTIANA DE FATIMA DE OLIVEIRA,** aprovada em Concurso Público, classificada em 2º. lugar, para desempenhar o cargo de **Servente,** Padrão 1, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 18 de maio de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social, Trabalho e Habitação, submetida ao Regime Previdenciário Geral, com posse mediante apresentação dos seguintes documentos e comprovação das seguintes situações:

• Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da Lei;
• Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
• Cédula de Identidade original ou cópia autenticada;
• Cadastro de Pessoa Física original ou cópia autenticada;
• Título de eleitor e estar quite com as obrigações eleitorais;
• Carteira de Trabalho (número e identificação e cartão PIS/PASEP);
• Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
• Foto 3 x 4, recente;
• ASO - Atestado de Saúde Ocupacional (Admissional de boa saúde física e mental);
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
• Declaração de dependentes para imposto de renda, caso possua;
• Alvará de Folha Corrida – Disponível no site do TJ;
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – disponível no site do TJ;
• Conta bancária, junto ao Banco do Brasil ou Sicredi;
• Qualificação cadastral junto ao e-social com os dados corretos;
• Firmar Declaração de não acúmulo de cargo e/ou função pública;
• Comprovante de escolaridade da 4ª Série do Ensino Fundamental concluída.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 18 DE MAIO DE 2023.

MOACIR L. SEVERGNINI,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DATA SUPRA LAURINES BALLICO, S

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:02C3BF25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 356/2023.

PORTARIA Nº 356/2023.

Nomeia, LUCIANA THIMOTHIO DA ROSA aprovada e classificada em concurso público, para desempenhar o cargo de Educador Infantil, Padrão 4, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, a partir de 04 de maio de 2023.

MOACIR LUIS SEVERGNINI, PREFEITO MUNICIPAL DE POUSO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais

números 772-02/2006, de 17 de novembro de 2006 com suas devidas alterações e 775-02/2006, de 07 de dezembro de 2006, NOMEIA, **LUCIANA THIMOTHIO DA ROSA,** aprovada em Concurso Público, classificada em 2º. lugar, para desempenhar o cargo de **Educador Infantil**, Padrão 4, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 04 de maio de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, submetida ao Regime Previdenciário Geral, com posse mediante apresentação dos seguintes documentos e comprovação das seguintes situações:

• Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da Lei;
• Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
• Cédula de Identidade original ou cópia autenticada;
• Cadastro de Pessoa Física original ou cópia autenticada;
• Título de eleitor e estar quite com as obrigações eleitorais;
• Carteira de Trabalho (número e identificação e cartão PIS/PASEP);
• Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
• Foto 3 x 4, recente;
• ASO - Atestado de Saúde Ocupacional (Admissional de boa saúde física e mental);
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
• Declaração de dependentes para imposto de renda, caso possua;
• Alvará de Folha Corrida – Disponível no site do TJ;
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – disponível no site do TJ;
• Conta bancária, junto ao Banco do Brasil ou Sicredi;
• Qualificação cadastral junto ao e-social com os dados corretos;
• Firmar Declaração de não acúmulo de cargo e/ou função pública;
• Comprovante de escolaridade de Ensino Médio Magistério e/ou Licenciatura em Pedagogia, concluído(s);

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 04 DE MAIO DE 2023.

MOACIR L. SEVERGNINI,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

LAURINES BALLICO,
Secretária da Administração e Fazenda.

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:CEFBEDCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 355/2023.

PORTARIA Nº 355/2023.

Nomeia, TANICE VETTORAZZI aprovada e classificada em concurso público, para desempenhar o cargo de Operador de Máquinas, Padrão 5, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, a partir de 04 de maio de 2023.

MOACIR LUIS SEVERGNINI, PREFEITO MUNICIPAL DE POUSO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais números 772-02/2006, de 17 de novembro de 2006 com suas devidas alterações e 775-02/2006, de 07 de dezembro de 2006, NOMEIA, **TANICE VETTORAZZI,** aprovada em Concurso Público, classificada em 2º. lugar, para desempenhar o cargo de **Operador de Máquinas**, Padrão 5, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 04 de maio de 2023, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, submetido ao Regime Previdenciário Geral, com posse mediante apresentação dos seguintes documentos e comprovação das seguintes situações:

• Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da Lei;
• Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 55 (cinquenta e cinco) anos;
• Carteira Nacional de Habilitação categoria "C", acompanhada de exame toxicológico devidamente válido;
• Cédula de Identidade original ou cópia autenticada;
• Cadastro de Pessoa Física original ou cópia autenticada;
• Título de eleitor e estar quite com as obrigações eleitorais;
• Carteira de Trabalho (número e identificação e cartão PIS/PASEP);
• Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
• Foto 3 x 4, recente;
• ASO - Atestado de Saúde Ocupacional (Admissional de boa saúde física e mental), acompanhado do exame de audiometria;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
• Declaração de dependentes para imposto de renda, caso possua;
• Alvará de Folha Corrida – Disponível no site do TJ;
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – disponível no site do TJ;
• Conta bancária, junto ao Banco do Brasil ou Sicredi;
• Qualificação cadastral junto ao e-social com os dados corretos;
• Firmar Declaração de não acúmulo de cargo e/ou função pública;
• Comprovante de escolaridade da 4ª série do Ensino Fundamental concluída;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 04 DE MAIO DE 2023.

MOACIR L. SEVERGNINI,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

LAURINES BALLICO,
Secretária da Administração e Fazenda.

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:2877DB45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 354/2023.

PORTARIA Nº 354/2023.

Nomeia, MARCIO PRANKE aprovado e classificado em concurso público, para desempenhar o cargo de Operador de Máquinas, Padrão 5, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, a partir de 04 de maio de 2023.

MOACIR LUIS SEVERGNINI, PREFEITO MUNICIPAL DE POUSO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais números 772-02/2006, de 17 de novembro de 2006 com suas devidas alterações e 775-02/2006, de 07 de dezembro de 2006, NOMEIA, **MARCIO PRANKE,** aprovado em Concurso Público, classificado em 1º. lugar, para desempenhar o cargo de **Operador de Máquinas**, Padrão 5, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 04 de maio de 2023, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, submetido ao Regime Previdenciário Geral, com posse mediante apresentação dos seguintes documentos e comprovação das seguintes situações:

• Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da Lei;
• Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 55 (cinquenta e cinco) anos;
• Estar quite com as obrigações militares;
• Carteira Nacional de Habilitação categoria "C", acompanhada de exame toxicológico devidamente válido;
• Cédula de Identidade original ou cópia autenticada;
• Cadastro de Pessoa Física original ou cópia autenticada;

• Título de eleitor e estar quite com as obrigações eleitorais;
• Carteira de Trabalho (número e identificação e cartão PIS/PASEP);
• Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
• Foto 3 x 4, recente;
• ASO - Atestado de Saúde Ocupacional (Admissional de boa saúde física e mental), acompanhado do exame de audiometria;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
• Declaração de dependentes para imposto de renda, caso possua;
• Alvará de Folha Corrida – Disponível no site do TJ;
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – disponível no site do TJ;
• Conta bancária, junto ao Banco do Brasil ou Sicredi;
• Qualificação cadastral junto ao e-social com os dados corretos;
• Firmar Declaração de não acúmulo de cargo e/ou função pública;
• Comprovante de escolaridade da 4ª série do Ensino Fundamental concluída;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 04 DE MAIO DE 2023.

MOACIR L. SEVERGNINI,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

LAURINES BALLICO,
Secretária da Administração e Fazenda.

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:B7E68A7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 349/2023

PORTARIA Nº 349/2023.

Nomeia, LUCIANA THIMOTHIO DA ROSA aprovada e classificada em concurso público, para desempenhar o cargo de Auxiliar de Escritório Padrão 4, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, a partir de 04 de maio de 2023.

MOACIR LUIS SEVERGNINI, PREFEITO MUNICIPAL DE POUSO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais números 772-02/2006, de 17 de novembro de 2006 com suas devidas alterações e 775-02/2006, de 07 de dezembro de 2006, NOMEIA, **LUCIANA THIMOTHIO DA ROSA,** aprovada em Concurso Público, classificada em 2º. lugar, para desempenhar o cargo de **Auxiliar de Escritório**, Padrão 4, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 04 de maio de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social, Trabalho e Habitação, submetida ao Regime Previdenciário Geral, com posse mediante apresentação dos seguintes documentos e comprovação das seguintes situações:

• Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da Lei;
• Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
• Cédula de Identidade original ou cópia autenticada;
• Cadastro de Pessoa Física original ou cópia autenticada;
• Título de eleitor e estar quite com as obrigações eleitorais;
• Carteira de Trabalho (número e identificação e cartão PIS/PASEP);
• Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
• Foto 3 x 4, recente;
• ASO - Atestado de Saúde Ocupacional (Admissional de boa saúde física e mental);
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
• Declaração de dependentes para imposto de renda, caso possua;
• Alvará de Folha Corrida – Disponível no site do TJ;
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – disponível no site do TJ;
• Conta bancária, junto ao Banco do Brasil ou Sicredi;
• Qualificação cadastral junto ao e-social com os dados corretos;
• Firmar Declaração de não acúmulo de cargo e/ou função pública;
• Comprovante de escolaridade de Ensino Médio concluído.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 04 DE MAIO DE 2023.

MOACIR L. SEVERGNINI,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

LAURINES BALLICO,
Secretária da Administração e Fazenda.

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:7102F4C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 350/2023

PORTARIA Nº 350/2023.

Nomeia, JAMILE HELENA MARQUES aprovada e classificada em concurso público, para desempenhar o cargo de Farmacêutico, Padrão 7, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, a partir de 04 de maio de 2023.

MOACIR LUIS SEVERGNINI, PREFEITO MUNICIPAL DE POUSO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais números 772-02/2006, de 17 de novembro de 2006 com suas devidas alterações e 775-02/2006, de 07 de dezembro de 2006, NOMEIA, **JAMILE HELENA MARQUES,** aprovada em Concurso Público, classificada em 1º. lugar, para desempenhar o cargo de **Farmacêutico**, Padrão 7, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 04 de maio de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social, Trabalho e Habitação, submetida ao Regime Previdenciário Geral, com posse mediante apresentação dos seguintes documentos e comprovação das seguintes situações:

• Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da Lei;
• Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
• Cédula de Identidade original ou cópia autenticada;
• Cadastro de Pessoa Física original ou cópia autenticada;
• Título de eleitor e estar quite com as obrigações eleitorais;
• Carteira de Trabalho (número e identificação e cartão PIS/PASEP);
• Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
• Foto 3 x 4, recente;
• ASO - Atestado de Saúde Ocupacional (Admissional de boa saúde física e mental);
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
• Declaração de dependentes para imposto de renda, caso possua;
• Alvará de Folha Corrida – Disponível no site do TJ;
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – disponível no site do TJ;
• Conta bancária, junto ao Banco do Brasil ou Sicredi;
• Qualificação cadastral junto ao e-social com os dados corretos;
• Firmar Declaração de não acúmulo de cargo e/ou função pública;
• Comprovante de escolaridade de Ensino Superior concluído, na área de atuação;
• Habilitação legal para o exercício da profissão com registro e regularidade no Conselho.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 04 DE MAIO DE 2023.

MOACIR L. SEVERGNINI,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

LAURINES BALLICO,
Secretária da Administração e Fazenda

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:4C97F0B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023:** Contratação de empresa para segurar os veículos da frota do Município, utilizadas em serviço, conforme discriminado no anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 01/06/2023. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215- Celular (55)93505-9931.

Quaraí/RS, 19 de maio de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:877A1182

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO EXTRATO DO EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA Nº 007/2023

EDITAL Nº 007/2023 DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVENTE.

Extrato do Edital Para Publicação da Prefeitura Nº 007/2023

O Município de Riozinho - RS, através do seu Prefeito Municipal, Sr. Alceu Marcos Pretto, torna público que estarão abertas, no período de 23 de maio de 2023 a 25 de maio 2023, as inscrições para provimento do cargo de Servente. As Inscrições só poderão ser realizadas presencialmente na Prefeitura, junto ao Jurídico – Segundo andar, com sede na Av. Guerino Pandolfo, nº 580, Centro, Riozinho/ RS, com preenchimento de formulário de Inscrição e entrega dos documentos necessários, no horário das 08h00min às 12hs. O Edital Geral contendo as instruções, programação e demais informações será afixado no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal e no seu site em caráter meramente informativo.

1. **Quadro demonstrativo dos cargos, vagas, carga horária, escolaridade e vencimento:**

TABELA PARA CARGO

CARGO	N° de Cargos	GRAU DE INSTRUÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR R$
Servente	01	Ensino Fundamental Incompleto.	40 horas	R$ 1.499,89

Riozinho, 19 de maio de 2023.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:F783655D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 56/2023

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 19/05/2023 procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 56/2023**, processo administrativo nº 78/2023, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM PARA COMPRA DE FOGOES PARA AS ESCOLAS DESTE MUNICIPIO.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 horas, 13:30 as 17:30 ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 19 de maio de 2023.

SERGIO JOAO PIETROBELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:6CE3F176

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 57/2023

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 19/05/2023 procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA AQUISIÇÃO DE CAMERAS PARA O CRAS.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 horas, 13:30 as 17:30 ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 19 de maio de 2023

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:283788EC

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 58/2023

O MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA – RS ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO TORNA PÚBLICO QUE NO DIA 19/05/2023 PROCEDERA COM LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2023, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO, PUBLICAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM JORNAL, SITES ELETRÔNICOS, REFERENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. REFERENTE AOS ORÇAMENTOS EM ANEXO.
A CÓPIA DOS SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO SETOR DE LICITAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NO HORÁRIO DAS 08:00 AS 12:00 E DAS 13:30 AS 17:30 HORAS, OU NO SITE DO MUNICÍPIO.

Sagrada Família – RS 19 de Maio de 2023.

SERGIO JOÃO PIETROBELLI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:37764C59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2812, DE 16 DE MAIO DE 2023.

LEI MUNICIPAL N° 2812, DE 16 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 98.000,00 (NOVENTA E OITO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das disposições do Art. 54, IV da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal N°2.786/2022, no valor total de R$ 98.000,00(noventa e oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria da Saúde e Bem-Estar Social.
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 08.02 – Gastos não computados- saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde.
SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica.
PROGRAMA: 1025 – Investimentos e Gestão na Rede de Atenção à Saúde
ATIVIDADE: 1.016 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde
ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00 – Equip e Material Permanente....R$ 98.000,00

Recurso: 621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.....R$ 98.000,00

Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Suplementar criado pela presente Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit financeiro no valor R$ 98.000,00.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 16/05/2023.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:1FA98C8C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2813, DE 16 DE MAIO DE 2023.

LEI MUNICIPAL N° 2813, DE 16 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 108.703,46 (CENTO E OITO MIL SETECENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das disposições do Art. 54, IV da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal N°2.786/2022, no valor total de R$ 108.703,46(cento e oito mil setecentos e três reais e quarenta e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria da Saúde e Bem-Estar Social.
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 08.02 – Gastos não computados- saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde.
SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica.
PROGRAMA: 1021 – Atenção Primária à Saúde.
ATIVIDADE: 2.056 – Manutenção das atividades da Saúde da Família PSF - ESTADO
ELEMENTO: 3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização.....R$ 104.000,00

Recurso: 621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.....R$ 104.000,00

ÓRGÃO: 08 – Secretaria da Saúde e Bem-Estar Social.
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 08.02 – Gastos não computados- saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde.
SUB-FUNÇÃO: 305 – Vigilância Epidemiológica.
PROGRAMA: 1023 – Vigilância em Saúde.
ATIVIDADE: 2.153 – Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde/Dengue
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....R$ 3.003,46
ELEMENTO: 3.3.90.36.00.00 – Outros serv. De Terc PF.....R$ 200,00
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 – Outros serv. De Terc PJ.....R$ 1.000,00
ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00 - Equip. e Mat. Permanente.....R$ 500,00
Recurso: 621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.....R$ 4.703,46

Total:.....R$ 108.703,46
Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 104.000,00 e do crédito Adicional Especial no valor de R$ 4.703,46 criados pela presente Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Superavit Financeiro no valor R$ 108.703,46.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 16/05/2023.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:513791A5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2814, DE 16 DE MAIO DE 2023.

LEI MUNICIPAL N° 2814, DE 16 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 123.261,55 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das disposições do Art. 54, IV da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal N°2.786/2022, no valor total de R$ 123.261,55 (Centos e vinte e três mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Administração
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 03.02– Fundo Municipal de Meio Ambiente
FUNÇÃO: 18 – Gestão Ambiental
SUB-FUNÇÃO: 541 – Preservação e Conservação Ambiental
PROGRAMA: 1026 – Sustentabilidade e Gestão Ambiental
ATIVIDADE: 2.015 – Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente
ELEMENTO:3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo..R$ 15.000,00

ELEMENTO:3.3.90.39.00.00-Outros Serv. de Terc PJ .....R$ 108.261,55
Recurso: 708- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais -..... R$ 123.261,55

Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Suplementar criado pela presente Lei, serão utilizados os recursos de redução de dotação nos seguintes elementos orçamentários:

ÓRGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Administração
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 03.02– Fundo Municipal de Meio Ambiente
FUNÇÃO: 17 – Saneamento
SUB-FUNÇÃO: 512 – Saneamento Básico Urbano
PROGRAMA: 1008 – Ampliação e Qualificação dos Serviços de Saneamento Básico
ATIVIDADE: 2.181 – Manutenção das Atividades da Estação de Tratamento de Esgoto e do Saneamento
ELEMENTO:3.3.90.30.00.00-Material de Consumo....R$ 43.000,00
ELEMENTO:3.3.90.39.00.00-Outros serv. De Terc PJ.....R$ 30.261,55
ELEMENTO:4.4.90.30.00.00-Material de Consumo....R$ 10.000,00
ELEMENTO:4.4.90.51.00.00-Obras e Instalações.....R$ 20.000,00
ELEMENTO:4.4.90.52.00.00-Equip.e Material Permanente.....R$ 20.000,00

Recurso: 708- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais -..... R$ 123.261,55

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 16/05/2023.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:014B8064

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 22 /2023 CONVOCAÇÃO APROVADO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, cujoEdital de Homologação Final nº 010 e 012/2019, resolve:

Art. 1°. Ficam convocadas as candidatas aprovadas no Concurso Público nº 001/2019, conforme segue:

Cargo: PROFESSOR ANOS INICIAIS (ÁREA 1)

Nome: DIANA ALICE SCHNEIDER e SIMONE BERNARDY
Classificação Final: Respectivamente 18ª e 19

Art. 2°. As convocadas por este Edital devem comparecer no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por mais 10 (dez) mediante requerimento escrito, contados da data de publicação deste Edital, no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, Av. HermogênioCursino dos Santos nº 342-, nesta cidade, a fim de tratar de suas nomeações.
Art. 3º. No caso de as candidatas convocadas não apresentarem a documentação, dentro do prazo estabelecido no artigo 2°, serão consideradas desistentes e eliminadas, podendo ser convocado o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação.

Art. 4º. O Edital está a quem interessar no quadro de publicações oficiais e no site do Município. Maiores informações poderão ser obtidas através do fone (055-33271448) e e-mail: **rhsaltodojacui@gmail.com,**

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, 19 de maio de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:737D5145

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 3495, DE 16 DE MAIO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL N° 3495, DE 16 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 98.000,00 (NOVENTA E OITO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.812/2023, resolve:
- DECRETAR –

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal N°2.786/2022, no valor total de R$ 98.000,00(noventa e oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria da Saúde e Bem-Estar Social.
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 08.02 – Gastos não computados- saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde.
SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica.
PROGRAMA: 1025 – Investimentos e Gestão na Rede de Atenção à Saúde
ATIVIDADE: 1.016 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde
ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00 – Equip e Material Permanente....R$ 98.000,00

Recurso: 621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.....R$ 98.000,00

Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Suplementar criado pela presente Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit financeiro no valor R$ 98.000,00.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 16/05/2023.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:171CB852

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 3496, DE 16 DE MAIO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL N° 3496, DE 16 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 108.703,46 (CENTO E OITO MIL SETECENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.813/2023, resolve:
- DECRETAR –

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal N°2.786/2022, no valor total de R$ 108.703,46(cento e oito mil setecentos e três reais e quarenta e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria da Saúde e Bem-Estar Social.
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 08.02 – Gastos não computados- saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde.
SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica.
PROGRAMA: 1021 – Atenção Primária à Saúde.
ATIVIDADE: 2.056 – Manutenção das atividades da Saúde da Família PSF - ESTADO
ELEMENTO: 3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização.....R$ 104.000,00

Recurso: 621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.....R$ 104.000,00
ÓRGÃO: 08 – Secretaria da Saúde e Bem-Estar Social.
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 08.02 – Gastos não computados- saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde.
SUB-FUNÇÃO: 305 – Vigilância Epidemiológica.
PROGRAMA: 1023 – Vigilância em Saúde.
ATIVIDADE: 2.153 – Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde/Dengue
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....R$ 3.003,46
ELEMENTO: 3.3.90.36.00.00 – Outros serv. De Terc PF.....R$ 200,00
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 – Outros serv. De Terc PJ.....R$ 1.000,00
ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00 - Equip. e Mat. Permanente.....R$ 500,00
Recurso: 621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.....R$ 4.703,46

Total:.....R$ 108.703,46
Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 104.000,00 e do crédito Adicional Especial no valor de R$ 4.703,46 criados pela presente Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Superavit Financeiro no valor R$ 108.703,46.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 16/05/2023.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:B34C4B0B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 3497, DE 16 DE MAIO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL N° 3497, DE 16 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 123.261,55 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.814/2023, resolve:
- DECRETAR –

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal N°2.786/2022, no valor total de R$ 123.261,55 (Centos e vinte e três mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Administração
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 03.02– Fundo Municipal de Meio Ambiente
FUNÇÃO: 18 – Gestão Ambiental
SUB-FUNÇÃO: 541 – Preservação e Conservação Ambiental
PROGRAMA: 1026 – Sustentabilidade e Gestão Ambiental
ATIVIDADE: 2.015 – Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente
ELEMENTO:3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo..R$ 15.000,00

ELEMENTO:3.3.90.39.00.00-Outros Serv. de Terc PJ .....R$ 108.261,55
Recurso: 708- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais -..... R$ 123.261,55

Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Suplementar criado pela presente Lei, serão utilizados os recursos de redução de dotação nos seguintes elementos orçamentários:

ÓRGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Administração
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 03.02– Fundo Municipal de Meio Ambiente
FUNÇÃO: 17 – Saneamento
SUB-FUNÇÃO: 512 – Saneamento Básico Urbano
PROGRAMA: 1008 – Ampliação e Qualificação dos Serviços de Saneamento Básico
ATIVIDADE: 2.181 – Manutenção das Atividades da Estação de Tratamento de Esgoto e do Saneamento
ELEMENTO:3.3.90.30.00.00-Material de Consumo....R$ 43.000,00
ELEMENTO:3.3.90.39.00.00-Outros serv. De Terc PJ.....R$ 30.261,55
ELEMENTO:4.4.90.30.00.00-Material de Consumo....R$ 10.000,00
ELEMENTO:4.4.90.51.00.00-Obras e Instalações.....R$ 20.000,00
ELEMENTO:4.4.90.52.00.00-Equip.e Material Permanente..... .....R$ 20.000,00

Recurso: 708- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais -..... R$ 123.261,55

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 16/05/2023.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:4C3F83DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 036/2023, em favor da empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE/RS - , de CNPJ 92.954.957/0001-95. Objeto: Convênio mensal de estágio entre concedente e agente de integração, tendo como estimativa a contratação de 50 estagiários, a desenvolverem suas atividades nas seguintes Secretarias Municipais: Administração e Meio Ambiente; Educação e Cultura; Fazenda; Saúde e Bem Estar Social; Agricultura; Coordenação e Planejamento; Mineração, Indústria, Comércio, Turismo e Desporto; Obras e Trânsito e Trabalho e Ação Social. Valor total estimado até 31/12/2023: R$ 400.000,00. Dotação orçamentária: Diversas Secretarias – 33.90.39 – Recursos Diversos.
Salto do Jacuí, 19 de maio de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:B5BB5830

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 1022/2023, na modalidade Tomada de Preços sob nº 005/2023, do tipo Menor Preço Global, com o seguinte objeto: contratação de empresa (incluso materiais e mão de obra) para prestação de serviços e revitalização da Praça Tancredo Neves. A abertura das propostas será às 14 horas do dia 05/06/2023, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações pelos telefones 055-3327-1400/1085/1155, e-mail comprasjacui@hotmail.com ou no site: www.saltodojacui.rs.gov.br.

Salto do Jacuí, 19 de maio de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:CAB71CEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
INEXIGIBILIDADE 10/2023: CONSERTO VAN - SAÚDE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Torno público a Inexigibilidade de Licitação n.º 10/2023, para fins de contratação de**APOMEDIL S. A. VEÍCULOS VALINHO – CNPJ: 91.157.859/0004-07**. Informações pormenorizadas encontram-se a disposição dos interessados, junto ao Setor Jurídico, Fone: 0 xx 55 3372-3222, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, nesta cidade, no horário de expediente.

Santa Bárbara do Sul, 19 de maiode 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:BF3F370B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 058/2021

Contrato: nº 058/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - VOOLMED
CNPJ/CPF: 01.733.345/0001-17

RETIFICA:
Onde se lê:
O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até sete meses, contado da data de fechamento do pregão de cada item, com o acolhimento da proposta de menor preço.
Leia se:
O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 12 (doze) meses, contado da data de fechamento do pregão de cada item, com o acolhimento da proposta de menor preço.

Data da Assinatura: 18/05/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 19 de maio de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F44FC3CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 376/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para comporem o Comitê de Enfrentamento da Dengue:

Prefeito Municipal: Garleno Alves da Silva
Procurador Geral: Fábio Garcia de Góes

Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social: Maria Sedinei Silveira Dutra
Agentes de Endemias: Loriane Lafuente dos Santos
Maísa Simões Pires da Silva Krusser

Operário: Manoel José Fagundes da Silva

Fiscal Sanitário e Epidemiológico: Katiele Melo da Silva

Enfermeiro- Coordenador Epidemiológico: Lidiane Vianna Bastos

Agentes Comunitários: Gilson Silva da Silva
Tiarles Moraes Garcia

Médico: Giovani Melanski Wassonsniki

Representante da Sec. Mun. de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente: Catia Cilene Garcia de Souza

Representante da Sec. Mun. de Educação, Cultura e Turismo:
Alyce Ibrayma Nunes Bitencourt

Representante da Sec. Mun. da Fazenda:
Daiane Fagundes de Oliveira

Representante da Sec. Mun. de Administração e Desporto:
Guilherme Alves da Silva

Representante da Sec. Mun. de Obras e Viação:
Eliane da Silva Consul

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 19 DE MAIO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8CD6F112

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2023 – SRP

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de material elétrico.
DATA DA ABERTURA: 02/06/2023
HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.comprasgovernamentais.gov.br, dae.santanadolivramento.rs.gov.br ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Santana do Livramento, 12 de maio de 2023.

VINÍCIUS GOMES MACIEL
Chefe do Setor de Licitação

VINÍCIUS GOMES MACIEL
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:24965381

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023. Processo Administrativo nº 10522/2023. Objeto: Contratação de empresa para fabricação de um corrimão de parede, um corrimão de escadaria e instalação no Prédio da Prefeitura. Valor: R$ 5.235,60. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 19/05/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:FB74F5AB

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2023. Processo Administrativo nº 10661/2023. Objeto: Aquisição de medicamentos para a Farmácia Municipal. Valor: R$ 7.815,60. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 19/05/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:14B8BE29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

Na publicação do dia 19/05 saiu erroneamente a informação do objeto do Pregão Eletrônico 40/2023 como ”registro de preços de cargas de oxigênio medicinal”, sendo o correto “contratação de empresa (s) especializada(s) para fornecimento de cargas de oxigênio medicinal”. Mais informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:B545E791

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2023

Edital de Tomada de Preços nº 019/2023 – Objeto: Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para obras de instalação de meio fio em trechos das Ruas São José e Roberto Frey; Protocolo de Propostas: até 09h do dia 07/06/2023. Abertura: às 09h30min da mesma data. Local da Abertura: Departamento de Compras e Patrimônio da Prefeitura do Município de Santo Ângelo/RS, Av. Brasil, 399, Centro; Informações no mesmo endereço ou pelo Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:C1C0B5FC

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2023

Edital de Pregão Eletrônico nº. 46/2023 – adotando-se o regime da Lei Federal nº 8.666/1993. Objeto: registro de preços de tubos de concreto. Propostas: deverão ser postadas das 14 horas do dia 23/05/2023 até as 08 horas do dia 05/06/2023, no Sistema Eletrônico

no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 05/06/2023 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:76A0FA47

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2023

Edital de Pregão Eletrônico nº. 47/2023 – adotando-se o regime da Lei Federal nº 8.666/1993. Objeto: registro de preços de medicamentos injetáveis. Propostas: deverão ser postadas das 14 horas do dia 23/05/2023 até as 08 horas do dia 09/06/2023, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 09/06/2023 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:6AE7EF97

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2023

Edital de Pregão Eletrônico nº. 49/2023 – adotando-se o regime da Lei Federal nº 8.666/1993. Objeto: registro de preços de concreto usinado e de serviço de caminhão bomba para lançamento de concreto. Propostas: deverão ser postadas das 14 horas do dia 25/05/2023 até as 08 horas do dia 12/06/2023, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 12/06/2023 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:F2E5B34B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2023

Edital de Pregão Eletrônico nº. 50/2023. Objeto: contratação de empresa (s) especializada (s), para a prestação futura e eventual de serviços veterinários. Propostas: deverão ser postadas das 8 horas do dia 24/05/2023 até as 08 horas do dia 06/06/2023, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 06/06/2023 às 9 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:79BC46A2

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 71/2023

Extrato da Dispensa de Licitação 71/2023 que tem como objeto o Pagamento emergencial de conserto da câmara fria e freezer da cozinha comunitária, tendo como fornecedor contratado CARLOS ALBERTO CECHIN - CNPJ: 05.926.196/0001-63, pelo valor de R$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:2F9E97DF

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 27/2023

Extrato da Inexigibilidade 27/2023 que tem como objeto Locação de espaço físico para a realização de eventos culturais da secretaria de Cultura, tendo como locador o CLUBE GAÚCHO – CNPJ: 87.697.793/0001-28, pelo valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:6E4EA372

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 28/2023

Extrato da Inexigibilidade 28/2023 que tem como objeto o Pagamento de inscrição no curso presencial: Licitação na Administração Pública de acordo com a nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, para o servidor Emilio Danelli Neto, tendo como fornecedor FAMURS – Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul - CNPJ: 88.733.811/0001-42, pelo valor de R$ 1.105,00 (um mil cento e cinco reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:062379C1

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 29/2023

Extrato da Inexigibilidade 29/2023 que tem como objeto o pagamento inscrição no curso presencial: Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2024, para a servidora Adriana Cardoso da Silva, nos dias 13 e 14 de junho de 2023, junto à D.P.M. Educação em Porto Alegre - RS, pelo valor de R$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:60BC947E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 610/2022 DA TOMADA DE PREÇOS 039/2022

Extrato do 1° Aditivo ao Contrato 610/2022 da Tomada de Preços 039/2022, que tem como objeto contratação de empresa pelo regime de empreitada global para fabricação e instalação de 04 abrigos para passageiros de ônibus, tendo como contratada a empresa RAQUEL RODRIGUES EMERIM E CIA LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do Contrato pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 24/04/2023 a 24/05/2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:C2CABDEF

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 5º. ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 72/2018 DA DISPENSA 10/2018

Extrato do 5º. Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Nº. 72/2018 da Dispensa 10/2018, que tem como objeto locação de imóvel a instalação e funcionamento do Posto de Saúde do Bairro São Carlos, pelo período de 12 meses a contar de 17/04/2023 a 17/04/2024, tendo como locador TRADIÇÃO SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA - ME, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do contrato que tem como fins a instalação e funcionamento do Posto de Saúde do Bairro São Carlos, pelo período de 12 meses a contar de 17/04/2023 a 17/04/2024. O valor do aluguel sofrera reajuste de 0,17%, conforme índice do IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 5.278,38 (cinco mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos) para R$ 5.287,35 (cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos) mensais, pagáveis até o dia 10 (dez) do mês subseqüente ao vencido.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:516D5EF9

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 238/2023 DA TOMADA DE PREÇOS N°. 013/2023

Extrato do Contrato 238/2023 da Tomada de Preços n°. 013/2023, que tem como objeto contratação de empresa pelo regime de empreitada global para construção de sistemas individuais de esgotamento sanitário, tendo como contratada a empresa CA.X LTDA – ME. O preço para o presente ajuste é de R$ 9.683,10 (nove mil seiscentos e oitenta e três reais e dez centavos) por unidade.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:38AC2CBF

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 142/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

Extrato do Contrato 142/2023 do Pregão Presencial Nº 011/2023, que tem como objeto contratação de serviços de fornecimento e manutenção de estações de tratamento de água para poços tubulares que abastecem as comunidades rurais de Santo Ângelo - RS, tendo como contratada a empresa ARTIBRAS SANEAMENTO E ENGENHARIA EIRELI. O preço para o presente ajuste é de R$ 393,33 (trezentos e noventa e três reais e trinta e três centavos) mensais por estação.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:EB15E41F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATA DE JULGAMENTO DE RECURSDO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº003/2023

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSDO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte três, às dez horas, no Plenarinho Vereador Luís Tedesco, na Câmara Municipal de Vereadores, reuniram-se os integrantes da Comissão de Licitação – Rossano Policarpo Braga, Dalto Ângelo Tedesco Júnior e Claudeni Fraga de Melo, sob a presidência de Rossano Policarpo Braga. Dando seguimento ao processo Licitatório nº 003/2023 – Modalidade Concorrência, acusamos o recebimento do Parecer Jurídico da Assessoria da Câmara de Vereadores, através de seu procurador, Dr. Angelo Jardim, no qual opina pelo desprovimento do recurso protocolado pela empresa Thaina Schumacher ME, através de sua representante Thaina Schumacher, no dia 09 de maio de 2023, devido ao descumprimento do Edital no que tange a apresentação de Balanço Patrimonial expirado para o último exercício fiscal. A comissão de Licitações da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha, através de seus representantes mencionados acima, resolve acatar o parecer jurídico em sua totalidade, dando assim desprovimento ao recurso apresentado pela empresa Thaina Schumacher ME, mantendo apenas a empresa Ronaldo dos Santos Oliveira Informática habilitada a participar do certame. Sendo assim, fica marcada a data de 01 de junho de 2023 para a abertura do envelope da proposta apresentada pela empresa habilitada. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente Ata às 10h e 15 min, que segue assinada pelos presentes.

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:9FE4B7CE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROCESSO DE DISPENSA Nº 020/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2023
MODALIDADE: DISPENSA
CONTRATADA: J NUNES GRAVAÇÕES, CNPJ: 90.552.282/0001-22
OBJETO: 45 PLACAS EM AÇO INOX ESCOVADO PARA HOMENAGEADOS
VALOR TOTAL: R$ 7.720,00
PRAZO: ENTREGA IMEDIATA

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:4682F45B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 030/2023

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2023.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 12 de maio de 2023, referente ao Edital n.° 001/2023, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Licenciatura em Pedagogia	Elisabete de Oliveira	11º
Licenciatura em Pedagogia	Daniela Silva de Fraga	12º
Licenciatura em Pedagogia	Mara Luana Diogo dos Santos	13º
Licenciatura em Pedagogia	Letícia Fraga da Silva	14º
Licenciatura em Pedagogia	Marta Grando	15º
Licenciatura em Pedagogia	Manoela Oliveira de Jesus	16º
Licenciatura em Pedagogia	Deise Caroline Machado de Medeiros	17º

Santo Antônio da Patrulha, 19 de maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:74A298F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo Aditivo 003. PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha (PMSAP) e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). OBJETO: Tem por objeto o presente Termo Aditivo, a alteração das cláusulas do Termo Aditivo 001 que objetiva o detalhamento da elaboração do "Diagnóstico Ambiental e Avaliação da Quantidade e Qualidade das Águas da Lagoa dos Barros, RS", com vistas a subsidiar a PMSAP nas questões ambientais relativos às alterações da quantidade e qualidade de suas águas. DATA DE ASSINATURA: 03/04/2023. VIGÊNCIA: 600 (seiscentos) dias. RECURSO: R$ 388.551,11 (trezentos e oitenta e oito mil quinhentos e cinquenta e um reais e onze centavos). FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260007/005044/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:6BFAC340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 212/2022

Comunicamos aos interessados que foi retificado o Edital do Pregão Eletrônico nº. 212/2022 do tipo menor preço por item, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços médicos para atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde. Foi alterado o item 01 do Termo de Referência. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 02/06/2023 às 09h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:E0064DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitações, desta Prefeitura Municipal, com referência ao julgamento da Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à execução de obra de construção de um sanitário em alvenaria, com acessibilidade de PCD na Praça Portugal, localizada na esquina das Ruas Madre Maria Teofora e Rua Pedro Nheme, Bairro Bom Princípio, Santo Antônio da Patrulha, com recurso proveniente da emenda impositiva nº 40 de 2020/2021, em conformidade com o memorando n.º 029/2023 e Pedido de Compra n.º 2023/97 da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança – SEMOT. E adjudico o objeto deste certame, a empresa **LP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA** CNPJ: 18.215.990/0001-40, com valor total de R$ 28.813,19 (vinte e oito mil oitocentos e treze reais e dezenove centavos) sendo R$ 21.015,43 para materiais e R$ 7.797,76 para mão-de-obra, por consignar o menor preço global para os itens licitados. Nada a mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:FA13C073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004/2023

RESOLUÇÃO Nº 004/2023

O Conselho Municipal da Assistência Social, em plenária ordinária realizada na data de hoje, de forma virtual pela plataforma Google Meet, no uso de suas atribuições, tendo sido as determinações aprovadas por unanimidade, resolve:

Art. 1º Aprovar a reprogramação do FEAS constante no ofício nº 032/2023 – SMTDS, enviado ao CMAS, dando conta do valor de R$ 29.771,89;

Art. 2º Aprovar os planos de ação da EMATER e do Lar Oscar Vargas referentes ao corrente ano.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de maio de 2023.

CINARA DA SILVA SANTOS
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:304D16A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 056/2023 do tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada no recolhimento de lixo biológico (Grupo A) do Cemitério Municipal. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 09/06/2023 às 09h, devendo as propostas ser apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:FEC18EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 011/2023

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 060/2022
CONTRATO: 1º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2023
CONNTRATADO: CONSTRUTORA SILVA & DIAS LTDA. CNPJ nº 01.295.810/0001-85

OBJETO: Contratação de empresa para reforma do Posto de Saúde da Localidade da Palmeira
ADITIVO: Adita-se o subitem 7.2.1, cláusula sétima, do contrato original, para prorrogar a vigência do mesmo por 60 (sessenta) dias, a contar de 09 de junho de 2023, até a data de 07 de agosto de 2023, conforme solicitação contida no memorando nº 596/2023 SEPDE de 12 de maio de 2023, encaminhado pelo memorando nº 265/2023 SGCAR de 16 de maio de 2023. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:C058BC8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 154, DE 19 DE MAIO DE 2023

Altera dispositivos do Decreto n.º 258, de 18 de outubro de 2019, que "Dispõe sobre a cobrança de preço público de que trata o §2.º, do art. 9.º, da Lei Municipal n.º 8.354, de 21 de junho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º A tabela de preços constante no art. 1.º, do Decreto n.º 258, de 18 de outubro de 2019, que "Dispõe sobre a cobrança de preço público de que trata o §2.º, do art. 9.º, da Lei Municipal n.º 8.354, de 21 de junho de 2019", com alterações posteriores, passa vigorar com a seguinte redação:

"Serviço	Preço em URM
Trator agrícola (hora)	19,40
Retroescavadeira (hora)	20,77
Trator de esteira, motoniveladora e escavadeira hidráulica (hora)	45,99
Transporte de saibro e cascalho dentro do Município de Santo Antônio da Patrulha (unidade)	24
Transporte de insumos para agricultura vindos de fora do Município de Santo Antônio da Patrulha (Km)	1,2"

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:A31CE6D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitações, desta Prefeitura Municipal, com referência ao julgamento da Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 071/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para elaboração de laudos, projetos, e demais documentos para obtenção de Licença Ambiental de Operação de Recuperação de Área Minerada das licenças 135/2016 e 136/2016 em conformidade com o memorando nº. 025/21 e pedido de compra n°. 2022/134. E adjudico o objeto deste certame, a empresa JJR Consultoria Ambiental Ltda, CNPJ n°. 24.688.956/0001-96 com proposta de preços totalizando R$ 28.680,00 (vinte e oito mil seiscentos e oitenta reais). Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de maio de 2023

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:542CD762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 002/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 015/2023.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, sem possibilidade de prorrogação, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 015/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.635 de 11 de maio de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
Professor Área I – Educação Infantil Carga horário: 32 h/s	**Maiara Braga Fraga**	03.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 19 maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:5603B66A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 001/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 014/2023
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria de Municipal da Agricultura e Meio Ambiente (SEMAM), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 014/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.643, de 18 de maio de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Fiscal Ambiental - Carga Horária: 40h/s	**Claudia Mata**	01.ª

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:67276060

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL N.º 29/2021.

Fica determinada a suspensão do direito de licitar e contratar com a administração de Santo Antônio da Patrulha, pelo período de 5 (cinco) anos, cumulada com a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato, que importa em **R$ 79.347,04 (setenta e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais e quatro centavos),** à empresa **Prime Health Saúde e Serviços Médicos SCP2**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.843.766/0001-07,conforme penalidades descritas na Cláusula Nona, Item 9.1, alínea "g", do Contrato de Prestação de Serviços n.º 160/2021, como consequência do resultado do **Processo Administrativo Especial n.º 29/2021** .
Cabe salientar que a partir da publicação desta notificação, em havendo interesse, corre o prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso quanto à decisão final, conforme Artigo 58, da Lei Municipal 8.225, de 27 de dezembro de 2018, o qual deverá ser protocolado junto ao Setor de Atendimento ao Cidadão, da Prefeitura Municipal.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária Municipal da Administração e Finanças.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:5AA872A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 083/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 067/2022
CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº 083/2023
CONNTRATADO: L J BREDOW REPRESENTAÇÕES EIRELI CNPJ nº 23.969.712/0001-19
OBJETO: Aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita, decorrente do saldo da ata de registro de preços nº 032/2022
VALOR UNITÁRIO: R$ 64,96 (sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos)
QUANTIDADE TOTAL: 1.350 unidades
VALIDADE: 31/12/2023.

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:56A5258B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 035/2023 (Processo Administrativo nº 163/2023). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura contração de empresa especializada na prestação de serviços de locação mensal de veículos, sem motorista, para atender as atividades operacionais das diversas secretarias do Município de Santo Augusto-RS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Edital:** disponível no portal **www.pregaobanrisul.com.br**, na Secretaria Municipal de Administração (3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Julio Pereira dos Santos, nº 465) e sítio oficial do Município **www.santoaugusto.rs.gov.br. Entrega propostas:** a partir do dia 19/05/2023, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL,** no endereço **www.pregaobanrisul.com.br. Sessão abertura propostas:** dia **07/06/2023**, às 09h01min, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço **www.pregaobanrisul.com.br Demais Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37814361.

Santo Augusto-RS, 19 de maio de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:E9C6AD74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2023.

Extrato do Contrato Nº: 052/2023. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ARTHUR DA COSTA. Valor.....: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Vigência.....: Início: 19/05/2023. Término: 31/12/2023. Licitação.....: Pregão Presencial nº 060/2022, de 29 de junho de 2022 (Processo Administrativo nº 175/2022). Dotação Orçamentária: 3390/84-741. Objeto.....: Contratação de cursos diversos (artesanatos e atividades de expressão corporal), para atender as demandas da SEHAS e Unidades de Atendimentos CRAS, CREAS e Centro Social do Idoso, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes deste Contrato.

Santo Augusto – RS, 19 de maio de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:37E421AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 61/2023 (Processo Administrativo nº 162/2023). **Objeto:** Curso Completo de Licitações na Administração Publica, de Acordo com a Nova Lei de Licitações, a ser realizado entre os dias 22 e 25 de maio correte na sede da Famurs, na cidade Porto Alegre para a servidora Ivete Seidel Rader. **EMPRESA:** FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS FAMURS, (CNPJ nº 88.733.811/0001-42): Item: 1. **Valor Total:** R$ 1.105,00. **Base Legal:** Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 19 de maio de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:C3C08F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.225 de 04 de novembro de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ANDRÉIA ROSANE DE OLIVEIRA LOURENÇO, classificada em 1° lugar, para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL.

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 09/2022 de 06 de outubro de 2022, retificado pelo Edital nº 09/2022 de 07 de outubro de 2022 e resultado final homologado pelo Edital nº 09/2022, publicado em 29 de novembro de 2022, retificado pelo Edital nº 09/2022 de 30 de novembro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 22 DE MAIO DE 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2”

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:3C1FBA53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 55/2023 (Processo Administrativo nº 159/2023). **Objeto:** Contratação de empresa, para reparo e fornecimento de peças em caráter de urgência, para caminhão usado para transporte de água, de uso da SMOV, quando em serviço de abastecimento de água aos munícipes no interior do município, em decorrência da estiagem. **EMPRESA:** REPARADORA DE BOMBAS INJETORAS CELEIRO LTDA - ME, (CNPJ nº 89.319.594/0001-01): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14. **Valor Total:** R$ 9.677,00. **Base Legal:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 19 de maio de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:E1DFDA09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – CONTRATO Nº 140/2022 – CONVITE Nº 008/2022 – supressão da letra “k” do Item 6.1. do Termo de Referência – SISPREV – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

São Gabriel, 19 de maio de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:18951198

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 015/2023-Processo: 591/2023-Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 015/2023-Dispensa por inexigibilidade-Administração Pública-Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **UNIÃO BORGES CATEGORIA DE BASE**, inscrita no CNPJ sob nº 38.824.353/0001-89.Objeto: conceder a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a importância de R$ 52.666,67 (cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) objetivando custear a atividade social esportiva, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.Vigência: 16/05/2023 à 16/05/2024, Data de Assinatura: 16/05/2023, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 18/05/2023.Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: ZAURO DOS SANTOS ALVARES União Borges Categoria de Base

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:6EA01FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 016/2023-Processo: 605/2023-Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 016/2023-Dispensa por inexigibilidade-Administração Pública-Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS QUERÊNCIA DO PAI-QUATI**, inscrita no CNPJ sob nº 92.459.924/0001-79.Objeto: conceder a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a importância de R$ 71.333,33 (setenta e um mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) objetivando custear as despesas com formação e manutenção do grupo de dança: contratação de professor para dança tradicionalista, aquisição de material de sonorização, contratação de espaço para ensaios, adequação de dependências da entidade e aquisição de indumentárias para ensaios e apresentações, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.Vigência: 16/05/2023 à 16/05/2024, Data de Assinatura: 16/05/2023, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 18/05/2023.Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: SÉRGIO ROBERTO DOCKI ZAGO CTG Querência do Pai-Quati.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:4153AF60

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 017/2023-Processo: 606/2023-Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 017/2023-Dispensa por inexigibilidade-Administração Pública-Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS QUERÊNCIA DO PAI-QUATI**, inscrita no CNPJ sob nº 92.459.924/0001-79.Objeto: conceder a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a importância de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) objetivando custear as despesas com aquisição de botas para dança de invernadas, conforme plano de trabalho apresentado pela entidade.Vigência: 16/05/2023 à 16/05/2024, Data de Assinatura: 16/05/2023, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 18/05/2023.Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: SÉRGIO ROBERTO DOCKI ZAGO CTG Querência do Pai-Quati.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:64ACFCFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 018/2023-Processo: 607/2023-Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 018/2023-Dispensa por inexigibilidade-Administração Pública-Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS QUERÊNCIA DO PAI-QUATI**, inscrita no CNPJ sob nº 92.459.924/0001-79.Objeto: conceder a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a importância de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) objetivando custear as despesas com a contratação de monitor para danças tradicionais, conforme plano de trabalho apresentado pela entidade.Vigência: 16/05/2023 à 16/05/2024, Data de Assinatura: 16/05/2023, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 18/05/2023.Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: SÉRGIO ROBERTO DOCKI ZAGO CTG Querência do Pai-Quati.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:152AC170

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 029/2023-Processo: 670/2023-Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 029/2023-Dispensa por inexigibilidade-Administração Pública-Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **CRUZEIRO ESPORTE CLUBE**, inscrita no CNPJ sob nº 29.542.075/0001-86.Objeto: conceder a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais) objetivando custear a execução do projeto nas categorias Sub 15 e Sub 17, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.Vigência: 18/05/2023 à 18/05/2024, Data de Assinatura: 18/05/2023, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 18/05/2023.Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: Claudia Bonorino Cunha, Presidente Cruzeiro Esporte Clube

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:E7B009FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 028/2023-Processo: 669/2023-Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 028/2023-Dispensa por inexigibilidade-Administração Pública-Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **CRUZEIRO ESPORTE CLUBE**, inscrita no CNPJ sob nº 29.542.075/0001-86.Objeto: conceder a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais) objetivando custear a execução de projeto nas categorias Sub 11, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.Vigência: 18/05/2023 à 18/05/2024, Data de Assinatura: 18/05/2023, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 18/05/2023.Signatários:Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: Claudia Bonorino Cunha, Presidente Cruzeiro Esporte Clube

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:4EEC64D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 022/2023-Processo: 615/2023-Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 022/2023-Dispensa por inexigibilidade-Administração Pública-Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, **OSC:ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE RUA GABRIELENSES(ASCORG),** inscrita no CNPJ sob nº 25.462.423/0001-54.Objeto: conceder a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** a importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais) objetivando custear a realização do XIV Circuito Gabrielense de Corridas de Rua, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.Vigência: 16/05/2023 à 16/05/2024, Data de Assinatura: 16/05/2023,Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 18/05/2023.Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: CATIANA CAMARGO MARTINS CARVALHO Associação dos Corredores de Rua Gabrielenses

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:E5B90207

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 019/2023-Processo: 608/2023-Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 019/2023-Dispensa por inexigibilidade-Administração Pública Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC:**CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS QUERÊNCIA DO PAI-QUATI**, inscrita no CNPJ sob nº 92.459.924/0001-79. Objeto: conceder a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais) objetivando custear as despesas de contratação de professor de dança tradicionalista por período de 75 dias, conforme plano de trabalho apresentado pela entidade. Vigência: 16/05/2023 à 16/05/2024, Data de Assinatura: 16/05/2023, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 18/05/2023. Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: SÉRGIO ROBERTO DOCKI ZAGO CTG Querência do Pai-Quati.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:05721E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 020/2023-Processo: 609/2023-Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 020/2023-Dispensa por inexigibilidade-Administração Pública-Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS QUERÊNCIA DO PAI-QUATI**, inscrita no CNPJ sob nº 92.459.924/0001-79. Objeto: conceder a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais) objetivando custear as despesas aquisição de figurinos/indumentárias para ensaios e apresentações e equipamentos de sonorização, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação. Vigência: 16/05/2023 à 16/05/2024, Data de Assinatura: 16/05/2023, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 18/05/2023. Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: SÉRGIO ROBERTO DOCKI ZAGO CTG Querência do Pai-Quati.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:CF91D444

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 021/2023-Processo: 610/2023-Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 021/2023-Dispensa por inexigibilidade-Administração Pública-Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC:**CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS QUERÊNCIA DO PAI-QUATI**, inscrita no CNPJ sob nº 92.459.924/0001-79. Objeto: conceder a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a importância de R$ 12.000,00 (doze mil reais) objetivando custear as despesas de contratação de professor pelo período de 90 dias, conforme plano de trabalho apresentado pela entidade.Vigência: 16/05/2023 à 16/05/2024, Data de Assinatura: 16/05/2023, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 18/05/2023. Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: SÉRGIO ROBERTO DOCKI ZAGO CTG Querência do Pai-Quati.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:E72AB25A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 021/2023-Processo: 610/2023-Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 021/2023-Dispensa por inexigibilidade-Administração Pública-Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC:**CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS QUERÊNCIA DO PAI-QUATI**, inscrita no CNPJ sob nº 92.459.924/0001-79. Objeto: conceder a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a importância de R$ 12.000,00 (doze mil reais) objetivando custear as despesas de contratação de professor pelo período de 90 dias, conforme plano de trabalho apresentado pela entidade.Vigência: 16/05/2023 à 16/05/2024, Data de Assinatura: 16/05/2023, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 18/05/2023. Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: SÉRGIO ROBERTO DOCKI ZAGO CTG Querência do Pai-Quati.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:07F14BDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 07 AO CONTRATO Nº 31/2020

Aditivo 07 Contrato 31/2020 – Objeto: Contratação de Empresa Seguradora para prestação de serviços de seguros para os veículos da frota do Município de São João do Polêsine, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal. - **Processo nº** 492/2020, **Pregão Presencial nº** 04/2020 – **Contratado:** GENTE SEGURADORA S/A**,** cadastrada no CNPJ 90.180.605/0001-02 – **Valor Total Anual:** R$ 22.596,90. **Vigência:** Prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 19 de Maio de 2023.

São João do Polêsine, RS, 19 de maio de 2023.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:F0CFB7B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2023

Contrato Nº 046/2023 – Dispensa de Licitação nº 031/2023 Contratação de empresa para serviços de assessoria e suporte ao processo de realização da Conferência Municipal de Assistência Social em 2023, análise de documentos e relatório final.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: MP Serviço Social Ltda
CNPJ Nº 41.172.513/0001-67
Total: R$ 3.457,44 (três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)
Vigência: 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura do contrato
Contrato Assinado em: 19 de maio de 2023
Fiscal do contrato: Sinara Hoffmann do Prado, Matrícula n° 1077

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:291A68C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023: Dia 02 de junho de 2023, às 09:00h, junto ao Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Licitações, se reunirá o pregoeiro e equipe de apoio com a finalidade de receber as propostas e documentos de habilitação, visando a contratação de empresa para disponibilização de médico especialista em Ginecologia e Obstetrícia, para atendimento de até 60 consultas mensais, conforme demanda da Secretaria de Saúde de São José do Ouro/RS.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Informações (54) 3352-4516. Em 22 de maio de 2023.

ANTONIO JOSE BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:59896E62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.331

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 126.117, de 11 de maio de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **ANDRISSA CAMPOS DE ANDRADE**, para o cargo de Atendente Social, nível de vencimento VII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:EED83424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.330

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 126.116, de 11 de maio de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **BRUNA SUANE ROSA**, para o cargo de Atendente Social, nível de vencimento VII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:6B87ABCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.341

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

ALEXSANDER DOS SANTOS SOARES, matrícula 87716, com vigência a partir de 19 de maio de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:F5989287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.342

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

LUIZ HENRIQUE MORAIS SILVA, matrícula 87717, com vigência a partir de 19 de maio de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:BC1403E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.343

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

MARIA LENI CAMARGO, matrícula 87718, com vigência a partir de 19 de maio de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **ATENDENTE SOCIAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 05/2022 retificado, de 22 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:72BF097B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.344

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

LUCIANA ARAUJO, matrícula 87719, com vigência a partir de 19 de maio de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **ATENDENTE SOCIAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 05/2022 retificado, de 22 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:E880BAE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.345

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

BRUNA ROCHA DE ARAUJO, matrícula 87720, com vigência a partir de 19 de maio de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **PSICÓLOGO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:DD9C762B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO VIGÉSIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 280/2005

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 2924/2005.
CONTRATADA: PLANTA & OBRA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n° 91.043.877/0001-15.
PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato nº 280/2005, por mais **12 (doze) meses**, contado do término contratual, qual seja, 13 de abril de 2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:BBFC048A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CREDENCIAMENTO 02/2023 - CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS CORRESPONDENTES AO PROCESSO INTEGRAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA EM NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS (NUI'S)

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO** conforme **CREDENCIAMENTO 02/2023 - OBJETO**: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais especializados correspondentes ao processo integral de Regularização Fundiária Urbana em Núcleos Urbanos Informais (NUI's) localizados no município de São Leopoldo/RS **DATA DE VIGÊNCIA:** A partir da publicação, pelo período de 12 meses. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:0E234673

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 47/2023

MODALIDADE: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023**.**
CONTRATADO: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.684.135/0001-37
OBJETO: Aquisição de móveis, visando assegurar melhor qualidade e condições de trabalho aos servidores da Fiscalização de Trânsito, da Guarda Civil Municipal e demais setores Administrativos da Secretaria de Segurança Pública, de acordo com as especificações contidas neste instrumento e seu anexo.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93.
VALOR: R$ 13.807,09
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:0D413672

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE OUTRO ÓRGÃO Nº 04/2023

CONTRATADO: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.684.135/0001-37.
OBJETO: Aquisição de móveis, visando assegurar melhor qualidade e condições de trabalho aos servidores da Fiscalização de Trânsito, da Guarda Civil Municipal e demais setores Administrativos da Secretaria de Segurança Pública, de acordo com as especificações contidas neste instrumento e seu anexo.
VALOR: R$ 13.807,09
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste objeto estão previstos em recursos próprios, alocados nos seguintes códigos orçamentários: 2023/1528 – Prefeitura Municipal de São Leopoldo. 15 - Secretaria Municipal de Segurança Pública, 15.05.06.181.0020.2267 – Manutenção das Atividades de Trânsito, 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, 4.4.9.0.52.42.00.00.00 – Mobiliário em Geral, 0752 – Recursos vinculados ao Trânsito.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:B33AFEEB

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2023

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2023**, **-** Menor Preço Global **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de atendimento presencial ao público na sede administrativa do SEMAE e na unidade de atendimento Zona Leste e Zona Norte. (Emergencial) **FORNECEDOR:** INSPEQUALY QUALIDADE EM INSPEÇÕES LTDA **CNPJ: 20.950.678/0001-42**

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:217D567D

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
TOMADA DE PREÇOS 01/2023

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público o **RESULTADO FINAL**, referente a **Tomada de Preços**, tombada sob o **nº 01/2023**, tipo **Menor Preço Global,** em **regime de empreitada por preço unitário,** com a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a**: Contratação de empresa de engenharia elétrica para execução de serviços elétricos para a conclusão do Complexo de Reservação Distrito Industrial Arroio da Manteiga – DIAM e adequações na Elevatória de Água Tratada da Campina, de acordo com o Edital e seus anexos.** A Comissão Permanente de Licitação – CPL declara a licitante: **AG – TECH ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA.**, CNPJ: 43.540.060/0001-00, **HABILITADA**. Abrem-se os prazos legais para recurso administrativo e desde já fica marcada a sessão de abertura da proposta comercial da licitante declarada habilitada para o dia **31 de maio de 2023, às 13h30min,** transcorrido os prazos legais "*in Albis".* O documento na íntegra está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/serviços/licitações.

TAVINEIA A.CARCUSCHINSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:C13B2C5F

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2023 AO CONTRATO Nº 3046/2022.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N°001/2023 AO CONTRATO Nº 3046/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N°016/2022

CONTRATADO: 2W ENERGIA S.A./CNPJ Nº: 08.773.135/0001-00

OBJETO: Contratação de ENERGIA ELÉTRICA para o suprimento de unidades consumidoras do SEMAE, no ambiente de contratação livre (ACL, conforme Termo de Referência).

ALTERAÇÃO DO RAZÃO SOCIAL: a contratada passa a utilizar o razão social: **2W ECOBANK S.A.**

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:4E650F07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
AVISO DE ANULAÇÃO

ANULAÇÃO da Pregão Presencial nº 09/2023- Regida pela Lei 8.666/93- Exclusiva p/ Benef. da LC 123/06– Proc. Adm. nº 667/2023, do tipo menor preço unitário por item, destinado à prestação de serviços de organização do evento 4° Festival de Trovas e Pajadas Jayme Caetano Braun. Ficam as pessoas físicas e jurídicas participantes da licitação para, querendo, apresentarem recursos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação desse ato, conforme previsão do art. 109, inciso I, alínea "c", do mesmo diploma.
Os Editais estão disponíveis no site www.saoluizgonzaga.rs.gov.br ou no Setor de Licitações. Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone 55 3352 9300.

SIDNEY LUIZ BRONDANI-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:8AD22910

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.693, DE 19 DE MAIO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 3.693, DE 19 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIALNO VALOR DE R$ 5.495.200,00 (CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.
LEI

Art.1°Autorizaaaberturadecréditoadicionalespecialnovalor de R$ 5.495.200,00 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil e duzentos reais)no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3615, de 30 de Novembro de 2022, conformesegue:

7 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
705 UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL
2700 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – CUSTEIO MUNICIPAL
335085 - CONTRATO DE GESTÃO (1026) R$ 2.960.200,00
2702 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL
335085 - CONTRATO DE GESTÃO (1020) R$ 242.000,00
2794 PROJ/ATIV. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais
335085 - CONTRATO DE GESTÃO (1023) R$ 1.212.000,00
706 UNIDADE: (F.M.S.) - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
2703 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL
335085 - CONTRATO DE GESTÃO (1025) R$ 894.000,00
707 UNIDADE: (F.M.S.) - SAMU - SERVIÇO DE ATEND. MÓVEL DE URG.
2707 PROJ/ATIV. SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL
335085 - CONTRATO DE GESTÃO (1022) R$ 82.000,00
2708 PROJ/ATIV. SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - CUSTEIO - FONTE FEDERAL
335085 - CONTRATO DE GESTÃO (1021) R$ 105.000,00
Total R$ 5.495.200,00

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução dasseguintes dotações e pelos Superávits do Exercício Anterior dos recursos 600-Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público e 622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais, como seguem:

7 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
705 UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL
2700 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL
339030- MATERIAL DE CONSUMO (467) R$ 100.000,00
319011- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (462) R$ 600.000,00
449051- OBRAS E INSTALAÇÕES (474) R$ 10.000,00
2701 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL
339039- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (488) R$ 8.000,00
339030- MATERIAL DE CONSUMO (484) R$ 18.000,00
2702 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL
339030- MATERIAL DE CONSUMO (502) R$ 252.000,00
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (499) R$ 5.000,00
319011- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (495) R$ 67.000,00
339046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (508) R$ 2.400,00
339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (507) R$ 13.000,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (506) R$ 148.000,00
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (494) R$ 80.000,00
706 UNIDADE: (F.M.S.) - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
2703 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL
339039- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (535) R$ 388.000,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (527) R$ 96.000,00

707 UNIDADE: (F.M.S.) - SAMU - SERVIÇO DE ATEND. MÓVEL DE URG.
2707 PROJ/ATIV. SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (568) R$ 8.000,00
339046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (566) R$ 7.000,00
339008 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (558) R$ 20.000,00
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (557) R$ 15.000,00
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (553) R$ 56.000,00
2708 PROJ/ATIV. SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - CUSTEIO - FONTE FEDERAL
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (570) R$ 64.000,00
708 UNIDADE: (F.M.S.) - CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL
2711 PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL
339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (617) R$ 12.000,00
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (604) R$ 46.000,00
8 ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.
801 UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1080 PROJ/ATIV. AQUIS EQUIP E MAT. PERM PROP 12409.054.000/1140-01 EMENDA 19840009
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (548) R$ 93.000,00
98 ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
9803 UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIAS
0.002 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA (774) R$ 2.250.500,00
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (600) R$ 162.600,00
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (600) R$ 564.000,00
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (622) R$ 410.000,00
Total R$ 5.495.200,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:9B9C032E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.694, DE 19 DE MAIO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 3.694, DE 19 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.
LEI

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3615, de 30 de Novembro de 2022, conforme segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
1748	PROJ/ATIV. (RAS - E.A.A.P) Resolução - 40 /RES CIB/RS 40/23 /ENFRENTAMENTO DE ARBIVIROSES	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (1029)	R$ 7.200,00
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1030)	R$ 4.800,00
Total		**R$ 12.000,00**

Art. 2º O crédito especial será coberto pelo Excesso de Arrecadação do recurso 621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, como segue:

	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (621)	R$ 12.000,00
Total		**R$ 12.000,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:31EA4279

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.695, DE 19 DE MAIO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 3.695, DE 19 DE MAIO DE 2023.

PRORROGA O PRAZO DA CONTRATAÇÃO AUTORIZADA PELA LEI Nº 3.343 DE 15 DE JULHO DE 2021, E LEI Nº 3.516 DE 08 DE JUNHO DE 2022, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.
LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por mais 04 (quatro) meses, o prazo de vigência do contrato por tempo determinado de que trata o art. 1º da Lei nº 3.343 de 15 de julho de 2021, e art. 1º da Lei nº 3.516 de 08 de junho de 2022, a fim de que seja atendida a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:BD512628

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4000 DE 16 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº 4000 DE 16 DE MAIO DE 2023

DESIGNA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR GETUINAR D AVILA DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
.
Considerando o disposto no edital da concorrência pública 001/2023
Considerando os ofícios 118,126 e103 da Secretaria Municipal de Saúde, datados de maio de 2023, anexos a este decreto;

DECRETA

Art. 1º Fica designada a Comissão de Acompanhamento do Contrato 016/2023, que ficará assim constituída:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

MEMBROS TITULARES
Bruno Altamir Ortiz Pinheiro, Secretário da Saúde
Gabriele Braibante Pereira, Coordenadora de Programas de Ações em Saúde

MEMBROS SUPLENTES
Raquel Mendonça Menezes, Auxiliar de Agente Administrativo
Juliana Reolon Pujol, enfermeira

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE

MEMBROS TITULARES
Arizoli Marques dos Santos
Elisabete Comaretto Gabbi

MEMBROS SUPLENTES
Neila Elisete Barstch Casola
Neisa Maria Mariano

REPRESENTANTES DO GRUPO HOSPITALAR SÃO ROQUE

Flávio Stona - Administrador Hospitalar
Cristiane Gallina - Gerente Administrativo

Art. 2º São atribuições da Comissão:
a) acompanhar e avaliar o cumprimento das metas físico-financeiras;
b) acompanhar e avaliar o cumprimento dos indicadores quantitativos e qualitativos;
c) propor readequação das metas pactuadas, dos recursos financeiros e de outros itens que se façam necessários, desde que não alterem o objeto contratual;
d) propor novas metas e indicadores de avaliação no PROJETO BÁSICO;
e) avaliar a qualidade da atenção à saúde dos usuários do SUS, prestada pela CONTRATADA.

Art. 3º O mandato da Comissão será igual ao da vigência do Contrato 016/2023.

Art.4º Os membros da Comissão de Acompanhamento do Contrato 016/2023 não serão remunerados por esta atividade e serão substituídos pelo suplentes em suas ausências e impedimentos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:7CA8D5CC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4001 DE 19 DE MAIO DE 2023

DECRETO N° 4001 DE 19 DE MAIO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIALNO VALOR DE R$ 5.495.200,00 (CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3693 de 19 de maio de 2023.
D E C R E T A

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 5.495.200,00 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil e duzentos reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3615, de 30 de Novembro de 2022, conforme segue:

7 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
705 UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL
2700 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL
335085 - CONTRATO DE GESTÃO (1026) R$ 2.960.200,00
2702 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL
335085 - CONTRATO DE GESTÃO (1020) R$ 242.000,00
2794 PROJ/ATIV. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais
335085 - CONTRATO DE GESTÃO (1023) R$ 1.212.000,00
706 UNIDADE: (F.M.S.) - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
2703 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL
335085 - CONTRATO DE GESTÃO (1025) R$ 894.000,00
707 UNIDADE: (F.M.S.) - SAMU - SERVIÇO DE ATEND. MÓVEL DE URG.
2707 PROJ/ATIV. SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL
335085 - CONTRATO DE GESTÃO (1022) R$ 82.000,00
2708 PROJ/ATIV. SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - CUSTEIO - FONTE FEDERAL

335085 - CONTRATO DE GESTÃO (1021) R$ 105.000,00
Total R$ 5.495.200,00

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução das seguintes dotações e pelos Superávits do Exercício Anterior dos recursos 600- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público e 622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais, como seguem:

7 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
705 UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL
2700 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (467) R$ 100.000,00
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (462) R$ 600.000,00
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES (474) R$ 10.000,00
2701 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (488) R$ 8.000,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (484) R$ 18.000,00
2702 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (502) R$ 252.000,00
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (499) R$ 5.000,00
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (495) R$ 67.000,00
339046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (508) R$ 2.400,00
339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (507) R$ 13.000,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (506) R$ 148.000,00
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (494) R$ 80.000,00
706 UNIDADE: (F.M.S.) - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
2703 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (535) R$ 388.000,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (527) R$ 96.000,00
707 UNIDADE: (F.M.S.) - SAMU - SERVIÇO DE ATEND. MÓVEL DE URG.
2707 PROJ/ATIV. SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (568) R$ 8.000,00
339046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (566) R$ 7.000,00
339008 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (558) R$ 20.000,00
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (557) R$ 15.000,00
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (553) R$ 56.000,00
2708 PROJ/ATIV. SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - CUSTEIO - FONTE FEDERAL
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (570) R$ 64.000,00
708 UNIDADE: (F.M.S.) - CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL
2711 PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL
339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (617) R$ 12.000,00
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (604) R$ 46.000,00
8 ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.
801 UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1080 PROJ/ATIV. AQUIS EQUIP E MAT. PERM PROP 12409.054.000/1140-01 EMENDA 19840009
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (548) R$ 93.000,00
98 ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
9803 UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIAS
0.002 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA (774) R$ 2.250.500,00
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (600) R$ 162.600,00
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (600) R$ 564.000,00
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (622) R$ 410.000,00
Total R$ 5.495.200,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 19 (dezenove) dias do mês de Maio, de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:BE43E301

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4002 DE 19 DE MAIO DE 2023

DECRETO N° 4002 DE 19 DE MAIO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3694 de 19 de maio de 2023.
D E C R E T A

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3615, de 30 de Novembro de 2022, conforme segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
1748	PROJ/ATIV. (RAS - E.A.A.P) Resolução - 40 /RES CIB/RS 40/23 /ENFRENTAMENTO DE ARBIVIROSES	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (1029)	R$ 7.200,00
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1030)	R$ 4.800,00
Total		**R$ 12.000,00**

Art. 2º O crédito especial será coberto pelo Excesso de Arrecadação do recurso 621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, como segue:

	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (621)	R$ 12.000,00
Total		**R$ 12.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda Secretaria de Administração

RUBIA AITA XAVIER MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:BFA06315

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3793, DE 19 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 3793, DE 19 DE MAIO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PARA SER CADASTRADO NO CPPA - CONSULTA PRIVADA DE DADOS DO TCE-RS E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o memorando 036/2023 do Controle Interno Municipal, o qual segue anexado a esta portaria;

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a servidora **Daiane Cavalheiro da Silva, agente administrativo , matrícula 2311,** para acessar os sistema do TCE/RS, CPPPA para consulta às peças privadas dos processos de atos de pessoal, inclusive os respectivos recursos, exceto aquelas relacionadas a auditoria de admissões e a auditoria de atos derivados de pessoal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:CD71A03F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3794 DE 19 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 3794 DE 19 DE MAIO DE 2023.

HOMOLOGA O PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA Nº2565/2017 E DÁ PROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN , Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em cumprimento às disposições constantes na Lei Municipal nº1.852 de 24 de março de 2009 e Lei Federal nº9.784;

Considerando o relatório da Comissão Sindicante e o parecer da Procuradoria Jurídica do Município de São Pedro do Sul, **PGM nº 082/2023** relacionado ao Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 3.741 de primeiro de março de 2023;

D E T E R M I N A

Art. 1° A homologação do Processo Administrativo Especial, instaurado pela Portaria nº 3.741 de primeiro de março de 2023 para apuração das infrações cometidas pela empresa FUTURA AMBIENTAL EIRELI referente o contrato 099/2021 , pavimentação com pedra irregular da rua Ernande de Oliveira.

Art. 2º O contrato 099/2021 deverá ser rescindido.

Art. 3º A empresa FUTURA AMBIENTAL EIRELI, CNPJ 30.396.707/0001-20, com sede na Rua Carlos Mariense de Abreu, nº63, na cidade de Tupancireta, RS, fica IMPEDIDA DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PELO PRAZO DE DOIS ANOS.

Art.4º A empresa FUTURA AMBIENTAL EIRELI, CNPJ 30.396.707/0001-20 será comunicada dessa decisão por ofício.

Art 5º A secretaria de administração deverá providenciar a rescisão do contrato e dar ciência desta portaria à secretaria do planejamento.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:81598E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.795, DE 19 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 3.795, DE 19 DE MAIO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE TERRAS PARA LAVRA DE SAIBRO.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o memorando 65/2023 da Secretaria de Obras e Trânsito datado de 18 de maio de 2023 solicitando uma comissão de avaliação;

Considerando a necessidade do município de São Pedro do Sul possuir áreas para utilização como Lavra de Saibro;
D E T E R M I N A

Art. 1° A avaliação da documentação e da área localizada em Mundo Novo de Baixo de propriedade de Ivan Ivori Roloff, matriculada no Registro de Imóveis de São Pedro do Sul, descritas e caracterizadas nas matrículas 12968, 12969 e 12970.

Art 2º Designa os servidores abaixo relacionados para compor a comissão que deverá analisar a documentação anexada a esta portaria e dar o parecer favorável ou desfavorável ao contrato de locação das áreas, conforme licenciamento ambiental.

VICTOR BICALHO DA SILVA – Geólogo
BIBIANA REGINA ARGENTA VIDRANO – Engenheira Florestal
REGINA SANTAREM HERNANDES – secretária de Agricultura e Meio Ambiente

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três)

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:54A4E4F8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0445/2023, 12 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **JUSSARA MARGARETE DA SILVA MACIEL**, detentora do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, matrícula 3232, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **10.01.2021 a 09.01.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **19.05.2023 a 17.06.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dozedias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:E57131FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0446/2023, 15 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ALMINDA DOS SANTOS MORAES**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula 1720, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **01.11.2020 a 30.11.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **15.05.2023 a 13.06.2023.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinzedias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:29271710

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0447/2023, 15 DE MAIO DE 2023.

EXONERA DIRETORA DO ABRIGO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, apedido, a servidora **CARMELUCIA KURZ DE ASSUMPÇÃO**, matricula 2675, nomeado pela Portaria DP n° **1129 de 04.11.2022**, no qual exerceu o cargo de **DIRETORA DO ABRIGO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**, a contar de **15.05.2023**, conforme documento em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinzedias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:4AD6F15D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0448/2023, 15 DE MAIO DE 2023.

PROMOVE SERVIDOR PARA CLASSE "D"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "D"**, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, o servidor **ANDRE OLIVEIRA PINHEIRO**, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquina, matricula 1876, readaptado em 15.10.2012 pela portaria 0954/2012, para o cargo de Motorista, sendo considerado a data para mudança de classe 27.09.2012, implementando a mudança de Classe em **SETEMBRO DE 2021**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **OUTUBRO DE 2021** por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.10.2021.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinzedias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:FE3D006B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0451/2023, 16 DE MAIO DE 2023.

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDOR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTA, o servidor **ANDRE OLIVEIRA PINHEIRO**, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquina, matricula 1876, readaptado em 15.10.2012 pela portaria 0954/2012, para o cargo de Motorista, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal da Administração, memorando de nº 107/2023/SMAD, em anexo o documento.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.05.2023.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:283230B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0454/2023, 17 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **EDSON COSTA**, matrícula 94, detentor do cargo efetivo de Motorista, direito a **03 (três)**meses de Licença Prêmio, referente ao quinquênio **17.08.2017 a 15.08.2022**, nos termos do Artigo nº 121 3da Lei Municipal 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao quinquênio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessete dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:0F80C802

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0455/2023, 17 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **KATIA ILUSA GRACIOLI**, detentora do cargo efetivo em provimento de Técnica em Enfermagem, matrícula 1946, o gozo de 10 (dez) dias de Licença Premio, referente ao quinquênio **14.02.2010 a 12.02.2015**, nos termos do Artigo n.º124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18/04/19, a contar de**18.05.2023 a 27.05.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessete dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:1E2D56E7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0456/2023, 18 DE MAIO DE 2023.

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDOR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTA, o servidor **RAFAEL SILVA DOS ANJOS**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 3365, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal da Educação, conforme oficio de nº 0105/SMOT, segue em anexo o documento, a contar **22.05.2023.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:688558FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0457/2023, 18 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **GABRIELA DE ZORZI BARCELLOS**, detentora do cargo de confiança de **COORDENADORA DO CRAS**, matrícula 3841, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **05.05.2022 a 04.05.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **29.05.2023 a 07.06.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:CEFB0AC4

SETOR DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023

O**Município de São Pedro do Sul - RS**, torna público para conhecimento dos interessados, a**RETIFICAÇÃO**dos termos do Edital**PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023**. Devido as alterações, redesigna-se a data de recebimento das propostas até às 8h30min do dia 09.06.23. A integra do Edital retificado encontra-se disponibilizado no site dowww.saopedrodosul.rs.gov.bre no portalwww.portaldecompraspublicas.com.br

São Pedro do Sul, 19 de maio de 2023.,

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:2CEA5E81

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL – RS, comunica que realizará o seguinte processo licitatório:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023-Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e outorga de poço artesiano, com fornecimento de todo o material necessário para sua execução, na localidade de Menino Deus, interior do Município de São Pedro do Sul - RS, através dowww.portaldecompraspublicas.com.br**ABERTURA: 12/06/2023, às 9hs.**Edital no sitewww.saopedrodosul.rs.gov.br e no portal acima.

São Pedro do Sul, 19 de maio de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:CB98C9B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2023

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul Sr. GERI ANGELO MACAGNAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 056/2023, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretária da Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de retirada e colocação de uma bomba nova em um poço artesiano localizado na comunidade da Linha Esconta no município de São Valentim do Sul/RS.

FORNECEDOR: ESX SOLUÇÕES ELÉTRICAS HIDRÁULICAS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.792.283/0001-39, localizada na Rodovia RS nº 129, nº 6484 no município de Encantado/RS.

VALOR TOTAL: R$ 14.181,33 (Quatorze mil, cento e oitenta e um reais com trinta e três centavos).

Publique-se no prazo legal.

São Valentim do Sul/RS, 22 de Maio de 2023.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuza Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D2B97AA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2023

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul Sr. GERI ANGELO MACAGNAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 057/2023, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretária de Obras e Serviços Públicos.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de câmeras de segurança e monitoramento, com instalação destas junto à praça Monsenhor João Benvenhu no centro do município de São Valentim do Sul/RS.

FORNECEDOR: BLOQUEIO SEGURANÇA & SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.918.136/0001-18, localizada na rua Thomaz Gonzaga, nº 345, sala 03, bairro Centro na cidade de Dois Lajeados/RS.

VALOR TOTAL: R$ 8.300,00 (Oito mil e trezentos reais).

Publique-se no prazo legal.

São Valentim do Sul/RS, 22 de Maio de 2023.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuza Rodrigues dos Santos
Código Identificador:17D0F40C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DO ADITIVO 72

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2023 - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: Empresa PFG POÇOS ARTESIANOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.250.019/0001-38. Licitação nº 050/2023. OBJETO: Acrescentando as seguintes prestações de serviços e os seguintes itens: - Revestimento PVC Geomecanica6" STD Quantidade: 15 (quinze) metros; Tampa de poço em Aço Quantidade: 01 (uma) unidade; Laje proteção e cimentação de espaço anelar – Vedação sanitária 1mx1mx0,15m. Quantidade: 01(uma) unidade. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Publicado por:
Láisa Ramos Alessi
Código Identificador:268CAC30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 247/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2023.

Pregão Presencial n° 02/2023 – Registro de Preços 04/2023.
Contrato Nº 247/2023 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 1.036,00 (Hum mil e trinta e seis reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/PASQUALOTTI & CIA LTDA - CNPJ n° 32.445.589/0001-28

São Valério do Sul – RS, 19 de maio de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:B127D130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 240/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2023

Pregão Presencial n° 014/2023
Contrato Nº 240/2023 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios para alimentação escolar.
Valor: R$ 2.259,60 (dois mil, duzentos e cinqüenta e nove reais e sessenta centavos)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/GEDOVAR ROZIN – MERCADO - CNPJ n° 07.150.557/0001-43

São Valério do Sul – RS, 19 de maio de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:47C9A40B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 241/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2023

Pregão Presencial n° 014/2023
Contrato Nº 241/2023 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios para alimentação escolar.
Valor: R$ 14.423,00(quatorze mil, quatrocentos e vinte e três reais)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/COMERCIAL DE ALIMENTOS ESCOBAR LTDA - CNPJ n° 26.597.151/0001-62

São Valério do Sul – RS, 19 de maio de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:7F247BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 242/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2023

Pregão Presencial n° 014/2023
Contrato Nº 242/2023 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios para alimentação escolar.
Valor: R$ 7.924,50 (sete mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/JOCELI BRAZ DO AMARAL - CNPJ n° 04.593.479/0001-78

São Valério do Sul – RS, 19 de maio de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:8555B61B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 243/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2023

Pregão Presencial n° 014/2023
Contrato Nº 243/2023 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios para alimentação escolar.
Valor: R$ 16.382,50 (dezesseis mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinqüenta centavos)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/PADARIA BUTTINGER LTDA - CNPJ n° 94.662.406/0001-27

São Valério do Sul – RS, 19 de maio de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:52F19692

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados:**Dispensa de Licitação nº 030/2023 - Processo Adm.: 4483/2023. Objeto: Objeto: Elaboração do Plano Diretor de Mobilidade de Sapucaia do Sul.** A documentação referente ao Processo poderá ser visualizada no site oficial da Prefeitura

https://sapucaiadosul.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais. **Ratificação em 19/05/2023. VOLMIR RODRIGUES. Empresa Vencedora: FUNDACAO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIENCIAS, CNPJ: 87.878.476/0001-08. Valor total: R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).**

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

SIMONE DE ALMEIDA
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:0D1F0615

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **INEXIGIBILIDADE nº. 23/2023 - Processo Adm: 33947/2023**. Objeto: Contratação de empresa de manutenção para elevador na sede administrativa 2. **Ratificação em 19/05/2023. VOLMIR RODRIGUES. Empresa Vencedora: ELEVADORES OTIS LTDA, CNPJ: 29.739.737/0006-17 Valor total: R$ 11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais).**

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

SIMONE DE ALMEIDA
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:055C7F55

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REAGENDAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico N.º 020/2023 foi REAGENDADO para 05/06/2023 as 14h00min**,** cujo objeto é a **Contratação de Empresa Prestadora de Serviço de fornecimento de mão de obra de manipuladores de alimentos para preparo de alimentação escolar. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: e www.portaldecompraspublicas.com.br.**

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

SIMONE DE ALMEIDA
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:032F19A0

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023
O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins de conhecimento dos interessados, o resultado do processo referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2023 – Processo Digital nº 32246/2022, destinada à Contratação de empresa especializada com material e mão de obra para execução de obra de reforma na Unidade de Atenção Especializada em Saúde- Serviço de Referência em Tuberculose, localizado na Rua Castro Alves nº 162, Bairro Santa Catarina, Sapucaia do Sul, Rio Grande do Sul. Devido à ausência de interessados o certame foi declarado como DESERTO, os autos serão encaminhados à Autoridade competente para conhecimento e providências.

SIMONE DE ALMEIDA
Diretora de Compras e Licitações

JEFFERSON MEISTER PIRES
Presidente CPL

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:D36160EF

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 199001/2023 – PERP nº 0068/2023 **–** PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS, HOSPITAL TRAMANDAÍ E UPA SAPUCAIA DO SUL, tipo menor preço por LOTE**.** DATA DA DISPUTA: 1º/06/2023 às 09:00 horas. Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 22 de maio de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:35290719

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 199717/2023 – PERP nº 0074/2023 **–** PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÃES E DERIVADOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS, tipo menor preço por LOTE**.** DATA DA DISPUTA: 03/06/2023 às 09:00 horas. Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 22 de maio de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR–
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:EBBDF4B8

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getulio Vargas indicam:
PROCESSO; 183627 – PERP 008/2023. Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL. FORNECEDOR: CM HOSPITALAR SA 12.420.164/0021-09
PROCESSO; 194566 – PERP 041/2023. Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL. FORNECEDOR: CM HOSPITALAR SA 12.420.164/0021-09
PROCESSO; 158137 – PERP 112/2022. Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL. . FORNECEDOR: CM HOSPITALAR SA 12.420.164/0021-09 -.

PROCESSO; 197889 – PERP 057/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. FORNECEDOR:ALDREY PAUCIO DA SILVA ME 17.213.439/0001-03 R$ 17.829,00; DER HECK MED SERVICOS HOSPITALARES LTDA 14.877.585.0001-37 R$ 2.553,00; ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA 08.697.852/0001-91 R$ 540,00; MEDICAL SUL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA 05.316.114/0001-69 R$ 8.280,00; M. F. MACHADO SOARES 03.230.856/0001-41 R$ 9.000,00; RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 06.294.126/0001-00 R$ 4.080,00.
PROCESSO; 195478 – PERP 047/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS. FORNECEDOR:CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA 44.734.671/0022-86; DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA. 16.970.999/0001-31 R$ 2.191,20; INOVAMED HOSPITALAR LTDA 12.889.035/0001-02 R$ 10.192,14; LICIMED DIST.MED. CORRE. E PROD. MEDIC 04.071.245/0001-60 R$ 469,80;MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A 07.752.236/0001-23 R$ 6.095,76; RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 06.294.126/0001-00 R$ 17.381,81; STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES 06.106.005/0001-80 R$ 12.747,12.
PROCESSO; 196772 – PERP 053/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS. FORNECEDOR:ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 00.802.002/0001-02 R$ 20.724,00. CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA 44.734.671/0022-86 R$ 22.936,80; FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 25.034.906/0001-58 R$ 2.177,52; LICIMED DIST.MED. CORRE. E PROD. MEDIC 04.071.245/0001-60 R$ 1.604,40. MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A 07.752.236/0001-23 R$ 129.462,72; PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 81.706.251/0001-98 R$ 5.297,28; RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 06.294.126/0001-00 R$ 30.438,80.

Sapucaia do Sul, 19 de maio de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:A5E366E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DIRETORIA DE PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 02/2019, para provimento de cargos. Os convocados devem se apresentar no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul no prazo de dez (10) dias com a seguinte documentação:

ORIGINAIS:

- 02 (duas) fotos 3X4 (iguais e recentes);
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Alvará de Folha Corrida (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);
- Certidão Negativa Criminal (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/)
- Certidão deQuitação Eleitoral(http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
- Certidão Negativa Militar (sexo masculino)(http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa);
- Certidão Negativa de Débitos do Conselho de Classe (para cargo de Técnico Municipal);
- Declaração de Bens (com assinatura reconhecida em cartório);
- Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida (conforme item nº 1.1, do Edital deConcurso);
- Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o CódigoInternacional daDoença - CID (para os candidatos convocados para vagas reservadas).

CÓPIAS:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Atestado de matrícula ou comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos;
- Certidão de Casamento;
- Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida (conforme item nº 1.1, do Edital deConcurso);
- Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU). OBS: O comprovante deverá estar no nome do admitido ou conterdeclaração do titular reconhecendo a moradiado admitido no endereço, com assinatura reconhecida em cartório.

CARGO: AUXILIAR MUNICIPAL - ZELADOR	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
64	REGINALDO FILHO
65	ONDINA KEITEL
66	ISRAEL TECH BERNARDES
67	JENIFER DA ROSA WECK

Sapucaia do Sul, 22 de maio de 2023.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano da Silva Arpini
Código Identificador:BAF80030

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DIRETORIA DE PESSOAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2021

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 02/2019, para provimento de cargos. Os convocados devem se apresentar no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul no prazo de dez (10) dias com a seguinte documentação:

ORIGINAIS:

- 02 (duas) fotos 3X4 (iguais e recentes);
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Alvará de Folha Corrida (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);
- Certidão Negativa Criminal (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/)
- Certidão deQuitação Eleitoral(http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
- Certidão Negativa Militar (sexo masculino)(http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa);
- Certidão Negativa de Débitos do Conselho de Classe (para cargo de Técnico Municipal);
- Declaração de Bens (com assinatura reconhecida em cartório);
- Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida;

- Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o CódigoInternacional daDoença - CID (para os candidatos convocados para vagas reservadas).

CÓPIAS:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Atestado de matrícula ou comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos;
- Certidão de Casamento;
- Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida;
- Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU).

OBS: O comprovante deverá estar no nome do admitido ou conterdeclaração do titular reconhecendo a moradiado admitido no endereço, com assinatura reconhecida em cartório.

FUNÇÃO: AGENTE DE ACOMPANHAMENTO CADASTRO ÚNICO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
23	DAVID DIAS BAUMGARTEN
24	ELLEN LUISE SILVA DA ROSA

Sapucaia do Sul, 22 de maio de 2023.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano da Silva Arpini
Código Identificador:5C723E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Notificação de Imposição de Penalidade
Pela presente fica notificado o cidadão Jiro Okada e Nobuyo Okada, CPF 063.318.740-20 e 137.710.510-53 responsáveis pelo imóvel localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 642, nº 632 e ao lado do nº 642 (cadastro 386500), no município de SAPUCAIA DO SUL, CEP 93214-210, sobre a imposição da**penalidade de Advertência**em razão do julgamento de procedência do Auto de Infração Sanitária nº 39/2021, de 24 de setembro de 2021 e que, de acordo com o art. 30 da Lei Federal nº 6437/77, terá um prazo de 15 (vinte) diasa partir da publicação destapara, querendo, apresentar recurso perantea Coordenação de Vigilância em Saúde setor de Vigilância Sanitária na Rua São Cristóvão, 34; Freitas, Sapucaia do Sul RS.

SAPUCAIA DO SUL, 18 de maio de 2023

Nome servidor autuante: Lucas Milanesi
Identidade Funcional: 7120
Coordenaçãode Vigilância em Saúde de Sapucaia do SulRua: São Cristóvão nº 34 - Bairro Freitas
CEP: 93218-380
Fone: 51 34528650 / 92816933

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:FD7F7B31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1487/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de AR condicionado para recepção do CRAS, com a empresa LOJAS COLOMBO.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de Maio de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:A4092E90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 067-2023

Processo nº: 4660/2023
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.
Data e Hora: 06 de Junho de 2023, às 10h30min.
Limite para envio das propostas: 10h29min do dia 06 de Junho de 2023.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.
OBJETO: Registro de preços para serviços de arbitragem para o Campeonato Municipal de Futsal Citadino 2023 no Município de Taquara, conforme Termo de Referência em anexo.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails: compras@taquara.rs.gov.br/compras03@taquara.rs.gov.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Taquara, 19 de Maio de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:3FFD231D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 068-2023

Processo nº: 4616/2023
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.
Data e Hora: 07 de junho de 2023, às 09h00min.
Limite para envio das propostas: 08h59min do dia 07 de junho de 2023.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de gêneros alimentícios PERECÍVEIS e NÃO PERECÍVEIS, para a confecção de lanches e refeições, a serem servidos aos usuários dos Aparelhos Sociais da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, conforme termo de referência em anexo.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails: compras@taquara.rs.gov.br/compras03@taquara.rs.gov.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Taquara, 19 de Maio de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:60B5DD0A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2177/2023

COTAÇÃO de PREÇOS para aquisição de um **ROTEADOR** para o Conselho Tutelar, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, conforme especificações do Pedido n° 2177/2023 e seus anexos.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 24/05/2023.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro.
Da mesma forma, as cotações deverão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado.

SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:B29E782E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2326/2023

COTAÇÃO de PREÇOS para aquisição de um **PAR DE FARÓIS DIANTEIRO,** para instalação no veículo IVU-6384, para o Conselho Tutelar, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, conforme especificações do Pedido n° 2326/2023 e seus anexos.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 24/05/2023.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro.
Da mesma forma, as cotações deverão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado.

SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:3F0B402C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2327/2023

COTAÇÃO de PREÇOS para fornecimento de **REFEIÇÕES** para os usuários cadastrados no CadÚnico e residentes em comunidades do Interior de Taquara, que participarão da **XIII Conferência Municipal de Assistência Social,** tudo conforme especificações do Pedido n° 2327/2023.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 24/05/2023.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro.
Da mesma forma, as cotações deverão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado.

SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:6362FAD9

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2248/2023

COTAÇÃO de PREÇOS para aquisição de **MATERIAIS PARA OS CURSOS de Artesanato, Tingimento e Pintura de Tecido,** destinado aos usuários da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, tudo conforme especificações do Pedido n° 2248/2023.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 24/05/2023.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro.
Da mesma forma, as cotações deverão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/ RS

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:D3F93414

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2290/2023

COTAÇÃO de PREÇOS para aquisição de **MATERIAIS DE CONSUMO DURADOURO,** para uso dos Aparelhos Sociais da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, tudo conforme especificações do Pedido n° 2290/2023.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 24/05/2023.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro.
Da mesma forma, as cotações deverão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado.

SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:78CF0748

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2311/2023

COTAÇÃO de PREÇOS para **AQUISIÇÃO de TONNER ORIGINAL** para a Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, tudo conforme especificações do Pedido n° 2311/2023.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 24/05/2023.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro.
Da mesma forma, as cotações deverão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado.

SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:7579A18D

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2328/2023

COTAÇÃO de PREÇOS para contratação de empresa para **Locação de espaço físico de Auditório** com sanitário, cadeiras e equipamentos adequados, espaço com mesas para realização das inscrições e coquetel, bem como palco para organização da Mesa de Autoridades, para a realização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social. conforme especificações do Pedido n° 2328/2023 e seus anexos.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 24/05/2023.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro.
Da mesma forma, as cotações deverão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado.

SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:C99917C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 101 DE 18 DE MAIO DE 2023

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Desporto e Lazer e Gabinete do Prefeito, seguindo a lista de aprovados nos Processos Seletivos Simplificados, Edital nº 93/2022 e Edital nº 114/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 2.739/2023, CONVOCA:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
21°	FABIANE NEUBERT EBERHARDT	011.XXX.XXX-36	85

MOTORISTA (2ª CHAMADA)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
6°	ELISETE LOURDES DE SÁ	531.XXX.XXX-20	80

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:76C93A22

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, através de seu Prefeito, torna público, que realizará através da plataforma eletrônica www.bllcompras.org.br (Bolsa de Licitações do Brasil – BLL) certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2023, Processo Licitatório nº 232/2023, cujo objeto consiste na Aquisição parcelada de material de consumo hospitalar, para atendimento a urgência e emergência da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas do Município de Terra de Areia/RS, conforme especificações junto ao Edital convocatório e anexos, declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até às 08h30min do dia 01/06/2023, início da sessão na mesma data a partir das 09h30min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br ou pelo site www.terradeareia.rs.gov.br com Sede em Terra de Areia, sito Rua Tancredo Neves, nº 500 - centro, fone (51) 3666-1285.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:AECC5605

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 026/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2023

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo/RS
CONTRATADO: **LEANDRO FERRONATO**

OBJETO: Contratação de Leiloeiro Oficial
VALOR: **05% (cinco por cento) do valor de cada lance, repassado pelo arrematador.**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:FD989F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 037/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2023

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo/RS
CONTRATADO: **ANA CAROLINE DA SILVA BRAGANHOLI**
OBJETO: Profissional para ministrar aulas de capoeira junto ao CRAS
VALOR: **R$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais) mensais.**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:E9D7B25B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL
O Município de Tio Hugo, torna público que ocorrerá as seguintes Licitações:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006//2023 – Contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios – Merenda Escolar, para os alunos da rede Pública de ensino, conforme edital e anexos. A abertura ocorrerá no dia 05 de Junho de 2023, às 9:00 horas, no Portal de compras públicas**.** Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, ou através do site www.tiohugo.rs.gov.br. e www.portaldecompraspúblicas com.br.

Tio Hugo, 19 de Maio de 2023.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005//2023 – Aquisição de Mobiliários – Moveis Escolares, para a Rede Municipal de Ensino do Município de Tio Hugo-RS, conforme edital e anexos. A abertura ocorrerá no dia 02 de Junho de 2023, às 9:00 horas, no Portal de compras públicas**.** Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, ou através do site www.tiohugo.rs.gov.br. e www.portaldecompraspúblicas com.br.

Tio Hugo, 19 de Maio de 2023.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:626AC64B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 086/2023

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 086/2023. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 07 de junho de 2023** estará recebendo propostas para a **contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinado à construção de 20 (vinte) abrigos de parada de ônibus na extensão da Avenida Minas Gerais, neste Município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e o(s) documento(s) poderá(ão) ser(em) acessado(s) no endereço www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Tomada de Preços 086/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:A5A6C8B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL N° 086/2023 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 201/2022

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA, Prefeito de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital de Chamamento Público n° 201/2022 que tem por objeto o CREDENCIAMENTO para fins de contratação por inexigibilidade de licitação, todos os interessados em prestar serviços de saúde pública (consultas de médicos Neurologista, atendimentos de Psicologia, Psicopedagogia, Fonoaudiologia, Terapeuta Ocupacional), aos alunos residentes e matriculados da rede municipal de ensino no Município de Tramandaí/RS, para INCLUIR: a especialidade de NEUROPEDIATRIA ao quadro do subitem 1.1 – "Das exigências/considerações", do Edital e um item ao Anexo I, do Edital.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:F2323BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021 - REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021 - REEQUILÍBRIO DE PREÇOS. (contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte coletivo para conduzir pacientes para serviços de média e alta complexidade, referenciados pelo sistema de regulação estadual de atendimento ambulatorial especializado, Gercon, bem como para serviços/consultas/exames e outros que se fizerem necessários, com o objetivo de ampliar e aprimorar a eficácia, eficiência e resolutividade do nosso Sistema de Saúde). **Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * EXPRESSO NORTE TRANSPORTES LTDA ME, * - Item nº04: Valor Reequilibrado**: R$ 1.092,85**; Item nº05: Valor Reequilibrado**: R$ 1.092,85**; Item nº06: Valor Reequilibrado**: R$751,95; **Item nº07: Valor Reequilibrado**: R$751,95.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:363BFB18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA V DO REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

EXTRATO DA ATA V DO REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 - TROCA DE MARCA. (aquisição de condicionadores de ar modelo split)**. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * D. R. DE CASTROS CLIMATIZAÇÃO * -** Item: 03: troca a marca para **TCL.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:FD696830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA III DO REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

EXTRATO DA ATA III DO REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - TROCA DE MARCA. (aquisição de material esportivo destinado à Secretaria Municipal de Turismo e Desporto e Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município)**. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * M. F. MACHADO SOARES * -** Item: 14: troca a marca para **MANGUSSY EVO 6000.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:F06DB6B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2023. Contratada: SOLAR CLÍNICA DE SAÚDE INTEGRADA LTDA. Fica alterada a Cláusula Décima Quinta do contrato original, Das Disposições Finais – referente ao valor global que constou errado, o qual retifica-se para fazer constar os valores a seguir discriminados: VALOR MENSAL COTADO = R$ 2.493.179,04, VALOR TOTAL COTADO = R$ 29.918.148,48. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 041/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:DD98CEF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL 087/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA A 32ª FESTA NACIONAL DO PEIXE

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Municipal nº 3.555, de 13 de novembro de 2013 e Decreto Municipal nº 3.943 de 17 de novembro de 2014, torna público a abertura do presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO. Objeto: O credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, com ou sem finalidade lucrativa, interessadas em patrocinar o evento 32ª Festa Nacional do Peixe. Protocolo 16941/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:2304BC5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.813, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre o SISTEMA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO, estabelece diretrizes para as políticas municipais de cultura e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

Seção I

Disposições Gerais

Art. 1º Esta Lei regula o Sistema Municipal de Cultura – SMC, que integra o Sistema Nacional de Cultura – SNC e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil e tem por objetivo promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais.

Parágrafo único. São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I - estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;
II - assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município;
III - articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;
IV - promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;
V - criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
VI - estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

Art. 2º São princípios do Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I - diversidade das expressões culturais;
II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
IV - cooperação entre entes federados, agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
VI - complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
VII - transversalidade das políticas culturais;
VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
IX - transparência e compartilhamento das informações;
X - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.
Art. 3º Para fins do disposto nesta Lei, entende-se:

I – direitos culturais:
a) o direito à identidade e à diversidade cultural;
b) o direito à participação na vida cultural, compreendendo:
1. livre criação e expressão;
2. livre acesso;
3. livre difusão;
4. livre participação nas decisões de política cultural.
c) o direito autoral;
d) o direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.

II- dimensão simbólica da Cultura, o conjunto de bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município;
III – dimensão cidadã da cultura, os direitos culturais que fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais;
IV – dimensão econômica da cultura, as condições criadas pelo Poder Público para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e

promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.

Seção II
Da Estrutura

Art.4º Integram o Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I – Órgão de Coordenação:
a) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo – SMECDT;

II - Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação:
a) Conselho Municipal de Cultura - CMC
b) Conferência Municipal de Cultura – CMC.

III - Instrumentos de Gestão:
a) Plano Municipal de Cultura - PMC;
b) Fundo Municipal de Cultura – FMC.
c) Cadastro Cultural do Município de Travesseiro - CCMT

Parágrafo Único. O Sistema Municipal de Cultura deve estar articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos, da segurança e da assistência social.

Subseção I
Da Coordenação

Art. 5º A Coordenação do Sistema Municipal de Cultura – SMC caberá à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, com as seguintes atribuições:

I - exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura - SMC;
II – promover a integração do Município aos sistemas nacional e estadual de cultura, por meio da assinatura dos respectivos Termos de Adesão;
III - implementar as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas nas instâncias de articulação, pactuação e deliberação;
V - emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Cultura;
VI – colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura e do Sistema Estadual de Cultura;
VII – colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;
VIII - subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicas do Governo Municipal;
IX - auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;
X – colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município;
XI – convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura – CMC;
XII – organizar as atividades do calendário cultural e de eventos do município, realização ou apoio a eventos e projetos culturais, desenvolvimento de ações culturais em conjunto com outras políticas públicas e prestação de serviços culturais permanentes, assim especificados:
a) criação e manutenção de espaços culturais;
b) registro, proteção e promoção da memória e do patrimônio cultural;
c) apoio à produção, distribuição e consumo de bens culturais;
d) incentivo ao livro e à leitura;
e) intercâmbio cultural;
f) realização de programas socioculturais voltados para públicos específicos: crianças, adolescentes, jovens e idosos, pessoas com deficiência, entre outros;
g) colaboração com o planejamento urbano, mediante a revitalização de áreas degradadas, espaços culturais em áreas de intervenções urbanas, e com o desenvolvimento econômico local.

Subseção II
Do Conselho Municipal de Cultura

Art. 6º O Conselho Municipal de Cultura – CMC, órgão colegiado consultivo e deliberativo, constitui instância de deliberação do Sistema Municipal da Cultura.

Art. 7º O CMC possui composição mista com representantes do Poder Público e Sociedade Civil, titulares e suplentes, assim representados:

•
Membros do Poder Público:

•
1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;

•
1 (um) representante da Secretaria da Administração e Finanças;

•
1 (um) representante da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habilitação;

•
1 (um) representante da Secretaria de Planejamento/Setor de Engenharia

•
Membros da Sociedade Civil:

•
1 (um) representante da setorial da Música;

•
1 (um) representante da setorial do Artesanato e Usuários da Cultura;

•
1 (um) representante da setorial do Patrimônio e Memória;

•
1 (um) representante da setorial do Livro e Literatura;

•
1 (um) representante do setorial Tradicionalismo e Dança

•
1 (um) representante da EMATER

§ 1º Os integrantes do Conselho Municipal de Cultura que representam a sociedade civil serão eleitos pelo respectivo segmento em fórum próprio ou pela Conferência Municipal de Cultura.

§ 2º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão vinculada ao Poder Executivo do Município.

§ 3º A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Cultura contemplará os diversos segmentos artísticos e culturais,

considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultural na sua composição.

§4º O mandato dos conselheiros é de 02(dois) anos, renovável, uma vez, por igual período.
§ 5º Os conselheiros titulares e suplentes serão nomeados pelo Prefeito.

§ 6º Os conselheiros elegerão, entre seus membros, o Presidente, Vice-presidente e secretário, para mandato de 02 (dois) anos.

Art. 8º São atribuições do Conselho Municipal de Cultura:

I – aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura;
II – aprovar as normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura;
III - colaborar na implementação das ações cordadas nas instâncias de pactuação e de articulação;
IV – acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos, bem como aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal de Cultura;
VI – deliberar sobre a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;
VII - apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;
VIII – opinar sobre o Cadastro Cultural do Município de Travesseiro – CCMT, quando implementado;
IX – acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura – SNC;
X - promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Cultura, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;
XI - promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial;
XII - aprovar os projetos culturais apresentados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo – SMECDT;
XIII - apresentar, discutir e dar parecer sobre projetos que digam respeito à produção, ao acesso aos bens culturais e à difusão das manifestações culturais do Município;
XIV - responder as consultas sobre proposições relacionadas às políticas públicas de cultura no Município, dentro de sua esfera de competência;
XV - debater as propostas de reformulação dos marcos legais da gestão cultural, para submeter posteriormente aos órgãos competentes;
XVI - incentivar, apoiar e acompanhar a criação e o funcionamento de espaços culturais, de iniciativa de associações de moradores ou de outros grupos organizados, estimulando a busca de parcerias com o poder público e a iniciativa privada;
XVII - aprovar o seu Regimento Interno.

Art. 9º O funcionamento do Conselho Municipal de Cultura será definido no Regimento Interno.

Art. 10 O Regimento Interno de que trata o art. 9º, será proposto e aprovado por seus integrantes, no prazo de 90 dias a partir da publicação desta Lei.

Art. 11 O Conselho Municipal de Cultura usufruirá de espaços oficiais nos meios de comunicação para publicar suas resoluções, comunicados e outros instrumentos previstos no Regimento Interno.

Subseção III
Da Conferência Municipal da Cultura

Art. 12 A Conferência Municipal de Cultura – CMC, organizada, convocada e coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no Município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura – PMC.

§1º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, constituirá uma Comissão responsável pela organização da conferência, com as seguintes funções:

I – elaborar e divulgar o Regimento Interno da conferência;
II – providenciar a publicação do Edital de convocação;
III - promover a realização da conferência, coordenando e supervisionando os trabalhos a serem realizados, atendendo aos aspectos jurídicos, técnicos, políticos e administrativos;
IV - elaborar ou indicar textos de apoio para debate, quando necessário, nos respectivos grupos de discussão;
V - elaborar a lista de convidados para a conferência tanto os com direito a voto e voz e os sem direito a voto;
VI - escolher os relatores para os grupos de discussão, quando necessário, nos respectivos eixos temáticos, durante o desenvolvimento dos trabalhos;
VII - receber os relatórios dos grupos de discussão, durante a conferência, sistematizar e elaborar relatório final e demais documentos por ela emitidos, como os anais da conferência, bem como a lista dos delegados eleitos.

§2º É autorizada a contratação de especialistas e técnicos para assessorar na organização e/ou palestrar na Conferência Municipal de Cultura.

§3º É de responsabilidade da Conselho Municipal de Cultura analisar, aprovar moções e proposições e avaliar a execução das metas relativas ao Plano Municipal de Cultura - PMC e às respectivas revisões ou adequações.

§4º A Conferência Municipal de Cultura será realizada ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo.

§5º A data de realização da Conferência Municipal de Cultura deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

§6º A Conferência elegerá os seus delegados municipais para as conferências estadual e nacional.

Art. 13 São atribuições e competências da Conferência Municipal de Cultura:

I - subsidiar o Município, bem como seu respectivo órgão gestor da área cultural, propondo e aprovando as diretrizes para elaboração do Plano Municipal de Cultura;
II - aprovar o Regimento Interno da Conferência no ato da sua abertura;
III – escolher, se for o caso, os representantes da sociedade civil organizada que comporão o Conselho Municipal de Cultura;
IV - mobilizar a sociedade e os meios de comunicação para a importância da cultura, bem como de suas manifestações, para o desenvolvimento sustentável do Município;
V - facilitar o acesso da sociedade civil aos mecanismos de participação popular, no Município, por meio de debates sobre os signos e processos constitutivos da identidade e diversidade cultural;
VI - auxiliar o governo municipal, consolidando os conceitos de cultura junto aos diversos setores da sociedade;
VII - identificar e fortalecer a transversalidade da cultura em relação às políticas públicas nos três níveis de governo;
VIII - promover a viabilização de informações e conhecimentos estratégicos para a implantação efetiva do Sistema Municipal de Cultura e, posteriormente, da consolidação com os Sistemas Estadual e Nacional de Cultura;
IX - avaliar a estrutura e o funcionamento do Conselho Municipal de Cultura, sugerindo modificações, quando julgadas necessárias;
X - avaliar a execução das diretrizes e prioridades da política pública de cultura.

CAPÍTULO II

DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 14 A Política Municipal de Cultura estabelece as atribuições do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que devem nortear os programas, projetos e ações de cultura realizados pelo Município.

Art. 15 É responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Art. 16 Cabe a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, planejar e implementar a Política Municipal de Cultura para:

I - promover, proteger e valorizar os bens do patrimônio cultural local (material e imaterial) portadores de referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade local, regional e nacional;
II - apoiar, incentivar e valorizar as manifestações culturais, com plena liberdade de criação e difusão;
III - universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
IV - democratizar e dar transparência aos processos decisórios, assegurando a participação social nas instâncias de participação e de deliberação;
V - consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável do Município;
VI - intensificar o intercâmbio cultural, nacional e internacional;
VII- promover o diálogo intercultural e contribuir para a promoção da paz;
VIII - articular a política cultural com outras políticas públicas;
IX - assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;
X - reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no Município;
XI – promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;
XII - estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;
XIII – estruturar, manter e capacitar o Conselho Municipal de Cultura e instituir o Fundo e o Plano Municipal de Cultura;
XIV - estimular a organização e a sustentabilidade de grupos, associações, cooperativas e outras entidades atuantes na área cultural;
XV - fortalecer as identidades locais, através do incentivo à criação, produção, pesquisa, difusão e preservação das manifestações culturais;
XVI - proteger e aperfeiçoar os espaços destinados às manifestações culturais com adaptações aos portadores de necessidades especiais.

Art. 17 A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.
Art. 18 Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais, e na sua avaliação, ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social, às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

CAPÍTULO III

DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO

Seção I
Disposições Gerais

Art.19 Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I – Plano Municipal de Cultura – PMC
II – Cadastro Cultural do Município de Travesseiro – CCMT
III – Fundo Municipal de Cultura - FMC

Parágrafo Único. Os instrumentos de gestão do SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

Seção II
Plano Municipal da Cultura

Art. 20 O Plano Municipal de Cultura - PMC tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 21 A elaboração do Plano Municipal de Cultura - PMC é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura - CMC, devendo o respectivo Projeto de Lei ser submetido ao Conselho Municipal de Cultura de Travesseiro – CMCT .
Art. 22 O Plano Municipal de Cultura será composto por:

I – diagnóstico do desenvolvimento da cultura;
II – diretrizes e prioridades;
III – objetivos gerais e específicos;
IV – estratégias, metas e ações;
V – prazos de execução;
VI – resultados e impactos esperados;
VII – recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII – mecanismos e fontes de financiamento;
IX – indicadores de monitoramento e avaliação.

Art. 23 É o objetivo do Plano Municipal de Cultura conceber e articular diretrizes, prioridades e metas de forma sistematizada, contribuindo para soluções duradouras, estruturadas e continuadas para as políticas públicas transversais na cultura do município

Art. 24 São princípios do Plano Municipal de Cultura a formulação, promoção e instrumentalização da execução das políticas públicas para a identificação, preservação, difusão, acesso, fomento e incentivo da cultura em toda a sua diversidade.

Art. 25 São diretrizes do Plano Municipal de Cultura:

•
– GESTÃO CULTURAL: Qualificar a gestão pública de cultura no município de Travesseiro, assegurando sua execução pela Secretaria Municipal de Educação,Cultura, Desporto e Turismo- SMECDT de forma eficiente, responsável e transparente;

•
– DESENVOLVIMENTO: Instrumentalizar a política cultural enquanto vetor de desenvolvimento social e econômico sustentável, valorizando fazedoras e fazedores culturais;

•
– DIVERSIDADE: Garantir e promover a diversidade das expressões culturais no município e das formas de vida dos fazedores de cultura;

•
– DEMOCRATIZAÇÃO: Democratizar o acesso cultural, garantindo a inclusão social e a acessibilidade da população aos bens e serviços culturais;

•
– FOMENTO: Fomentar a produção, a difusão e a circulação de conhecimentos, saberes, memórias e bens culturais;

•
– VALORIZAÇÃO E PROTEÇÃO: Valorizar e proteger o patrimônio cultural material e imaterial, bem como as práticas, saberes e expressões culturais próprias de cada coletividade;

•
– COOPERAÇÃO: Intensificar a cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;

•
– TRANSVERSALIDADE: Promover a integração, a interação e a transversalidade das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;

XIX – AUTONOMIA: Garantir a autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
X – TRANSPARÊNCIA: Primar pela transparência e o compartilhamento de informações no âmbito das políticas culturais e de gestão pública;

•
– PARTICIPAÇÃO: Democratizar os processos decisórios com participação, continuidade e controle social;

•
– DESCENTRALIZAÇÃO: Descentralizar, de forma articulada e pactuada, a aplicação dos recursos públicos e a gestão das políticas públicas;

•
– AMPLIAÇÃO: Ampliar os recursos públicos para a cultura;

•
– AVALIAÇÃO: Monitorar continuamente as políticas culturais, através da produção e avaliação de indicadores culturais;

•
– DIVULGAÇÃO: Promover a visibilidade do campo da produção cultural travesseirense, seus agentes, instituições e bens culturais no âmbito regional, estadual, nacional e internacional.

SESSÃO III
Cadastro Cultural do Municipio de Travesseiro

Art. 26 O Cadastro Cultural do Município de Travesseiro – CCMT será instituído pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados em âmbito municipal.
§ 1º O CCMT é constituído de um banco de dados referente a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público quando solicitado;

Art. 27 O CCMT incluirá levantamentos para realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.

Art. 28 Para otimização do CCMT, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, poderá contratar assessoria técnica para desenvolver uma base consistente e continua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam para a gestão das políticas públicas na área.

Art. 29 O CCMT poderá ser organizado de acordo com as seguintes áreas temáticas:
I – Arte/Cultura:
a) Artes visuais;
b) música;
c) artesanato e artes aplicadas;
d) artes cênicas;
e) literatura;
f) culturas populares;
g) produtor cultural;
h) outros;

II – Patrimônio Cultural:
a) tradições populares;
b) arquivos, museus, salas de memória, centros culturais e coleções particulares;
c) patrimônio material;
d) patrimônio imaterial;
e) outros**.**

Art. 30 O CCMT poderá ser disponibilizado em formato impresso ou digital, e terá campos de informações disponíveis para o acesso público e gratuito, e campos de acesso restrito à Administração Pública.

Art. 31 Podem se cadastrar no CCMT:
I – pessoas físicas, residentes no Município de Travesseiro, com comprovada atuação na área cultural;
II – agentes culturais comprovadamente atuantes na cidade, residentes em outras cidades, estados e países, que desenvolvam projetos culturais em prol do Município de Travesseiro;
III – pessoas jurídicas legalmente registradas e localizadas em Travesseiro com no mínimo 6 (seis) meses de atuação na área cultural;
IV – espaços que comprovem atuação cultural, bens tombados, bibliotecas, acervos, locais de interesse turístico, pontos de exposição e comercialização de artesanato, praças e outros que identifiquem afinidade com a cultura.

Parágrafo Único. Pessoas físicas ou jurídicas poderão se cadastrar em mais de uma área ou segmento.

Seção III
Do Fundo Municipal de Cultura – FMC

Art. 32 É criado o Fundo Municipal de Cultura – FMC, de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo – SMECDT.

§1º Os recursos do FMC serão depositados em conta específica, e administrados pela SMECDT, sob fiscalização do Conselho Municipal de Cultura;

§2º Os recursos alocados no FMC serão aplicados prioritariamente no incentivo aos projetos culturais instituídos pelo Poder Público e pela sociedade, em especial nas ações compartilhadas com outras esferas de governo, nas quais são previstas transferências de recursos fundo-a-fundo.

Art. 33 O FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento do Sistema Municipal da Cultura e conterá recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e cofinanciamento com a União e o Estado.

Art. 34 São objetivos do FMC:

I – dar apoio financeiro a ações e projetos que visem à criação, à produção, à preservação e à divulgação de bens e manifestações culturais no Município;
II – estimular o desenvolvimento cultural do Município;
III – apoiar as ações de manutenção, conservação, recuperação e difusão do patrimônio cultural, material e imaterial, do Município;
IV – incentivar a pesquisa e a divulgação do conhecimento sobre a cultura e as linguagens artísticas, preferencialmente conectadas à produção artística;
V – incentivar o aperfeiçoamento de artistas, técnicos e gestores das diversas áreas de expressão da cultura;
VI – promover o intercâmbio e a circulação de bens e atividades culturais com outros Municípios, Estados e países, difundindo a cultura local.

Art. 35 São destinatários de recursos do fundo municipal da cultura pessoas físicas e jurídicas de direito privado de natureza artística ou cultural, que promovam projetos que atendam aos seguintes requisitos:

I – sejam considerados de interesse público;

II – visem à produção, à exibição, à utilização ou à circulação públicas de bens artísticos ou culturais;
III – visem à promoção do desenvolvimento cultural local;
IV – tenham caráter estritamente artístico ou cultural.

§1º Os destinatários serão convocados, por Edital, para apresentar projetos no prazo e condições especificadas no regulamento.

§ 2º O Edital conterá:

I – os requisitos e condições de inscrição dos projetos candidatos à obtenção de apoio financeiro do fundo;
II – as hipóteses de vedação à participação no processo seletivo;
III – os critérios para a seleção e a aprovação dos projetos inscritos;
IV – outras determinações que se fizerem necessárias.

§ 3º São considerados projetos culturais e artísticos, para fins do disposto neste artigo:
I – a produção comercial de instrumentos musicais, bem como de discos, fitas, vídeos, filmes e outras formas de reprodução fonovideográfica;
II – a produção comercial de espetáculos de música, canto, teatro, dança e demais atividades congêneres;
III – a edição comercial de obras relativas à histórias às letras e às artes, bem como de obras de referência e outras de cunho cultural;
IV – construção, restauração, reparação ou os equipamentos de salas e outros ambientes destinados a atividades com objetivos culturais, de propriedade de entidades com e sem fins lucrativos;
V– outras atividades de interesse cultural, assim consideradas pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

§ 4º Os projetos serão avaliados por uma Comissão Municipal de Incentivos à Cultura - CMIC, composta paritariamente dos seguintes membros:

I – (03) três servidores, nomeados pelo Prefeito;
II – (03) três representantes da sociedade civil organizada, indicados pelo Conselho Municipal de Cultura de Travesseiro.

§5º A CMIC observará os seguintes critérios objetivos na seleção dos projetos:

I – avaliação das três dimensões culturais do projeto - simbólica, econômica e social;
II – adequação orçamentária;
III – viabilidade de execução;
IV – capacidade técnico-operacional do proponente.

Art. 36 O FMC poderá garantir até 100% (cem por cento) do custo do projeto aprovado, ficando a cargo de cada Edital estabelecer contrapartida do proponente, de modo que não inviabilize a sua execução.

Art. 37 Os projetos concorrentes ao FMC devem ter somo seu local de produção, promoção e execução o Município de Travesseiro;

Art. 38 São recursos do Fundo Municipal da Cultura:

I – as doações, contribuições ou legados de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
II – os provenientes de operações de crédito interno e externo firmadas pelo Município e destinadas ao Fundo;
III – receitas oriundas de multas e taxas municipais;
IV – valores relativos à cessão de direitos autorais e à venda de livros ou outros produtos patrocinados, editados ou coeditados pela SMECDT;
V – recursos previstos na Lei Orçamentária Anual e créditos adicionais;
VI – saldos de exercícios anteriores;
VII – transferências federais e/ou estaduais;
VIII – os rendimentos das aplicações financeiras de suas disponibilidades;
IX – contribuições de mantenedores;
X – resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;
XI – subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;
XII – retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do fundo;
XIII – resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;
XIV – saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos oriundos de transferências voluntárias ou legais, quando autorizados no respectivo instrumento;
XV – outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 39 Compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, em relação ao FMC:

I – providenciar a inclusão dos recursos de qualquer fonte no orçamento do Fundo, antes de sua aplicação;
II – organizar o cronograma financeiro de receita e despesa do Fundo e acompanhar sua execução;
III – formular e expedir o edital de que trata o §1º do art. 39, e dar-lhe a devida publicidade;
IV – conduzir o processo de seleção dos projetos inscritos nos termos dos editais;
VII – responsabilizar-se pelo acompanhamento do cronograma físico dos projetos que receberam recursos do Fundo;
VIII – prestar contas.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, fornecerá todos os recursos humanos e materiais necessários à consecução dos objetivos do Fundo.

Art. 40 A Secretaria Municipal da Administração e Finanças manterá os controles contábeis e financeiros de movimentação dos recursos do Fundo, obedecido o previsto na Lei Federal nº 4.320/64, fazendo, também, a tomada de contas dos recursos aplicados.

§ 1º A Contadoria Municipal apresentará, anualmente, ao Conselho Municipal de Cultura, os balancetes que demonstrem o movimento do Fundo, bem como prestará esclarecimentos sempre que solicitados.

Art. 41 Os recursos do Fundo serão depositados em conta especial, em estabelecimento oficial de crédito, no Município.

Parágrafo Único. Obedecida a programação financeira, previamente aprovada, o excesso de caixa existente será aplicado no mercado de capitais, através de banco oficial de crédito.

Art. 42 Os bens móveis e imóveis adquiridos com recursos do Fundo serão incorporados ao patrimônio municipal, registrando-se a fonte de aquisição.
Parágrafo único. O serviço de patrimônio municipal apresentará, sempre que solicitado e, obrigatoriamente, ao final de cada exercício, a relação dos bens móveis e imóveis adquiridos com recursos do Fundo ou que lhe tenham sidos doados.

Art. 43 Os recursos do Fundo não poderão ser utilizados para despesas de manutenção administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Art. 44 É vedada a aplicação de recursos do Fundo Municipal de Cultura– FMC – em construção ou conservação de bens imóveis; despesas de capital que não se refiram à aquisição de acervos; projetos, cujo produto final ou atividades sejam destinados a coleções particulares; projetos que beneficiem exclusivamente seu proponente, na qualidade de sociedade com fins lucrativos, seus sócios ou titulares, e projetos que tenham sido beneficiados por outro sistema de financiamento, de origem municipal.

Parágrafo único. Excetuam-se a vedação deste artigo, os projetos que tenham por objeto a conservação, reciclagem ou restauração de bens tombados pelo Município.

Art. 45 As pessoas físicas ou jurídicas recebedoras de recursos do Fundo, prestarão contas dos valores recebidos no prazo de 60(sessenta) dias da data do recebimento, mediante apresentação de relatório da execução do Plano de Trabalho e de Aplicação de Recursos.

§1º A não apresentação da prestação de contas no prazo previsto neste artigo ou a sua não aprovação pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Turismo, inabilita os beneficiários ao recebimento de novo recurso, até o saneamento da pendência.

§2º Da decisão que rejeita a prestação de contas caberá recurso à Administração Pública, no prazo de 30(trinta) dias da ciência formal da decisão.

Art. 46 A não prestação de contas, no prazo fixado no art. 47, implica na aplicação sequencial das seguintes sanções ao proponente:

I – advertência;
II – suspensão da análise;
III – paralisação e tomada de contas de projeto em execução;
IV – impedimento de pleitear qualquer outro incentivo do Sistema Municipal de Cultura – SMC – por um período de 2 (dois) anos;
V – inclusão, como inadimplente, no Cadastro Cultural do Município de Travesseiro – CCMT – e no órgão de controle de contratos e convênios do Município, além de sofrer ações administrativas, cíveis e penais, conforme o caso.

Art. 47 Em caso de impedimento do proponente, durante a execução do projeto, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, pode assumir ou indicar outro executor, para garantir a viabilidade do projeto, salvaguardadas as questões de direitos autorais.

Art.48 Na quitação da pendência, o proponente será reabilitado e, se houver reincidência da inadimplência no período de (02) dois anos, será excluído, pelo prazo de (02) dois anos, como proponente beneficiário do Fundo, bem como de outros mecanismos municipais de financiamento à cultura.
Art. 49 O FMC apoiará projetos culturais por meio de incentivos não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública.

§ 1º Poderá ser dispensada a contrapartida do proponente no âmbito de programas setoriais definidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

§ 2º Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deverá comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo FMC, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.

§ 3º Os projetos culturais previstos no caput poderão conter despesas administrativas de até 5 % (cinco por cento) de seu custo total.

§4º A transferência financeira dá-se mediante depósito em conta corrente vinculada ao projeto.

Art. 50 Nos projetos apoiados pelo FMC constará expressamente o apoio institucional do Município de Travesseiro.

Art. 51 Fica autorizada a composição financeira de recursos do FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.

Parágrafo único. A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo FMC será formalizada por meio de convênios e contratos específicos, prevendo, quando for o caso, o reembolso ou partilha de recursos.

Art. 52 A execução orçamentária dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura será submetida ao Conselho Municipal de Cultura - CMC.

Art. 53 O Município tornará públicos os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 54 O Município de Travesseiro integrará ao Sistema Nacional de Cultura – SNC por meio da assinatura do Termo de Adesão, conforme previsto na Lei nº 12.343/2010.

Art. 55 Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que lhe couber.

Art. 56 As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas nos orçamentos municipais.

Art. 57 Fica revogada a Lei Municipal nº 1.738, de 06 de abril de 2022.

Art. 58 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 19 de maio de 2023.

Registre-se e
publique-se

Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:14CB0604

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.814, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Aprova o PLANO MUNICIPAL DE CULTURA – PMC do município de Travesseiro e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o PLANO MUNICIPAL DE CULTURA – PMC do município de Travesseiro, constante do Anexo Único da presente Lei, com vigência de 10 (dez) anos.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Cultura – PMC é o instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura, com previsão de ações de curto, médio e longo prazo, e é elemento integrante do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Art. 2º. O Plano Municipal de Cultura – PMC, construído a partir de diretrizes definidas pela sociedade civil e pelos gestores públicos, participantes da Conferência Municipal de Cultura e validado pelo Conselho Municipal de Política Cultural, sob a responsabilidade da

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo - SMECDT, tem como objetivos e princípios norteadores aqueles constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º. Compete ao poder público municipal, nos termos desta Lei:

I - Instituir programas e projetos que conduzam à efetivação dos objetivos, diretrizes, ações, estratégias e metas do Plano Municipal de Cultura;

II - Assegurar a efetivação do Plano Municipal de Cultura e garantir sua avaliação e mensuração periódica pelos órgãos responsáveis;

III - Fomentar a cultura de forma ampla, por meio da promoção e difusão, da realização de editais e seleções públicas para o estímulo a projetos e processos culturais, da concessão de apoio financeiro e fiscal aos agentes culturais, da adoção de subsídios econômicos, entre outros incentivos, nos termos da lei;

IV - Proteger e promover a diversidade cultural, a criação artística e suas manifestações e as expressões culturais, individuais ou coletivas, de todos os grupos em suas derivações étnicas e sociais, reconhecendo a abrangência da noção de cultura e garantindo a multiplicidade de seus valores e formações;

V - Promover e estimular o empreendedorismo, a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais, comprometidos com a fruição da arte e a cultura;

VI - Garantir a preservação do patrimônio cultural, resguardando os bens de natureza material e imaterial - documentos, acervos, coleções, paisagens urbanas e rurais, sítios arqueológicos e obras de arte - tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência simbólica aos valores, identidades, ações e memórias dos diferentes grupos formadores da sociedade de Travesseiro;

VII - Coordenar o processo de elaboração das estratégias e metas do Plano Municipal de Cultura de Travesseiro;

VIII - Incentivar a adesão de organizações e instituições do setor privado e entidades da sociedade civil às diretrizes e metas do Plano Municipal de Cultura de Travesseiro por meio de ações próprias, parcerias, participação em programas e integração aos sistemas setoriais do Sistema Municipal de Cultura;

IX - Garantir o pleno funcionamento do Sistema Municipal de Cultura e de todas as suas instâncias, bem como a adesão e a participação ativa do Município ao Sistema Estadual de Cultura e ao Sistema Nacional de Cultura.

Art. 4º. Os Planos Plurianuais, as Leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis Orçamentárias do Município disporão sobre os recursos a serem destinados à execução das ações constantes do Plano Municipal de Cultura de Travesseiro, Anexo Único desta Lei.

Art. 5º. O Plano Municipal de Cultura – PMC poderá ser objeto de atualização, a ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores, após apreciação do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo – SMECDT.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 19 de maio de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:D21D77DE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO N° 074/2022

TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO N° 074/2022
CONTRATADA: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS HENZ LTDA.
CNPJ Nº 02.290.795/0001-45.
CLÁUSULA PRIMEIRA - O valor da Gasolina Comum, do Diesel Comum e do Diesel S-10, a contar do dia 17 de maio de 2023, passará a ser:

Especificação	Valor Unitário por Litro
Gasolina Comum	R$ 5,82
Diesel Comum	R$ 5,82
Diesel S-10	R$ 6,03

VINCULAÇÃO: PregãoPresencial nº 020/2022.

Travesseiro, 19 de maio de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:812C99AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 139/2023

EXONERA, a pedido, a servidora FABIANE TAÍS TELÖKEN do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVA, Padrão "3", a partir do dia 22 de maio de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.271/2015, de 30 de janeiro de 2015 e processo protocolado sob o nº 649/2023, de 16 de maio de 2023, **EXONERA,** a pedido, a servidora **FABIANE TAÍS TELÖKEN** do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVA, Padrão "3"**, a partir do dia 22 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 19 de maio de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:E92FBFE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO DE SESSÃO ESPECIAL - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2023

Três Coroas, 19 de maio de 2023.

Em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 5001199-03.2023.8.21.0164/RS, a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria número 033/2023 de 09/01/2023, notifica os interessados da Habilitação da empesa Brisa Transportes Eireli em decisão liminar, bem como a abertura em sessão especial do envelope da proposta financeira do impetrante do processo licitatório na modalidade Concorrência Pública n° 001/23, que visa à coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais urbanos, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais urbanos e triagem de resíduos, através de execução indireta.

A abertura do envelope da proposta da empresa Brisa Transportes Eireli fica agendada para às 13 horas do dia 22 de maio de 2023.

Comissão de Licitação.

CAROLINE RAMOS FRIGI	*LUIZ TIZIAN*	*GIORDANA RITA DA SILVA*

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:B950C943

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PARECER COMISSÃO JULGADORA

Parecer da Comissão Julgadora

Conforme determinado no **Edital de Chamamento Público nº 006/23**, a Comissão Julgadora composta por Juliano Mapelli, executivo comercial, representante do Sindicato da Indústria de Calçados Componentes Para Calçados de Três Coroas; Juliano Mapelli, executivo comercial, representante do Sindicato da Indústria de Calçados Componentes Para Calçados de Três Coroas; Fabiel Sturm, Secretário de Planejamento, habitação e meio ambiente e Cristian Antoni Krummenauer, Diretor de turismo, indústria e comércio, ambos representantes da Prefeitura Municipal de Três Coroas, reuniu-se nesta data com o objetivo de selecionar as empresas para participar do Estande Coletivo – Três Coroas Shoes, no SICC 2023 – Salão Internacional do Couro e do Calçado, que ocorre entre os dias 22 a 24 de maio de 2023, no Serra Park, em Gramado/RS.
Considerando:
- que recebemos o credenciamento de 16 (dezesseis) empresas interessadas em participar do Estande Coletivo - Três Coroas Shoes;
- que o Estande Coletivo - Três Coroas Shoes está dividido em 16 (dezesseis) espaços individuais;
- que diante do acima exposto, não se faz necessário a exclusão de nenhuma empresa.

A Comissão Julgadora deteve-se na avaliação dos documentos necessários para o credenciamento e dos requisitos para participação, os quais foram apresentados e cumpridos por todas as interessadas. Tendo confirmada a participação das seguintes empresas:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
Gracieli Carvalho Calçados	12.816.999/0001-20
Passos da Moda Ltda	92.333.616/0001-00
Calçados Darela Ltda	91.290.411/0001-14
Indústria de Calçados Parabela Ltda	23.924.229/0001-18
Indústria de Calçados Mulher Sofisticada Ltda	14.830.936/0001-54
Calçados Q-Sonho Ltda	97.969.620/0001-75
Calçados Killana Ltda	01.631.904/0001-88
Levine Calçados Eireli	10.888.434/0001-23
Calçados Divalori Eireli	07.502.869/0001-83
N.M. Scheffer	03.696841/0001-73
Elton A. Sander	06.950.631/0001-58
Diego Cavallin - ME	34.915.594/0001-82
Pérola Indústria de Calçados Ltda	05.856.589/0001-48
A C Feier	10.522.757/0001-07
Queila Pereira Faiffer - ME	31.374.678/0001-68
Ninna Rosa Calçados Ltda	06.019.232/0001-78

Nada mais a constar, assinam o presente parecer, os membros da Comissão Julgadora.

Três Coroas, 19 de maio de 2023.

JULIANO MAPELLI

FABIEL STURM

CRISTIAN ANTONI KRUMMENAUER

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:97A91A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 059/2023

Divulga a Relação de Estudantes com requerimentos aprovados e não aprovados, para recebimento do auxílio a estudantes universitários (e/ou secundaristas), em despesas com locomoção para residentes no Município, conforme Lei Municipal n° 3.430/2014, Edital nº 008/2023, e dá outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a Relação de estudantes com requerimento de auxílio locomoção aprovados e não aprovados, para recebimento do auxílio a estudantes universitários (e/ou secundaristas), em despesas com locomoção para residentes no Município, conforme segue:
Art. 1° A relação dos estudantes com cadastro aprovado e não aprovado consta no Anexo I deste Edital.
Art. 2° Aos estudantes com cadastro não aprovado, fica o prazo de 17 de maio á 26 de maio de 2023 para interposição de recurso ou solicitação de informações, junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura.
Art. 3° Após este prazo será publicado edital com a relação final dos estudantes que irão receber o benefício.
Art. 4° - Informações deste processo podem ser acompanhadas pelo site *www.trescoroas.rs.gov.br* em Publicações Legais, Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, 17 de maio de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

ANEXO I

Relação dos estudantes com requerimento de auxílio locomoção **APROVADOS**:

Ana Carolina Severo Vetromille
Anakeli Watthier Portes
Bianca Drefs Bublitz
Caio Volkart
Dieli Moraes de Oliveira
Diovana da Rosa Scherer
Douglas Rafael meotti
Erick Bresolin de Azevedo
Everson Cavallin
José Inácio Belotto
Júlia Mel Boes Eger
Leonardo Wolff
Lucas Henrique Wilbert
Manuela Reuter Becher
Mateus Volkart
Milena dos Santos Dresch
Natiéli de Arruda Nogueira
Taís dos Santos Carneiro

Tatiane de Azevedo Silva
Théo Volkart

Relação dos estudantes com requerimento de auxílio locomoção **NÃO APROVADOS**:

Flávia Descovi
Kevin Matheus Meyer da Silva
Laura Huff de Abreu
Luiza de Campos Descovi
Nicole Fernandes
Sofia Weiler Fiuza

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:1EB30746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 062/2023

Prorroga o período de inscrições para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Enfermeiro 40h.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a **PRORROGAÇÃO** do período de **inscrições para o Cadastro de Contratações Temporárias de Enfermeiro 40 h**, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, referente ao Edital nº 055 de 11 de maio de 2023.

1 – PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

As inscrições do Cadastro Reserva para a contratação temporária para o cargo de Enfermeiro 40 h ficam **prorrogadas** até o dia **26/05/2023.**

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 19 de maio de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:CF176AC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 110/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOS DESCARTÁVEIS PARA ELETROCARDIOGRAMA
O Município de Triunfo comunica que receberá, no dia 02 de junho de 2023, às 14 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br , a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 19 DE MAIO DE 2023.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:401E7FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Menor Preço Unitário** ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** OBJETO: **Aquisição de mobiliário para atender as necessidades do Abrigo Municipal Ana Maria Franco.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **310/2023** - Requisição:888/2023 MODALIDADE: **DISPENSA 163/2023** PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESARECEBIMENTO DE PROPOSTAS:**22 de maio de 2023 ao dia 24 de maio de 2023, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços)

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 19 DE MAIO DE 2023.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:3BAB3CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Menor Preço Unitário** ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E SEGURANÇA** OBJETO: **Aquisição de peças e contratação de mão de obra para manutenção de máquina motoniveladora XCMG, GR180, Patrimônio 40969, Ano:2012, Chassi G180D722021.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **312/2023** - Requisição:281/2023 MODALIDADE: **DISPENSA 164/2023** PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESARECEBIMENTO DE PROPOSTAS:**22 de maio de 2023 ao dia 24 de maio de 2023, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação. Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços)

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 19 DE MAIO DE 2023.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:D44E91E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº306/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 162/2023
Aviso de Publicação de Dispensa nº 145/2023
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Sociale parecer jurídico, realizou a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO FIAT/DUCATO, PLACAS IWQ 2873, conforme documentos em anexo, fls. 02, mediante Dispensa de Licitação das EmpresasRS Auto Peças e Transportes LTDA, inscrita noCNPJ nº 34.271.541/0001-76, com sede no município dePorto Alegre/RS, fls. 12, que apresentou o valor total para o item 1 de R$ 270,00, item 5 de R$ 540,00 e item 9 de R$ 109,00 e Erli Auto Peças LTDA, inscrita no CNPJnº 93.315.299/0002-35, com sede no município de Triunfo/RS, fls. 15, que apresentou o valor total para o item 2 de R$ 110,00, item 3 de R$ 160,00, item 4 de R$ 150,00, item 6 de R$ 178,00, item 7 de R$ 132,00 e item 8 de R$ 340,00, totalizando a presente Dispensa de Licitação o valorde R$1.989,00(um mil novecentos e oitenta e nove reais) com fulcro no art. 75, inciso I, §7º, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE MAIO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:966B1B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 096/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE LIXEIRAS PARA COLOCAÇÃO NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO. O Município de Triunfo comunica que o edital do Pregão Eletrônico 096/2023 sofreu a seguinte alteração: na data da licitação, onde se lê 31 de março de 2023, às 11h, leia-se 01 de junho de 2023, às 14h. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE MAIO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C09BC8B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6598 DE 18 DE MAIO DE 2023

Declara Hóspede Oficial do Município.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Hóspede Oficial do Município de Tupanciretã/RS, nos dias 26, 27 e 28 de maio de 2023, por ocasião da Oficina de Técnica Vocal e Canto a ser realizada na Casa de Cultura, o seguinte hóspede:

NOME	CPF
Gabriel Zeppe	XXX.779.XXX-XX

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 16 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 01 – Diretoria de Assessoramento Institucional
Função: 04 – Administração
Subfunção: 131 – Comunicação Social
Programa: 0028 – Divulgação dos Atos Oficiais e Institucionais
Atividade: 2.008 – Manutenção dos Serviços de Divulgação dos Atos Oficiais
Natureza das Despesas:
3.3.90.30 – Material de Consumo
Código da Despesa: 3773 – Gêneros de Alimentação (aquisição de alimentos)
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código da Despesa: 7198 – Fornecimento de alimentação (restaurantes)
Código da Despesa: 10.222 – Hospedagens
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:789D31D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6601 DE 19 DE MAIO DE 2023

Decreto Luto Oficial por 03 (três) dias.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, a comoção na comunidade tupanciretanense pela tragédia ocorrida na quinta-feira dia 18/05/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial por 03 (três) dias no Município de Tupanciretã, a contar da presente data, em sinal de pesar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:7C7B7A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Gabriel Zeppe – Zeppe Produções
OBJETO: Prestação de serviço para ministrar a Oficina de Técnica Vocal e Canto, para orientar os candidatos do 2º FESTCANTU a ser realizado no município de Tupanciretã/RS, e será ministrada no Centro Cultural Dr. José Mariano de Freitas Beck - Casa de Cultura, entre os dias 26 de maio de 2023 a 28 de maio de 2023.
VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1627/2023
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 18 de maio de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:FE72F95A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Nelson Silveira Da Silva
OBJETO: Prestação de serviço de mão-de-obra de pintura e restauro do revestimento (fulget) da fachada, lateral esquerda e muro de divisa com o Prédio Solar da Praça/Secretaria de Desenvolvimento Social, do Prédio do Centro Administrativo Municipal de Tupanciretã/RS.
VALOR: R$ 14.350,00 (quatorze mil trezentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar de 18 de maio de 2023.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1636/2023
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 18 de maio de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:6EBE40AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - CADASTRO RESERVA MÉDICO

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E FORMAR CADASTRO DE RESERVA PRA O CARGO DE MÉDICO – EDITAL Nº 19/2023

O Município de Tuparendi/RS, por seu Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO** que de acordo com o Edital Nº 19/2023, **nos dias 22 a 26 de maio de 2023, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h às 17h,** na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Protocolo, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Público, na função de **MÉDICO.**

Procedimento para as inscrições: As inscrições serão efetuadas apenas na modalidade presencial, junto a Prefeitura Municipal - Setor de Protocolos, localizado na Avenida Tucunduva, n° 2617 - Tuparendi/RS.

Informações complementares: Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal ou pelo telefone (55) 3543-0500.

O edital de abertura completo com seus anexos estará disponível na *home page* www.tuparendi.rs.gov.br e no mural de avisos da Prefeitura a partir da publicação deste extrato.

Tuparendi, 19 de maio de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:6478B630

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023 AUTORIZAÇÃO

De acordo com o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2023, que tem como objeto a contratação de **COOPERATIVA DE TRABALHO EDUCACIONAL COOPERCONCÓRDIA LTDA,** inscrita no sob o nº CNPJ 10.311.262/0001-20, REGISTRO N° 01785, localizada na Rua Santa Rosa, número 192, Centro, Santa Rosa - RS, para realizar programa de formação junto aos Professores e alunos da rede municipal de Tuparendi (RS) e Equipe Técnico-Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações descritas no item 02 – Objeto, do termo de referência, pelo preço de R$19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais), **autorizo** a prestação do serviço.

Tuparendi (RS), 18 de maio de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:EA6788CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N° 100/2023

CONTRATANTE: Município de Tuparendi
CONTRATADA: **COOPERATIVA DE TRABALHO EDUCACIONAL COOPERCONCÓRDIA LTDA**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em programa de formação junto aos Professores e alunos da rede municipal de Tuparendi-RS e Equipe Técnico-Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR TOTAL E FORMA DE PAGAMENTO: §1º O contratante pagará à contratada o valor total de R$19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais). O pagamento será realizado em 6 (seis) parcelas de R$3.233,33 (três mil duzentos e trinta e três reais com trinta e três centavos).

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei nº 8.666/93 e tendo em vista o que consta nos autos da Inexigibilidade de Licitação nº 04/2023.

Tuparendi (RS), 19 de maio de 2023

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:DF012F62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N°051/2023

CONTRATO N°051/2023
OBJETO: Constitui presentecontrato a contratação de pessoa jurídica conserto de duas maquinas, denominadas, Retro Escavadeira Case 580N, placa IWL9361 e Retro Escavadeira Case 580N, de propriedade do Município de Vale Verde/RS.**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00.**CONTRATADA:3G MULTIMARCAS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**, CNPJ n°31.372.911/0001-73**VALOR: Item 1:**Valor total de R$94.822,13(noventa e quatro mil oitocentos e vinte e dois reais e treze centavos), sendo o valor de R$81.542,13(oitenta e um mil e quinhentos e quarenta e dois reias e treze centavos) referente a peças e materiais e R$13.280,000(treze mil duzentos e oitentareais)referente a serviços e mão de obra.**ITEM 02**: Valor total de R$42.534,05(quarenta e dois mil e quinhentos e trinta e quatro reaise oitenta e três centavos), sendo o valor de R$36.534,05(trinta e seis mil e quinhentos e trinta e quatro reais e cincocentavos) referente a peças e materiais e R$6.000,00(seismil reais) referente a serviços e mão de obra.**PRAZO**: A empresa vencedora tem o prazo de 03 (três) dias a contar da assinatura do contrato para iniciar o conserto das Retroescavadeira, devendo concluí-lo no prazo de 21 (vinte e um) dias. Estes prazos poderão ser prorrogados, mediante justificação feita pela empresa e aceita pela Comissão de Licitações.

Vale Verde - RS, 09 maio de 2023

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:11014E2C

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2023

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal em exercício de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que foi aceita, para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2023, as inscrições dos candidatos a seguir relacionados com respectivo número de inscrição:

Professor com habilitação de Licenciatura em Matemática

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	ROSANE FÁTIMA POSTAL	Homologada

Monitor de Creche

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	REJANE DOS SANTOS TRINDADE	Homologada
02	ROSANGELA DOS SANTOS TRINDADE	Homologada
03	THAIS APARECIDA GRUNWALDT FERNANDES	Homologada
04	AMANDA DE ARAÚJO HAAS	Homologada
05	SUSANE SANTOS DA SILVA	Não Homologada
06	KAMILA PEREIRA JARDIM	Homologada
07	GABRIELA GOMES DA COSTA	Homologada
08	CAMILA DA SILVA ZIMERMANN	Homologada
09	KAREN LAIANA MORAES GOULART	Homologada
10	GIOVANA FERNANDES DE CÉZARO	Homologada
11	JANETE DE OLIVEIRA ROCHA	Homologada
12	FABIANE CRISTIANE FERNANDES	Homologada
13	BRENDA ROCKENBACH DE FREITAS	Homologada
14	BRUNA DANIELE FREIRE DEBOBEN	Homologada
15	SALETE PILGER DOS SANTOS	Homologada
16	CAUANE PIMENTEL DE AZEREDO	Homologada
17	DAIANE KERN	Homologada
18	JANINE QUEIROZ	Homologada
19	BRUNA ANTONIA DOS SANTOS	Homologada
20	BRUNA SUELEN PINTO	Homologada
21	CATITA SEVERO DA ROSA	Homologada
22	JULIANA LOPES NUNES SCHARNBERG	Homologada
23	FRACIELLE SEIBERT TOILLIER	Homologada
24	MAGALI GIONÇALVES DA SILVA	Homologada
25	AMANDA REGINA BAIERLE AZEREDO	Homologada
26	JÉSSICA FERNANDES DA ROSA	Homologada

Operário especializado

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	VALDOMIRO SILVEIRA	Homologada
02	OLIVIO CELESTE ERTE	Homologada

Fica aberto prazo recursal de 01 (um) dia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 19 DE MAIO DE 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:CFF71F6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RECURSO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o recurso interposto pela licitante: HS URBANIZADORA LTDA, contra a decisão da Comissão de Licitações, face ao resultado de julgamento da habilitação do Edital de Tomada de Preços nº 08/2023. Abre-se o prazo para impugná-los, conforme o previsto no Art. 109 I, paragrafo 3º, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Venâncio Aires, em 19/05/2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:6A504945

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial em Ambiente Escolar e Prédios Públicos, conforme especificado no Edital. A data de abertura das propostas será no dia 05/06/2023, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.venancioaires.rs.gov.br. Maiores informações pelo telefone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19/05/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:CD5C9A78

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços de tintas, solventes e serviço de instalação de postes, conforme especificado no Edital. A data de abertura das propostas será no dia 07/06/2023, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.venancioaires.rs.gov.br. Maiores informações pelo telefone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19/05/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:D7487D50

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2021. Locatário: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Locadores: HOUSE SOLUÇ~EOS IMOBILIÁRIAS LTDA e HAMESTER & HECK NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Oriundo da Dispensa de Licitação nº 30/2021. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo por 12 (doze) meses, respectivamente até 19/05/2024. Por conseguinte, acresce-se o valor constante na Cláusula Quarta do instrumento contratual, passando o valor do aluguel a viger ao preço mensal de R$ 3.421,21 (três mil, quatrocentos e vinte e um reais, vinte e um centavos), ao passo que o valor médio do condomínio passa a viger ao preço mensal de R$ 1.158,93 (um mil, cento e cinquenta e oito reais, noventa e três centavos). O Aditamento é ordenado conforme as Cláusulas Quarta e Quinta do instrumento em estudo, assim como, em consonância com a Lei Federal nº 8.245/91. Assinatura: 17/05/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:D9BA1AD5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratado: EMPRESA JORNALÍSTICA FOLHA DO MATE LTDA. Oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 06/2020. Objeto: Adita-se a Cláusula Quinta do Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo em 12 (doze) meses, respectivamente até 31/05/2024, de acordo com o Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 18/05/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:6DEBBECD

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2022. Locatário: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Locadores: SCHMIDT REPRESENTAÇÕES LTDA. Oriundo da Dispensa de Licitação nº 20/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo por 12 (doze) meses, respectivamente até 01/07/2024. Por conseguinte, acresce-se o montante constante na Cláusula Quarta do instrumento contratual, passando o valor do aluguel a viger ao preço mensal de R$ 6.279,04 (seis mil, duzentos e setenta e nove reais, quatro centavos). O Aditamento é ordenado conforme as Cláusulas Quarta e Quinta do instrumento em estudo, assim como, em consonância com a Lei Federal nº 8.245/91. Assinatura: 17/05/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:28AE85F0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratado: ADRIANA MAUSER TORRES. Oriundo da Dispensa de Licitação nº 07/2023. Objeto: Adita-se a Cláusula Quinta do Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo em 30 (trinta) dias, respectivamente até 04/07/2023, de acordo com o Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 17/05/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:9BDABA7D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratado: TOGUSE CONSTRUÇÕES LTDA. Oriundo da Dispensa de Licitação nº 21/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de execução da obra pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar do término de sua vigência, em 08/06/2023, prorrogando-o, respectivamente, até 07/08/2023, passando o contrato a viger até 06/11/2023, com base nas disposições do artigo 57, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 17/05/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:2987F1A4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratado: TOP HOUSE COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 83/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescentando quantitativos constantes na Cláusula Primeira do instrumento contratual, em relação ao item de nº 02 (Travesseiro branco, revestimento em tecido 100% Polipropileno, tratamento antiácaro e antialérgico, capa 100% Polipropileno, tamanho aproximado de 50x70cm. Marca: Ecoespuma), no montante de R$ 119,88 (cento e dezenove reais, oitenta e oito centavos), com base nas disposições do artigo 65, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 19/05/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:F248EC9A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratado: CONSTRUSIL CONSTRUTORA LTDA. Oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 35/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, suprimindo quantitativos na Cláusula Segunda do instrumento contratual, em relação ao material e mão-de-obra originalmente previstos, no montante de R$ 4,87 (quatro reais e oitenta e sete centavos), com base nas disposições do artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 19/05/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:14BA3520

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que cancelou a Ata de Registro de Preços de Medicamentos, com a empresa LH COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, oriunda do edital em epigrafe.

Venâncio Aires, 19/05/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:A5FFE55C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 62461

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A Franquia seguro Placa do veiculo IZV7D93 SAMU, acionado em dezembro de 2022, devido há um sinistro no vidro da porta lateral do veículo, DISPENSA NO ARTIGO 25 CAPUT DA 8.666/93, PROCESSO 62461/2023."** com fulcro no artigo **25, CAPUT** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **62461/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: SIM COMERCIO DE VIDROS AUTOMOTIVOS EIRELI ENDEREÇO: R ORESTES CLEMENTE SERRA 39823 32.881.719/0001-75 CAPAO DA CANOA

VALOR: 100,00

Xangri-Lá, 17 de Maio de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:57BE7AEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 149-23

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **12 de julho de 2023 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE LIXEIRAS PLÁSTICAS E CESTOS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS,** conforme **Edital de nº 142/2023.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 19 de maio de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:8E9C6755

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 150-23

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **13 de julho de 2023 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE TELEVISORES PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** conforme **Edital de nº 143/2023.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 19 de maio de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:5762AFF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 74761

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TROCA DE CALHAS E ALGEROSAS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93, ACOLHIMENTO #24, PROCESSO 74761/2023."** com fulcro no artigo **24, INC II** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **74761/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: FUNILARIA PADRE REUS LTDA ENDEREÇO: AV DIAMANTE 70193 24.077.592/0001-08 XANGRI-LA
VALOR: 16.360,00

Xangri-Lá, 18 de Maio de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:C03E70EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 74571

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO PLACA RETROESCAVADEIRA PAT; 5853, CONFORME PROCESSO 74571/2023, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93, ACOLHIMENTO #17."** com fulcro no artigo **24, INC II** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **74571/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: MERCANTE DIESEL EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA ENDEREÇO: RUA DO PARQUE 33013 93.395.960/0001-89 POA
VALOR: 4.122,50

Xangri-Lá, 18 de Maio de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:06E9D605

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPESA DE LICITAÇÃO 74442

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO PLACA Jumpy JAP5D69, CONFORME PROCESSO 74442/2023, DISPENSA NO ARTIGO 24, XVII DA 8.666/93, ACOLHIMENTO #15."** com fulcro no artigo **24, INC XVII** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **74442/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: FLORENCE VEICULOS LTDA - FILIAL TORRES/ RS ENDEREÇO: Av. Castelo Branco 56700 04.153.257/0003-04 TORRES
VALOR: 2.120,29

Xangri-Lá, 18 de Maio de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:4CA9162A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 129-23

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **07 de junho de 2023 às 9h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES ESCOLARES,** conforme **Edital de nº 144/2023.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 19 de maio de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:54DF8C25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 73910

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO DE BONECO MASCOTE PARA ESCOLINHA DE TRANSITO. DISPENSA NOA ARTIGO 24, INCI II DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #17, PROCESSO 73910/2023."** com fulcro no artigo **24, INC II** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **73910/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: CRIAR E ANIMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ENDEREÇO: Q QUADRA 40 71306 01.344.239/0001-41 BRASILIA
VALOR: 4.500,00

Xangri-Lá, 19 de Maio de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:27CD54D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 72960

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PNEU 295/80 R 22.5 BORRACHUDO PARA MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS / Fiscal: Eduardo Squena Junior, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.6666/93, ACOLHIMENTO EVENTO#39, PROCESSO 72960/2023."** com fulcro no artigo **24, INC II** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **72960/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: BURICA COMERCIO DE PNEUS LTDA ENDEREÇO: R PERNAMBUCO 10013 02.332.508/0001-12 BOA VISTA DO BURICA
VALOR: 16.821,00

Xangri-Lá, 19 de Maio de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:BDD99043

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 72723

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A INSCRIÇÃO NO CURSO "Lei Paulo Gustavo" PARA A SERVIDORA Cláudia Sanna, NOS DIAS 16 E 17 DE MAIO DE 2023, DISPENSA NO ARTIGO 25, INC II DA 8.666/93, PROCESSO 72723/2023."** com fulcro no artigo **25, INC II** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **72723/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS FAMURS ENDEREÇO: R MARCILIO DIAS 342 88.733.811/0001-42 Porto Alegre
VALOR: 548,00

Xangri-Lá, 19 de Maio de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:0B4A1615

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 73458

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A INSCRIÇÃO DA SERVIDORA CLAUDIA CAROLINE BROCKER NO CURSO "GESTÃO DE RECURSOS DA EDUCAÇÃO", NOS DIAS 25 A 26 DE MAIO DE 2023, DISPENSA NO ARTIGO 25, INC II DA 8.666/93, PROCESSO 73458/2023."** com fulcro no artigo **25, INC II** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **73458/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA LTDA ENDEREÇO: RUA GENERAL CAMARA 3905 07.675.477/0001-16 Porto Alegre
VALOR: 620,00

Xangri-Lá, 19 de Maio de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:6E580E0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2023

Nº186/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA RICARDO ALEXANDRE GABRIEL E CIA LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa especializada para esgotamento de sumidouros sendo 500m3
VALOR	**R$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**04 – Secretaria de Educação** **3.3.90.39.78 Limpeza e Conservação** **12.361.0030.2088.0000 Transporte Escolar** **0500 Recursos não vinculados de impostos**
AMPARO LEGAL	Processo nº 74465/2023, Edital nº 142/2022, Pregão Eletrônico nº 77/2022
DATA ASSINATURA	12/05/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5068D3C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2023

Nº187/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TECNISAN - SISTEMA OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa para locação de **até 3200 (três mil e duzentas) diárias de banheiros químicos**
VALOR	**R$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	vigência será de até 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **3.3.90.39.14 – Locação de bens móveis, outras naturezas intangíveis** **04.122.0001.2138.0000 Manutenção da Secretaria de Turismo**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 73645/2023, Processo de Licitação nº 84/2022, Edital 208/2022 do Pregão Eletrônico n° 84/2022
DATA ASSINATURA	10/05/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2B1D16EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2023

Nº188/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA PLANAUTO PAVIMENTAÇÕES LTDA-ME**
OBJETO	Contratação de empresa para revitalização da Orla da Avenida Beira Mar trecho 02 entre alameda rio dourado até rua rio divisa no Município de Xangri-Lá
VALOR	**R$ 4.233.370,90 (quatro milhões duzentos e trinta e trinta mil trezentos e setenta reais e noventa centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	O prazo para execução dos serviços serão de 09 (nove) meses
DOTAÇÃO	**05 – Secretaria de Obras** **4.4.90.51.99 Outras Obras e Instalações** **17.512.0010.1072.0000 Construções, pavimentação, revitalização, ampliação de ruas, avenidas e calçadas**
AMPARO LEGAL	Processo nº 59408/2023, Processo de Licitação nº 029/2023, Edital nº 071/2023, Concorrência nº 029/2023
DATA ASSINATURA	11/05/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:19038A9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2023

Nº189/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SAO CRISTOVAO TRANSPORTE EXECUTIVO EIRELI**
OBJETO	Contratação empresa para locação de Ônibus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação sendo 10200 (dez mil e duzentos) km na linha 1 e 8200 (oito mil e duzentos) km na linha 2, devendo constar 1 monitor em cada linha
VALOR	**R$ 402.756,00 (quatrocentos e dois mil setecentos e cinquenta e seis reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 180 (cento e oitenta) dias
DOTAÇÃO	**04 – Secretária de Educação** **3.3.90.39.32 Transporte Escolar** **12.361.0030.2088.0000 Transporte Escolar** **0500 Recursos não vinculados de impostos** **04 – Secretária de Educação** **3.3.90.39.32 Transporte Escolar** **12.365.0030.2127.0000 Transporte Escolar** **0500 Recursos não vinculados de impostos**
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo Eletrônico nº 71045/2023, com dispensa de licitação com base no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93
DATA ASSINATURA	17/05/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:EDA5FFE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2023

Nº190/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TORRESCAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa para realizar transporte totalizando 140Km
VALOR	**R$ 831,60 (oitocentos e trinta e um reais e sessenta centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de até 12 meses
DOTAÇÃO	**04 Secretaria de Educação 3.3.90.39.32 Transporte Escolar 12.122.0001.2009.0000 Manutenção da Secretaria de Educação**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 73734/2023, Edital nº 168/2022, Pregão Eletrônico nº 85/2022.
DATA ASSINATURA	16/05/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:13785AFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 71553

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A AFERIÇÃO DE TACOGRAFO PARA O VEÍCULO DE PLACA JBS0D78, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93, ACOLHIMENTO #16, PROCESSO**

71553/2023." com fulcro no artigo **24, INC II** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **71553/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: Apara Barro Dema Ltda ENDEREÇO: Rod, BR 101 - KM 22,5 34865 87.325.569/0001-05 Três Cachoeiras
VALOR: 465,00

Xangri-Lá, 19 de Maio de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:C6EFA3D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 68521

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O SAMU, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #12 PROCESSO 68521/2023."** com fulcro no artigo **24, INC II** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **68521/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: Sat Ortopedica Sat Medica Comercio de Equipamentos ENDEREÇO: Avenida Victor Hugo Kunz 56535 24.934.384/0001-88 NOVO HAMBURGO
VALOR: 516,00

Xangri-Lá, 19 de Maio de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:23A7B28D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

Objeto: Contratação de serviços de sonorização, iluminação, estruturas, gradil e gerador para o Evento Parada Livre, que ocorrerá na data de dia 21 de maio de 2023, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude - SMCEJ.

Justificativa:
A contratação se justifica pela necessidade em atender as comemorações que compõem o Calendário de Eventos do Município, fomentando cultura e divertimento aos moradores de Alvorada.

Critério de Julgamento pelo Tipo Menor Preço do Lote

Site de Realização: Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Início e Abertura da Sessão de Disputa de Preços: 17/05/2023, às 10 horas

Após analisados todos os atos e adjudicado o objeto referente ao Pregão Eletrônico nº 20/2023, informamos abaixo a empresa vencedora em relação ao mesmo, bem como, seus preços finais adjudicados e homologados:

ACONTECE PRODUTORA DE EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 36.400.681/0001-22				
Lote 1 – Lote Único – Contratação de serviços de sonorização, iluminação, estruturas, gradil e gerador, para Evento Parada Livre que ocorrerá dia 21 de maio de 2023, a ser realizado pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, através da Prefeitura de Alvorada.				
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**
1	**SONORIZAÇÃO – PARADA LIVRE** Especificações: Sistema de Sonorização: - PA em multivias: - 12 cxs Line Array - 900W RMS e 1800W de potência de trabalho, com resposta de freqüência de 50 Hz ~ 16kHz (SPL máximo 138db); com ângulo de cobertura de 120º; - 12 caixas de grave (SUB), com 2 Alto-Falantes de 18' cada; - Bampers para caixas Line Array; - Racks de amplificação; - Main Power com estabilizador manual para 110V, capacidade 10.000W; - Processadores DBX ou similares de compatível qualidade; - Processadores BEHRINGER ou similar de compatível qualidade; - 01 Mesa de Som Digital 32 canais; - Cabeamentos; - Técnico de Som PA; - Auxiliar Técnico de Som. - Sistema de Monitor: - 01 Mesa de Som Digital 32 canais; - 08 cxs EAW SM222, 1000W RMS ou similar de compatível qualidade; - 01 caixa de sub para bateria 2x18'; - 02 retornos Eletro Voice 15'+drive Ti, 400W RMS cada, ou similar de compatível qualidade; - 01 sistema em multivias de Side Fill (2 cxs de grave 2x18' + 2 cxs médio grave 2x12' + Ti); - Racks de amplificação; - 04 Microfones Sem Fio Shure Beta 58 ou similar de compatível qualidade; - 12 Microfones Com Fio, SHURE SM 58, SM57 ou similares de compatível qualidade; - 01 kit microfones bateria (SENHEISSER 604, C1000, D112 AKG, SM57, (ou similares compatível qualidade); - 08 Direct Box Passivos; - 08 Direct Box Ativos; - 12 pedestais + pedestais da bateria; - Cabos de microfones; - Réguas de AC; - Cabos XLR; - Subsnake; - Cabos de Sinal; - 01 Bateria Standard; - 02 cubos de guitarra MARSHAL ou FENDER ou Jaz Chorus JC120, + caixas (ou de compatível qualidade); - 01 cubo de baixo Gallen Kroger MB400 ou MB800 + caixas GK 2x10' e 1x15' (ou similar de compatível qualidade); - Técnico de Som Monitor; - Auxiliar Técnico de Som.	Serviço	1	R$ 4.750,00
2	**ILUMINAÇÃO – PARADA LIVRE** Especificações: Sistema de Iluminação:	Serviço	1	R$ 1.500,00

	- Sistema de lâmpadas par 64 1000W com dimmer (12 unidades); - Lâmpadas PAR LED 3W e 12W (20 unidades); - 06 Moving Beam 200W 5R; - 01 Mesa de Luz; - Racks de Luz; - Main Power; - Varas, garras; - Cabos de sinal; - Spliter MPL S0002; - Cabeamentos; - Técnico de Luz montador e operador; - Auxiliar Técnico de Luz.			
3	**ESTRUTURA – PARADA LIVRE** Especificações: Estrutura de Alumínio - Grid Q30 para: - 24m para iluminação; - 44m para PA; - 12m para porta banner (tamanho 6x3m), talhas, cintas, manilhas, cubos, bases,e demais acessórios; - Montagem Housemix; - 1 lona piramidal 3x3m em estrutura metálica, 3 tapadeiras, com piso elevado de 30cm; - Montagem camarim; - 1 lona piramidal 5x5m em estrutura metálica, 4 tapadeiras, com piso 20m²; - Montagem.	Serviço	1	R$ 4.000,00
4	**GRADIL – PARADA LIVRE GRADIL** Especificações: Grades de Contenção: - 100m de gradil, tamanho 2x1,20m cada, colocados.	Serviço	1	R$ 980,00
5	**GERADOR – PARADA LIVRE** Especificações: Grupo Gerador: - 1 gerador de 180KVA, aterrado, cabeamentos, com extintores e gradil.	Serviço	1	R$ 2.480,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R$ 13.710,00

Valor Total Homologado: R$ 13.710,00 (treze mil, setecentos e dez reais).

Desconto relativo ao preço final homologado, em comparação ao preço estimado em edital para o objeto: 59,87% (cinqüenta e nove vírgula oitenta e sete por cento).

Conforme Proposta Financeira, documentos de habilitação e declarações apresentados pela empresa declarada vencedora em relação ao objeto, anexados aos autos referentes ao Processo Administrativo nº 15456/2023, HOMOLOGO o presente Pregão Eletrônico nº 20/2023, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, dos Decretos Municipais 036/2023 e 037/2023 e das demais legislações pertinentes, bem como o estabelecido em edital e em seus anexos, em 19 de maio, do ano de 2023.

Registre-se e publique-se.

Alvorada/RS, 19 de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:FF8C587B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 255/2020 B – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 255/2020 B – Pregão Eletrônico nº 075/2022

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
DA REPACTUAÇÃO
1.1. Pelo presente Termo Aditivo concede-se Repactuação considerando os Salários Bases Normativos relativos às Categorias Profissionais vigentes no exercício em vigor a partir do dia 01/01/2023 com a nova convenção coletiva (SEEAC-RS000044/2023);
1.2. Com base na composição de custos Repactuada demonstrada nas planilhas (Anexo I) e na solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do processo 5132/2023, e com o aumento do valor por posto de trabalho que passou de R$ 3.306,66 para R$ 3.575,21, o valor total do contrato passa de R$ 3.571.192,80 (três milhões quinhentos e setenta e um mil cento e noventa e dois reais e oitenta centavos) para **R$ 3.861.226,80 (três milhões oitocentos e sessenta e um mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)** por ano, sendo que o acréscimo mensal devido a título de repactuação é de **R$ 73.769,40 (setenta e três mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)**, conforme demonstrativo abaixo:

CT 255/2022

Item	Descrição	Unid.	Quant	Quant Postos	Valor Un por Posto R$	Valor Unit. p/mês (R$)	Valor Total Anual (R$)
1	**PORTARIA - SERVIÇOS DE AGENTES DE PORTARIA**	SERV	12	**75**	**R$ 3.306,66**	**R$ 247.999,50**	**R$ 2.975.994,00**

TA 255/2022-A (ACRÉSCIMO 15 POSTOS DE TRABALHO)

Item	Descrição	Unid.	Quant	Quant Postos	Valor Un por Posto R$	Valor Unit. p/mês (R$)	Valor Total Anual (R$)
1	**PORTARIA - SERVIÇOS DE AGENTES DE PORTARIA**	SERV	12	**90**	**R$ 3.306,66**	**R$ 297.999,40**	**R$ 3.571.192,80**

TA 255/2022-B (REPACTUAÇÃO)

Item	Descrição	Unid.	Quant	Quant Postos	Valor Un por Posto R$	Valor Unit. p/mês (R$)	Valor Total Anual (R$)
1	**PORTARIA - SERVIÇOS DE AGENTES DE PORTARIA**	SERV	12	**90**	**R$ 3.575,21**	**R$ 321.768,90**	**R$ 3.861.226,80**

1.3. As atualizações nos valores acima passam a vigorar conforme abaixo:
75 postos (CT) a partir de janeiro de 2023;
15 postos (TA A) a partir de 03/04/2023

Valor Total: R$ 3.861.226,80 (três milhões oitocentos e sessenta e um mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

Contratada: NS Serviços & Segurança Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 27.586.278/0001-49

Alvorada, 18 de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:70317A87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS N. º 08/2023

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	DATA DA ASSINATURA
47/2023	CONTRATO	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, 1 (UM) PROFISSIONAL MÉDICO CLINICO GERAL PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. GEORGIOS POLYKARPOS. A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM PROFISSIONAL, VISA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS DESSE MUNICÍPIO QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO COM UM PROFISSIONAL MEDICO CLINICO GERAL. MANTIDO PELA SECRETARIA DE SAUDE CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO E AUTORIZAÇO DO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE. PEDIDO DE COMPRAS Nº417, DL Nº 179/2023, PARECER JURÍDICO Nº 254/2023 E DEMAIS ANEXOS..	CAOMED CLINICA ASSOCIADA ODONTO-MEDICA LTDA.	R$ 40.672,00	28/04/2023
48/2023	CONTRATO	ADESÃO DE ATA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TJMG/SUP-ADM/DIRSEP/GEOCOMP/COALI PARA AQUISIÇÃO DE PORTAIS DE DETECTORES DE METAIS PARA SEREM UTILIZADS NA SEGURANÇA DOS ALUNOS E PROFISSIONAISDE EDUCAÇÃO QUE TRABALHAM E FREQUENTAM AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E DE EDUCAÇÃO INFANTIL, MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS.	MAGNETEC INDUSTRIA ELETROELETRONICA LTDA	R$ 66.448,00	02/05/2023
49/2023	CONTRATO	PAGAMENTO DE 200 DIAS DE SERVIÇO POR INEXIGIBILDADE DA CONCESSÃO 110/2008, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ONDE A MESMA TEM COMO OBJETIVO ATENDER A REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, MANTIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME INEXIGIBILIDADE N.º 37/2023, CONTRATO N.º 49/2023, DOCUMENTO EM ANEXO.	CLAUDIO MARQUES DE SOUZA E CIA LTDA	R$ 136.964,00	02/05/2023
50/2023	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS PARA USO NA EXPOFEIRA NOS DIAS 04,05 E 06 DE AGOSTO DE 2023, EVENTO REALIZADO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E PECUARIA. CONFORME DL Nº 182/2023, PARECER JURIDICO Nº 262/2023 E DEMAIS DOC'S EM ANEXO.	RODRIGO DA COSTA DIAS DE OLIVEIRA – ME	R$ 6.320,00	04/05/2023
51/2023	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO ATRAVÉS DE BANDA BRILHA SOM, AQUI REPRESENTADA PELO GRUPO MUSICAL BRILHA SOM LTDA PARA USO NA EXPOFEIRA EM DOM FELICIANO/RS, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 04 DE AGOSTO DE 2023, A APRESENTAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA DAS 20 H COM DURAÇÃO DE 04(QUATRO) HORAS SEM INTERVALO, NO PALCO DA EXPOFEIRA NO MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO/RS, CONFORME CONTRATO N° 51/2023 ORIUNDA DA INEXIGIBILIDADE N.° 39/2023, PARECER JURÍDICO Nº 265/2023 E DEMAIS ANEXOS.	GRUPO MUSICAL BRILHA LTDA	R$ 18.500,00	08/05/2023
52/2023	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO ATRAVÉS DE BANDA RAINHA MUSICAL, AQUI REPRESENTADA PELA AV SONORIZAÇÃO E EVENTO LTDA PARA USO NA EXPOFEIRA EM DOM FELICIANO/RS, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 06 DE AGOSTO DE 2023, A APRESENTAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA DAS 16 H ÀS 20 H COM DURAÇÃO DE 04(QUATRO) HORAS, NO PALCO DA EXPOFEIRA NO MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO/RS, CONFORME CONTRATO N° XX/2023 ORIUNDA DA INEXIGIBILIDADE N.° 38/2023	AV SONORIZACAO E EVENTOS LTDA.	R$ 24.000,00	08/05/2023
53/2023	CONTRATO	SOLICITO PAGAMENTO DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO DA EXPOFEIRA A SE REALIZAR NOS DIAS 04,05 E 06 DE AGOSTO DE 2023.MANTIDA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO AGRICULTURA E PECUARIA.CONFORME ORÇAMENTOS, DL Nº 199/2023, PARECER JURÍDICO Nº 284/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	EMPRESA DE VIGIA COMANDO EM ACAO EIRELI	R$ 14.000,00	11/05/2023
54/2023	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA 34 ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR 200 DIAS DO ANO LETIVO DE 2023, OBEDECENDO A LEI MUNICIPAL Nº 1,076 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1996 E O DECRETO MUNICIPAL 4.646 DE 06 DE ABRIL DE 2022 E	KUCZYNSKI & FILHO LTDA – EPP	R$ 127.864,00	16/05/2023

		COM BASE NO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 116/2008, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 40/2023, PARECER JURÍDICO Nº 287/2023.			
56/2023	CONTRATO	AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECOLHIDOS DO MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO/RS, SERVIÇO MANTIDO PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME DLº 221/2023, PARECER JURÍDICO Nº 317/2023 E DEMAIS ANEXOS.	CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZACAO DE RESIDUOS LTDA	R$ 108.000,00	19/05/2023

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:80071E91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 020/2023

CADASTRO DE RESERVA
DE 18 DE MAIO DE 2023

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE** torna público que se encontram abertas as inscrições para a contratação temporária de PROFESSOR e AUXILIAR DE ENSINO, através de SELEÇÃO POR CURRÍCULO, conforme Lei Municipal n.º 3.086/2023, visando suprir a demanda de substituições de servidores em Licença Saúde ou Licença Gestante, no período de até 180 dias, podendo ser prorrogado, que se regerá pelo que segue:

Cargo	Vagas	Escolaridade	Horário Semanal	Vencimento
Professor	Cadastro de Reserva	**Curso Normal /Magistério:** Séries Iniciais; Educação Infantil; **Licenciatura:** Todas as Licenciaturas na área de Educação.	22 h	R$ 2.284,31 + vale refeição de R$ 700,00
Auxiliar de Ensino	Cadastro de Reserva	Ensino Médio	40 h	R$ 2.211,06 + vale refeição de R$ 700,00

A remuneração refere-se ao vencimento básico do mês de abril de 2023.
A função temporária de que trata este Processo Seletivo corresponde ao exercício das funções, de acordo com descrição contida no Plano de Carreira, Lei Complementar n. º 003/2002 e n.º 005/2002 e suas alterações.

1. DA SEQÜÊNCIA DOS ATOS:
1.1 - O processo de inscrição, seleção e classificação do (s) candidato (s) serão executados pela Prefeitura Municipal, através da Comissão Executiva com o acompanhamento da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, segundo os procedimentos abaixo relacionados:
Período das inscrições/entrega do currículo – 22/05/23 a 31/05/23;
Análise dos currículos – 01 a 05/06/23;
Publicação do resultado preliminar – 06/06/2023;
Recurso – 07/06/2023;
Julgamento recursos – 12/06/2023;
Aplicação do critério de desempate e sorteio: 13/06/2023;
Publicação do Resultado Final – 14/06/2023.
1.2 - A inscrição, implica, desde logo, o conhecimento prévio e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital não podendo alegar desconhecimento.
1.3 - Todos os atos do presente edital serão publicados nos sites www.ibiruba.rs.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/famurs, podendo ainda, o candidato obter informações, diretamente na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, pelo telefone 54-3324-8540.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1 - As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão Executiva, junto à sede da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, Rua Firmino de Paula, 1023, Centro, no período compreendido entre 08h às 11h e 13h30 às 16h, durante os dias 22 a 31/05/2023.
2.2 - As inscrições serão gratuitas.
2.3 – Não serão aceitas inscrições fora do prazo nem via e-mail ou CORREIOS.

3. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá **comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 2.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato** (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
3.1.1 Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, *acompanhada da* ***Escolaridade/Formação Mínima Exigida na área.***
3.1.2 Currículo profissional (consta no Anexo I e II do presente edital, modelo de currículo) que deverá ser apresentado, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.
3.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.
3.2.1 Não serão feitas cópias no local da inscrição.

4. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

4.1 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.
4.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
4.3 Somente serão considerados os títulos que atenderem os critérios definidos neste Edital**.**
4.4 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:
4.5 Para os contratos comprobatórios de experiência profissional em que seja apresentada carteira de trabalho, deverá constar data de início e término. No caso de ainda estar em vigência, apresentar declaração, atestado ou certidão comprobatória.
4.6 Para contagem do tempo de experiência profissional, serão pontuados períodos a partir de 6 meses de experiência, com pontuação de 50%, nesse caso.

ESPECIFICAÇÃO PROFESSOR	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-Graduação lato sensu, especialização em área da educação, de no mínimo 360h, concluída.	15 pontos	15 pontos
Pós-Graduação stricto sensu, mestrado/doutorado na área de educação, concluída.	25 pontos	25 pontos
Participação em cursos na área de Educação, com duração de 8h a 20h, realizados nos últimos 5 anos.	5 pontos	15 pontos
Participação em cursos na área de Educação, com duração de 21h ou mais, realizados nos últimos 5 anos.	5 pontos	20 pontos
Tempo de serviço em regência de classe na Rede de Ensino Pública ou Privada	5 pontos por ano	25 pontos (5 anos)
TOTAL		**100 PONTOS**

ESPECIFICAÇÃO AUXILIAR DE ENSINO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso Superior da Área da Educação concluído	15 pontos	15 pontos
Pós-Graduação lato sensu, especialização em área da educação, de no mínimo 360h, concluída.	25 pontos	25 pontos
Participação em cursos na área de Educação, com duração de 8h a 20h, realizados nos últimos 5 anos.	5 pontos	15 pontos
Participação em cursos na área de Educação, com duração de 21h ou mais, realizados nos últimos 5 anos.	5 pontos	20 pontos
Tempo de serviço na Rede de Ensino Pública ou Privada	5 pontos por ano	25 pontos (5 anos)
TOTAL		**100 PONTOS**

5. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
5.1 A Comissão deverá proceder à análise dos currículos, conforme cronograma estabelecido na Sequência dos Atos.
5.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site da Prefeitura Municipal, www.ibiruba.rs.gov.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

6. RECURSOS
6.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.
6.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
6.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
6.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

7. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
7.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá prioridade o candidato (a) que tiver maior nota no item "Tempo de Serviço na Rede de Ensino" e, permanecendo o empate será feito sorteio público;
7.2 O sorteio ocorrerá junto a Secretaria de Administração e Planejamento, sito a Rua Tiradentes, 700, nesta cidade de Ibirubá-RS, no dia 06 de janeiro de 2023, às 10horas.
7.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO
8.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo ao Prefeito para homologação.
8.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
9.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
9.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
9.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
9.1.3 Apresentar atestado médico no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
9.1.4 Ter nível de escolaridade mínima na área de atuação;
9.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.
9.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
9.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.
9.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de um ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.
9.5 No período de validade do Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
10.2 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
10.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Executiva.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de maio de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:312EEEFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.169, DE 12 DE MAIO DE 2023.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.169, DE 12 DE MAIO DE 2023.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DECRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 85.500,00".

…….LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.340, de 15 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil, quinhentos reais), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS		
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
2151	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
3.3.90.39.00.00.00.00 0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 5.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM		**R$ 5.000,00**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
2252	**REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
3.1.90.11.00.00.00.00 0540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 30.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED		**R$ 30.000,00**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2512	**MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
3.3.90.32.00.00.00.00 2635	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 50.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		**R$ 50.000,00**
15	**SEC. MUNIC. MEIO AMB. PESCA, PROT. ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA**	
2701	**MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E PESCA**	
3.3.90.47.00.00.00.00 0500	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 500,00
Total Sec. Munic. Meio Amb. Pesca, Prot. Animal E Agric.- Semmapa		**R$ 500,00**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS		**R$ 85.500,00**

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil, quinhentos reais), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS		
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
1151	**AQUISIÇÃO EQUIP DA SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO -ADM**	
4.4.90.40.00.00.00.00 0500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 5.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM		**R$ 5.000,00**
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**	
2201	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – SEFIPE**	
3.3.90.40.00.00.00.00 0500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R$ 30.000,00
Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico		**R$ 30.000,00**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2512	**MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
3.3.90.39.00.00.00.00 2635	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 50.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		**R$ 50.000,00**
15	**SEC. MUNIC. MEIO AMB. PESCA, PROT. ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA**	
2701	**MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E PESCA**	
3.3.90.30.00.00.00.00 0500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 500,00
Total Sec. Munic. Meio Amb. Pesca, Prot. Animal E Agric.- Semmapa		**R$ 500,00**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS		**R$ 85.500,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de maio de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Decreto Municipal 4.169, de 12 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Imbé - RS
CNPJ nº 90.256.652/0001-84

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:10E59AC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2532 DE 19 DE MAIO DE 2023

Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro e por Anulação de Dotação.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal n°. 1701 de 14 de dezembro de 2022.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento em vigor no valor de **R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais)** e por Anulação de Dotação no valor de **R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.500,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 600,00
02.04.04.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 2.000,00
02.04.04.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 600,00
03.02.04.123.3001.2.003	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.400,00
04.02.04.122.3001.2.004	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 4.000,00
04.02.04.122.3001.2.004	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.400,00
05.01.20.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.600,00
06.01.15.122.1012.2.006	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.400,00
06.01.15.452.1012.1.172	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 100,00
06.02.26.606.1011.2.115	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.800,00
06.02.26.782.1011.1.105	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.700,00
07.01.12.361.1010.2.082	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 600,00
08.01.10.301.1003.2.113	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 2.000,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.40.00.00.00	1600	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 200,00
08.01.10.302.1003.2.038	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 200,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
04.02.04.122.3001.1.229	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 6.400,00
08.01.10.301.1003.2.048	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.39.00.00.00	1600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 200,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação**.**

Pedras Altas; Em 19 de Maio de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro e por Anulação de Dotação.
O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal n°. 1701 de 14 de dezembro de 2022.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento em vigor no valor de **R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais)** e por Anulação de Dotação no valor de **R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.500,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 600,00
02.04.04.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 2.000,00
02.04.04.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE	R$ 600,00

			TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
03.02.04.123.3001.2.003	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.400,00
04.02.04.122.3001.2.004	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 4.000,00
04.02.04.122.3001.2.004	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.400,00
05.01.20.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.600,00
06.01.15.122.1012.2.006	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.400,00
06.01.15.452.1012.1.172	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 100,00
06.02.26.606.1011.2.115	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.800,00
06.02.26.782.1011.1.105	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.700,00
07.01.12.361.1010.2.082	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 600,00
08.01.10.301.1003.2.113	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 2.000,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.40.00.00.00	1600	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 200,00
08.01.10.302.1003.2.038	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 200,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
04.02.04.122.3001.1.229	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 6.400,00
08.01.10.301.1003.2.048	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.39.00.00.00	1600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 200,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação**.**

Pedras Altas; Em 19 de Maio de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:F6A72C59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2022

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2022.
VALIDADE: 20/05/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.049/2022 para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pneus, câmaras e protetores para atendimento das demandas das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, conforme segue:

ÁGUIA COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
2	60	un	un	Câmara de ar 12,4/24 R1. **Marca: MAGGION TR218.**	R$198,00
3	44	un	un	Câmara de ar 12/16,5 . **Marca: MAGGION TR15.**	R$144,00
5	26	un	un	Câmara de ar 14/17,5. **Marca: TORTUGA AG2018.**	R$154,00
6	20	un	un	Câmara de ar 18.4/30. **Marca: MAGGION TR218.**	R$374,00
7	20	un	un	Câmara de ar 23,1/26 R2. **Marca: TORTUGA TR218.**	R$560,00
9	30	un	un	Câmara de ar 295/80R22,5. **Marca: MAGGION TR462.**	R$150,00
12	35	un	un	Câmara de ar R13. **Marca: MAGGION TR 13.**	R$38,00
14	0	un	un	Câmara de ar R24 com válvula curta, para ser usado no pneu 1400x24. **Marca: MAGGION TR220.**	R$218,00
53	20	un	un	Protetor para câmara de ar 1000x20. **Marca: K RUBBER CARRETEIRO.**	R$33,00
54	20	un	un	Protetor para câmara de ar 275/80-22,5. **Marca: K RUBBER CARRETEIRO.**	R$44,00
55	14	un	un	Protetor para câmara de ar R24. **Marca: K RUBBER CARRETEIRO.**	R$69,00
60	24	un	un	Pneu 215/75 17,5 RADIAL liso com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviço tanto no asfalto quanto em estrada de chão (misto). **Marca: CHENGSHAN CST71.**	R$730,00

CV TYRES EIRELI

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
1	42	un	un	Câmara de ar 1000/20. **Marca: AGSTAR/ASIAN TIRE FACTORY LIMITED (ATF)/ TR78.**	R$104,00

4	20	un	un	Câmara de ar 14,9/24 R2. **Marca: AGSTAR/ASIAN TIRE FACTORY LIMITED TR218A.**	R$250,00
8	50	un	un	Câmara de ar 275/80/R22.5. **Marca: BBW/QINGDAO DONGYA TIRE CO LTD TR642.**	R$60,00
11	20	un	un	Câmara de ar para pneu 19,5L24. **Marca: BBW/QINGDAO DONGYA TIRE CO LTD TR218.**	R$375,00
13	34	un	un	Câmara de ar R14. **Marca: BBW/QINGDAO DONGYA TIRE CO LTD FR13/14.**	R$40,00
16	10	un	un	Pneu 12,5/80-18, 12 lonas, com fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: JK TYRES CO DX 12 LONAS.**	R$1.630,00
17	35	un	un	Pneu 12/16,5, 12 lonas com fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: LOADMAX/HRI TYRES CO HRI 12 LONAS.**	R$1.150,00
18	8	un	un	Pneu 14x17,5, 12 lonas, com fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: LOADMAX/HRI TYRES CO SKS 14 LONAS.**	R$1.950,00
20	46	un	un	Pneu 175/70 R13, radial, com velocidade S (180km/h) ou superior, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 250. **Marca: JK TYRES CO TORNADO 82T.**	R$305,00
21	24	un	un	Pneu15 175/70 R14 Radial com velocidade T ou superior a 190Km/h com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM 250. **Marca: XBRI/SHANDONG LONGYUE RUBBER CO LTD CITYMAX 95/93T.**	R$305,00
22	26	un	un	Pneu 175x65x14 Radial com velocidade T ou superior a 190Km/h com selo de a56provação do INMETRO, conforme NBR NM 250. **Marca: ROADKING TYRE CO RADIAL 109 90/88T.**	R$310,00
24	12	un	un	Pneu 185 R 14C" Radial com velocidade R ou superior a 170Km/h com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM 250. **Marca: TRIANGLE TYRES GROUP CO TR645 102/100$.**	R$400,00
27	30	un	un	Pneu 195X55/15 Radial com selo de aprovação do INMETRO , conforme NBR NM 250. . **Marca: TRIANGLE TYRES GROUP CO TE301**	R$322,00
28	12	un	un	Pneu 195X60X16 Radial com selo de aprovação do INMETRO , conforme NBR NM 250. **Marca: XBRI/SHANDONG LONGYUE RUBBER CO LTD ECOLOGY.**	R$392,00
30	0	un	un	Pneu 205X55 R16 Radial com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM 251. **Marca: AUTOGREEN GROUP CO SC1.**	R$341,00
31	12	un	un	Pneu 205X60X16 Radial com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: SUNWIDE TYRE RS-ONE.**	R$450,00
35	05	un	un	Pneu 215/80R16, ATR, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: GOODRIDE/HANGZHOU ZHONGCE RUBBER CO LT SL 369 A/T.**	R$830,00
36	04	un	un	Pneu 225/65 16 RADIAL liso com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM 251. **Marca: TRIANGLE TYRES GROUP CO TR652.**	R$540,00
37	08	un	un	Pneu 225/75 16 RADIAL liso com selo de aprovação do INMETRO , conforme NBR NM 251. **Marca: XBRI/SHANDONG LONGYUE RUBBER CO LTD CARGOPLUS.**	R$619,00
40	7	un	un	Pneu 235/75 R17,5 radial, liso, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: GOODRIDE/HANGZHOU ZHONGCE RUBBER CO LT CR960.**	R$840,00
41	12	un	un	Pneu 245/70 R16, radial, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: TRIANGLE TYRES GROUP CO TR292.**	R$710,00
42	12	un	un	Pneu 255/70 R16, radial, liso, com velocidade máxima T (190km/h) ou superior, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: ROADKING TYRE CO ARGOS 11 1H.**	R$750,00
43	15	un	un	Pneu 265/75 R16, ATR, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: MAZZINI TYRE CO GIANT SIVER A/T.**	R$890,00
45	12	un	un	Pneu 295/80R22,5, borrachudo, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão. **Marca: XBRI/SHANDONG LONGYUE RUBBER CO LTD FORZA BLOCK.**	R$2.022,00
47	4	un	un	Pneu 750x16, borrachudo, 12 lonas, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: VIKRANT/JK TYRE CO STARLUG 16 LONAS.**	R$790,00
56	20	un	un	Pneu 215/65 16 Radial com velocidade T ou superior a 190Km/h com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM 250. **Marca: APTANY/WANLI TIRE CORPORATION LMITED RP203 98H.**	R$448,00
57	06	un	un	Pneu 195x65x15 Radial com velocidade T ou superior a 190Km/h com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM 250. **Marca: AUTOGREEN GROUP CO SC1 91V.**	R$347,00
59	40	un	un	Pneu 185/70 R14, com velocidade máxima T (190km/h) ou superior, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 250. **Marca: SAILUN TYRES ATREZZO 88T.**	R$330,00

SO PNEUS COMERCIAL AUTOMOTIVO LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
10	20	un	un	Câmara de ar KR16 válvula curta, para ser usada no pneu 750/16. **Marca: MAGGION.**	R$77,00
15	15	un	un	Pneu 12,4/24 R1, 6 lonas, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: PETLAS.**	R$1.649,00
23	15	un	un	Pneu 18,4/30, 12 lonas, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: PETLAS.**	R$3.690,00

D) TARGA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
19	56	un	un	Pneu 175 x 70 x 13 radial com velocidade T (190) km/h, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 250. **Marca: JK ULTIMA NEO.**	R$304,00
25	12	un	un	Pneu 185/65 R15, radial, com velocidade máxima T (190km/h) ou superior, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 250. **Marca: PROVATO GREEN.**	R$320,00
26	20	un	un	Pneu 185/65R14, com velocidade máxima T ou superior a 190 km/h, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, 29conforme NBR NM 250. **Marca: JK ULTIMA SPORT.**	R$305,00
29	08	un	un	Pneu 205/60R15, com velocidade máxima T ou superior a 190 km/h, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 250. **Marca: PROVATO GREEN.**	R$330,00
32	0	un	un	Pneu 205X70RX15C Radial com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM 251. **Marca: PROVATO GREEN VAN.**	R$445,00
33	46	un	un	Pneu 215/75R17,5, liso, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: PROVATO ELA 03.**	R$680,00
39	12	un	un	Pneu 235/75 R17,5 radial, borrachudo, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: PROVATO ELD 03.**	R$850,00
44	20	un	un	Pneu 275/80 R22,5, radial, borrachudo, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: CHALLENGER CDL.**	R$1.850,00

46	6	un	un	Pneu 295/80R22,5, liso, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão. **Marca: DPLUS D671.**	R$1.850,00
48	4	un	un	Pneu 750x16, liso, 12 lonas, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: WESTLAKE CR832.**	R$684,00
61	18	un	un	Pneu 275/80 R22,5, radial, liso, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. . **Marca: WESTLAKE CR976A.**	R$1.750,00

Itens cancelados

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
34	15	un	un	Pneu 215/80 R16, radial, liso, com velocidade máxima T (190km/h) ou superior, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251
38	10	un	un	Pneu 23,1/26 R2, 8 lonas, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251
49	8	un	un	Pneu dianteiro 2,75 – 18
50	8	un	un	Pneu dianteiro 80/90 – 21
51	8	un	un	Pneu traseiro 120/80 – 18
52	8	un	un	Pneu traseiro 90/90 – 18
58	10	un	un	Pneu 14,9/24 R2, 8 lonas, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:964036BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ETIFICA O EDITAL Nº003/2023 QUE DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES DO PROGRAMA HABITACIONAL A CASA É SUA

Edital Nº 004/2023

Retifica o Edital nº003/2023 que dispõe sobre o resultado final das inscrições do Programa Habitacional A Casa é Sua

O Município de São Martinho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.097/0001-96 representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jeancarlo Hunhoff, o Presidente do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social o Sr. Luís Paulo Arnt, juntamente com a Comissão de Análise, conforme Decreto Municipal nº 035/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação do Edital nº003/2023, de 05 de maio de 2023, que dispõem sobre a homologação final dos inscritos.
Considerando equívocos constatados quanto a não homologação de algumas inscrições, e tendo em vista o poder da Administração de retificar de oficio seus atos quando eivados de vicio, procede-se a seguinte retificação, passando a ser a listagem de inscrições não homologadas:
Inscrições não Homologadas

Nome	Número da Inscrição
Caroline Bueno Rodrigues	17
Claudia Teresinha Rohr	41
Elisangela Schlindwein Herpich	44
Gedielson Pinheiro Paz	49
Onilva da Silva	60
Cleidiane da Silva	65
Carlos Luis Ledur	67
Roque Luis Carvalho de Oliveira	06

Inscrições Homologadas

Nome	Número da Inscrição
Clarice Kipper	02
Ana Maria de Brito Esmério	04
Eliane Raquel da Motta Padia	05
Alana Andrieli Leids	08
Ivanete de Lima Padilha Rodrigues	09
Ieda Tatiane Drechsler de Abreu	10
Kátia Regina Ritter	12
Katiane Luiza Kunz	13
Isonete de Lima Padilha	14
Marcia Inês Follmann	15
Fabiano Didoné	19
Lisete Teresinha Engster	23
Noeli Esmerio Machado	24
Anderson Farsen Pellenz	25
Elisabete Buzanello Backes	27
Lisandra Dornelles Neis	28
Karin Maiara Braun	29
Lucinéia Batista Boeno	32

Elisandra Tatiane Cabreira dos Santos Boeno	33
Roseli Rodrigues de Andrade	34
Sandra Maria de Andrade	36
Marli Chaves Thomas	38
Olinda dos Santos Rodrigues	39
Claudir Schmegel	42
Claudia de Andrade	46
Tainara Fatima de Souza	47
Leticia Fernanda Buzanello Beckers	48
João Antonio da Silva	51
Sabrina Huber	52
Elisandra Kamila Bach de Oliveira	53
Rosane dos Santos Lansing	53
Tania Maria Sichewski Zieleski	55
Zulmira Martins dos Santos	56
Cleusa Machado	58
David Boeno da Silva	59
Jenair Camargo da Silva	62
José Rodrigues Ribeiro	63
Heitor Antonio Leichtweiss	64
Floraci Motta Batista	03
Janice Aparecida de Oliveira	07
Lindaci Kosloski de Lima	11
Lucineia Cristina Drechsler de Moura	18
Rosa Maria Maier da Cruz	22
Senio Graeff	26
Mara Rubia dos Santos Rodrigues	30
Adriana de Oliveira	37
Marilei da Silva	43
Virlei Simone Alvarenga	61
Eloni da Silva	66
Angelita dos Santos	20
Thalia Teresinha Cardoso Scherner	31
Nilse Tainara Hickmann	50
Jaine Kosloski de Lima	57
Cleberson André Drechsler	21
Veronica Koheles Machado	01
Lucia de Lima Grubeler	16
Elenice Maria Weschenfelder	35
Flávio da Luz	40
Antonia Margarete Ribeiro dos Santos	45

São Martinho, 05 de maio de 2023.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:3F445DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 008/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO "EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA OS CARGOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS E OPERÁRIO".

EDITAL N° 008/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

"Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de profissionais habilitados para os cargos de operador de máquinas e operário".

O Município de São Martinho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.097/0001-96, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **JEANCARLO HUNHOFF**, no uso de suas atribuições, visando à contratação por prazo determinado das funções de Operador de Máquinas e Operário para desempenhar as respectivas funções por prazo determinado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e artigos 194 a 199 da Lei Municipal n° 2610/2013, de 19 de novembro de 2013, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 047/2018.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores titulares e dois servidores suplentes, designados através da Portaria Municipal nº 383/2023, de 18 de maio de 2023.
1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
1.3 O Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias úteis antes do encerramento das inscrições e no site: www.saomartinho.rs.gov.br.
1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivos Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, através do site: www.saomartinho.rs.gov.br, bem como no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/, no Diário Oficial dos Municípios.
1.5 Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.
1.5.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.5.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.
1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá da análise de currículos apresentados pelos candidatos à Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
1.6.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 As funções temporárias, a carga horária semanal e o valor pago mensalmente, de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem a:

02 VAGAS DE OPERÁRIO + CR:
Padrão 01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
Vencimentos: R$ 1.302,80 (um mil trezentos e dois reais e oitenta centavos);
a) **Descrição Sintética**: Realizar serviços braçais e de limpeza em geral.
b) **Descrição Analítica**: Carregar e descarregar móveis, materiais, equipamentos, ferramentas, entre outros; auxiliar em tarefas de construção, pintura, calçamento e pavimentação em geral; preparar argamassa, concreto; proceder à abertura de valas e covas; recolher as ferramentas e materiais utilizadas no serviços guardando-os em lugar apropriado, realizar pequenos consertos em ferramentas e demais equipamentos; efetuar serviços de capina e podas em geral; auxiliar em serviços de jardinagem na remoção das partes danificadas, transplantar mudas, erradicar ervas daninhas e proceder a limpeza dos jardins e gramados; preparar a terra, arrar, adubar, irrigar e efetuar outros tratos necessários sob orientação, para proceder ao plantio de flores, árvores, arbustos, gramas e outras plantas ornamentais, cuidar dos jardins em praças e locais públicos; varrer e remover o lixo e detritos das ruas, praças e prédios públicos e cemitério; recolher lixo a domicílio; zelar pela limpeza e conservação dos sanitários; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar nos serviços de lavagem dos veículos; manter limpo e organizado o Parque de Máquinas; executar tarefas afins.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Geral: Carga horária de 40 horas semanais.
a) Especial: O exercício do cargo poderá exigir trabalho desabrigado e uso de equipamentos de proteção individual.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade: Mínima de 18 anos.
b) Instrução: 5° ano do Ensino Fundamental.

02 VAGAS PARA OPERADOR DE MÁQUINAS + CR
Padrão 01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; Vencimentos: R$ 1.643,67 (um mil seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos);
-Desenvolver as seguintes atividades:

a) **Descrição Sintética**: Operar máquinas e equipamentos rodoviários e agrícolas.
b) **Descrição Analítica**: Operar máquinas e equipamentos como motoniveladoras, carregadores, retroescavadeiras, rolo compactador, tratores e outros, para execução de serviços de abertura e limpeza de valas e córregos, escavações, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de materiais, entre outros; realizar serviços agrícolas; responsabilizar-se pela manutenção preventiva, vistoriando as condições de funcionamento da máquina, antes de sua utilização, principalmente pneus, radiador, bateria, óleo, sinaleiras, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível e outros itens para o seu funcionamento; efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas para assegurar o bom funcionamento do equipamento; manter a máquina ou implementos limpos, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção quando necessário; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; conhecer as instruções do fabricante da máquina ou implementos para sua utilização e manutenção, a fim de evitar danos; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; manter atualizada a validade da carteira de habilitação de motorista; respeitar as normas de trânsito; manter atualizado o preenchimento do diário de bordo com relação, a data, horário, quilometragem, abastecimento, troca de óleo, filtros, pneus, revisões, manutenção preventiva, serviços realizados e outras ocorrências; recolher as máquinas e equipamentos ao Parque de Máquinas ou outro local destinado, após o serviço; responsabilizar-se pelos acessórios, equipamentos de segurança e equipamentos obrigatórios da máquina, comunicando à chefia imediata qualquer necessidade de reparos ou substituição; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Geral: Carga horária de 40 horas semanais.
b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir o uso de equipamentos de proteção individual.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade: Mínima de 18 anos.
b) Instrução: Ensino Fundamental Completo.
c) Possuir Carteira Nacional de Habilitação na Categoria C, D ou E.

2.2 A carga horária semanal será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente, mediante ato próprio.
2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago o vencimento, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.
2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado, férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, inscrição no Regime Geral de Previdência Social.
2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários através do disposto no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições serão recebidas pela Comissão designada, junto à sede Administrativa do Município, sito à Avenida Osvaldo de Souza, n° 124, no período compreendido **de 22 á 29 de maio de 2023, das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min de segunda a quinta-feira e das 07h00min às 13h00min nas sexta-feira. As inscrições serão processadas junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, na sede do Poder Executivo do município, no endereço supramencionado.**
3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
3.3 A inscrição é isenta de pagamento de taxa.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada;
4.1.2 Original ou cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social;
4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;
4.1.4 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de original ou cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.
4.1.5 Original ou cópia autenticada dos comprovantes dos títulos apresentados, os quais requeiram análise para fins de pontuação.
4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de dois dias úteis, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de dois dias úteis, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
5.2.1 No prazo de dois dias úteis, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de dois dias úteis, cuja decisão deverá ser motivada.
5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de dois dias úteis, após a decisão dos recursos.
5.2.4 Os prazos acima descritos poderão ser suprimidos caso não haja a interposição de recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS E DA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.
6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos, conforme discriminado de pontuação que segue.
6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.
6.6 Somente serão considerados os Certificados de **Cursos de Qualificação** expedidos com data a partir de **18 de maio de 2018.**
6.7 Não serão aceitos certificados expedidos com data posterior a abertura deste Edital.
6.8 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS

Especificação/Cursos de Especialização/Experiência Profissional	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino médio completo	10	10
Experiência profissional	05 pontos a cada ano trabalhado	40
Cursos de até 20 horas	02	10
Cursos de 21 até 40 horas	03	15
Cursos acima de 41 horas	05	25
Pontuação Máxima		**100**

CARGO DE OPERÁRIO

Especificação/Cursos de Especialização/Experiência Profissional	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Médio completo	10	10
Ensino fundamental completo	10	10
Experiência profissional	05 pontos a cada ano trabalhado	30
Cursos de até 20 horas	02	10
Cursos de 21 até 40 horas	03	15
Cursos acima de 41 horas	05	25
Pontuação Máxima		**100**

Observação 01: A experiência profissional poderá ser comprovada por meio de cópia de carteira de trabalho assinada, portaria de nomeação (no caso da comprovação de exercício de cargo público) bem como declaração expedida pelo empregador (pessoa física ou jurídica). Os comprovantes deverão mencionar com exatidão o período trabalhado.

Observação 02: Serão pontuadas experiências profissionais que sejam compatíveis com as atribuições do cargo inscrito.

Observação 03: Serão aceitos comprovantes de cursos abrangentes a assuntos das atribuições do cargo, os quais para fim de cômputo de pontuação deverão conter carga horária.

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de três dias úteis a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de dois dias úteis.
8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
8.1.3 A Comissão terá o prazo de dois dias úteis para análise dos recursos, podendo reconsiderar de sua decisão. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de dois dias úteis, cuja decisão deverá ser motivada.
8.1.5 A lista final de selecionados será publicada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
9.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
9.1.2 Possui maior pontuação no quesito experiência profissional.
9.1.3 Sorteio em ato público.
9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de dois dias úteis.
10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal e pelo Poder Legislativo, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo médico oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
11.1.4 Ter nível de escolaridade mínima exigida para o Cargo, conforme exigência da Lei.
11.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.
11.1.6 Cumprir com os requisitos específicos previstos em cada cargo.
11.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente, por telefone, através de AR, e-mail e publicação no Mural da Prefeitura.
11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
11.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.
11.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.
11.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
11.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.
11.8 No interregno do prazo contratual a Administração Pública poderá realizar a seleção de servidores por meio de concurso público, ocasião na qual os contratos serão rescindidos, independentemente de qualquer indenização, com exceção daquelas trabalhistas pagas em virtude do trabalho prestado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 18 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023._____

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

ANEXO I

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGO DE INTERESSE: _____

1. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor_____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

Endereço Eletrônico: _____

Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE
Nível de Escolaridade:_____
Instituição de Ensino:_____
Ano de conclusão:_____

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/ CARGO PÚBLICO OU ATIVIDADES NO SETOR PRIVADO

Empregador/ contratante:_____
Período trabalhado:_____

Empregador/ contratante:_____
Período trabalhado:_____

Empregador/ contratante:_____
Período trabalhado:_____

Empregador/ contratante:_____
Período trabalhado:_____

Empregador/ contratante:_____
Período trabalhado:_____

Empregador/ contratante:_____
Período trabalhado:_____

Empregador/ contratante:_____
Período trabalhado:_____

Empregador/ contratante:_____
Período trabalhado:_____

Empregador/ contratante:_____
Período trabalhado:_____

5. CURSOS DE ASSUNTOS ABRANGENTES AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Curso/área:_____
Instituição de Ensino:_____
Data de início:_____ Data de conclusão:_____
Carga Horária:_____

Curso/área:_____

Instituição de Ensino:_____
Data de início:_____ Data de conclusão:_____
Carga Horária:_____

Curso/área:_____
Instituição de Ensino:_____
Data de início:_____ Data de conclusão:_____
Carga Horária:_____

Curso/área:_____
Instituição de Ensino:_____
Data de início:_____ Data de conclusão:_____
Carga Horária:_____

Curso/área:_____
Instituição de Ensino:_____
Data de início:_____ Data de conclusão:_____
Carga Horária:_____

Curso/área:_____
Instituição de Ensino:_____
Data de início:_____ Data de conclusão:_____
Carga Horária:_____

Curso/área:_____
Instituição de Ensino:_____
Data de início:_____ Data de conclusão:_____
Carga Horária:_____

Curso/área:_____
Instituição de Ensino:_____
Data de início:_____ Data de conclusão:_____
Carga Horária:_____

Curso/área:_____
Instituição de Ensino:_____
Data de início:_____ Data de conclusão:_____
Carga Horária:_____

Curso/área:_____
Instituição de Ensino:_____
Data de início:_____ Data de conclusão:_____
Carga Horária:_____

Curso/área:_____
Instituição de Ensino:_____
Data de início:_____ Data de conclusão:_____
Carga Horária:_____

Curso/área:_____
Instituição de Ensino:_____
Data de início:_____ Data de conclusão:_____
Carga Horária:_____

Curso/área:_____
Instituição de Ensino:_____
Data de início:_____ Data de conclusão:_____
Carga Horária:_____

Curso/área:_____
Instituição de Ensino:_____
Data de início:_____ Data de conclusão:_____
Carga Horária:_____

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:_____

Local e Data.

_____,_____ de _____2023.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Abertura das Inscrições	22/05/2023 à 29/05/2023
Publicação dos Inscritos	30/05/2023
Recurso da não homologação das inscrições	01/06/2023 à 02/06/2023
Manifestação da Comissão na reconsideração	05/06/2023 à 06/06/2023
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	07/06/2023 à 12/06/2023
Publicação da relação final de inscritos	**13/06/2023**
Análise dos currículos / critério de desempate	14/06/2023 à 16/06/2023
Publicação do resultado preliminar	**19/06/2023**
Recurso	20/06/2023 à 21/06/2023
Manifestação da Comissão na reconsideração	22/06/2023 à 23/06/2023
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e aplicação do critério de desempate	26/06/2023 à 27/06/2023
Publicação do resultado final	**280/6/2023**

Observação: os prazos constantes no presente cronograma poderão ser antecipados, caso não haja a interposição de recursos.

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:D9775D56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 008/2023, DE 18 DE MAIO DE 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 008/2023, DE 18 DE MAIO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA.
CNPJ Nº 88.197.330/0001-60.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS 1400R 24, conforme quantidades e especificações discriminadas na tabela abaixo:

Item	Produto	Un	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	PNEU 14.00 R 24, 16 LONAS, PNEU RADIAL COM CARCAÇA DE AÇO, CLASSIFICAÇÃO G2. PROFUNDIDADE DOS SULCOS COM NO MÍNIMO DE 24,9MM, PARA MOTONIVELADORAS	UN	ADVANCE GLR82	16	R$ 4.970,00	R$ 79.520,00

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 005/2023.
PRAZO/VALIDADE: 18 de maio de 2024.
VALOR TOTAL: R$ 79.520,00 (setenta e nove mil, quinhentos e vinte reais).

Travesseiro, 19 de maio de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:6477217D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 061/2023

Divulga o Resultado Final da Prova de Títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano – Língua Inglesa 24 horas.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, **o resultado final da prova de títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano – Língua Inglesa**, para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, referente ao Edital de Abertura de Inscrições nº 049 de 28 de abril de 2023.
Art. 1º – Está disposta, no Anexo I, o resultado final da prova de títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano – Língua Inglesa.
Art. 2º – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br/, em Publicações Legais – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 19 de maio de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração
ANEXO I

RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS PARA CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO
LÍNGUA INGLESA 24 horas
EDITAL 049/2023

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	LICENCIATURA	PÓS GRADUAÇÃO	MAGISTÉRIO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
1	Erika Luciana Borba Tenório	05/07/1982	50	0	0	20	70

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:6D046FE1

É LEGAL
PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.